



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 567/2025-PREST-CONTAS-PGE
DE, 27 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2024
[Capa]

Carlos Henrique Luz Ferraz
Centro de Estudos e Demandas Estratégicas

Francisco Davi Teixeira Osório
Centro de Estudos e Demandas Estratégicas

Rita de Cássia Chagas Fortes
Chefe de Gabinete

Guilherme Braga de Oliveira
Secretário-Geral

Jabes Oliveira da Silva
Departamento de Execução Financeira

Janisson José Alves da Fonseca
Contadoria

Karoline de Jesus Barreto
Coordenadora de Orçamento e Finanças

Ayrton Fernandes Hora
Coordenadoria de Informática

Alberto Luciano de Souza Bastos
Assessoria de Planejamento

Marília Carozo Alves
Coordenadoria de Pessoal

Ana Cristina Moura Santana
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Elaboração e Organização:

Alberto Luciano de Souza Bastos
Assessoria de Planejamento

Marta Suzane Monteiro Figueiredo
Assessoria de Planejamento

Paulo César Santana das Virgens
Assessoria de Comunicação

José Erick Gouveia Dos Anjos
Assessoria de Comunicação

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.....	8
1 PROGRAMA 0033 - PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS.....	9
1.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0033.....	9
1.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024.....	12
1.2.1 Ações da Coordenadoria de Informática (CODIN)	12
1.2.1.1 Gestão e Governança	12
1.2.1.2 Softwares.....	13
1.2.1.3 Ecossistema Tobias	13
1.2.1.4 Cooperações, Integrações e Parcerias	14
1.2.1.5 Infraestrutura e Rede	14
1.2.1.6 Atualização do Parque Tecnológico	15
1.2.2 Ranking TCU e Nova Lei de Contratos	15
1.2.3 Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo.....	15
1.2.4 Fiscalização ambiental.....	16
1.2.5 Termo de Cooperação Técnica com a Jucese.....	16
1.2.6 Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos	17
1.2.7 Sergipe Águas Profundas e HUB de gás	18
1.2.8 Programa de Governança e Privacidade do Estado	18
1.2.9 Seminário de Inovação de Sergipe 2024.....	18
1.2.10 Visita à SETC controle interno de gastos públicos	19
1.2.11 Planejamento Estratégico	19
1.2.12 Aquisição ações Sergas	20
2 PROGRAMA 0036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	21
2.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0036.....	21
2.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024	24
2.2.1 Representação judicial e extrajudicial.....	24
2.2.1.1 Indeferimento mandado de segurança - construção ponte Aracaju / Barra dos Coqueiros	24
2.2.1.2 Decisão - ponte Inácio Barbosa/Coroa do Meio	24
2.2.1.3 Doação de órgãos de paciente sem familiares de até 2º grau identificados	24
2.2.1.4 Regularização Litoral Sul.....	25
2.2.1.5 Decisão judicial alcançada pela PGE-SE reforça critérios de segurança e eficácia em medica- mentos à base de cannabis em Sergipe.....	25
2.2.1.6 Suspensão temporária da cobrança de IPTU e ISS para Emdagro	26
2.2.1.7 Fundo de Combate à Pobreza.....	26
2.2.1.8 Liminar de suspensão de venda das ações da Sergas.....	26
2.2.1.9 Suspensões de paralisações anunciadas pelo Sintese	26
2.2.2 Consultoria e de assessoramento jurídico.....	27
2.2.2.1 Formalização de parcerias / SEDURBI.....	27
2.2.2.2 Apoio jurídico para convênios fortalecer programas sociais e parcerias / SEASIC.....	27
2.2.2.3 Políticas educacionais / SEDUC	27
2.2.2.4 Sanção / Projeto de Lei do Programa de Proteção à Maternidade.....	27
2.2.2.5 Cartilha eleitoral	28
2.2.2.6 Treinamento sobre cartilha eleitoral com servidores da SECT.....	29
2.2.2.7 Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas.....	29
2.2.2.8 Programa SETC Itenerante	30
2.2.2.9 Gestão de documentos públicos.....	30
2.2.2.10 Concessão parcial Deso.....	31
2.2.2.11 Construção nova sede OAB/SE.....	31
2.2.2.12 Licitação de pontes	32
2.2.3 Cobrança da dívida ativa do Estado	33
2.2.3.1 Decisões relevantes em processos judiciais em matéria tributária e destaques na representação judicial do Estado de Sergipe.	33
2.2.3.2 Protesto de títulos	34

2.2.3.3 Cursos de capacitação e Participação em eventos e Certificados	36
2.2.3.4 Outras ações de destaque relacionadas à atividade de cobrança	36
2.2.3.5 Seguro Garantia	37
2.2.3.6 Transação tributária	37
2.2.3.7 Treinamento Adema	38
2.2.3.8 Termo de Cooperação Técnica com o Detran	38
2.2.3.9 Arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa	39
2.2.3.10 Apresentação sobre a Lei de Transação Tributária na Fecomércio	39
3 PROGRAMA 0042 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	40
3.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0042	40
3.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024	40
3.2.1 Acordo direto em precatórios	40
3.2.2 Aporte de quase R\$300 milhões para pagamento de precatórios	40
3.2.3 Pagamento de honorários dativos	41
3.2.4 Aprimoramento de fluxo de pagamentos de precatórios	41
3.2.5 Precatórios	41
3.2.6 Atividades realizadas pela Contadoria	42
4 PROGRAMA 0048 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	46
4.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0048	46
4.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024	46
4.2.1 Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Cíveis do Estado	46
4.2.2 Programa de Proteção à Maternidade	47
4.2.3 Carreiras de segurança pública	47
4.2.4 Criação das carreiras do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	47
4.2.5 Seminário de Inovação	47
4.2.6 Congresso Sergipano de Assistência Farmacêutica	47
4.2.7 Seminário de Apresentação das Novas Regras para Julgamento de PAF's	48
4.2.10 Concurso público para procuradores	48
4.2.11 Pacto Contra a Desinformação	48
4.2.12 Decisão STF / aposentadoria de servidores que ingressaram antes de 1988	49
4.2.13 Correção de disparidade salarial de servidores	49
4.2.14 Campanha de doação de sangue e cadastro de doador de medula óssea	49
4.2.15 Lançamento do Comitê de Equidade e Diversidade	49
4.2.16 Aprovação de projeto para reajuste salarial de procuradores	50
4.2.17 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil	50
4.2.18 Palestra Agosto Lilás	50
4.2.19 Processo Seletivo Para Estágio em Direito	50
4.2.20 Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	50
4.2.21 Programa Ipês Até Você	50
4.2.22 Energy Legal Talk	51
4.2.23 Novos procuradores para JUCese	51
4.2.24 Feira da Agricultura Familiar Itinerante	51
4.2.25 Pagamento de plantões voluntários de policiais civis	51
5 NOVOS INVESTIMENTOS	52
5.1 RESULTADOS ESPERADOS	52
5.2 AÇÕES DE INVESTIMENTO	52
5.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do Tesouro Estadual e própria	52
5.2.1.1 Renovação de equipamentos de informática	52
5.2.1.2 Novo sistema telefônico	53
5.2.1.3 Nova sala de reuniões do CONSUP	53
5.2.1.4 Adesão à Plataforma JusBrasil	53
5.2.1.6 Retorno Revista PGE-SE	53
5.2.2 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II	54
5.2.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II	54
5.2.2.2 Agenda Brasília (CJF, CJRP, CODIN e DEPREC)	54
6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	55

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASCOM - Assessoria de Comunicação
 CADIN - Cadastro de Inadimplente
 CCAC- Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos
 CCVASP - Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público
 CJC - Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público
 CEDEC - Centro de Estudos e Demandas Estratégicas
 CJF - Coordenadoria Judicial Fiscal
 CJRP - Coordenadoria Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal
 CJSP - Coordenadoria Judicial de servidor e Empregado Público
 CLEG - Consolidação Legislativa do Estado de Sergipe
 CODERSE - Companhia de Desenvolvimento de Sergipe
 CODIN - Coordenadoria de Informática
 COF- Coordenadoria de Orçamento e Finanças
 CONPEG - Colégio Nacional de Procuradores Gerais do Estado
 CPREV- Coordenadoria Previdenciária
 DEPREC - Departamento de Precatórios
 DF - Distrito Federal
 FPED - Fórum de Equidade e Diversidade
 FHS- Fundação Hospitalar de Saúde
 ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
 LAI - Lei de Acesso à Informação
 LEGISON - Portal de Legislação do Governo de Sergipe
 LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados
 MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lurdes
 MPT - Ministério Público do Trabalho
 NIMO - Núcleo de Inovação e Modernização
 NTS - Núcleo de Atuação Junto aos Tribunais Superiores em Brasília/ DF
 OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
 PGE - Procuradoria Geral do Estado
 PGM - Procuradoria Geral do Município
 PPA - Plano Plurianual
 PROFISCO - Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil
 REFIS - Programa de Recuperação Fiscal
 SAFESIGN - Software para assinatura digital do Estado de Sergipe
 SE - Sergipe
 SEAD - Secretaria de Estado de Administração
 SEGG - Secretaria de Estado Geral de Governo
 SES - Secretaria de Estado da Saúde
 SETC - Secretaria de Estado da Transparência e Controle
 SGP - Sistema de Gestão de Procuradoria
 TCE - Tribunal de Contas do Estado
 TOBIAS - Ecossistema de Inteligência Artificial
 TRT - Tribunal Regional do Trabalho
 UFS - Universidade Federal de Sergipe

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste Relatório Anual de Atividades é apresentar os resultados alcançados e as principais ações da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE) em 2024, com base nas metas e objetivos traçados no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027) e Metas e Projetos Estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do Estado de Sergipe para o período 2023-2026. O PPA 2024-2027 é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no inciso I do artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, organizado em programas e ações, que resultem em bens e serviços para a sociedade. O documento está dividido em 16 programas temáticos e 22 de programas de gestão, manutenção e serviços. No PPA 2024-2027 do Estado de Sergipe, previsto na Lei Estadual nº 9.371/2024, a PGE tem participação nos Programas Finalísticos 0033 - Planejamento, Inovação e Governança para Resultados e 0048 - Modernização da Gestão e Valorização do Servidor, apresentando 2 Programas de gestão, manutenção e serviços, a saber: 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo e 0042 - Encargos de Natureza Especial. Já no Planejamento Estratégico do Governo do Estado de Sergipe 2023-2026, este Órgão insere-se no Eixo Estratégico 04 - Gestão, Governança e Inovação e mantém relação com os objetivos 17 e 18, quais sejam:

- O.17 - Promover a excelência na prestação dos serviços públicos, fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital, valorização do servidor e produção de resultados à sociedade;
O.18 - Assegurar o equilíbrio fiscal e aperfeiçoar a gestão da arrecadação e do gasto público e os mecanismos de financiamento e de Parcerias Público-Privadas.

Percebe-se que há um alinhamento entre os instrumentos de planejamento governamental referidos acima, de modo que, durante o exercício de 2024, a atuação da PGE levou em conta a consecução de tais objetivos. Sendo assim, são apresentados neste documento os principais resultados alcançados, tendo como base os Programas, Objetivos, Indicadores e Metas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024) e compatibilizados no PPA 2024-2027 e Planejamento Estratégico 2023-2026. Em 2024, a PGE reforçou a sua missão organizacional de defesa do interesse público através de um conjunto de ações conexas. Questões de alto impacto social são objeto de análise jurídica e têm claro impacto positivo na execução de políticas públicas e na garantia da solidez financeira do Estado de Sergipe. Além disso, foram priorizados esforços para aprimorar suas competências, com foco na modernização da administração, na avaliação e qualificação de servidores e procuradores e na melhoria da infraestrutura institucional. Este relatório insere-se, portanto, no acompanhamento do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento do governo para apresentar aos órgãos reguladores e sociedade as ações que desenvolve, alinhadas aos princípios de transparência e defesa do interesse público.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão/Entidade: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE/SE
Gestor ou Ordenador de Despesa: Carlos Pinna de Assis Júnior
Período de referência: 2024
Código Unidade Gestora (i-gesp): 10000
CNPJ: 34.841.258/0001-32
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público
Finalidade: A Procuradoria-Geral do Estado é o órgão incumbido pelo artigo 132 da Constituição Federal de prestar consultoria jurídica e de representar judicialmente os Estados e o Distrito Federal. No Estado de Sergipe, a previsão constitucional federal foi regulamentada pelos artigos 120 e 121 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 27/1996, que estabeleceram como função institucional da Procuradoria-Geral o exercício exclusivo da representação judicial e extrajudicial do Estado; a prestação de consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, à Administração Indireta; a defesa do patrimônio imóvel do Estado de Sergipe; a promoção de controle interno da legalidade e da moralidade dos atos administrativos, bem como a execução de outras atividades que lhe forem conferidas legalmente e aquelas que lhe sejam confiadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua finalidade institucional. Nesse sentido, todos os interesses do Estado são representados perante o Poder Judiciário por intermédio dos Procuradores do Estado, função elevada pelo mencionado artigo 132 da Constituição Federal à categoria de essencial à administração da Justiça, nomeados após aprovação em concursos públicos de provas e títulos dos quais participa, obrigatoriamente, a Ordem dos Advogados do Brasil. Os Procuradores do Estado são advogados públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja missão é promover a defesa do interesse público de forma a concretizar os princípios constitucionais, funcionando, também, como instrumento de controle interno da legalidade e moralidade dos atos administrativos estatais e de defesa dos interesses do Estado perante os diversos juízos e Tribunais.
Telefone/fax contato: (79) 3198-8000 ou 3198-8006
Página da internet: https://www.pge.se.gov.br/
Endereço: Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia, 49055-540
Normas legais relacionadas à unidade jurisdicionada
Norma de criação da unidade jurisdicionada: Lei Complementar nº 27/1996 e alterações posteriores
Outras normas legais relacionadas à gestão e estrutura da unidade jurisdicionada: Lei nº 2.148/1977, Lei Complementar nº 113/2005 e Instrução Normativa PGE nº 01/2020 e alterações posteriores.

1 PROGRAMA 0033 - PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS

No PPA 2024-2027, o Programa Temático 0033. Planejamento, Inovação e Governança para Resultados tem como órgão responsável a Secretaria da Casa Civil. O objetivo geral do programa é fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital e produção de resultados à sociedade.

1.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0033

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10101.03.126.0033.0395 - Gestão da Tecnologia da Informação. Tem por finalidade desenvolver um parque tecnológico de equipamentos adequados e soluções de TI e consultoria dentro dos padrões aceitáveis. A meta/produto a ser entregue é Tecnologia da Informação Gerida.

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-2027 relaciona-se aos 106 projetos sob a coordenação da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN), Secretaria Especial vinculada à Secretaria da Casa Civil. A PGE, apesar de não liderar projetos estratégicos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias. Recorte feito em novembro de 2024 mostra 185 (cento e oitenta e cinco) demandas cadastradas na Plataforma Target e direcionadas a PGE/SE.

Status	Quantidade
A INICIAR	9
ATRASADO	49
CONCLUÍDO	70
NÃO PLANEJADO	57
Total demandas	185

Tabela 1: Situação das ações e tarefas do Planejamento Estratégico.
Fonte: Relatório Situacional Geral, Plataforma Target, 21/11/2024.



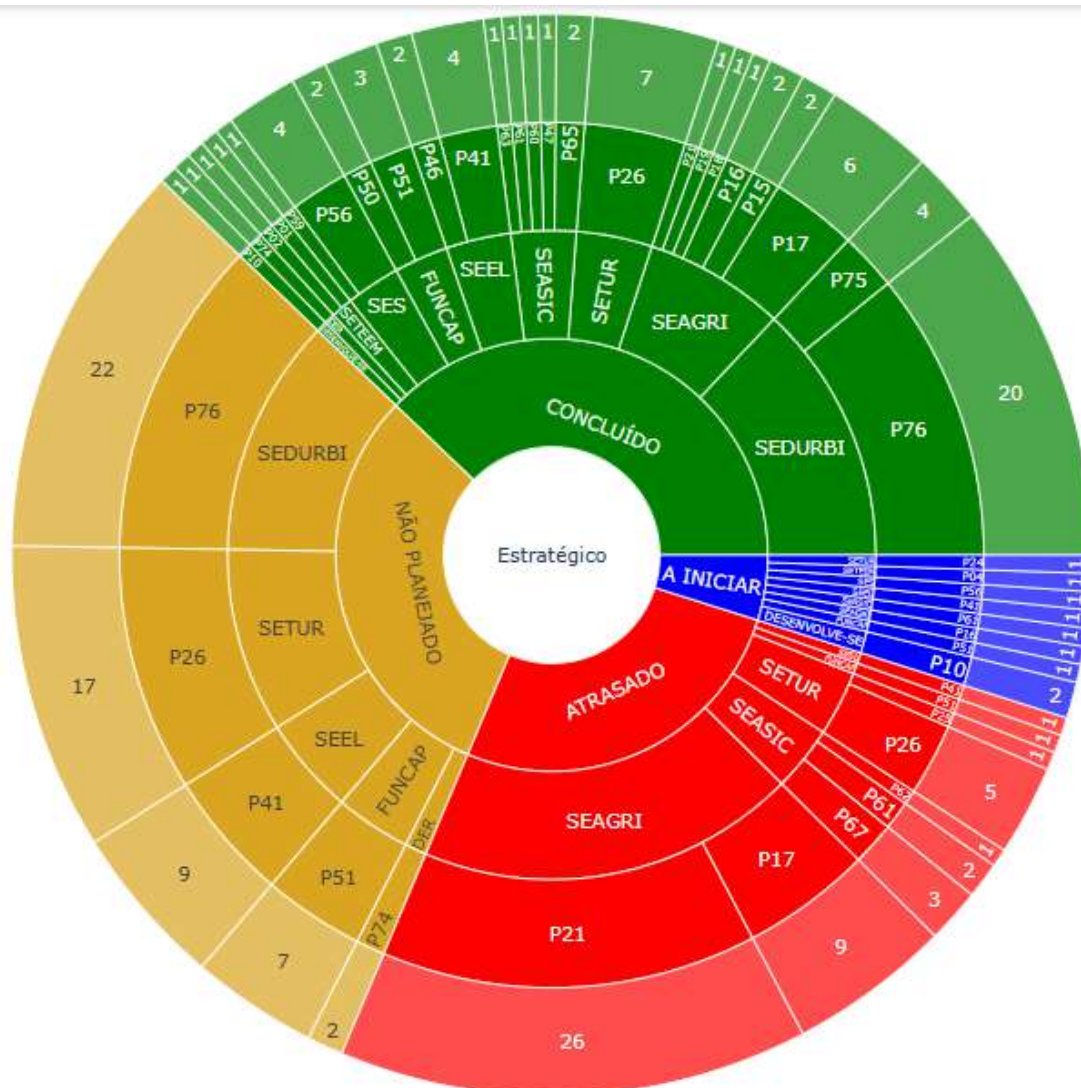


Gráfico 1: Quantitativo das demandas cadastradas por status, secretaria e projeto
Fonte: Plataforma Target, 21/11/2024.

O Gráfico 1 acima mostra como ficaram distribuídas as demandas cadastradas para a PGE/SE (como tarefa ou ação) dentro da Plataforma Target, relacionando o *status* por secretaria e projeto. Os dados foram obtidos por meio do Relatório Situacional Geral.

Descrição de Secretarias e Projetos cuja Procuradoria Geral do Estado atuou e/ou atuará:

DESENVOLVE-SE - Agência Sergipe de Desenvolvimento P10 - Melhoria do Ambiente de Negócios

**DER - Departamento Estadual da
Infraestrutura Rodoviária de Sergipe**

P74 - Pró-Rodovias

FUNCAP - Fundação de Cultura e Arte Aperipê

P51 - Preservação, Implantação e Ampliação de Equipamentos Culturais

P50 - Fortalecimento da Identidade Sergipana, Através da Cultura

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

- P16** - Construção da Adutora do Leite
- P17** - Fortalecimento da Assistência Técnica, da Extensão Rural e da Defesa Agropecuária
- P21** - Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores
- P15** - Promoção da Segurança Hídrica para Produção Rural
- P18** - Promoção da Pesca e da Aquicultura
- P19** - Regularização Fundiária de Propriedades Rurais

SEASIC - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

- P61** - Estruturação e Implantação de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
- P62** - Fortalecimento do PAA e Promoção da Produção e do Acesso a Alimentos Saudáveis
- P67** - Promoção do Direito à Moradia, Fortalecimento dos Programas de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária Urbana
- P47** - Instituição da Política Estadual da 1ª Infância
- P60** - Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
- P63** - Fortalecimento da Rede SUAS
- P65** - Fortalecimento da Inclusão Produtiva, da Economia Solidária, do Cooperativismo e do Associativismo

SES - Secretaria de Estado da Saúde

- P56** - Ampliação do Acesso e Qualificação da Oferta de Serviços da Saúde
- P59** - Fortalecimento da Gestão do SUS

SEDURBI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

- P75** - Implantação e Recuperação de Pontes e Viadutos
- P76** - Implantação, Ampliação e Revitalização de Equipamentos Públicos
- P41** - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer
- P46** - Incentivo à Cultura da Atividade Física em Sergipe

SEEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

SETEEM - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

- P04** - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Artesanato
- P01** - Programa 1º Emprego
- P02** - Formação e Qualificação Profissional Adequadas às Necessidades do Mercado

SETUR - Secretaria de Estado do Turismo

- P24** - Criação, Estruturação e Promoção de Eventos Geradores de Fluxo Turístico no Estado de Sergipe
- P25** - Criação e Estruturação de Produtos Turísticos
- P26** - Aprimoramento e Ampliação da Infraestrutura Turística

BUSCAR

FILTROS

LIMPAR FILTROS

Exibir Inativos



Exibir Concluídos



TODOS 2

5

3

1

Código	Status	Encaminhamento	Tipo	Relação	Responsável	Criado em ^	Previsão
9358		Elaborar parecer jurídico (PGE) referente à contratação de empresa para elaboração de Linha de Cuidado Materno Infantil. Comentar	Ponto de Controle	M.59.01. Estruturar linha de cuidado para as condições crônicas prevalentes - LC	Alberto Luciano de Souza Bastos + 5	12/11/2024 ..	29/11/2024 

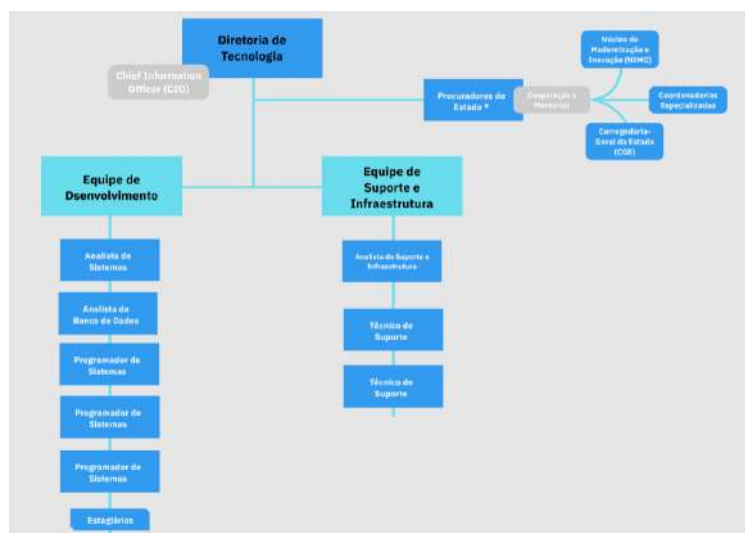


Gráfico 2: Estrutura CODIN
Fonte: CODIN, novembro de 2024.

Introdução de metodologias modernas como Scrum e ferramentas de gestão como ClickUp e Notion.
Pilares de Atuação: Baseados em planejamento, aprendizado, confiança, comunicação e inovação.
Fluxos de Trabalho: Estabelecimento de canais claros para recepção e execução de demandas, promovendo agilidade e transparência.

Essas ações visam modernizar a atuação da CODIN e alinhar a tecnologia às necessidades estratégicas da PGE.

1.2.1.2 Softwares

A Coordenadoria de Informática (CODIN) destacou diversos projetos de desenvolvimento e modernização de sistemas, com foco em automação, eficiência e melhorias tecnológicas:

SGP 3.0: Atualização do sistema de gestão processual com novas funcionalidades e integração com o TJ-SE.
Portal B.I 2.0: Ferramenta de Business Intelligence para análises baseadas em dados. Objetivo: melhorar a assertividade nas decisões institucionais.
LegisOn 2.0: Reformulação estrutural do sistema jurídico, incluindo melhorias em usabilidade e performance.
Intranet 2.0: Plataforma para gestão informativa de projetos, integrando comunicação interna.
PGE-Acervo: Sistema de gestão de documentos jurídicos, com funcionalidades de cadastro, edição e consulta.
RPA Fiscal: Automação de coleta e organização de dados fiscais em processos.
Módulo Fiscal: Migração de dados para uma plataforma centralizada, otimizando processos fiscais.

1.2.1.3 Ecosystema Tobias

O Ecossistema Tobias utiliza inteligência artificial e automação para otimizar tarefas rotineiras, especialmente na classificação de processos judiciais. Destaques:

Módulo Coletador:	Coleta de processos judiciais e documentos iniciais do TJ.
Módulo Extrator:	Extração textual automatizada dos documentos coletados.
Módulo Classificador:	Treinamento de modelos de aprendizado de máquina para classificar processos.
Módulo Processador:	Refinamento textual e integração com o SGP para classificação automática.



**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DE SERGIPE**



Coordenação dos
Assuntos de Informática



FLUXO DE CLASSIFICAÇÃO

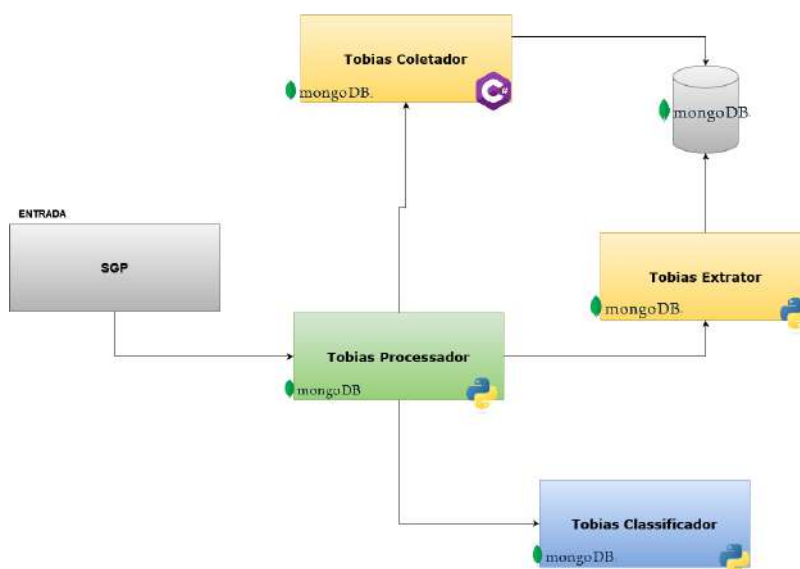


Imagem 2 - Arquitetura de Tobias 2.0

Fonte: CODIN, 2024.

1.2.1.4 Cooperações, Integrações e Parcerias

Foram formalizadas diversas colaborações estratégicas para integrar sistemas e fomentar a modernização:

E-DOC: Integração entre o sistema de gerenciamento de processos administrativos

Sergipe Previdência: Parceria com o SISPREV para comunicação eficiente e troca de dados processuais.

UFS: SafeSign e JurisAgenda: Desenvolvimento de ferramentas para agendamento e organização de eventos jurídicos.

PGE-Connect: Plataforma de comunicação interna para servidores, visando rapidez e eficiência nas interações.

TJ/SE e PGE/RO: Colaborações em andamento para compartilhamento de sistemas e melhores práticas.

Essas parcerias visam fortalecer a integração de sistemas e a colaboração interinstitucional.

1.2.1.5 Infraestrutura e Rede

A CODIN priorizou a modernização e segurança da infraestrutura tecnológica:

Cibersegurança: Implementação de práticas robustas para proteger dados e sistemas.

Sanitização e Monitoramento: Atualizações em equipamentos e monitoramento contínuo da rede.

Projeto de Infraestrutura: Mapas de rede revisados e expansão de conectividade para suportar novas demandas.

Essas iniciativas reforçam a base tecnológica da PGE, garantindo maior estabilidade e segurança.



Imagem 4

Fonte: ASCOM e CPREV, 2024.

1.2.4 Fiscalização ambiental

Em reunião na sede da Polícia Federal, representantes da PGE-SE, Adema e da Polícia Federal em Sergipe discutiram o fortalecimento da fiscalização ambiental no Estado. O encontro abordou a aproximação entre os órgãos, o alinhamento de fluxos e formas de atuação nas respectivas competências e o compartilhamento de informações e sistemas. Um Acordo de Cooperação Técnica será firmado para realizar ações conjuntas, incluindo a atuação repressiva de polícia judiciária em áreas pertencentes à União.



Imagem 5

Fonte: ASCOM e GAB, 2024.

1.2.5 Termo de Cooperação Técnica com a Jucese

A PGE-SE, via CJF e CJRP, e a Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCese) assinaram um Termo de Cooperação Técnica que possibilita a troca de dados e informações entre ambas entidades, por meio do sistema Agiliza Sergipe. A expectativa é de que esse acordo gere benefícios concretos à gestão pública, a partir da modernização e adoção de um modelo administrativo ainda mais ágil e transparente. Neste sentido, o documento tem por finalidade promover o intercâmbio de informações cruciais, a exemplo de alterações contratuais e composição societária de empresas, o que facilitará e agilizará as atividades desempenhadas pela PGE-SE. A medida está alinhada ainda com a preservação dos dados a serem recolhidos.



Imagem 6

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

1.2.6 Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos

Foi assinado convênio junto ao TJSE para reativação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), que visa combater práticas de sonegação fiscal, crimes tributários, assim como proteger o patrimônio público, aumentar a arrecadação e recuperar bens do Estado, tudo com o propósito de melhorar os serviços ofertados à população. Com sua implementação, Sergipe terá a capacidade de reaver bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além de investigar e reprimir crimes contra a ordem tributária e esquemas de lavagem de dinheiro. Outro ponto forte é a promoção de ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos. A força tarefa tem participação da CJF e CJRP.



Imagem 7

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.



Imagem 9

Fonte: ASCOM e NIMO, 2024.

1.2.10 Visita à SETC | controle interno de gastos públicos

As coordenadorias Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público (CJC) e Judicial Fiscal (CJF) realizaram uma visita institucional à Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SECT). O objetivo foi debater o aprimoramento do controle interno relativo aos gastos públicos, com foco na execução fiscal, compra de medicamentos oncológicos e de alto custo, além de despesas relacionadas ao uso de inteligência artificial na gestão desses processos.



Imagem 10

Fonte: ASCOM, CJC e CJF, 2024.

1.2.11 Planejamento Estratégico

A PGE-SE realizou uma Oficina de Planejamento Estratégico com o objetivo de aprimorar a gestão e as ações do órgão para os próximos 12 anos. A iniciativa contou com o apoio das secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN) e de Administração (SEAD), reunindo procuradores e servidores para discutir metas e estratégias voltadas à modernização administrativa e à otimização dos serviços prestados ao Estado, em benefício da população.



Imagem 11

Fonte: ASCOM e ASPLAN, 2024.

1.2.12 Aquisição ações Sergas

O Estado de Sergipe passou a ser acionista majoritário da Sergipe Gás S/A (SERGÁS), sendo detentor de 75,5% de poder nas decisões da companhia, por possuir, agora, 58,5% das ações. O novo cenário na empresa se deu após acordo firmado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE), junto às companhias Norgás, Compass e Infra Gás e Energia, para exercer o direito de adquirir ações da Sergas.

2 PROGRAMA 0036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

O programa tem como objetivo permitir o correto funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, contemplando um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

2.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0036

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10101.03.122.0036.0393 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Estado e 10101.03.122.0036.0394 - Pagamento de Pessoal Ativo. Tem por finalidades o aprimoramento da gestão, agregando elementos que objetivam um modelo de administração de excelência, em busca de resultados que possam ser mensurados de modo a conferir transparência e visibilidade e o pagamento de Pessoal ativo que prestam serviços à PGE, juntamente com as despesas de encargos que advém da própria folha. As metas/produtos a ser entregue são o Órgão Mantido (1) e Folha de Pessoal Paga (13), sendo pagas 11 (onze) até o momento de elaboração deste Relatório..

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-202, apesar de não liderar projetos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias, a saber: P.100 Melhoria da Gestão Tributária, P.101 Melhoria da Gestão Financeira, P.96 Modernização da gestão de contratações, licitações e logística, P.102 Programa de Parcerias Estratégicas - PPE, P.90 Implementação de sistema de governança de inovação e TI no Estado e P.93 Programa de Transparência e Integridade.

Em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 27/1996 e alterações posteriores, em especial, a alínea a do inciso X e o inciso XI do art. 4º, compete à PGE, com exclusividade, o controle interno da legalidade e da moralidade administrativa dos atos praticados em nome da Administração Pública Estadual, sem prejuízo da competência dos órgãos técnicos específicos; bem como a resolução, no âmbito da Administração Estadual, das controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais e legais. Nesse sentido, cumpre ao órgão proceder obrigatoriamente ao exame jurídico de todo e qualquer documento público, processo administrativo, licitação, convênio, anteprojeto, projeto, minuta de contrato, no âmbito da administração estadual. Portanto, considerando o seu papel institucional, a PGE possui participação ativa nas ações e projetos de interesse do Estado, ao prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e entidades da Administração Pública. Através de sua atuação, confere o suporte técnico-jurídico necessário à construção e à efetivação das políticas públicas destinadas à população sergipana.

No ano de 2024, a PGE recebeu 8.074 novos processos administrativos para análise e manifestação. Nesse período, foram proferidos 11.226 pareceres jurídicos. Nos gráficos a seguir fica evidenciada a evolução dos quantitativos por ano.

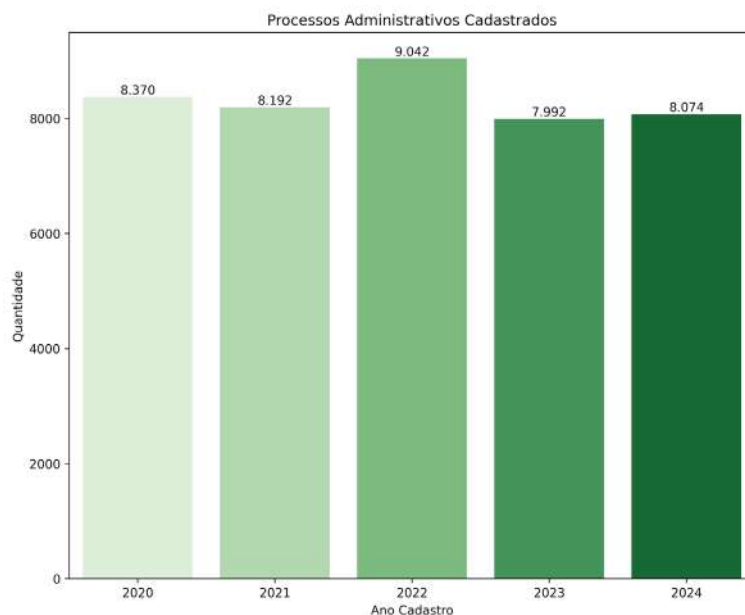


Gráfico 3: Processos Administrativos

Fonte: SGP, novembro de 2024.

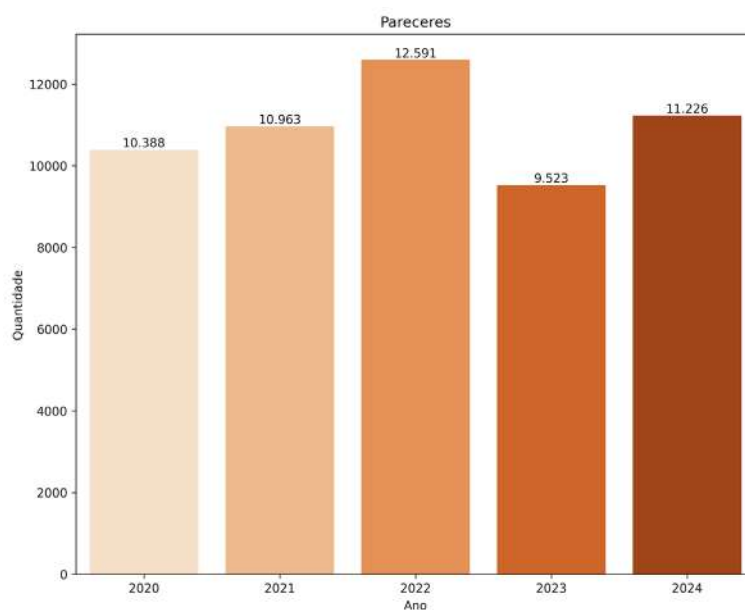


Gráfico 4: Pareceres

Fonte: SGP, novembro de 2024.

Em fevereiro de 2022 foi regulamentada a Portaria nº 1952/2022, que estabeleceu o prazo de 20 dias úteis para emissão de parecer jurídico e de 10 dias úteis para elaboração de cota de aprovação ou de despacho motivado pela Chefia, sobre quaisquer matérias de competência da PGE, salvo casos específicos. Ainda, dispõe sobre os procedimentos para pedido de urgência e de tramitação prioritária. No referido período, foram adotadas importantes medidas com o objetivo de conferir maior celeridade ao tempo de resposta às demandas encaminhadas, bem como de garantir a segurança jurídica aos atos e negócios praticados pela Administração Estadual e a implementação de relevantes políticas públicas.

A representação judicial pode ser evidenciada pelos novos processos judiciais e atos cadastrados.

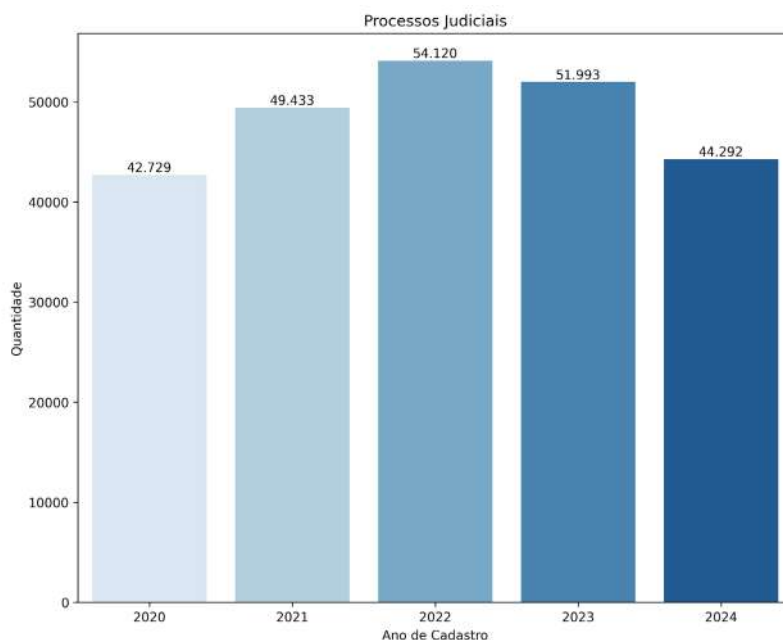


Gráfico 5: Pareceres
Fonte: SGP, novembro de 2024.

Em 2024 foram cadastrados 44.292 novos processos no SGP, conforme demonstrado em gráfico acima.

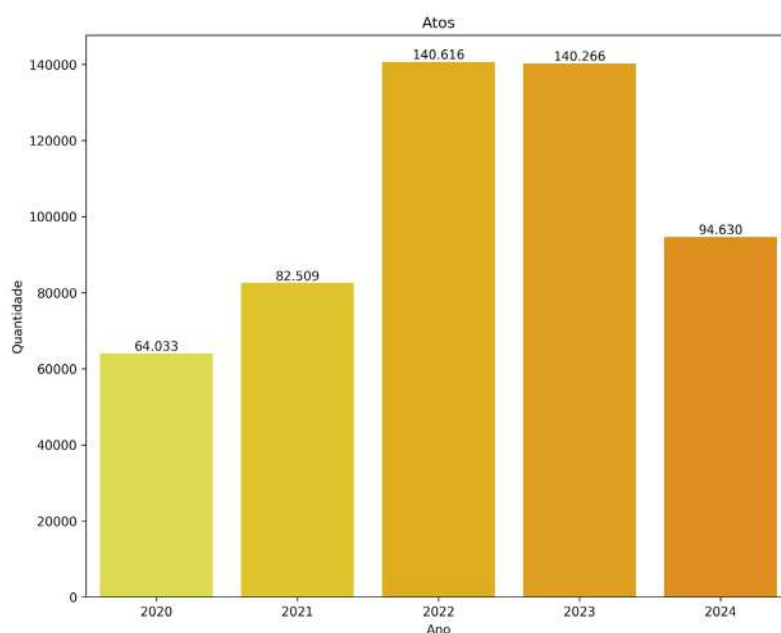


Gráfico 6: Atos
Fonte: SGP, novembro de 2024.

Nesse mesmo período, o total de atos praticados, incluindo elaboração de pareceres e petições, participação em audiências, dentre outros, ficou em 94.630, conforme gráfico acima.

Os indicadores institucionais acima mostram histórico do campo de atuação da PGE nos últimos 5 anos.

2.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

As ações e resultados no Programa 0036 estão diretamente relacionados à manutenção da PGE/SE para a consecução das atividades legais. A norma regente é Lei Complementar n. 27/1996, a qual atribui ao órgão funções de representação judicial e extrajudicial (art. 3º), consultoria e de assessoramento jurídico (art. 3º) e cobrança da dívida ativa do Estado (art. 4º).

2.2.1 Representação judicial e extrajudicial

2.2.1.1 Indeferimento mandado de segurança - construção ponte Aracaju / Barra dos Coqueiros

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) indeferiu o mandado de segurança do Consórcio Volar-Geotec-Raiz, liderado pela Volar Engenharia LTDA., que buscava reverter sua desclassificação do processo licitatório para estudos técnicos de uma nova ponte entre Aracaju e Barra dos Coqueiros. A decisão, proferida pela 3ª Vara Cível de Aracaju, permitiu ao Governo de Sergipe continuar com o contrato iniciado em março deste ano, validando a lisura e os critérios do edital. A desclassificação foi mantida com base nos argumentos da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE), que apontou a falta de comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa. Fonte: CJC

2.2.1.2 Decisão - ponte Inácio Barbosa/Coroa do Meio

O Governo de Sergipe, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, obteve uma decisão favorável junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJSE) para a retomada das obras da ponte que interligará os bairros Inácio Barbosa e Coroa do Meio, bem como do elevado sobre a Avenida Beira Mar. Com isso, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEDURBI), responsável pelo projeto, deu sequência ao processo licitatório para contratação do consórcio ou empresa que assumirá a execução dos trabalhos. Fonte: CJC

2.2.1.3 Doação de órgãos de paciente sem familiares de até 2º grau identificados

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) atendeu a um pedido da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SE) para autorizar a doação de órgãos de um paciente sem parentes biológicos de 2º grau ou cônjuge identificados para consentir o procedimento. Após a confirmação de morte encefálica pela equipe médica do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE) a coleta dos órgãos foi realizada. A cirurgia retirou rins, que foram encaminhados para transplante no Ceará, e córneas, que permaneceram em Sergipe. A ação destaca o compromisso do Estado com a doação de órgãos em casos onde não é possível obter o consentimento dos familiares, seguindo as normas da Lei 9.434/97 e o Decreto Federal nº 9.175/2017, que regulamenta a autorização judicial para esses casos. Fonte: CJC

2.2.1.4 Regularização Litoral Sul

Em conjunto com a Adema e demais órgãos ambientais, a PGE-SE tem adotado medidas para atender às demandas judiciais relacionadas à ocupação irregular nas praias do litoral sul, em especial na Praia do Saco, no município de Estância. Em busca não apenas da regularização fundiária, mas também da promoção do desenvolvimento socioeconômico da região, sem perder de vista a conformidade com as leis de proteção ambiental, essas ações têm sido implementadas desde o ajuizamento de uma ação pelo Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE) para a regularização ambiental da área.

Fonte: CJC

2.2.1.5 Decisão judicial alcançada pela PGE-SE reforça critérios de segurança e eficácia em medicamentos à base de cannabis em Sergipe

Por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE), o Governo de Sergipe alcançou um resultado favorável e efeito suspensivo junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), num processo englobando o fornecimento de medicamentos à base de cannabis. A análise feita é de que não houve, dentre outros pontos, uma observação cautelosa quanto à eficácia e segurança dos produtos prescritos a uma paciente diagnosticada com fibromialgia.

Conforme elencado na decisão e seguindo os argumentos apresentados pela PGE-SE, mediante parecer técnico, o medicamento solicitado pela paciente não possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresenta uma concentração de tetra-hidrocarbinol (THC), substância responsável pelos efeitos psicoativos da planta, acima do que é permitido no Brasil. Além disso, de acordo com resolução da própria Anvisa, fármacos à base de cannabis devem ser usados somente após esgotarem as opções terapêuticas disponíveis no mercado.

O TJSE também reforçou quanto à competência jurisdicional. Segundo análise do tribunal, os medicamentos que contêm a planta não estão incorporados pelas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), o que indica a necessidade de incluir a União no polo passivo da ação. Outro fator atrelado à decisão diz respeito à segurança do produto, uma vez que não há evidências que comprovem sua eficácia, especialmente para a dosagem elevada de THC requisitada pela paciente.

“Uma outra observação feita, nesse caso, e validadas pelo Poder Judiciário, é de que existem alternativas terapêuticas disponíveis no SUS que não foram consideradas. Ou seja, o Estado segue empenhado em garantir que haja o cumprimento das diretrizes estabelecidas e uma gestão dos recursos públicos alinhadas com práticas que elevem o tratamento do paciente, sem fornecer nenhum tipo de risco ao mesmo”, avalia a procuradora do Estado e chefe da Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público (CJC), Carina Barretto.

Regulamentação:

Desde de abril de 2023, Sergipe conta com uma Política Estadual de Cannabis spp. (Lei nº 9.178/2023) para fins terapêuticos, medicinais, veterinários e científicos, voltada a garantir o acesso seguro e controlado a tratamentos que utilizam derivados da planta, beneficiando pacientes com diversas condições de saúde.

A regulamentação normatiza a produção e a divulgação de conhecimento científico sobre a substância, incentivando pesquisas, eventos científicos e outras iniciativas educativas, além de buscar reduzir riscos e danos associados ao uso da cannabis, e informar sobre seus efeitos terapêuticos. Por meio da referida lei, o Estado também enfatiza a educação em saúde com base em evidências científicas atualizadas, orientando profissionais, pacientes e familiares sobre a dosagem e qualidade dos medicamentos.

2.2.1.6 Suspensão temporária da cobrança de IPTU e ISS para Emdagro

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, através da Coordenadoria Judicial Fiscal, obteve uma vitória judicial para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO), conseguindo, através de uma decisão do Tribunal de Justiça de Sergipe, a suspensão temporária da cobrança de IPTU e ISS pelo Município de Aracaju até o término do processo. Fonte: CJF e CJRP

2.2.1.7 Fundo de Combate à Pobreza

A Lei Estadual nº 4.731/2022, que prevê o adicional de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), instituído a partir de uma Emenda Constitucional (42/2003), para financiar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza em Sergipe, foi legitimada, por unanimidade, em sessão plenária do Supremo Tribunal Federal (STF). A proposta consiste na arrecadação de verbas para a criação de políticas públicas que assegurem o acesso da população a níveis dignos de subsistência, a exemplo de programas sociais do Governo do Estado financiados por meio desses recursos. Fonte: NTS

2.2.1.8 Liminar de suspensão de venda das ações da Sergas

O Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), por meio da 18ª Vara Cível de Aracaju, suspendeu liminarmente a venda das ações da Sergipe Gás S/A (Sergas) para a Infra Gás e Energia. A medida atende a um pedido do Governo do Estado, feito pela Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE), que apontou divergências no processo de oferta das ações pela empresa Compass aos sócios da companhia. A juíza Christina Machado de Sales acatou o pedido, baseando-se no Acordo de Acionistas da Sergas, que estabelece um procedimento específico de direito de preferência não respeitado. O acordo determina que, ao decidir deixar a companhia, um sócio deve primeiro oferecer suas ações aos sócios remanescentes, garantindo que tenham a oportunidade de adquirir as ações antes que sejam oferecidas a terceiros. Fonte: ASCOM e Gabinete

2.2.1.9 Suspensões de paralisações anunciadas pelo Sintese

A Procuradoria-Geral do Estado tem atuado para suspender, junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe, as paralisações anunciadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe (SINTESE). As decisões têm acatado e respaldado os argumentos apresentados pela PGE-SE sobre a ilegalidade dos atos e os prejuízos acarretados para estudantes das 319 escolas que compõem a rede. Na última decisão expedida no início do mês de agosto, o tribunal enfatizou a importância da garantia do direito básico à educação previsto na Constituição Federal, focando que o Estado de Sergipe vem mantendo o diálogo com a entidade sindical desde 2023, atendendo aos pleitos propostos. Fonte: ASCOM e Gabinete

2.2.2 Consultoria e de assessoramento jurídico

2.2.2.1 Formalização de parcerias / SEDURBI

A Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos desenvolveu junto com a Sedurbi a formalização de parcerias junto a outras entidades governamentais e do setor privado para implementação de estudos de impacto ambiental referentes à construção da segunda ponte Aracaju/Barra, bem como um Termo de Colaboração entre a secretaria e a Associação de Assistência Comunitária e Desenvolvimento Social e Cultura Vovô Monteiro. Fonte: CCAC

2.2.2.2 Apoio jurídico para convênios fortalecer programas sociais e parcerias / SEASIC

A CCAC atuou em conjunto com a Seasic fornecendo acompanhamento jurídico para expansão de programas sociais através da formalização de convênios e parcerias com organizações não governamentais, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade econômica, promovendo capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho para grupos vulneráveis, bem como para pessoas com deficiência, por meio de políticas preventivas. Fonte: CCAC

2.2.2.3 Políticas educacionais / SEDUC

A coordenadoria participou, em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC), da implantação de políticas educacionais com iniciativas que promoveram a capacitação e inclusão com inovação educacionais, tal como parcerias estratégicas, a exemplo das reformas em diversas escolas do estado e na inovação dos projetos Aula digital e Escolas Conectadas. Fonte: CCAC

2.2.2.4 Sanção / Projeto de Lei do Programa de Proteção à Maternidade

O governador Fábio Mitidieri sancionou o projeto de lei que cria o Programa de Proteção à Maternidade, voltado às servidoras estaduais civis e militares, fazendo de Sergipe o primeiro estado a ampliar políticas públicas direcionadas também a gestantes, adotantes e lactantes. O Programa, que contou com a participação da PGE-SE durante as fases de elaboração, integra o conjunto de medidas dispostas na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 01/2024, aprovada pela Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE) no fim do mês de junho. O projeto teve aprovação pelos deputados estaduais em 18 de setembro, recebendo o total de votos do plenário. Fonte: CCVASP



Imagem 12

Fonte: ASCOM e CCVASP, 2024

2.2.2.5 Cartilha eleitoral

A PGE-SE lançou a Cartilha com Orientação aos Agentes Públicos para as Eleições de 2024, visando assegurar uma atuação legal e transparente dos gestores públicos em Sergipe. A apresentação oficial do documento ocorreu em abril e contou com a presença de lideranças, comunicadores e servidores do executivo estadual. O evento incluiu palestras sobre condutas vedadas para gestores e sobre legislação eleitoral e comunicação, voltada para profissionais da área no governo. Os procuradores também responderam às principais dúvidas do público presente. A cartilha, disponível em formato digital, foi criada para orientar os agentes públicos quanto às condutas que deverão ser adotadas durante as eleições municipais de 2024, com base na legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97). O objetivo principal concentra-se em assegurar maior imparcialidade e integridade no decorrer do pleito, prevenindo, por exemplo, o uso indevido de recursos públicos em favor de candidaturas.

Fonte: CEDEC



Imagem 13

Fonte: ASCOM e CEDEC, 2024.

2.2.2.6 Treinamento sobre cartilha eleitoral com servidores da SECT

Em junto, a CEDEC promoveu um minicurso para capacitar servidores da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SETC) sobre condutas e procedimentos a serem seguidos durante as eleições de 2024. O minicurso, intitulado *Pocket Training* 'A SETC e a Legislação Eleitoral', foi realizado no auditório da SETC e reuniu colaboradores de setores estratégicos da secretaria. O treinamento destacou a importância da ética e da transparência nas funções públicas. A palestra abordou condutas vedadas e práticas permitidas durante o período eleitoral, utilizando exemplos práticos e permitindo que os participantes esclarecessem dúvidas relacionadas ao cotidiano do órgão. Fonte: CEDEC



Imagem 14

Fonte: ASCOM e CEDEC, 2024.

2.2.2.7 Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas

A PGE/SE integrou a equipe responsável pela elaboração do Projeto de Lei (PL) que propôs a criação do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas (FERDT). A iniciativa foi desenvolvida em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) e o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT/SE). A proposta da nova lei previa o direcionamento de valores provenientes de indenizações e multas judiciais trabalhistas diretamente às áreas afetadas, fundamentada no art. 13 da Lei Federal 7.347/1985, que estabelece a criação de um fundo específico para gerenciar esses recursos sob a supervisão de um Conselho com participação do Ministério Público. Durante a elaboração da proposta, a PGE-SE desempenhou um papel crucial, assegurando a conformidade com a legislação vigente e reforçando a proteção dos direitos trabalhistas, com foco na ampliação de medidas em favor dos trabalhadores sergipano. Fonte: ASCOM e Gabinete

2.2.2.8 Programa SETC Itinerante

A PGE-SE recebeu integrantes da Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Estado (SETC/SE) para uma visita cuja finalidade esteve voltada em fornecer orientações contínuas e preventivas com relação ao cumprimento de medidas administrativas. A reunião institucional, que integra o Programa SETC Itinerante, aconteceu no auditório da PGE-SE e, além da mesa diretora da instituição, reuniu também servidores de áreas como fiscal, financeiro e administrativo. No decorrer das discussões, um dos temas trazidos pelos representantes foi a conformidade legal, de acordo com as novas métricas impostas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) para os portais de transparência das unidades da administração direta e indireta do Estado. Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 15
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.9 Gestão de documentos públicos

A PGE-SE e a SETC estiveram reunidas para tratar da formação do grupo de trabalho para levantamento e estudos sobre a gestão de documentos públicos nos órgãos do Estado. Os trabalhos vão apontar como os registros serão agrupados e organizados de forma lógica e sistemática para garantir a transparência a todos os cidadãos e a proteção de informações sensíveis que exponham situações que legalmente precisam ser protegidas. Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 16
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.10 Concessão parcial Deso

O processo licitatório que outorgou a prestação de serviços de água e esgoto em Sergipe, realizado no dia 4 de setembro, na Bolsa de Valores B3 em São Paulo, contou com participação ativa de membros da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE). Atuando em regime de força-tarefa, a equipe esteve responsável por continuar fornecendo a segurança jurídica nos dias que antecederam a licitação, contribuindo diretamente não só para ampliar a transparência, como também assegurar que todo o procedimento ocorresse dentro do que foi planejado pelo Governo do Estado.

Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 17
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.11 Construção nova sede OAB/SE

A PGE-SE representou o Governo do Estado na abertura da II Conferência Estadual da Jovem Advocacia, promovida pela OAB/SE. Na ocasião, foi assinada a ordem de serviço para a construção da nova sede da instituição, que estará localizada em um terreno doado pelo Executivo em maio de 2023.

Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 18
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.12 Licitação de pontes

A PGE-SE, por meio da CCAC, participou também das etapas envolvendo o processo licitatório para construção da nova ponte Aracaju / Barra dos Coqueiros e do Complexo Viário Senadora Maria do Carmo Alves, que interligará os bairros Inácio Barbosa e Coroa do Meio.

Em suma, a PGE-SE efetuou a análise jurídica dos editais, elaboração de pareceres para orientar as decisões administrativas durante as fases da licitação, bem como a análise dos respectivos contratos.

2.2.3 Cobrança da dívida ativa do Estado

2.2.3.1 Decisões relevantes em processos judiciais em matéria tributária e destaques na representação judicial do Estado de Sergipe.

Decisões favoráveis em processos judiciais:

- De acordo com as orientações da Coordenadoria do Contencioso Fiscal foi publicada, em 08.11.2024, a Lei nº 9.554/2024, que alterou, dentre outros, as alíneas “c”, “d”, “e”, “f-1” e “l” do inciso I do art. 72, da Lei 3.796/96, com objetivo de pôr fim à controvérsia judicial sobre a diferença entre a multa fiscal e moratória.
- Decisão que confirmou a procedência da consignação em favor do Estado de Sergipe, do valor de R\$ 54.580.986,34 – Processo nº 200200813219.
- Decisão de Agravo de Instrumento que concedeu efeito suspensivo contra a decisão da 22ª Vara que determinou o depósito pelo Estado do valor descontado de RPV, a título de imposto de renda devido por lei, processo nº 202400751615.
- Decisão do Juiz da Vara de São Leopoldo do Rio Grande do Sul que após a nossa intervenção, acolheu a incompetência territorial, para declinar da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Aracaju, processo nº 5004580-97.2018.8.21.0033.
- Decisão do Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand – Paraná, que extinguiu o processo por incompetência territorial, processo n. 0002258-17.2020.8.16.0048
- Decisão do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 3ª Câmara Cível que declinou a competência para seu julgamento, determinando a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal Justiça do Estado de Sergipe, processo n. 0002444-83.2022.8.16.0108
- Decisão que julgou os pedidos contidos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO em face do MUNICÍPIO DE ARACAJU, e reconheceu a imunidade tributária da EMDAGRO em relação ao Município de Aracaju, processo n. 202411200457.
- Decisão que julgou os pedidos contidos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO em face do MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO que deferiu a liminar de e determinou que o Município demandado suspenda a exigibilidade do crédito fazendário relacionado ao IPTU da parte autora, até o julgamento final da presente ação, processo n. 202486001300
- Decisão que julgou os pedidos contidos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO em face do MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS que deferiu liminar e determinou que o Município demandado suspenda a exigibilidade do crédito fazendário relacionado ao IPTU da parte autora, até o julgamento final da presente ação, processo n. 202467000970.
- Decisão que conferiu efeitos infringentes aos Embargos Declaratórios do Estado para reformar *in totum* o acórdão embargado, entendendo que efetivamente não há multa moratória, tratando-se no caso em tela, de multa punitiva, a qual tem o limite percentual de até 100% do imposto devido para cobrança, estando, portanto, a multa perpetrada pelo embargante no percentual de 25% sobre o imposto devido dentro do limite legal, não dando azo à redução. processo n. 202400800546
- Possibilidade de apreensão de mercadorias da empresa Barão de Serro Azul, em razão do não recolhimento de imposto antecipado, nas operações interestaduais, pelo tempo necessário ao exercício da ação fiscalizadora (ADI 395), sem infringir decisão judicial em Mandado de Segurança n. 202111200653. Parecer PGE n. 4268 / 2024
- Acórdão que negou provimento ao recurso de Apelação, para assegurar o direito do Estado à complementação do tributo na substituição tributária para frente, quando o valor real for superior ao valor presumido, em consonância com o RE nº 593.849 e com o Princípio do Vedação ao Enriquecimento Ilícito, processo n. 202311801363, Autor: Americanas.

2.2.3.2 Protesto de títulos

A CJF, por meio das Comissões de Trabalho de Protesto Extrajudicial, faz a análise dos títulos executivos disponibilizados no sistema da Secretaria de Estado da Fazenda, especialmente no que se refere à prescrição, descrição da infração e aos dados necessários ao envio dos títulos pela Central de Remessa de Arquivos - CRA, como nome do contribuinte e endereço completo. Assim, foram recolhidos os seguintes dados das atividades realizadas no ano de 2024, até o mês de novembro:

PERÍODO	TÍTULOS APRESENTADOS	TÍTULOS NÃO APRESENTADOS -ENDEREÇO INCONSISTENTE E TÍTULOS PRESCRITOS	TOTAL DE TÍTULOS ANALISADOS PELA CJF
JANEIRO	7053	3595	10648
FEVEREIRO	6471	2060	8531
MARÇO	6250	1844	8094
ABRIL	4290	1293	5583
MAIO	2869	984	3853
JUNHO	1939	937	2876
JULHO	2080	562	2642
AGOSTO	1550	426	1976
SETEMBRO	2064	1472	3536
OUTUBRO	1598	480	2078
NOVEMBRO	1750	1002	2752
TOTAL	37914	14655	52569

Tabela 2: Protesto de títulos.
Fonte: CJF, 2024.



TÍTULOS ANALISADOS PARA PROTESTO

Janeiro a Novembro 2024

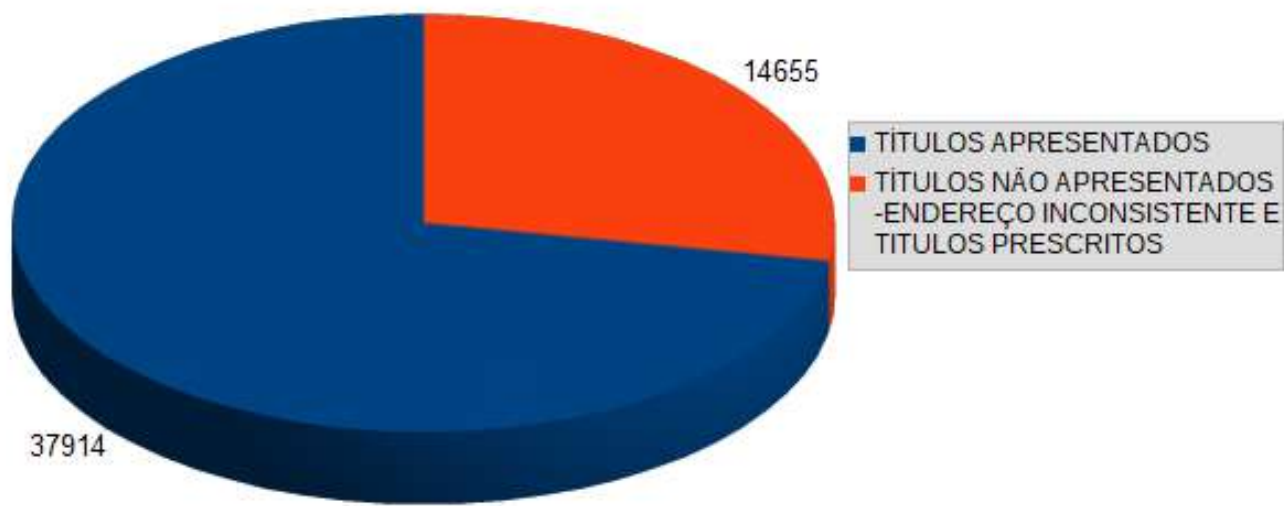


Gráfico 7: Títulos Analisados para Protesto
Fonte: CJF , em 2024.

TÍTULOS EFETIVAMENTE PROTESTADOS PELOS CARTÓRIOS NO ANO DE 2024 (ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO):

Período	Enviados	Valor dos Títulos	Nº de Títulos Pagos	Valor Títulos Pagos
JANEIRO	4.115	6.424.663,28	417	253.940,35
FEVEREIRO	6.269	5.882.976,22	444	251.587,96
MARÇO	5.868	5.286.098,47	410	235.915,10
ABRIL	5.510	4.277.932,27	369	234.136,08
MAIO	3.989	3.290.689,97	239	156.900,30
JUNHO	1.557	984.754,28	80	49.981,19
JULHO	2.917	8.035.060,43	244	158.000,08
AGOSTO	1.746	4.193.816,94	134	121.431,21
SETEMBRO	1.432	5.185.159,25	62	27.712,77
OUTUBRO	1.797	5.655.270,22	70	22.723,85
TOTAL	35.200	49.216.421,33	2.469	1.512.328,89

Tabela 3: Títulos Efetivamente Protestados pelos Cartórios no Ano de 2024.
Fonte: CJF, 2024.

2.2.3.3 Cursos de capacitação e Participação em eventos e Certificados

- Participação no X CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ, nos dias 3, 4 e 5 de abril de 2024, realizado em Curitiba, Paraná, com o tema central “Direito Tributário Multidimensional e Reforma Tributária: Solidariedade, Sustentabilidade e Inovação em Face da Segurança Jurídica”.
- PROFISCO 2: Visitas técnicas à PGE/PE (julho), PG/DF (setembro) e PGE/RS (dezembro)
- maio – Participação no Congresso de Procuradorias Fiscais das PGE's – Belem do Pará;
- 20/09/2024 - Realização do II Ciclo de Debates sobre a Reforma Tributária, no auditório da PGE/SE
- Curso de Petróleo e Gás – SEDETEC/ESAPGESE (UNIT), com a participação de Dr. Mauro Fernando

2.2.3.4 Outras ações de destaque relacionadas à atividade de cobrança

A CJF, por meio da comissão de Trabalho de Ajuizamento, realiza a criação de Remessas de CDAs dentro do sistema fazendário, após a análise de tais títulos, especialmente em relação à prescrição e decadência. Posteriormente, o Procurador-Chefe autoriza o envio das remessas ao Tribunal de Justiça de Sergipe, gerando as respectivas Execuções fiscais.

Os seguintes dados foram coletados, para o ano de 2024 (até o mês de outubro):

PERÍODO	QUANTIDADE DE CDAs	QUANTIDADE DE PROCESSOS JUDICIAIS
JANEIRO	916	87
FEVEREIRO	403	52
MARÇO	380	48
ABRIL	1009	109
MAIO	496	53
JUNHO	89	12
JULHO	530	57
AGOSTO	290	37
SETEMBRO	657	98
OUTUBRO	496	100
TOTAL	5.266	653

Tabela 4: Ajuizamento de CDAs.
Fonte: CJF, 2024.

A CJRP, por meio das Comissões de Trabalho de Saneamento de títulos, faz a análise dos processos judiciais e verifica se há decisão que decreta a prescrição do crédito tributário. Por fim, envia ofício à Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe, a fim de efetuar o cancelamento das respectivas CDAs prescritas e, com isso, regularizar a dívida ativa estadual. As CJF e CRPF atuaram na elaboração da minuta da Portaria que visa regulamentar o oferecimento e aceitação do Seguro Garantia e Carta de Fiança para débitos inscritos em dívida ativa do Estado.

A CJF e a CJRP passaram a integrar, como representantes da PGE, o CIRA – Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, instalado através de Convênio firmado entre órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e destinado a atuar de forma conjunta (PGE, SSP/SE, SEFAZ, TJ/SE e MP/SE) no casos envolvendo denúncias e/ou indícios de crimes contra a ordem tributária.

A CJRP vem atuando na análise de pedidos de transação tributária, requeridas pelos contribuintes com fundamento na lei estadual nº 8911/2021. Transações tributárias em fase final de negociação:

Cerâmica Sergipe - valor total do débito: R\$ 13.122.873,77

Nutrial Agroindustrias Reunidas S/A: R\$ 12.043.745,26

Moinhos de Trigo Indígena S/A - MOTRISA: R\$ 43.643,37

Participação da CJF e CJRP na força tarefa destinada ao cumprimento da Resolução nº 547/2024 do CNJ, com a elaboração de Relatório a ser encaminhado ao TJ/SE, em cumprimento ao Convênio firmado com o referido Tribunal, para extinção das execuções fiscais de valores inferiores a R\$ 10.000,00.

2.2.3.5 Seguro Garantia

Por intermédio da PGE-SE, o Governo de Sergipe passa a dispor de uma portaria que regulamenta o oferecimento e aceitação do Seguro Garantia e Carta Fiança para débitos inscritos em dívidas ativas do Estado. A medida tem como objetivo oferecer maior segurança jurídica e financeira em processos desse tipo, prevenindo impactos negativos à economia, ao mesmo tempo em que proporciona uma alternativa eficaz para a garantia de cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas. Entre os principais critérios listados na portaria nº 2180/2024, formalizada em publicação no Diário Oficial, destacam-se exigências quanto à idoneidade financeira dos seguradores, os limites de cobertura e as condições específicas para a execução do Seguro Garantia, a exemplo da inclusão de encargos e acréscimos legais, bem como a atualização do valor indenizatório. O documento foi elaborado e revisto pelas coordenadorias Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal (CJRP) e Judicial Fiscal (CJF).
Fonte: CJF e CJRP

2.2.3.6 Transação tributária

As coordenadorias promoveram reuniões com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Sergipe para tratar da transação tributária e alinhamentos para realização de evento voltado aos associados da federação, objetivando divulgar e esclarecer aspectos relacionados ao tema.
Fonte: CJF e CJRP



Imagem 19

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

2.2.3.7 Treinamento Adema

A Coordenadoria Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal realizou capacitação junto a servidores da ADEMA sobre como inscrever multas ambientais em dívida ativa, preparando-as para futura execução.

Fonte: CJF e CJRP



Imagem 20

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

2.2.3.8 Termo de Cooperação Técnica com o Detran

As coordenadorias visitaram o Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe (DETRAN/SE) para alinhar a assinatura de um Termo de Convênio. O objetivo da parceria é permitir a averbação de execuções fiscais no registro cadastral de veículos.

Fonte: CJF e CJRP



Imagem 21

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

2.2.3.9 Arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa

Entre 2023 e a primeira quinzena de julho de 2024, Sergipe arrecadou R\$537 milhões em débitos inscritos em Dívida Ativa, reduzindo o saldo a receber em 79,88% e a quantidade de processos de 84 mil para 9 mil. Esse desempenho superou em mais de 49% o resultado do triênio 2020-2022. A maior parte da arrecadação veio de débitos de ICMS, IPVA e ITCMD, com a dívida de ICMS reduzida de R\$718,83 milhões para R\$157 milhões. Os recursos são destinados a investimentos em escolas, saúde, segurança pública e programas sociais. Esse resultado é fruto do trabalho da CJF e CJRP que atuaram em conjunto com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
Fonte: CJF e CJRP

2.2.3.10 Apresentação sobre a Lei de Transação Tributária na Fecomércio

Em um evento promovido pela Fecomércio Sergipe, as coordenadorias fizeram uma apresentação sobre a Lei de Transação Tributária para empresários sergipanos. O encontro também teve participação de representante da Sefaz e o objetivo foi abordar os benefícios que essa lei pode trazer para aqueles contribuintes que estão com dificuldades em débitos.

Fonte: CJF e CJRP

3 PROGRAMA 0042 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

O programa tem como objetivo coordenar as atividades relacionadas à Função 28 - Encargos Especiais.

3.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0042

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10102.02.061.0042.0402 - Pagamento de Honorários Periciais, 10102.28.846.0042.0398 - Pagamento de Requisições de Pequeno Valor -RPV e 10102.28.846.0042.0401 - Pagamento de Precatórios. Tem por finalidades o pagamento de honorários periciais referente a ações do Estado, os pagamentos de precatórios e de pequenos valores, denominados de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Estes poderão ser quitados sem a necessidade de expedição de precatório. A finalidade da ação se dedica ao atendimento da legislação e compete à Procuradoria-Geral do Estado, através da Subprocuradoria, administrar e acompanhar os trâmites processuais e as negociações dos precatórios, cujos pagamentos são efetivados. As metas/produtos a serem entregues são Honorários Pagos (75), sendo pagos 59 (cinquenta e nove) até a data de elaboração deste Relatório.

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-2027 relaciona-se ao Projeto 01 Melhoria da Gestão Financeira, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). A PGE, apesar de não liderar projetos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias.

3.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

A seguir serão abordadas as notícias e ações relacionadas ao Programa 0042 - Encargos de Natureza Especial. Trata-se de atividades estatais cuja execução ficou a cargo da PGE/SE.

3.2.1 Acordo direto em precatórios

O Departamento de Precatórios e RPV's contribuiu para por em prática as tratativas relevantes ao edital 01/2023 firmado para pagamentos de Acordo Direto em Precatórios. Por meio do Deprec, a PGE-SE desempenhou um papel fundamental nesse processo, revisando as propostas de acordo para garantir a segurança jurídica e a idoneidade do ato administrativo antes dos pagamentos serem realizados. A iniciativa representou um avanço significativo na fila de precatórios estaduais. Fonte: Departamento de precatórios e RPV

3.2.2 Aporte de quase R\$300 milhões para pagamento de precatórios

Com apoio do setor, a PGE-SE viabilizou um montante de R\$ 297,643 milhões destinados, exclusivamente, ao pagamento de precatórios, beneficiando credores que aguardavam pelos repasses junto ao Estado, no período de janeiro de 2023 até março de 2024. Os recursos depositados, continuamente, para fins de pagamento de precatórios têm contribuído não apenas para reduzir a fila por recebimento desses valores, como também para minimizar o passivo judicial do Estado, assegurando, assim, maior estabilidade jurídica e financeira. Entre 2023 e 2024, Sergipe registrou um saldo de pouco mais de R\$ 166,302 milhões pagos em precatórios, por meio do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), e outra soma de aproximadamente R\$ 95 milhões foi disponibilizada para pagamentos por meio de acordos diretos. Fonte: Departamento de precatórios e RPV

3.2.3 Pagamento de honorários dativos

A PGE-SE acelerou o tratamento de processos de pagamento de Recibos de Provisão de Verba (RPVs) a advogados que representam cidadãos sem condições de pagar por assistência jurídica particular. Entre maio de 2023 e o final de julho de 2024, foram processados 12.223 ofícios requisitórios, com um pagamento total de R\$16,57 milhões. Esse avanço é resultado do esforço conjunto do Nupad, da Coordenadoria de Informática (CODIN), e dos departamentos de Execução Financeira (DEF) e de Precatório e RPV (DEPREC) da PGE-SE, que reduziram significativamente o acervo de processos em atraso e garantiram pagamentos dentro dos prazos legais. A melhoria do serviço incluiu a ampliação do quadro de colaboradores do Nupad e a implementação de novas ferramentas no sistema eletrônico da Procuradoria, como o arquivamento em lote de avisos de intimação, o que otimiza o trabalho administrativo, economiza tempo e recursos, e mantém a organização dos documentos.

Fonte: Departamento de precatórios e RPV

3.2.4 Aprimoramento de fluxo de pagamentos de precatórios

PGE-SE, Sefaz e o TJSE definiram os próximos passos para aprimorar o fluxo de pagamentos de precatórios pelo Estado. A reunião seguiu a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre os três órgãos, formalizado em 26 de junho. O principal objetivo foi identificar necessidades no controle de pagamentos e apresentar soluções para otimizar os processos, alinhadas às diretrizes do Projeto de Modernização Gestão Fiscal II (PROFISCO II). Após essa etapa, o grupo voltou a se reunir para propor sugestões sobre a unificação de sistemas e o compartilhamento de informações, visando melhorar o mapeamento e aumentar os recursos estaduais destinados a precatórios.

Fonte: Departamento de precatórios e RPV



Imagem 22

Fonte: ASCOM, 2024.

3.2.5 Precatórios

Neste ano, o total de recursos destinados pelo Governo de Sergipe, por meio da PGE-SE e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para o pagamento exclusivo de precatórios já é maior do que todo o montante registrado em 2023. Até o fim de setembro, o Estado já aportou pouco mais de R\$270,319 milhões, valor que representa quase 30% a mais em comparação com os R\$209,867 milhões viabilizados entre janeiro e dezembro do ano passado.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

3.2.6 Atividades realizadas pela Contadoria

Os cálculos judiciais têm origem na necessidade de se quantificar o valor devido por meio da liquidação/execução da sentença, nos processos cíveis, previdenciários, tributários, entre outros. No momento em que a parte adversa apresenta seus cálculos, a Coordenadoria de Contabilidade deve apurar a veracidade e a correção dos valores, identificando prováveis inconsistências. É nesta fase em que se busca a apuração do valor ou conjunto de valores monetários, buscando o confronto entre os valores apresentados e apurados no processo demandado.

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES CALCULADOS POR TIPO DE PROCESSO				
Tipo (Matéria)	Cálculo Apresentado	Cálculo Apurado	Valores em Excesso	Valores a Maior
Abono de Permanência Total	824.786,32	801.121,96	48.217,69	24.553,33
Abono no Terço Total	12.430,50	11.522,73	907,77	-
Ação de Cobrança Total	137.907.537,79	136.273.302,05	2.729.739,83	1.095.504,09
Adicional de Insalubridade Total	4.823.760,16	3.575.528,56	1.296.259,81	48.028,21
Adicional de Periculosidade Total	7.066.872,71	5.306.256,04	1.800.501,05	39.884,38
Adicional Noturno Total	231.939,81	9.869,30	222.070,51	-
Análise de Laudo Pericial Total	18.648.494,65	15.559.970,06	3.910.724,20	822.199,61
Análise de Laudo-Horas Extras Total	8.951.587,04	2.942.909,31	6.116.159,31	107.481,58
Atualização de Valores Total	318.610,52	1.696.915,70	-	1.378.305,18
Avanço Tiitulação Total	15.527,15	2.838,93	12.688,22	-
Danos Materiais Total	3.167.814,68	2.849.405,47	318.409,21	-
Danos Morais Total	1.939.493,12	1.629.587,56	310.953,48	1.047,92
Desapropriação Total	1.630.125,99	1.621.322,12	8.803,87	-
Desvio de Função Total	14.591.109,12	12.809.613,19	4.116.777,22	2.335.281,29
Devolução Desc. Contr. Previdência Total	2.886.472,75	2.898.390,38	254.799,44	266.717,07
Diferença Salarial Total	1.726.339,18	1.379.483,59	658.650,61	311.795,02
Férias Total	2.204.744,92	2.057.117,30	152.855,55	5.227,93

Finate Total	2.169.153,07	1.959.161,67	255.010,42	45.019,02
GEAPAS Total	159.215,69	158.877,46	338,23	-
Gratific Plantões - SSP Total	43.218,33	43.218,33	-	-
Gratificação Total	2.623.271,52	2.372.225,12	1.275.168,38	1.024.121,98
Gratificação de Plenário Total	74.799,92	68.532,70	6.267,22	-
Gratificação Dedicção Exclusiva Total	134.308,40	134.446,66	-	138,26
Gratificação PSF Total	954.083,08	1.641.350,69	-	687.267,61
Gratificação Titulação Total	289.848,97	332.742,14	34.209,43	77.102,60
Honorários Total	3.105.298,22	2.957.127,70	402.408,26	254.237,74
Horas Extras Total	5.248.409,61	3.111.055,33	2.332.927,83	195.573,55
Horas Extras - Delegado Total	42.127,38	42.127,36	0,02	-
Horas Extras - Divisor 150 Total	85.290,25	54.469,73	32.798,42	1.977,90
Horas Extras - SINPOL Total	4.932.969,88	3.814.198,42	1.238.946,88	120.175,42
Horas Extras - SINTRAFA Total	5.310.416,04	2.634.261,63	2.676.154,41	-
Pensão Especial Total	4.441.099,46	2.757.438,68	1.707.717,35	24.056,57
Plantão Total	3.036,72	2.808,67	228,05	-
Redutor Total	330.606,12	223.685,86	107.064,59	144,33
Redutor - Hora Ficta Total	1.621.969,89	97.226,80	1.524.743,09	-
Reenquadramento Total	3.034.526,05	2.680.636,94	413.901,54	60.012,43
Reintegração Total	1.030.976,34	955.650,32	130.215,23	54.889,21
RETAE Total	25.414,46	25.414,46	-	-
REVCOL Total	85.677,68	83.163,07	2.514,61	-
Revisão de Pensão Total	3.134.133,53	2.346.085,04	882.359,07	94.310,58
Revisão de Proventos Total	11.718.683,90	10.097.858,15	2.890.545,48	1.269.719,73
Trabalhista Total	1.113.694,93	1.081.609,04	112.928,10	80.842,21
URV Total	5.340.983,56	5.442.589,72	9.221,46	110.827,62
Verbas Indenizatórias Total	12.144,92	11.342,91	802,01	-

Tabela 5: Distribuição por tipo de processo
Fonte: Contadoria

O valor total apresentado pelas partes até novembro de 2024 totalizaram a quantia de R\$ 279.371.270,50 sendo apurados o montante de R\$ 250.729.106,05 resultando numa análise mais simples uma diferença de R\$ 28.642.164,45.

Convém esclarecer que as colunas “Valores em Excesso” e “Valores a Maior”, respectivamente, representam os somatórios dos valores em que o cálculo apresentado foi maior que o apurado e o apurado foi maior que o apresentado. Foram realizadas, até novembro de 2024, 1.341 análises de processos encaminhados para cálculos, distribuídos da forma descrita na tabela a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR TIPO DE MATÉRIA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR TIPO	QUANTIDADE
Abono de Permanência Contar	18
Abono no Terço Contar	4
Ação de Cobrança Contar	26
Adicional de Insalubridade Contar	167
Adicional de Periculosidade Contar	132
Adicional Noturno Contar	13
Análise de Laudo Pericial Contar	41
Análise de Laudo-Horas Extras Contar	21
Atualização de Valores Contar	1
Avanço Titulação Contar	1
Danos Materiais Contar	4
Danos Morais Contar	10
Desapropriação Contar	1
Desvio de Função Contar	13
Devolução Desc. Contr. Previdência Contar	81
Diferença Salarial Contar	40
Equiparação Salarial Contar	1
Férias Contar	62
Finate Contar	81
GEAPAS Contar	2
Gratific Plantões - SSP Contar	1
Gratificação Contar	28
Gratificação de Plenário Contar	2
Gratificação Dedicação Exclusiva Contar	1
Gratificação PSF Contar	12
Gratificação Titulação Contar	11
Honorários Contar	104
Horas Extras Contar	69
Horas Extras - Delegado Contar	1
Horas Extras - Divisor 150 Contar	9
Horas Extras - SINPOL Contar	42
Horas Extras - SINTRAFA Contar	22

Horas Extras e Adicional Noturno Contar	5
Indenização Contar	2
Isenção IRRF Contar	9
Laudo - Desvio de Função Contar	3
Licença Especial Contar	6
Licença Prêmio Contar	38
Pensão Contar	25
Pensão Covid Contar	2
Pensão Especial Contar	6
Plantão Contar	1
Redutor Contar	3
Redutor - Hora Ficta Contar	52
Reenquadramento Contar	84
Reintegração Contar	2
RETAE Contar	2
Retenção Con.Previdenciária Contar	3
REVCOL Contar	2
Revisão de Pensão Contar	9
Revisão de Proventos Contar	42
Trabalhista Contar	11
URV Contar	7
Verbas Indenizatórias Contar	1

Tabela 6: Distribuição por tipo de processo.
Fonte: Contadoria.

4 PROGRAMA 0048 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

O programa tem como objetivo promover a transformação da Administração Pública, por meio da adoção de práticas modernas, inovadoras e tecnológicas, visando a eficiência, transparência, participação social e qualidade na prestação de serviços, com foco no atendimento às necessidades dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável do país.

4.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0048

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10101.03.128.0048.0396 - Capacitação de Pessoal. Tem por finalidade a capacitação de pessoal com intuito de promoção do desenvolvimento institucional. As metas/produtos a serem entregues são Servidores Capacitados, 8. Segundo dados da Escola de Governo (SEAD) foram capacitados 26 servidores para o período.

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-2027 relaciona-se a 2 projetos sob a coordenação da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), a saber: P.91 Implementação de política de gestão de pessoas e de valorização de servidores e P.92 Implementação de Política de Qualificação Profissional dos servidores públicos. A PGE, apesar de não liderar projetos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias.

4.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

A seguir serão abordadas as notícias e ações relacionadas ao Programa 0048 - Modernização da Gestão e Valorização do Servidor.

4.2.1 Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Cíveis do Estado

A PGE-SE, por meio da Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público, participou do Grupo de Trabalho para nova regulamentação do Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Cíveis do Estado. As reuniões deste grupo têm ocorrido de forma periódica e, durante os encontros, é analisado e aprimorado o regramento disciplinar que norteia a atuação dos servidores no cumprimento das suas atribuições funcionais. Por meio desta iniciativa, o Governo do Estado busca ampliar a integridade e a confiança no serviço público, a partir da definição de bons padrões de conduta ética e profissional, bem como a definição de regras que levem a um desempenho mais adequado e eficiente por parte dos colaboradores que atuam nos órgãos e repartições ligados ao executivo estadual.

Fonte: CCVASP



Imagem 23

Fonte: ASCOM e CCVASP, 2024.

4.2.2 Programa de Proteção à Maternidade

A CCVASP liderou o Projeto de Proteção à Maternidade que tem como destinatários servidores civis e militares. Trata-se de uma iniciativa que vem sendo construída de maneira multissetorial por diversos órgãos da administração pública estadual e que objetiva instituir um conjunto de princípios e regras voltados para salvaguardar o direito à gestação saudável, à proteção integral das crianças, à proteção e promoção da primeira infância, à alimentação saudável do recém-nascido e o retorno ao serviço em condições profissionais adequadas e justas.

Fonte: CCVASP

4.2.3 Carreiras de segurança pública

A CCVASP integra o Grupo de Trabalho (GT) voltado à valorização das carreiras de segurança pública. O objetivo da comissão é discutir tabelas salariais, estrutura de carreira, gratificações, quantitativos e outros temas correlatos, sempre com atenção às demandas de cada categoria. Pelo decreto de formação da comissão, que foi assinado em 19 de fevereiro, todas as propostas devem estar em acordo com a realidade financeira e com o equilíbrio fiscal do Estado.

Fonte: CCVASP

4.2.4 Criação das carreiras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A CCVASP integrou o Grupo de Trabalho (GT) voltado à criação das carreiras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento para a categoria foi assinado pelo governador Fábio Mitidieri em 31 de julho. O objetivo é estimular e garantir a valorização dos servidores da Assistência Social, Segurança Alimentar e dos Direitos Humanos por meio da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional nas carreiras. A lei deve contemplar, entre outros profissionais, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, engenheiros agrônomos e nutricionistas ligados ao SUAS.

Fonte: CCVASP

4.2.5 Seminário de Inovação

Em parceria com a Seplan e TCE, a procuradoria realizou a segunda edição do Seminário Temático de Inovação com a temática das Compras Públicas de Inovação, a partir do propósito de fomentar este assunto junto ao setor público estadual. O seminário faz parte de uma série de oito eventos planejados para este ano com o objetivo de construir a agenda de inovação do Governo do Estado, proposta durante o Seminário de Inovação realizado em julho.

Fonte: CPREV

4.2.6 Congresso Sergipano de Assistência Farmacêutica

A PGE-SE participou do I Congresso Sergipano de Assistência Farmacêutica, evento que teve realização pela Secretaria de Estado da Saúde (SES). Os tópicos discutidos envolveram as demandas que versam acerca da responsabilidade pelo fornecimento de medicamentos por parte dos entes federativos e das hipóteses de ressarcimento pela União, no âmbito do tema 1234 do STF, e a Judicialização do Acesso a Medicamento e Sustentabilidade do SUS.

Fonte: CJC

4.2.12 Decisão STF / aposentadoria de servidores que ingressaram antes de 1988

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE) decidiu por unanimidade que os servidores estaduais não concursados, com estabilidade funcional garantida pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), não foram afetados pelas recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema. A decisão do Conselho preserva os direitos dos servidores que ingressaram antes de 1988, com base na Lei Estadual nº 2.779/1989, que permanece vigente. O colegiado destacou que, no sistema jurídico, uma lei só perde sua validade se for revogada ou declarada inconstitucional pelo STF, o que não ocorreu com a lei estadual em questão. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.13 Correção de disparidade salarial de servidores

A PGE-SE implementou ações importantes para corrigir a disparidade salarial que afetava 27 servidores do órgão. Todos os colaboradores foram oficialmente notificados sobre a deliberação, que foi formalizada com a assinatura do Termo de Posse. A retificação salarial foi autorizada pelo governador Fábio Mitidieri e oficializada pela publicação no Diário Oficial do Estado em 21 de maio. O comunicado inicial aos servidores ocorreu em uma reunião no fim de abril, onde se destacou a importância da correção para os trabalhadores envolvidos. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.14 Campanha de doação de sangue e cadastro de doador de medula óssea

No fim de maio, a PGE-SE e o Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE), unidade da Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH), se uniram para a campanha “Sou Doador, Sou do Amor”, buscando aumentar os estoques de sangue do estado e sensibilizar sobre a importância da doação. A ação, realizada nas dependências da PGE-SE, contou com a participação de cerca de 100 servidores, incluindo técnicos, assessores, procuradores, estagiários e terceirizados, dos quais mais da metade estavam aptos para doação. O Hemose montou uma estrutura completa no local, com salas de triagem, coleta e uma área de estabilização para atendimento imediato em caso de intercorrências. Além disso, a campanha também visou a captação de doadores voluntários de medula óssea, resultando em 10 cadastros efetivados. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.15 Lançamento do Comitê de Equidade e Diversidade

A PGE-SE instituiu seu primeiro Comitê de Equidade e Diversidade (CED), em um evento que contou com a presença de servidores, secretários e membros de comissões relacionadas a essas temáticas. O comitê, incentivado pelo Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), foi apresentado junto com um diagnóstico interno baseado em um formulário desenvolvido pelo CONPEG. O objetivo principal que norteou a criação do CED consistiu em obter um estudo detalhado a respeito do perfil dos servidores que compõem as coordenadorias e setores da PGE-SE, marcando, desta forma, um importante passo rumo à promoção da igualdade e inclusão no ambiente jurídico e institucional do Estado. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.16 Aprovação de projeto para reajuste salarial de procuradores

O Projeto de Lei Complementar nº 21/2024, que contempla medidas de valorização e progressão de carreira para os procuradores do Estado, foi aprovado por maioria em sessão plenária da Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE). O texto é de autoria do Governo do Estado, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE), e visa reconhecer a atuação dos servidores que, cotidianamente, garantem respaldo jurídico às ações e serviços prestados à população.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.17 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe participou da Oficina sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil em Sergipe. O evento, realizado no auditório Padre Arnóbio da Universidade Tiradentes, teve como objetivo principal intermediar o contato entre organizações da sociedade civil, movimentos sociais locais e o poder público do Estado.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.18 Palestra Agosto Lilás

Em parceria com a SPM, a PGE-SE promoveu uma palestra em alusão ao 'Agosto Lilás'. O evento teve como objetivo sensibilizar os servidores sobre a importância de enfrentar todas as formas de violência de gênero, destacando a informação como uma das principais ferramentas.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.19 Processo Seletivo Para Estágio em Direito

A PGE-SE realizou o Processo Seletivo 2024 para seleção de novos estagiários de Direito. Foram oferecidas 17 vagas e formação de cadastro reserva para estudantes a partir do 4º período, matriculados em instituições credenciadas. A realização das provas teve apoio da Faculdade de Direito 8 de Julho, que cedeu o espaço, bem como da Secretaria de Estado da Saúde (SES), que disponibilizou profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192 Sergipe) para atuar em casos de emergência.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.20 Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A PGE-SE participou da abertura do Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovido pelo Governo do Estado e voltado à ampliar a qualificação dos servidores ligados às áreas administrativa e financeira.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.21 Programa Ipês Até Você

As ações do Programa 'Ipês até Você' chegaram até a procuradoria. Durante a realização do programa na sede do órgão, os servidores da autarquia e de diversas repartições públicas puderam atualizar a carteira de vacinação. Foram ofertadas, em parceria com a Secretaria da Saúde de Aracaju (SMS), vacinas da hepatite B, influenza, Tétano, febre amarela e tríplice viral.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.22 *Energy Legal Talk*

Membros da PGE-SE participaram da abertura do *Energy Legal Talk*, evento que, sob a perspectiva jurídica, discutiu o futuro energético em Sergipe e no restante do país.

A organização foi da Revista Advogados e os debates contaram com a interação de líderes jurídicos e dos principais players e especialistas ligados ao setor. O evento aconteceu paralelamente à 3ª edição do 'Sergipe Oil & Gas', iniciativa que teve o apoio do Governo do Estado ASCOM e Gabinete

4.2.23 Novos procuradores para JUCESE

A PGE-SE apresentou os novos procuradores que atuarão como representantes do órgão na Junta Comercial de Sergipe (JUCESE). Eles vão fazer parte da procuradoria regional, oferecendo consultoria jurídica à entidade que tem papel fundamental para o controle das operações comerciais do Estado, garantindo a formalização legal dos negócios. A posse oficial está prevista para o próximo dia 29 de agosto.
Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.24 Feira da Agricultura Familiar Itinerante

A PGE-SE sediou a 6ª edição da Feira da Agricultura Familiar Itinerante, uma iniciativa da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC). O objetivo do evento foi pautado em promover o comércio direto entre artesãos, comerciantes e a comunidade local. Além de beneficiar os servidores que tiveram acesso a produtos frescos e itens artesanais de diversas regiões de Sergipe, a Feira serviu também como um estímulo ao fortalecimento da economia rural e ao consumo consciente.
Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.25 Pagamento de plantões voluntários de policiais civis

A Coordenadoria Judicial de Servidor e Empregados Públicos (CJSP) vem trabalhando para garantir decisões judiciais uniformes sobre o pagamento da Indenização por Flexibilização Voluntária (IFV), que remunera plantões voluntários de policiais civis. Para isso, o setor apresentou ao Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) um pedido para admissão de um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), já aceito pelo tribunal. A medida suspende todos os processos até que seja definida uma tese única, evitando decisões conflitantes e fortalecendo a segurança jurídica.

5 NOVOS INVESTIMENTOS

5.1 RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os investimentos previstos para 2025 cabe destacar aqueles financiados pelo Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil (PROFISCO II). O PROFISCO II passou a fazer parte do Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil, Convênio de Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) nº BR-X1039, que tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade fiscal por meio da modernização da gestão fiscal por meio de seus 3 componentes:

1. Gestão Fazendária e Transparência Fiscal
Melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados; a mitigação dos riscos fiscais; o fortalecimento dos mecanismos de transparência e a melhoria da prestação de serviços.
2. Administração Tributária e Contencioso Fiscal.
Melhorar o desempenho da administração tributária e do contencioso fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação das receitas próprias; a redução de tempos para cumprimento das obrigações tributárias; a celeridade na tramitação do processo administrativo fiscal e a recuperação da dívida ativa.
3. Administração Financeira e Gasto Público.
Melhorar o desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, na avaliação da qualidade do gasto público, na apuração de custos e na melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes.

No Estado de Sergipe o Programa é coordenado/executado pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ). A PGE participa com 2 subprodutos, a saber: Sistemática de Gestão do Contencioso Fiscal Judicial Implantada e Sistema de Gestão dos Precatórios Implantado. O primeiro está inserido no Componente 2 (Administração Tributária e Contencioso Fiscal). O segundo, no Componente 3 (Administração Financeira e Gasto Público). Os investimentos estão sob acompanhamento e supervisão da Subprocuradoria-Geral, CJF, CJRP e DEPREC

No Plano Plurianual (PPA), 2 objetivos relacionados ao Profisco II foram incumbidos à PGE: o Objetivo 0014 - Aprimorar a Administração Tributária e o Contencioso Fiscal e o Objetivo 0015 - Aprimorar a Administração Financeira e o Gasto Público. Estes encontram-se no Programa Temático 0017, juntamente aos da SEFAZ, a qual coube a coordenação do PROFISCO II.

Estão previstos para 2025, a contratação de consultoria de requisitos, a aquisição de softwares, bem como novas aquisições de equipamentos de informática.

5.2 AÇÕES DE INVESTIMENTO

5.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do Tesouro Estadual e própria

5.2.1.1 Renovação de equipamentos de informática

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe investiu R\$222.847,89 na renovação de equipamentos de informática, adquirindo 44 novos itens: 39 monitores, 4 microcomputadores e 1 computador portátil. Dos monitores, 24 foram comprados com recursos da PGE-SE e 15 foram doados. A aquisição foi realizada com o apoio da Coordenadoria de Informática (CODIN). Além disso, foram adquiridos 25 kits de desktops e 90 monitores.

5.2.1.3 Nova sala de reuniões do CONSUP

5.2.1.4 Adesão à Plataforma JusBrasil

5.2.1.6 Retorno Revista PGE-SE

5.2.2 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II

Em 2024, o recurso do programa foi utilizado pela PGE/SE em visitas técnicas à PGE-PE, PG-DF e PGE-RS, com o intuito de observar a estrutura e tratamento dos processos da instituição às Coordenadorias Fiscais e Precatórios, de modo a obter parâmetros para que possam ser utilizados e/ou adaptados à Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, também foram adquiridos equipamentos de Informática 5 Notebooks e 1 Nobreak e contratado consultor para as aquisições de seus itens.

5.2.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II

A PGE-SE foi recebida por membros da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco para uma visita técnica de *benchmarking*. A pauta foi o alinhamento de soluções fiscais e tecnológicas que aprimorem ainda mais as atividades desenvolvidas internamente, como também a troca de experiência entre as equipes em prol do avanço do PROFISCO II (Projeto de Modernização Gestão Fiscal II).
Fonte: CJF e CJRP

5.2.2.2 Agenda Brasília (CJF, CJRP, CODIN e DEPREC)

Integrantes da PGE-SE estiveram em Brasília para cumprir uma série de compromissos com o objetivo de firmar acordos, fortalecer parcerias e conhecer estratégias para melhorar o trabalho da instituição nas áreas fiscal, gestão de precatórios e tecnologia da informação. O grupo enviado incluiu integrantes das coordenadorias Judicial Fiscal (CJF) e Judicial de Recuperação Patrimonial (CJRP); do Departamento de Precatórios e RPV (DEPREC), bem como da Coordenadoria de Informática (CODIN).
Fonte: ASCOM e Gabinete.

6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Estadual nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, denominada Lei Orçamentária Anual (LOA), estimou receitas e fixou despesas para o orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2024. De acordo com a referida Lei, coube à PGE/SE uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 327.028.183,00, sendo R\$ 326.825.396,00 de recursos do Tesouro (Fonte 1500000000) e R\$ 202.787,00 de recursos diretamente arrecadados por este órgão (Fontes 1899000000 e 2899000000), distribuídas entre duas Unidades Orçamentárias.

De modo a facilitar o controle das contas orçamentárias e contábeis/financeiras, foram criadas subdivisões dentro do orçamento, utilizando o Sistema Integrado de Gestão Pública (Decreto nº 28.830/2012).

A Unidade Gestora (UG) é a nomenclatura usada para definir as unidades investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual, em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. de acordo com o art. 14 da Lei 4.320/64, constitui Unidade Orçamentária (UO) o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias.

A PGE é representada pela UG 10000 e possui 2 UOs sob sua responsabilidade (10101 e 10102). A primeira abrange o orçamento próprio do órgão e a segunda, compreende o orçamento descentralizado, que coube à PGE/SE acompanhar a sua execução, em que estão englobadas as contas de Precatórios, Requisições de Pequeno Valor (RPV) e Honorários Periciais.

Dessa forma, a orçamento inicial da PGE, incluindo as duas unidades orçamentárias e todas as fontes de recurso, no ano de 2024, ficou distribuído conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL - UG 10000			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE TESOURO (1500000000)	FONTE PRÓPRIA (1899000000 e 2899000000)	TOTAL
10101	54.425.396	202.787	54.628.183
10102	272.400.000	0	272.400.000
TOTAL ORÇAMENTO	326.825.396	202.787	327.028.183

Tabela 7: Grupamento da despesa por unidade orçamentária e fonte de recursos.
Fonte: i-Gesp, consultado no dia 02/12/2024.

Os recursos diretamente arrecadados (Fontes 1899000000 e 2899000000) são provenientes do Fundo Estadual de Aparelhamento e Modernização da Cobrança do Crédito Fiscal da PGE, instituído pelo Art. 10º da Lei Estadual 7.795/2014, e do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, instituído pela Lei Estadual 7.366/2011. A fonte de recurso 2899000000 é utilizada para indicar que recurso próprio teve origem em exercício anterior (ingressando no exercício atual por abertura de crédito por superávit).



Abaixo, quadro com orçamento atualizado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA - UG 10000			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE TESOUREO (1500000000)	FONTE PRÓPRIA (1899000000 e 2899000000)	TOTAL
10101	54.881.396	312.787	55.194.183
10102	129.227.215,90	0	129.227.215,90
TOTAL ORÇAMENTO	184.108.611,90	312.787	184.421.398,90

Tabela 8: Grupamento da despesa por unidade orçamentária e fonte de recursos.
Fonte: i-Gesp, consultado no dia 02/12/2024.

A tabela a seguir apresenta a movimentação orçamentária total da PGE no ano de 2024 e os valores empenhados, segundo Unidade Gestora **10000**, em todas as fontes de recurso.

Item	Movimentação	Total UG	UO 10101	UO 10102
A	Dotação Inicial	327.028.183,00	54.628.183,00	272.400.000,00
B	Créditos Adicionais	40.188.261,00	788.686,00	39.399.575,00
C	Dotação Anulada	182.795.045,10	222.686,00	182.572.359,10
D	Dotação Atualizada [(A + B) - C]	184.421.398,90	55.194.183,00	129.227.215,90
E	Despesa Empenhada	166.391.295,76	47.251.023,86	119.140.271,90
F	Crédito Disponível (D - E)	18.030.103,14	7.943.159,14	10.086.944,00
H	Percentual Despesa Empenhada [(E/D)*100]	90,22%	85,61%	92,19%

Tabela 9: Movimentação orçamentária de 2024.
Fonte: i-Gesp, consultado no dia 02/12/2024.



No decorrer do exercício de 2024 houve abertura de crédito adicional para suplementações no valor total de R\$40.188.261,00, oriundos de anulação de dotação própria (R\$40.078.261,00) e de superávit apurado (R\$110.000,00).

Os créditos anulados em favor de outros órgãos ficaram em R\$182.572.359,10. Destaque-se que o valor anulado é oriundo de orçamento para pagamento de precatório não baixado no exercício. Assim, o valor total de reduções da UG foi de R\$182.795.045,10.

Na data de 02/12/2024, verificou-se que o total de despesas empenhadas foi de R\$166.391.295,76, restando um crédito orçamentário disponível de R\$18.030.103,14 a ser executado até o final deste exercício.

Aracaju, 3 de dezembro de 2024.

Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado

CARLOS PINNA DE
ASSIS
JUNIOR:00153849509

Assinado de forma digital por
CARLOS PINNA DE ASSIS
JUNIOR:00153849509
Dados: 2025.01.09 10:59:27 -03'00'

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WG1N-KXGN-TQ20-REXI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR - 09/01/2025 10:59:27 (Certificado Digital)



ANEXO III ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000 PGE-SERGIPE			EXERCÍCIO/PERÍODO:	2023
AGENTE: CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR					XXX.538.495-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO						
NOMEAÇÃO:		DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 16/03/2023		Decreto DOE 16.03.2023			Data início: 16/03/2023	Data fim:
AGENTE: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO					CPF: XXX.865.825-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO						
NOMEAÇÃO:		DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:16/03/2023		Decreto DOE 16/03/2023			Data início: 16/03/2023	Data fim:
AGENTE: ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS					CPF: XXX.445.635-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL						
NOMEAÇÃO:		DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		
Data: 03/11/2021		Decreto DOE : 28783	-	-		
CESSÃO PARA PGE		DOCUMENTO:			PERÍODO/GESTÃO:	



ANEXO III ROL DE RESPONSÁVEIS

Data: 22/11/2021	Ofício SEAD n°5082/2021			Data início: 22/11/2021	Data fim:
AGENTE: ANA CRISTINA MOURA SANTANA				CPF: XXX.715.085-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO CCE-05 ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/01/2023	Decreto DOE 12/01/2023	Data: 21/05/2024	Decreto DOE 21/05/2024	Data início: 01/01/2023	Data fim: 21/05/2024
AGENTE: ANA CRISTINA MOURA SANTANA				CPF: XXX.715.085-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO CCE-07 DIRETOR I					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 21/05/2024	Decreto DOE 21/05/2024	Data:		Data início: 21/05/2024	Data fim:
CARLOS EMMANUEL DE ALMEIDA REIS				CPF: XXX.912.545-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CCE-15 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS I					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/01/2023	Decreto DOE 09/01/2023	Data: 22/05/2024	Decreto DOE 07/06/2024	Data início: 01/01/2023	Data fim: 22/05/2024
KAROLINE DE JESUS BARRETO				CPF: XXX.133.365-XX	

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pqe.se.gov.br

CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DE COORDENADORIA DE PESSOAL					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		
Data: 04/05/2009	Decreto DOE: 04/05/2009				
CESSÃO PARA PGE	DOCUMENTO:				
Data: 08/06/2009	Portaria nº 4076/2009				
DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO:	DISPENSA:		PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 14/09/2023	Portaria nº 2106/2023			Data início: 14/09/2023	Data fim:



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MARILIA CAROZO ALVES
Chefe do Setor Pessoal

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2SED-8Q0Z-GMME-NNFB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARILIA CAROZO ALVES - 27/01/2025 08:47:18 (Docflow)



Diário Oficial

Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 29.115 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 16 de Março de 2023



Folha 67
Sigla: ASPLAN

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO

FÁBIO MITIDIERI

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ARAUJO FILHO

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres
DANIELLE GARCIA ALVES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretário de Estado do Turismo
MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário Especial de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO
(Interino)

Secretária de Estado da Transparência e Controle
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
(Interina)

Procurador - Geral do Estado
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
(Interino)



FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ROBERTO R. MESSIAS **MILTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

S U P L E M E N T O

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 9.173
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera a ementa, o "caput" e o § 1º do art. 1º, altera o inciso II e acrescenta os incisos III e IV ao "caput" do art. 2º, altera o "caput" e revoga o parágrafo único do art. 4º, e revoga o art. 5º da Lei nº 9.093, de 06 de setembro de 2022, que autoriza o pagamento do benefício assistencial denominado "Cartão Mais Inclusão - CMAIS - PVHA", para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA), em situação de insegurança alimentar, caracterizada por condição de pobreza ou extrema pobreza, residentes no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 9.093, de 06 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o pagamento do benefício assistencial denominado: "Cartão Mais Inclusão - CMAIS - PVHA", para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA), residentes no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas"

Art. 2º Ficam alterados o "caput" e o § 1º do art. 1º, alterado o inciso II e acrescentados os incisos III e IV ao "caput" do art. 2º, alterado o "caput" e revogado o parágrafo único do art. 4º, e revogado o art. 5º da Lei nº 9.093, de 06 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do benefício assistencial Cartão Mais Inclusão, denominado "Cartão Mais Inclusão - CMAIS - PVHA", no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA) inscritas no Cadastro Único - CadÚnico, de que trata o Decreto (Federal) nº 6.135, de 26 de junho de 2007, residentes no Estado de Sergipe.

§ 1º O benefício socioassistencial disposto nesta Lei tem o objetivo de atender às necessidades alimentares e nutricionais da população assistida, com meios para a aquisição mensal de itens da cesta básica.

§ 2º - (NR)

"Art. 2º - ...

I - ...

II - encontrar-se inscrita no Cadastro Único - CadÚnico, nos termos do Decreto (Federal) nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - possuir renda "per capita" de até 01 (um) salário mínimo;

IV - participar de atividades definidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SEASC.

Parágrafo único. - (NR)

"**Art. 4º** A identificação e o credenciamento dos beneficiários devem ser feitos, preferencialmente, a partir das informações do Programa IST/AIDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, ou de outros bancos de dados estaduais ou federais, na falta daquele.

Parágrafo único. (REVOGADO)."

"**Art. 5º** (REVOGADO)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de março de 2023, 202ª da Independência e 139ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Análise dos Santos
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa Superintendente Geral, Símbolo CCE-21, para responder pelo expediente do cargo de Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR

ANALICE DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.058.085-XX, Superintendente Geral, Símbolo CCE-21, para responder pelo expediente do cargo de Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, no período de 16 a 21 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023, 202ª da Independência e 139ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Autoriza Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos arts. 46 a 48, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, CPF (MF) nº XXX.373.105-XX, Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do País, a fim de empreender viagem de caráter particular, no período de 16 a 21 de março de 2023, sem qualquer ônus para o Estado de Sergipe.

Aracaju, 16 de março de 2023, 202ª da Independência e 139ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera Procurador Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, CPF (MF) nº XXX.865.825-XX, do cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023, 202ª da Independência e 139ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Procurador Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.538.495-XX, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023, 202ª da Independência e 139ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera Secretário de Estado da Educação e da Cultura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR

JOSÉ MACEDO SOBRAL, CPF (MF) nº XXX.506.805-XX, do cargo de Secretário de Estado da Educação e da Cultura, a partir de 17 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023, 202ª da Independência e 139ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa Secretário Executivo, Símbolo CCE-23, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Estado da Educação e da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE, CPF (MF) nº XXX.614.905-XX, Secretário Executivo, Símbolo CCE-23, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Estado da Educação e da Cultura, no período de 17 a 21 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado- Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Subprocurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, CPF (MF) nº XXX.865.825-XX, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

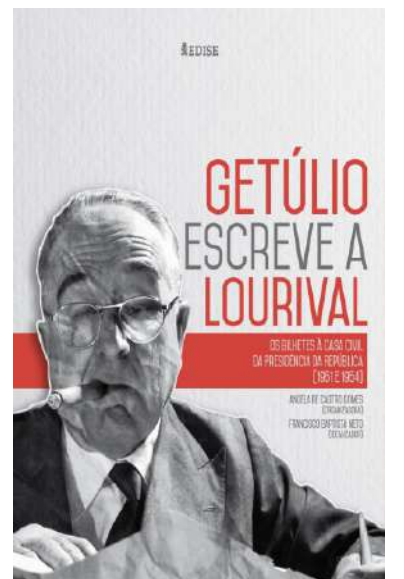
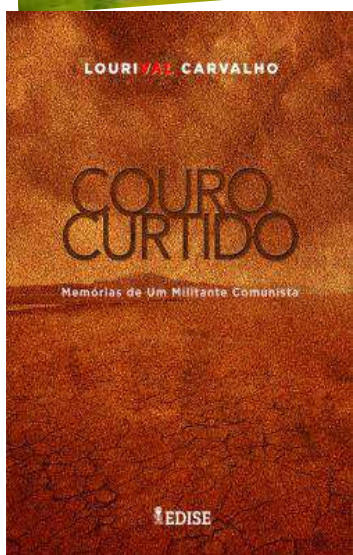
FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado- Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

LIVRO

FONTE DE CONHECIMENTO E REFLEXÃO



**Imprensa
Oficial de
Sergipe**



EDISE
Editora Diário Oficial



Página:1 de 1

PORTARIA N° 2178/2024,
de 10 maio de 2024.

**DESIGNA GESTOR PÚBLICO PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE CHEFE DA ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO – ASPLAN, NA PROCURADORIA-
GERAL DO ESTADO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar **Alberto Luciano de Souza Bastos**, Gestor Público, inscrito no CPF nº XXX.445.635-XX, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **produzindo seus efeitos a partir de 16 de março 2023.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HA0R-JPLT-WG1E-ILHS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2024 é(são) :

- Carlos Pinna de Assis Junior - 06/06/2024 10:30:39 (Docflow)

175	Etinilestradiol+ Levonorgestrel (Conv. ICMS 47/2021)	2937.23.49 2937.23.21	Etinilestradiol 0,03 mg/ml+ Levonorgestrel 0,15 mg/ml	3006.60.00
183	Enantato de noretisterona+ Valerato de estradiol (Conv. ICMS 47/2021)	2937.23.99	Enantato de noretisterona 50 mg/ml + Valerato de estradiol de 5 mg/ml	3006.60.00
225	Cloridrato de Cinacalcete (Conv. ICMS 47/2021)	2921.49.90	Cloridrato de Cinacalcete 30 mg, comprimido Cloridrato de Cinacalcete 60 mg, comprimido	3003.90.33 3004.90.99
226	Paricalcitol (Conv. ICMS 47/2021)	2906.19.90	Paricalcitol ampolas de 1ml com 5.0 µg/ml	3004.90.99
227	Idursulfase Alfa (Conv. ICMS 47/2021)	3507.90.39	Idursulfase Alfa 2mg/ml solução injetável (frasco com 3ml)	3004.90.14 3004.90.99
228	Fumarato de Dimetila (Conv. ICMS 47/2021)	2917.19.30	Fumarato de Dimetila 120mg, capsula liberação retardada Fumarato de Dimetila 240mg, capsula liberação retardada	3004.90.29
229	Laronidase (Conv. ICMS 47/2021)	3507.90.39	Laronidase 0,58 mg/ml solução injetável (frasco 5ml)	3004.90.19
230	Mesilato de Rasagilina (Conv. ICMS 47/2021)	2921.49.90	Mesilato de Rasagilina 1mg, comprimido	3004.90.39
231	Teriflunomida (Conv. ICMS 47/2021)	2926.90.99	Teriflunomida 14 mg, comprimido revestido	3004.90.49
232	Tofacitinibe (Conv. ICMS 47/2021)	2933.99.49	Tofacitinibe 5mg, comprimido revestido	3004.90.69 3004.90.99
233	Insulina Degludeca (Conv. ICMS 47/2021)	2937.19.90	Tresiba 100 u/ml sol inj ct 1 car vd trans x 3 ml x 1 sist aplic plas (flextouch) Tresiba 100 u/ml sol inj ct 5 car vd trans x 3 ml (penfill)	3004.39.29
234	Insulina Glargina (Conv. ICMS 47/2021)	2937.12.00	300 ul/ml sol inj ct car vd trans x 1,5 ml + can aplic 100 ul/ml sol inj ct carp vd inc x 3 ml + sistema aplic plas 100 ul/ml sol inj ct carp vd inc x 3 ml	3004.39.29
235	Insulina Detemir (Conv. ICMS 47/2021)	2937.19.90	100 ul/ml sol inj ct fa vd inc x 10 ml 100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml x 5 sist aplic plast 100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml x 1 sist aplic plast	3004.39.29

Nota 3. ...

Nota 3. O disposto neste Item aplica-se de 1º.08.09 a 31.03.2022 (Convênios ICMS nºs 119/09, 01/2010, 101/2012, 191/2013, 27/2015, 107/2015, 49/2017, 133/2019, 101/2020, 133/2020 e 28/2021).

ITEM 35. ...

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021, exceto em relação às alterações promovidas nos Itens 2 e 64 da Tabela I do Anexo I do RICMS, que produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Aracaju, 03 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia habilitados e classificados em Concurso Público para provimento no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, de acordo com o art. 38, §3º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe); em conformidade com o art.4º da Lei nº 4.302/2000, alterada pela Lei nº 8.849, de 16 de junho de 2021, seguindo disposições do proc. digital nº 3408/2021-CON. PUBLICO-SEAD, resolve

NOMEAR

Os habilitados e classificados no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela então Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Secretaria de Estado da Administração, abaixo relacionados, para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF Nº
01	33º	GABRIEL PARAIZO DANTAS BRAZ	XXX.386.115-XX
02	34º	MARIANA FRANCO MESQUITA	XXX.750.275-XX
03	36º	DANIEL NASCIMENTO SANTANA	XXX.058.835-XX
04	37º	CLEONCIO DE MELO SILVA NETO	XXX.244.704-XX
05	42º	FELIPE ANDRADE MARTINS	XXX.247.075-XX
06	43º	BRUNO MACIEL DE SANTANA	XXX.270.185-XX

NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF Nº
07	38º	JOAO HENRIQUE ASSIS SAMPAIO*	XXX.783.295-XX
08	47º	ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS	XXX.445.635-XX
09	48º	TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA	XXX.991.085-XX
10	49º	ARLINDO JOSE NERY NETO	XXX.726.135-XX

*Vaga preenchida por ter ficado reservada na 2ª nomeação da carreira, publicada no DOE nº 28.420, de 04 de maio de 2020, em virtude de decisão judicial, objeto do processo nº 201810301415.

NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF Nº
11	40º	MANOEL PINTO DANTAS NETO	XXX.249.605-XX

Aracaju, 03 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Manuel Dornival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DE SERGIPE EM BRASÍLIA

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ANA LUCIA MODESTO LOPES	XXX.450.845-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
IONE BATISTA	XXX.664.611-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	XXX.367.161-XX	DIRETOR I	CCE-07
LUCAS OLIVEIRA MARQUES	XXX.883.841-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALBERTO DA SILVA SANTOS	XXX.826.861-XX	DIRETOR III	CCE-09
ROQUE FRANCISCO DE SA	XXX.073.243-XX	DIRETOR III	CCE-09
DANIELLA DANTAS MARTINS	XXX.777.601-XX	CHEFE I	CCE-13
RENATO DE LIMA VIEIRA	XXX.430.991-XX	CHEFE II	CCE-14
JACQUELINE BARBOSA CALDEIRA	XXX.068.442-XX	SUPERINTENDENTE ESPECIAL	CCE-22

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado
(Interino)

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
SHEYLA MENDONÇA TEIXEIRA MAIA FERREIRA	XXX.201.055-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO I	CCE-04
ANA CAROLINA DIAS SANTOS RIBEIRO	XXX.206.875-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
ANA CRISTINA MOURA SANTANA	XXX.715.085-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
BELONILDE BÁRBARA DUARTE DE OLIVEIRA	XXX.848.395-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
BRISA LARISSA ANDRADE VIANA	XXX.924.135-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA	XXX.714.851-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
IZA OLIVEIRA DA ROCHA SANTOS	XXX.521.465-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
IZABELLA DE JESUS LIMA	XXX.298.035-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSEPH HENRIQUE SILVA LIMA	XXX.876.105-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JULIANA CRISTINA SANTOS DE LIMA	XXX.525.235-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARTA SUZANE M. FIGUEIREDO	XXX.801.645-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
NEILDE BEZERRA SANTOS	XXX.354.545-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
RAPHAEL DE MELO SAMPAIO NETO	XXX.665.285-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
RITA REGINA SAMPAIO ALMEIDA REIS	XXX.646.265-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
ZENAS ISIDORO DA SILVA	XXX.781.515-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
GLADSTON DOS SANTOS BAIETA	XXX.537.165-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
ALINE ANTÔNIA VIEIRA SOUZA	XXX.586.005-XX	DIRETOR I	CCE-07
ALINE VILAR ROCHA	XXX.769.545-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANDRÉZA SOUZA NASCIMENTO SANTOS	XXX.416.375-XX	DIRETOR I	CCE-07
BERNARDETE FONSECA DOS SANTOS	XXX.941.638-XX	DIRETOR I	CCE-07
BRIZA TAYGRA ARAÚJO DOS SANTOS	XXX.279.845-XX	DIRETOR I	CCE-07
DAVID TEODORO ALVES DOS SANTOS	XXX.779.755-XX	DIRETOR I	CCE-07
DHIANA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE	XXX.689.365-XX	DIRETOR I	CCE-07
GRACIELLY PEDRAL DOS SANTOS	XXX.362.605-XX	DIRETOR I	CCE-07
IGOR EMANUEL SILVA MENEZES CRUZ	XXX.811.565-XX	DIRETOR I	CCE-07
JOYCE MOURA DOS SANTOS TAVARES	XXX.591.524-XX	DIRETOR I	CCE-07
LAVÍNIA ALVES LOPES	XXX.374.315-XX	DIRETOR I	CCE-07
LEA RABELO DOS SANTOS	XXX.743.985-XX	DIRETOR I	CCE-07
LORENA DE SANTANA MELO PAIM	XXX.214.435-XX	DIRETOR I	CCE-07
LÚBIA ALVES MARTINS LEMOS	XXX.240.515-XX	DIRETOR I	CCE-07
PASCHOAL PASSOS OLIVEIRA BARRETO	XXX.630.775-XX	DIRETOR I	CCE-07
RITA DE CÁSSIA C. BIDEGAIN	XXX.964.225-XX	DIRETOR I	CCE-07
ROBERTA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO	XXX.034.365-XX	DIRETOR I	CCE-07
VINÍCIUS IBRAHIM B. SANTOS	XXX.347.665-XX	DIRETOR I	CCE-07
MARÍLIA CATHARINA SOBRAL DONALD	XXX.522.065-XX	DIRETOR II	CCE-08
SIMONE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	XXX.919.505-XX	DIRETOR II	CCE-08
CLAUDILENE DE JESUS SANTOS	XXX.298.235-XX	DIRETOR III	CCE-09
JAMILLE SOUZA ALVES DE MENEZES	XXX.356.045-XX	DIRETOR III	CCE-09
MÁRCIO SANTOS SILVA	XXX.013.525-XX	DIRETOR III	CCE-09
MÁRIA AUXILIADORA MELO FEITOZA	XXX.985.445-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALEXANDRO ROLIM CARTAXO	XXX.847.295-XX	COORDENADOR II	CCE-11
AMANDA TAÍS DE OLIVEIRA BRITO	XXX.023.025-XX	COORDENADOR II	CCE-11
BARBARA KAROL DE JESUS AMARAL	XXX.900.235-XX	COORDENADOR II	CCE-11
JABES OLIVEIRA DA SILVA	XXX.304.155-XX	COORDENADOR II	CCE-11
KAROLINE DE JESUS BARRETO	XXX.133.365-XX	COORDENADOR II	CCE-11
PABLO ANDRADE DE FREITAS	XXX.635.775-XX	CHEFE III	CCE-15
ALEXANDRE DIELLE VIANA	XXX.496.185-XX	CHEFE III	CCE-15
BRUNA EMANUELLE BOMFIM LIMA	XXX.424.955-XX	CHEFE III	CCE-15

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado
(Interino)

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
LARISSA HORTÊNCIA DE JESUS PORTO	XXX.273.225-XX	DIRETOR II	CCE-08
LAYLA MARIA ALVES CAVALCANTE	XXX.883.655-XX	COORDENADOR II	CCE-11

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Transparência e Controle
(Interina)

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

JOCÉLIO FRANCA FRÓES, CPF (MF) nº XXX.275.805-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.513.785-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA, CPF (MF) nº XXX.823.045-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

MIRIAN DE FATIMA SILVA ROCHA, CPF (MF) nº XXX.092.405-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO, CPF (MF) nº XXX.128.845-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES DA GRAÇA, CPF (MF) nº XXX.526.605-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

DIELSON TADEU BARRETO LEITE, CPF (MF) nº XXX.213.475-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

DILZA ALVES FRANCO, CPF (MF) nº XXX.421.335-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

CARLOS EMMANUEL DE ALMEIDA REIS, CPF (MF) nº XXX.912.545-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES, CPF (MF) nº XXX.864.535-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Transparência e Controle em exercício

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Exonera, a pedido, Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Procuradoria-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

A pedido, **CARLOS EMMANUEL DE ALMEIDA REIS**, CPF (MF) nº XXX.912.545-XX, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com vigência a partir de 22 de maio de 2024.

Aracaju, 06 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EMMANUEL DE ALMEIDA REIS



Página:1 de 1

PORTARIA N° 2182/2024,
de 22 de maio de 2024.

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER, EM
SUBSTITUIÇÃO, PELO CARGO DE DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, NA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar n° 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe).

R e s o l v e:

Art. 1º. Designar a servidora **Karoline de Jesus Barreto**, lotada no Departamento de Execução Financeira desta Procuradoria, inscrita no CPF sob o n° XXX.133.365-XX, para responder, em substituição, pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, provisoriamente, **a partir de 22 de maio de 2024**, tendo em vista a exoneração do seu titular, **Carlos Emmanuel de Almeida Reis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a **partir de 22.05.2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: THZ2-PFE0-YMXC-RLPL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

- Carlos Pinna de Assis Junior - 22/05/2024 17:14:48 (Docflow)



Página:1 de 2

PORTARIA PGE N° 2202/2024,
de 04 de julho de 2024.

**DISPENSA SERVIDOR, DA FUNÇÃO DE FUNÇÃO DE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Karoline de Jesus Barreto**, lotada no Departamento de Execução Financeira, inscrita no CPF sob o nº XXX.133.365-XX, da função de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2024.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N7WV-6I0N-QJAN-3F5G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 05/07/2024 08:44:36 (Docflow)



Página:1 de 1

PORTARIA N° 2194/2024,
17 de junho de 2024.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS-DEF, NA PROCURADORIA-GERAL**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar n° 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar **Jabes Oliveira da Silva** Servidor Público, inscrito no CPF sob n° **XXX.304.155-XX**, para exercer a função de Diretor do Departamento de Finanças na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho 2024.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YQ21-W8KM-BQUN-NE5U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 17/06/2024 17:11:20 (Docflow)

PROMOVER

Por merecimento, o Major QOPM **ALYSSON CRUZ**, CPF nº XXX.391.715-XX, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2024.

Aracaju, 11 de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia candidatos habilitados e classificados em concurso público para provimento no cargo efetivo de Contador do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo art. 6º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve

NOMEAR

Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público nº 02/2023, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, para exercerem o cargo efetivo de Contador, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual, abaixo relacionados:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	CANDIDATO	CPF
1ª	LAYLA RAFAELA SOUZA OLIVEIRA SANTANA	048 *** -05
2ª	TARCISO DE SOUZA	973 *** -68
3ª	THAUANE LIMA DE SOUZA	843 *** -34
4ª	FLÁVIO SOUSA GAMA	048 *** -40
5ª	ISABELLA SANT'ANNA OLIVEIRA	049 *** -96
6ª	ALCIONE CARVALHO RIBEIRO	941 *** -00
7ª	TACIO PADUA DOS SANTOS	039 *** -63
8ª	MOISÉS ATAÍDE DE JESUS DOS SANTOS	051 *** -44
9ª	LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR	049 *** -35
10ª	BRUNO VASCONCELOS DE LUCENA	982 *** -89
11ª	OSVALDO SANTOS ALMEIDA	026 *** -77
12ª	AERCIO JOAQUIM DE ARAÚJO JÚNIOR	035 *** -39
13ª	MATHEUS LUIS GOIS DE ALMEIDA	458 *** -07
14ª	JULIANE LIMA DOS SANTOS	031 *** -48
15ª	ARYDIANE LIMA DE MELLO	022 *** -36
16ª	ITAMARA DE SOUZA PASSOS	043 *** -58
17ª	DANDARA TOURINHO MACIEL	056 *** -22
18ª	JOHN PÉRCLES CONCEIÇÃO SILVA	078 *** -88
19ª	FELIPE MUNIZ DE MELO	031 *** -45
20ª	NATIANE MENEZES JURITI	088 *** -82
21ª	DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	006 *** -31
22ª	JABES OLIVEIRA DA SILVA	058 *** -85
23ª	JEAN MARCKS DA COSTA NUNES	043 *** -05
24ª	ANA CAROLINA PEREIRA LINS	045 *** -44
25ª	GABRIELLE KAROLINE SANTANA TORRES	053 *** -64
26ª	CARLOS EMMANUEL ALMEIDA REIS	014 *** -90
27ª	JESSICA FERNANDES SILVA NASCIMENTO	048 *** -82
28ª	AIDTON OLIVEIRA MELO	786 *** -34
29ª	JANDUI DE LIMA MACHADO JÚNIOR	059 *** -85
30ª	ANDRÉIA LILIAN LIMA RODRIGUES	777 *** -53
31ª	SARA RAQUEL SOUZA MENDONÇA	021 *** -37
32ª	LUAN ALVES DE SANTANA	041 *** -00
33ª	DIEGO SILVA SOUZA	011 *** -65
34ª	MANOEL DAVID SOUZA GOMES	035 *** -54
35ª	MAIKON MUDERNO SANTOS	056 *** -20
36ª	WESLEY SOUSA TEIXEIRA	056 *** -44
37ª	JEFFERSON SANTOS COSTA	048 *** -93
38ª	ROSEANE NASCIMENTO ANDRADE	036 *** -95

39	39ª	BRENO DE SOUZA VIARD	054 *** -58
40	40ª	MÔNICA DE SOUZA BATISTA	056 *** -92
41	41ª	LEONARDO FREITAS SILVA SOUZA	070 *** -64
42	42ª	EWERTON CARDOSO SANTOS	080 *** -47
43	43ª	WELLINGTON SOUZA LIMA	061 *** -77
44	44ª	ROSANE SANTANA GONÇALVES	062 *** -60
45	45ª	LEIAS DE SOUZA CAMPOS	045 *** -20
46	46ª	RONILSON SANTOS	094 *** -49
47	47ª	ELIZANGELA TOURINHO DE ARGÔLO JULIAO	803 *** -34
48	48ª	LÍVIA MARIA DE JESUS SANTOS	035 *** -00
49	49ª	TATIANA DOS SANTOS SILVA	017 *** -75
50	50ª	ERICK GUSTAVO SANTOS VIEIRA	061 *** -88

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1ª	JEAN ROCHA PADUAO	783 *** -40

AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
11ª	FELIPE FERREIRA DE SANTANA SILVA	061 *** -90
12ª	ALAN RAMOS LIMA VIEIRA	048 *** -89
13ª	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA NOBRE	074 *** -18

Aracaju, 11 de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 05 de abril de 2024.

Aracaju, 11 de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:1 de 2

PORTARIA PGE N° 2106/2023,
de 14 de setembro de 2023.

**DESIGNAR SERVIDORA, PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE CHEFE DA COORDENADORIA DE
PESSOAL, NA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar MARÍLIA CAROZO ALVES, Oficial Administrativo, inscrita no CPF com o nº xxx.200.205-xx, para exercer a função de Chefe da Coordenadoria de Pessoal, na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCTLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: GK1Z-WV5E-8GHL-1OXZ

Página 1 de 1



Página:2 de 2

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: GHIZ-WYSE-8Q4L-1CXZ

Página 2 de 2

Página: 84

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: J086-BH07-R2UJ-H2RYP

Página 84 de 282

Este documento foi assinado via DocFlow por Carlos Pina do Assessoria

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS PINA DO ASSessoria

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GKIZ-WV5E-8Q4L-1OXZ



- (s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2023 é(são) :
- Carlos Pinna de Assis Junior - 14/09/2023 15:42:41 (Docflow)

MARCELO DEDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado da Administração

José Fernando de Lima
Secretário de Estado da Educação

Clóvis Barbosa de Melo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 04 DE MAIO DE 2009.

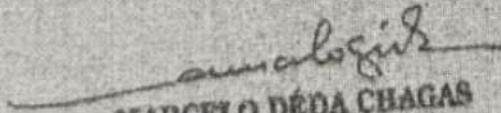
Nomeia **Oficinas Administrativas**,
Padrão V, Nível I, Categoria M-1,
Código 2.M-1.01, do Grupo Ocupacional
Apoio Administrativo, do Quadro
Permanente de Pessoal Efetivo do
Poder Executivo - Administração
Direta.

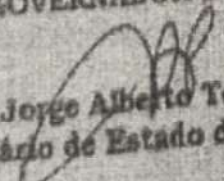
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com o art. 4º, inciso I, e o art. 6º "caput" da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e Lei nº 5.953, de 28 de junho de 2006, resolve:

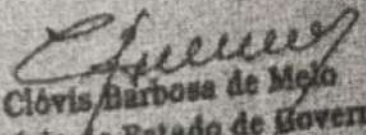
NOMEAR

Os habilitados e classificados no Concurso Público nº 01/2007, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão V, Nível I, Categoria M-1, Código 2.M-1.01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

Aracaju, 04 de maio de 2009, 188ª da Independência e 131ª da República.


MARCELO DEDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO


Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado da Administração


Clóvis Barbosa de Melo
Secretário de Estado de Governo

Exercício: 2024

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle	Situação em 31/12/2024 (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas
Ofício nº 344/2023-SETC (95/2023-COOP.-SETC)	Solicitação de parecer em cumprimento ao ofício circular n. 2934/2023-PGE	Apreciação de minutas: termo de cooperação técnica e Plano de trabalho	Parecer / Despacho 2062/2023-PGE	Não Informado	Regular	2062/2023-PGE
Ofício 404/2024-SETC (79/2024-PRO.ADM.-SETC)	Proposta de Ato Normativo: Decreto Numerado para regulamentar a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Solicita manifestação jurídica	Parecer nº 3037/2024	Não Informado	Regular	1867/2024-PGE
Ofício 29/2024-SETC (6734/2023-PRO.ADM.-SEFAZ)	Acordo de Cooperação Técnica	Solicita parecer jurídico	Parecer nº 1425/2024	Não Informado	Regular	554/2024-PGE
Ofício 107/2024 (62/2024-ADIT.CONTRATUAL-SETC)	Aditivo de prazo e de valor - contrato nº 65/2021 (CS Brasil)	Solicita parecer jurídico	Parecer nº 1896/2024	Não Informado	Regular	725/2024-PGE

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ofício 78/2024-SETC (48/2024-APU/DEN/MANF-SETC)	Solicitação de informações - Demanda de Ouvidoria	Solcita análise / esclarecimento	Análise de demanda da SE/ OUV protocolo 29701/24-4	Não Informado	Regular	1088/2024-PGE
Ofício nº 927/2024-PGE (391/2024-PREST-CONTAS-PGE)	Ofício - Encaminha Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2023	Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro	391/2024-PREST-CONTAS-PGE		Regular	927/2024-PGE
Ofício 14/2024-SETC (214/2023-GRUPO-TRAB-SETC)	Constituição de grupo de trabalho tecnico	Solcicita informações sobre objetivo da criação do grupo de trabalho	Justificativa	Não informado	Regular	1/2024-PGE
Ofício 477/2024 - SETC (204/2024-CONS.JURIDICA-SETC)	Consulta Juridica	Apreciação sobre possibilidade do Estado de Sergipe realizar parcelamento de débitos de natureza previdenciária, como sujeito passivo da obrigação tributária, em nome da Secretaria de Estado da Saúde junto à Receita Federal do Brasil – RFB	Pendente	Não Informado	Pendente	Pendente
Ofício nº 359/2024-SETC (168/2024-CONS.JURIDICA-SETC)	Solicita opinamento sobre a adoção de providências acerca de manifestações registradas junto ao serviço de Ouvidoria do Governo do Estado de Sergipe cujos prazos de atendimento	Solicita Parecer jurídico	Parecer: 3251/2024	Não informado	Regular	2154/2024-PGE

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

	foram perdidos e se apresentam no sistema com o status de "SEM RESPOSTA".					
Ofício nº 962/2024-SETC (90/2024-PRO.ADM.-SETC)	Encaminha o processo para manifestação jurídica, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual.	Solicita manifestação jurídica	Parecer: 7130/2024	Não informado	Regular	3914/2024-PGE
Ofício nº 1074/2024-SETC (534/2024-CONS.JURIDICA-SETC)	Solicita Opinaldo orientativo para procedimento de resposta a solicitação de dados sensíveis registrada em ambiente de Ouvidoria.	Solicita Opinaldo orientativo para procedimento	Parecer: 391/2025	Não informado	Pendente	391/2025
Ofício nº 828/2024-SETC (422/2024-CONS/ORG/PUBL-SETC)	Solicita orientação acerca de procedimentos para avaliação de Programas de Integridade de Consórcios de empresas privadas e de Fundações de direito privado que fazem parte da Administração Indireta Estadual	Solicita orientação acerca de procedimentos	Parecer: 6487/2024	Não informado	Regular	6626/2024 3829/2024-PGE
Ofício nº 3881/2024-SECLOG (254/2024-AD.ATA.REG.PREC-SETC)	Encaminhamento para Parecer Jurídico PGE Processo 254/2024	Solicita Parecer jurídico	Parecer nº: 6681/2024	Não informado	Regular	6681/2024
Ofício nº 581/2023-SETC (209/2023-CONS.JURIDICA-SETC)	Encaminha a Diligência CJ -257/2023 - TCE	Solicita emissão de pareceres de legalidade	Diligencia nº 3076/2023-PGE	30 dias	Regular	DILIGENCIA Nº 3076/2023-PGE
Ofício nº 840/2024-SETC (335/2024-PRO.ADM.-SETC)	Apresenta proposta de Projeto de Lei para criação da carreira de Analista de Controle Interno do Estado de Sergipe	Solicita manifestação jurídica	Parecer nº 7150/2024	Não informado	Regular	7150/2024
Ofício nº 842/2024-SETC	Apresenta a Minuta de Decreto	Solicita manifestação	Parecer: 6673/2024	Não informado	Regular	3685/2024-PGE

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Ofício nº 841/2024-SETC (228/2024-PRO.ADM.-SETC)	Público e da Alta Administração do Estado de Sergipe.	Solicita manifestação jurídica	PARECER: 6977/2024	Não informado	Regular	3842/2024-PGE
Ofício Circular nº 1071/2024- SETC	Fim da DCTF e nova DCTFWeb/2025 - Módulo de Inclusão de Tributos - MIT Ref.: IN/RFB 2237/2024, de 4/12/2024	Orienta sobre procedimentos da DCTFWeb/2025	Documento recebido em 06/01/2025 pela [PGE - DEF]- ADEILDES CRUZ DA CONCEICAO	Não informado	Regular	Documento recebido em 06/01/2025 pela [PGE - DEF]- ADEILDES CRUZ DA CONCEICAO
Fonte: e-Doc Observação: Sao 254 documentos relacionados a 18 processos e 1 documento avulso, totalizando 19 documentos (providências)						



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Alberto Luciano de Souza Bastos
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO DA SILVA DE SAES CORRÊA de Cassia Chagas Fortes

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TMFE-S2FO-4DBB-XVCI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos - 16/02/2025 19:56:59 (Docflow)
- Rita de Cassia Chagas Fortes - 19/02/2025 11:42:48 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

10000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Legislação: Lei nº 2.203, de 14 de março de 1979; Lei nº 2.410, de 14 de março de 1983; e Lei Complementar nº 27, de de fevereiro 1996.

Finalidades: A representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos do Estado; a manutenção do sistema estadual de controle de requisitórios judiciais; a execução das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado aos administradores e servidores públicos da Administração Pública Estadual; a promoção privativa da cobrança da dívida ativa estadual, bem como a cobrança de todo e qualquer crédito, tributário ou não; a defesa do patrimônio imóvel do Estado;a promoção do controle interno de legalidade e da moralidade dos atos administrativos; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (F): 0033 - PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS

Objetivo:	Fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital e produção de resultados à sociedade		
Atividade:	10101.03.126.0033.0395 - Gestão da Tecnologia da Informação		
Finalidade:	Desenvolver um parque tecnológico de equipamentos adequados e soluções de TI e consultoria dentro dos padrões aceitáveis.		
	<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
	Tecnologia da Informação Gerida	UNIDADE	1

PROGRAMA (F): 0048 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Objetivo:	Promover a transformação da Administração Pública, por meio da adoção de práticas modernas, inovadoras e tecnológicas, visando a eficiência, transparência, participação social e qualidade na prestação de serviços, com foco no atendimento às necessidades dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável do país		
Projeto:	10101.03.128.0048.0396 - Capacitação de Pessoal		
Finalidade:	Capacitação de pessoal com intuito de promoção do desenvolvimento institucional		
	<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
	Servidor Capacitado	UNIDADE	8

PROGRAMA (G): 0036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Objetivo:	Permitir o correto funcionamento dos órgãos, contemplando um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.		
Atividade:	10101.03.122.0036.0393 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Estado		
Finalidade:	Aprimoramento da gestão, agregando elementos que objetivam um modelo de administração de excelência, em busca de resultados que possam ser mensurados de modo a conferir transparência e visibilidade.		
	<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
	Órgão Mantido	UNIDADE	1
Atividade:	10101.03.122.0036.0394 - Pagamento de Pessoal Ativo		
Finalidade:	Pagamento de Pessoal ativo que prestam serviços à PGE, juntamente com as despesas de encargos que advém da própria folha.		
	<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
	Folha de Pessoal Paga	UNIDADE	13

PROGRAMA (G): 0042 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Objetivo:	Coordenar as atividades relacionadas à Função 28 - Encargos Especiais.		
Atividade:	10102.02.061.0042.0402 - Pagamento de Honorários Periciais		
Finalidade:	Pagamento de honorários periciais referente a ações do Estado		
	<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
	Honorário Pago	UNIDADE	75
Operação Especial:	10102.28.846.0042.0398 - Pagamento de Requisições de Pequeno Valor -RPV		
Finalidade:	A Legislação Federal excepciona os pagamentos de pequenos valores, denominados de Requisição de Pequeno Valor - RPV. Estes poderão ser quitados sem a necessidade de expedição de precatório. A finalidade da ação se dedica ao atendimento da legislação.		
	<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>

Sem Produto - -

Operação Especial: 10102.28.846.0042.0401 - Pagamento de Precatórios

Finalidade: Compete à Procuradoria-Geral do Estado , através da Subprocuradoria, administrar e acompanhar os trâmites processuais e as negociações dos precatórios, cujos pagamentos são efetivados.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem Produto	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024 R\$ 1,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
10101 - Procuradoria Geral do Estado				
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		FUNTE	CO	TOTAL
PROGRAMA (F): 0033 - Planejamento, Inovação e Governança para Resultados				
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	171.496
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1899	0000	7.686
4.4.90	Investimentos	1500	0000	5.000
4.4.90	Investimentos	1899	0000	11.824
Atividade : 03.126.0033.0395 - Gestão da Tecnologia da Informação				196.006
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	171.496
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1899	0000	7.686
4.4.90	Investimentos	1500	0000	5.000
4.4.90	Investimentos	1899	0000	11.824
PROGRAMA (G): 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo				
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	42.894.475
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	7.736.245
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	3.560.663
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1899	0000	53.209
4.4.90	Investimentos	1500	0000	5.000
4.4.90	Investimentos	1899	0000	76.858
Atividade : 03.122.0036.0393 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Estado				3.664.220
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	3.529.153
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1899	0000	53.209
4.4.90	Investimentos	1500	0000	5.000
4.4.90	Investimentos	1899	0000	76.858
Atividade : 03.122.0036.0394 - Pagamento de Pessoal Ativo				50.662.230
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	42.894.475
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	7.736.245
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	31.510
PROGRAMA (F): 0048 - Modernização da Gestão e Valorização do Servidor				
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	52.517
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1899	0000	53.210
Projeto : 03.128.0048.0396 - Capacitação de Pessoal				105.727
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	52.517
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1899	0000	53.210
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				54.628.183

RESUMO DO ÓRGÃO

10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10101 - Procuradoria Geral do Estado

RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			54.628.183
1 - Pessoal e Encargos Sociais			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	50.630.720
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	3.784.676
Outros Recursos Vinculados	1899	0000	114.105
4 - Investimentos			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	10.000
Outros Recursos Vinculados	1899	0000	88.682
FONTES DE RECURSO			54.628.183
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	54.425.396
Outros Recursos Vinculados	1899	0000	202.787

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024

R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
10102 - Despesas Centralizadas - PGE				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		FONTES	CO	TOTAL
PROGRAMA (G): 0042 - Encargos de Natureza Especial				
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	160.440.750
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	32.939.814
4.4.90	Investimentos	1500	0000	79.019.436
Operação	28.846.0042.0398 - Pagamento de Requisições de Pequeno Valor -RPV			8.400.000
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	2.100.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	6.300.000
Operação	28.846.0042.0401 - Pagamento de Precatórios			263.700.000
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	158.340.750
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	26.339.814
4.4.90	Investimentos	1500	0000	79.019.436
Atividade :	02.061.0042.0402 - Pagamento de Honorários Periciais			300.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	300.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				272.400.000

RESUMO DO ÓRGÃO

10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10102 - Despesas Centralizadas - PGE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			272.400.000
1 - Pessoal e Encargos Sociais			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	160.440.750
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	32.939.814
4 - Investimentos			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	79.019.436
FONTES DE RECURSO			272.400.000
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	272.400.000



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES				CRÉDITOS POR FONTE					Valores em R\$	
UNIDADE GESTORA: 101010 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				Posição em 31/12/2024						
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO										
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				FONTE DE FINANCIAMENTO.....		
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO	VALOR	
02/02/2024	PORT	06	02/02/2024	10101	03122003603930000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA		45.000,00
									Total:	45.000,00
07/03/2024	PORT	16	07/03/2024	10101	03128004803960000	2899000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		100.000,00
07/03/2024	PORT	16	07/03/2024	10101	03122003603930000	2899000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		10.000,00
									Total:	110.000,00
14/03/2024	PORT	21	14/03/2024	10102	02061004204020000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		10.000.000,00
									Total:	10.000.000,00
08/04/2024	PORT	25	08/04/2024	10102	28846004203980000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		9.500.000,00
									Total:	9.500.000,00
08/05/2024	PORT	41	08/05/2024	10101	03128004803960000	1899000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		7.686,00
									Total:	7.686,00
16/08/2024	PORT	98	16/08/2024	10102	28846004203980000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		9.472.045,00
16/08/2024	PORT	98	16/08/2024	10102	02061004204020000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		135.640,00
16/08/2024	PORT	98	16/08/2024	10102	28846004203980000	1500000000	3190	ANUL DOT PRÓPRIA		291.890,00
16/08/2024	PORT	98	16/08/2024	10101	03122003603930000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		456.000,00
									Total:	10.355.575,00
23/09/2024	PORT	114	23/09/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA		10.000.000,00
									Total:	10.000.000,00
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	10101	03126003303950000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA		170.000,00
									Total:	170.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:										40.188.261,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES				REDUÇÕES				Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 101010 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				Posição em 31/12/2024				
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
02/02/2024	PORT	06	02/02/2024	10101	03122003603930000	1500000000	3390	45.000,00
14/03/2024	PORT	21	14/03/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3390	10.000.000,00
08/04/2024	PORT	25	08/04/2024	10102	02061004204020000	1500000000	3390	9.500.000,00
08/05/2024	PORT	41	08/05/2024	10101	03126003303950000	1899000000	3390	7.686,00
16/08/2024	PORT	98	16/08/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	10.355.575,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								29.908.261,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 021010 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
23/08/2024	PORT	100	23/08/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490		8.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									8.200.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 136010 - FUNDACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 13601 - FUNDACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
23/08/2024	PORT	100	23/08/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490		1.263.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	1.263.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 281010 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
23/08/2024	PORT	100	23/08/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490		1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									1.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
UNIDADE GESTORA: 111010 - MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE								
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO								
Posição em 31/12/2024								
INSTRUMENTO				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
23/08/2024	PORT	100	23/08/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490	6.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								6.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 221010 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490	1.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								1.600.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 191050 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E GESTÃO: TECNOLOGIA 00001 - GESTÃO TESOUREO								Posição em 31/12/2024	
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190		2.260.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									2.260.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES					REDUÇÕES			Posição em 31/12/2024		Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		263010 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS								
GESTÃO:		26301 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL	
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	10102	28846004204010000	15000000000	4490		8.166.668,00	
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									8.166.668,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES				REDUÇÕES				Valores em R\$	
UNIDADE GESTORA: 051010 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE				Posição em 31/12/2024					
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL	
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	10102	28846004204010000	15000000000	4490	12.000.000,00	
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								12.000.000,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES				REDUÇÕES				Posição em 31/12/2024		Valores em R\$		
UNIDADE GESTORA:		133010 - EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO										
GESTÃO:		13301 - EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....								
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO		FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL		
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	10102	28846004204010000		15000000000	4490		3.470.000,00		
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:										3.470.000,00		



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 101010 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREIRO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
23/09/2024	PORT	114	23/09/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190		10.000.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	10.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 372010 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DO EST SERGIPE								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 37201 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DO EST SERGIPE									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
23/09/2024	PORT	114	23/09/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190		12.635.242,70
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									12.635.242,70



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 131010 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
23/09/2024	PORT	114	23/09/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490		1.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									1.400.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 262030 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE								
GESTÃO: 26203 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA ROD. DE SERGIPE								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
23/09/2024	PORT	114	23/09/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190	16.800.000,00
01/10/2024	PORT	117	01/10/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190	4.116.428,22
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								20.916.428,22



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 263010 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 26301 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
01/10/2024	PORT	117	01/10/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3390		2.745.945,89
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									2.745.945,89



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 182010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								
GESTÃO: 18201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								
.....INSTRUMENTO.....		DATA DA		CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
04/10/2024	PORT	120	04/10/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	5.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								5.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Posição em 31/12/2024	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		171010 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E DA PESCA								
GESTÃO:		00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL		
07/10/2024	PORT	122	07/10/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190	1.802.500,00		
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:		1.802.500,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 131010 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
09/10/2024	PORT	124	09/10/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190		850.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									850.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 161010 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
09/10/2024	PORT	124	09/10/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190		2.280.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	2.280.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Posição em 31/12/2024	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		181010 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CULTURA								
GESTÃO:		00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL		
15/10/2024	PORT	131	15/10/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	1.184.000,00		
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:		1.184.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 241130 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA								
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
18/10/2024	PORT	137	18/10/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	755.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								755.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES					REDUÇÕES			Posição em 31/12/2024		Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		182010 - FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								
GESTÃO:		18201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL		
18/10/2024	PORT	137	18/10/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190	2.643.906,08		
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									2.643.906,08	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES					REDUÇÕES			Posição em 31/12/2024		Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		221010 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
GESTÃO:		00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL	
18/10/2024	PORT	137	18/10/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3190		5.500.000,00	
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									5.500.000,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 381010 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
25/10/2024	PORT	138	25/10/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190		1.500.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	1.500.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 204010 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 20401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
08/11/2024	PORT	146	08/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190		10.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									10.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Posição em 31/12/2024	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		211010 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR								
GESTÃO:		00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL		
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	5.000.000,00		
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:		5.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 101010 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	10101	03126003303950000	1500000000	3390		170.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	170.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				Posição em 31/12/2024			Valores em R\$	
UNIDADE GESTORA:		192030 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO TEC. DO ESTADO DE SERGIPE						
GESTÃO:		19203 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A INOVACAO TEC. DE SERGIPE						
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
27/11/2024	PORT	163	27/11/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3390	175.727,40
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								175.727,40



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 182010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 18201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
27/11/2024	PORT	163	27/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190		376.800,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:									376.800,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 192030 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO TEC. DO ESTADO DE SERGIPE								
GESTÃO: 19203 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A INOVACAO TEC. DE SERGIPE								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
27/11/2024	PORT	163	27/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								20.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Posição em 31/12/2024	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		182010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								
GESTÃO:		18201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE								
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA			
27/11/2024	PORT	163	27/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3390			
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:		10.571.565,83



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Posição em 31/12/2024	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		173010 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE								
GESTÃO:		17301 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE								
.....INSTRUMENTO.....				CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL		
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	4.400,00		
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:		4.400,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 251010 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE								Posição em 31/12/2024	
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA		VALOR TOTAL
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190		5.000.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	5.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES				REDUÇÕES				Posição em 31/12/2024		Valores em R\$	
UNIDADE GESTORA:		173010 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE									
GESTÃO:		17301 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE									
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....							
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA			VALOR TOTAL	
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	10102	28846004204010000	15000000000	3390			895.600,00	
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:										895.600,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES								REDUÇÕES	Posição em 31/12/2024	Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 231010 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE										
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO										
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....						
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA			VALOR TOTAL
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190			2.000.000,00
								TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:		2.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 211010 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR								
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREO								
.....INSTRUMENTO.....		DATA DA		CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3190	5.500.000,00
06/12/2024	PORT	181	06/12/2024	10102	28846004204010000	1500000000	3390	1.900.000,00
06/12/2024	PORT	181	06/12/2024	10102	28846004203980000	1500000000	3190	900.000,00
06/12/2024	PORT	181	06/12/2024	10102	28846004204010000	1500000000	4490	3.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								12.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES								Valores em R\$
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Posição em 31/12/2024								
UNIDADE GESTORA: 221010 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO								
.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	10102	02061004204020000	15000000000	3390	635.640,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	10102	28846004203980000	15000000000	3190	392.315,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	10102	28846004203980000	15000000000	3390	1.972.045,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								3.000.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL

Valores em R\$

TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	40.188.261,00
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	192.295.045,12
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:	0,00



Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO
Data: 28/02/2025 08:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7UFQ-IKXK-UNPF-OTLV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO - 28/02/2025 08:24:28 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
101011	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	327.028.183,00	(152.106.784,12)	-	174.921.398,88	170.937.059,85	170.937.059,85	170.832.686,57	170.832.686,57	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	247.910.065,00	(115.522.116,12)	-	132.387.948,88	128.514.072,87	128.514.072,87	128.470.699,59	128.470.699,59	-
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.071.470,00	(106.584.277,00)	-	104.487.193,00	103.588.807,43	103.588.807,43	103.588.807,43	103.588.807,43	-
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	203.335.225,00	(107.334.277,00)	-	96.000.948,00	95.287.302,14	95.287.302,14	95.287.302,14	95.287.302,14	-
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	7.736.245,00	750.000,00	-	8.486.245,00	8.301.505,29	8.301.505,29	8.301.505,29	8.301.505,29	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.838.595,00	(8.937.839,12)	-	27.900.755,88	24.925.265,44	24.925.265,44	24.881.892,16	24.881.892,16	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.838.595,00	(8.937.839,12)	-	27.900.755,88	24.925.265,44	24.925.265,44	24.881.892,16	24.881.892,16	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	79.118.118,00	(36.584.668,00)	-	42.533.450,00	42.422.986,98	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	79.118.118,00	(36.584.668,00)	-	42.533.450,00	42.422.986,98	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.118.118,00	(36.584.668,00)	-	42.533.450,00	42.422.986,98	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	-
TOTAL		327.028.183,00	(152.106.784,12)	-	174.921.398,88	170.937.059,85	170.937.059,85	170.832.686,57	170.832.686,57	-

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SIEIWEIRA DE ASSIS JÚNIOR

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE		COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)		EXERCÍCIO/2024	
SECRETARIA DA FAZENDA				QUADRO 10	
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS				R\$1,00	
101011 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
10.000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	367.216.444,00	-	(192.295.045,12)	174.921.398,88	170.937.059,85	3.984.339,03
10.101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	55.416.869,00	-	(222.686,00)	55.194.183,00	54.326.536,36	867.646,64
03.122.0036.0393	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO	4.175.220,00	-	(45.000,00)	4.130.220,00	3.835.037,81	295.182,19
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	4.048.362,00	-	(45.000,00)	4.003.362,00	3.758.766,84	244.595,16
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	126.858,00	-	-	126.858,00	76.270,97	50.587,03
03.122.0036.0394	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	50.662.230,00	-	-	50.662.230,00	50.216.002,81	446.227,19
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	42.894.475,00	-	(750.000,00)	42.144.475,00	41.897.286,79	247.188,21
3191	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	7.736.245,00	-	750.000,00	8.486.245,00	8.301.505,29	184.739,71
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	31.510,00	-	-	31.510,00	17.210,73	14.299,27
03.126.0033.0395	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366.006,00	-	(177.686,00)	188.320,00	165.400,90	22.919,10
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	179.182,00	-	(177.686,00)	1.496,00	-	1.496,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	186.824,00	-	-	186.824,00	165.400,90	21.423,10
03.128.0048.0396	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	213.413,00	-	-	213.413,00	110.094,84	103.318,16
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	213.413,00	-	-	213.413,00	110.094,84	103.318,16
10.102	DESPESAS CENTRALIZADAS - PGE	311.799.575,00	-	(192.072.359,12)	119.727.215,88	116.610.523,49	3.116.692,39
02.061.0042.0402	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS	10.435.640,00	-	(10.135.640,00)	300.000,00	268.921,45	31.078,55
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	10.435.640,00	-	(10.135.640,00)	300.000,00	268.921,45	31.078,55
28.846.0042.0398	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR -RPV	27.663.935,00	-	(3.264.360,00)	24.399.575,00	21.403.477,23	2.996.097,77
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	2.391.890,00	-	(1.292.315,00)	1.099.575,00	633.205,65	466.369,35
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	25.272.045,00	-	(1.972.045,00)	23.300.000,00	20.770.271,58	2.529.728,42
28.846.0042.0401	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	273.700.000,00	-	(178.672.359,12)	95.027.640,88	94.938.124,81	89.516,07
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	158.340.750,00	-	(105.583.852,00)	52.756.898,00	52.756.809,70	88,30
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	26.339.814,00	-	(26.288.839,12)	50.974,88	-	50.974,88
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	89.019.436,00	-	(46.799.668,00)	42.219.768,00	42.181.315,11	38.452,89
TOTAL		367.216.444,00	-	(192.295.045,12)	174.921.398,88	170.937.059,85	3.984.339,03



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR
(Anexo 10 da lei 4.320/64)
QUADRO 09
101011 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Folha 142
Sigla: ASPLAN

Contas Anuais 2024
Mês de Referência: Mês 14
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	202.787,00	103.688,31	-	99.098,69
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	10.332,00	40.533,65	30.201,65	-
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	10.332,00	40.533,65	30.201,65	-
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.332,00	40.533,65	30.201,65	-
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.332,00	40.533,65	30.201,65	-
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.332,00	40.533,65	30.201,65	-
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	-	6.140,00	6.140,00	-
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.140,00	6.140,00	-
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.140,00	6.140,00	-
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-	6.140,00	6.140,00	-
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	6.140,00	6.140,00	-
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	192.455,00	57.014,66	-	135.440,34
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.350,00	-	-	133.350,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.350,00	-	-	133.350,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	133.350,00	-	-	133.350,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	133.350,00	-	-	133.350,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	2.700,00	2.700,00	-
1.9.2.2.00.00	Restituições	-	2.700,00	2.700,00	-
1.9.2.2.06.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.700,00	2.700,00	-
1.9.2.2.06.30	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	700,00	700,00	-
1.9.2.2.06.31	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-	700,00	700,00	-
1.9.2.2.06.40	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores	-	2.000,00	2.000,00	-
1.9.2.2.06.41	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	-	2.000,00	2.000,00	-
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	59.105,00	54.314,66	-	4.790,34
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	59.105,00	54.314,66	-	4.790,34
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	59.105,00	54.314,66	-	4.790,34
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	59.105,00	54.314,66	-	4.790,34
1.9.9.9.99.23	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	59.105,00	54.314,66	-	4.790,34
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	-	2.450,58	2.450,58	-
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	-	2.450,58	2.450,58	-
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	2.450,58	2.450,58	-
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	2.450,58	2.450,58	-
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	2.450,58	2.450,58	-
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	2.450,58	2.450,58	-
TOTAL GERAL		202.787,00	106.138,89	-	96.648,11

Este documento foi assinado digitalmente por CASSIO SOARES JUNIOR

ESTADO DE SERGIPE		DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		EXERCICIO/2024
SECRETARIA DA FAZENDA		(ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)		QUADRO 01
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS				R\$1,00
101011 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024		
RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES	
RECEITA PATRIMONIAL	40.533,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.588.807,43	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.140,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.925.265,44	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.014,66			
DEFICIT CORRENTE		128.410.384,56		
TOTAL		128.514.072,87	TOTAL	128.514.072,87
RECEITAS DE CAPITAL		2.450,58	DESPESAS DE CAPITAL	42.422.986,98
ALIENAÇÃO DE BENS	2.450,58		INVESTIMENTOS	42.422.986,98
DEFICIT DE CAPITAL		42.420.536,40		
TOTAL		42.422.986,98	TOTAL	42.422.986,98
RECEITAS CORRENTES	103.688,31	RESUMO	DESPESAS CORRENTES	128.514.072,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.450,58		DESPESAS DE CAPITAL	42.422.986,98
TOTAL		106.138,89		170.937.059,85
DEFICIT DE EXECUÇÃO				170.830.920,96
TOTAL		170.937.059,85	TOTAL	170.937.059,85

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SILENIO DE ARAUJO SAUNIOR



Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa Exercício	Saldo para Seguiente
RESTOS A PAGAR	219.809,36	885.193,01	219.809,36	885.193,01
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	52.247,33	99.354.171,34	98.206.380,27	1.200.038,40
CONSIGNAÇÕES	52.247,33	99.340.223,50	98.196.568,51	1.195.902,32
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	13.947,84	9.811,76	4.136,08
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SIEINEN DE ASEN SAJUNIOR



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2024	UNIDADE GESTORA:	101011 -	GESTÃO:	00001 - TESOURO
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Mês 14	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS			
ATIVO:	710.757.759,93 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	467.441.404,92 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	201.556.543,14 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	444.872.898,15 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	346.046.246,15 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	346.046.246,15 C
CONTROLES DEVEDORES:	4.495.816.017,38 D	CONTROLES CREDORES:	4.495.816.017,38 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	434.966.576,26	D	533.791.255,49	258.000.071,82	275.791.183,67	D	710.757.759,93	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	432.612.538,68	D	531.866.601,49	256.296.763,87	275.569.837,62	D	708.182.376,30	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	520.554,60	D	107.721.764,53	107.733.806,32	12.041,79	C	508.512,81	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	520.554,60	D	107.721.764,53	107.733.806,32	12.041,79	C	508.512,81	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	520.554,60	D	107.721.764,53	107.733.806,32	12.041,79	C	508.512,81	D
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	N	77.633.833,63	77.633.833,63	0,00	N	0,00	N
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.818,10	D	29.852.366,06	29.856.425,91	4.059,85	C	14.758,25	D
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	908,67	D	59.572,00	56.042,74	3.529,26	D	4.437,93	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	500.827,83	D	175.992,84	187.504,04	11.511,20	C	489.316,63	D
1.1.1.1.1.50.04	CDB	500.827,83	D	175.992,84	187.504,04	11.511,20	C	489.316,63	D
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N
1.1.2.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N
1.1.2.6.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N
1.1.2.6.1.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	432.063.984,10	D	423.958.165,47	148.408.746,75	275.549.418,72	D	707.613.402,82	D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	N	20.000,00	20.000,00	0,00	N	0,00	N
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	20.000,00	20.000,00	0,00	N	0,00	N
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	N	20.000,00	20.000,00	0,00	N	0,00	N
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	432.061.972,69	D	370.499.648,49	94.950.219,77	275.549.428,72	D	707.611.401,41	D
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	432.061.972,69	D	370.499.648,49	94.950.219,77	275.549.428,72	D	707.611.401,41	D
1.1.3.5.1.05.00	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	N	17.371,46	12.094,96	5.276,50	D	5.276,50	D
1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	432.061.972,69	D	370.482.277,03	94.938.124,81	275.544.152,22	D	707.606.124,91	D
1.1.3.5.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	432.061.972,69	D	370.482.277,03	94.938.124,81	275.544.152,22	D	707.606.124,91	D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.011,41	D	53.438.516,98	53.438.526,98	10,00	C	2.001,41	D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	53.438.516,98	53.438.516,98	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	N	53.436.283,54	53.436.283,54	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	N	2.233,44	2.233,44	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	2.011,41	D	0,00	10,00	10,00	C	2.001,41	D
1.1.3.8.2.18.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA CONTA ÚNICA	2.011,41	D	0,00	10,00	10,00	C	2.001,41	D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	27.999,98	D	122.486,37	90.025,68	32.460,69	D	60.460,67	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	27.999,98	D	122.486,37	90.025,68	32.460,69	D	60.460,67	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	27.999,98	D	122.486,37	90.025,68	32.460,69	D	60.460,67	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	73.189,78	29.770,97	43.418,81	D	43.418,81	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	N	7.261,44	5.778,63	1.482,81	D	1.482,81	D
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPEÇAS	0,00	N	200,00	0,00	200,00	D	200,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	N	140,00	140,00	0,00	N	0,00	N
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	N	956,57	493,87	462,70	D	462,70	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	21.545,58	6.649,23	14.896,35	D	14.896,35	D
1.1.5.6.1.11.00	TRANSITÓRIA - MATERIAL DE CONSUMO	6.512,29	D	16.121,65	22.633,94	6.512,29	C	0,00	N
1.1.5.6.1.12.00	TRANSITÓRIA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.560,95	D	0,00	18.560,95	18.560,95	C	0,00	N
1.1.5.6.1.15.00	TRANSITÓRIA - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.399,85	D	0,00	1.399,85	1.399,85	C	0,00	N
1.1.5.6.1.16.00	TRANSITÓRIA - MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	N	956,57	956,57	0,00	N	0,00	N
1.1.5.6.1.17.00	TRANSITÓRIA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.526,89	D	2.114,78	3.641,67	1.526,89	C	0,00	N
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	N	306,60	306,60	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	N	306,60	306,60	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	306,60	306,60	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.1.99.00	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - OUTROS PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	N	306,60	306,60	0,00	N	0,00	N
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.354.037,58	D	1.924.654,00	1.033.307,95	221.346,05	D	2.575.383,63	D
1.2.2.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
1.2.2.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
1.2.2.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
1.2.2.1.1.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
1.2.2.1.1.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	1.561.823,58	D	1.924.654,00	1.033.307,95	221.346,05	D	1.783.169,63	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	1.561.823,58	D	1.924.654,00	1.033.307,95	221.346,05	D	1.783.169,63	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.561.823,58	D	1.924.654,00	1.033.307,95	221.346,05	D	1.783.169,63	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	82.575,24	D	166.581,54	26.604,77	39.976,77	D	122.552,01	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.523,00	D	96.529,30	56.552,53	39.976,77	D	52.499,77	D
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	118,00	D	118,00	118,00	0,00	N	118,00	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.934,24	D	69.934,24	69.934,24	0,00	N	69.934,24	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	1.252.198,35	D	1.460.203,01	1.302.097,73	158.105,28	D	1.410.303,63	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	221.593,64	D	437.775,30	256.461,32	181.313,98	D	402.907,62	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.030.604,71	D	1.022.427,71	1.045.636,41	23.208,70	C	1.007.396,01	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	153.148,21	D	177.578,21	163.878,21	13.700,00	D	166.848,21	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	122.211,24	D	125.181,24	122.211,24	2.970,00	D	125.181,24	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	30.676,99	D	52.136,99	41.406,99	10.730,00	D	41.406,99	D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	259,98	D	259,98	259,98	0,00	N	259,98	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	71.905,28	D	91.033,28	81.469,28	9.564,00	D	81.469,28	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	45.278,44	D	64.406,44	54.842,44	9.564,00	D	54.842,44	D
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.750,00	D	1.750,00	1.750,00	0,00	N	1.750,00	D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	24.876,84	D	24.876,84	24.876,84	0,00	N	24.876,84	D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.996,50	D	29.257,96	29.257,96	0,00	N	1.996,50	D
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR	0,00	N	27.261,46	27.261,46	0,00	N	0,00	N
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.996,50	D	1.996,50	1.996,50	0,00	N	1.996,50	D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	434.966.576,26	C	638.417.068,50	670.891.897,16	32.474.828,66	C	467.441.404,92	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	1.026.051,15	C	281.087.512,56	282.923.440,44	1.835.927,88	C	2.861.979,03	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	856.333,89	C	113.802.930,18	114.668.937,66	766.007,48	C	1.622.341,37	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	856.293,89	C	104.483.657,43	104.509.966,63	26.309,20	C	882.603,09	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	856.293,89	C	104.483.657,43	104.509.966,63	26.309,20	C	882.603,09	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	856.293,89	C	51.028.004,13	51.054.313,33	26.309,20	C	882.603,09	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.706,10	C	44.388.757,27	44.390.239,19	1.481,92	C	4.188,02	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	N	5.537.202,05	5.537.202,05	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	853.587,79	C	1.102.044,81	1.126.872,09	24.827,28	C	878.415,07	C
2.1.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	N	52.794.347,15	52.794.347,15	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	N	52.794.347,15	52.794.347,15	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.06.00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	N	661.306,15	661.306,15	0,00	N	0,00	N
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	40,00	C	9.319.272,75	10.058.971,03	739.698,28	C	739.738,28	C
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	40,00	C	86.928,74	96.254,02	9.325,28	C	9.365,28	C
2.1.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	40,00	C	86.928,74	96.254,02	9.325,28	C	9.365,28	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	N	7.981.593,25	8.643.816,07	662.222,82	C	662.222,82	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	N	7.786.866,82	8.434.748,76	647.881,94	C	647.881,94	C
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	N	194.726,43	209.067,31	14.340,88	C	14.340,88	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	1.250.750,76	1.318.900,94	68.150,18	C	68.150,18	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	N	1.250.750,76	1.318.900,94	68.150,18	C	68.150,18	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	N	1.250.750,76	1.318.900,94	68.150,18	C	68.150,18	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.469,93	C	68.971.595,61	68.893.724,94	77.870,67	D	39.599,26	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	117.469,93	C	68.971.595,61	68.893.724,94	77.870,67	D	39.599,26	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	117.469,93	C	68.971.595,61	68.893.724,94	77.870,67	D	39.599,26	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	117.469,93	C	4.186.004,35	4.108.133,68	77.870,67	D	39.599,26	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	117.469,93	C	4.186.004,35	4.108.133,68	77.870,67	D	39.599,26	C
2.1.3.1.1.07.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	0,00	N	42.181.315,11	42.181.315,11	0,00	N	0,00	N
2.1.3.1.1.07.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	N	42.181.315,11	42.181.315,11	0,00	N	0,00	N
2.1.3.1.1.09.00	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	N	16.077,65	16.077,65	0,00	N	0,00	N
2.1.3.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	N	22.588.198,50	22.588.198,50	0,00	N	0,00	N
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.247,33	C	98.312.986,77	99.460.777,84	1.147.791,07	C	1.200.038,40	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	52.247,33	C	98.206.380,27	99.354.171,34	1.147.791,07	C	1.200.038,40	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.731,92	C	90.048.770,97	90.337.871,01	489.100,04	C	504.831,96	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	7.011.910,86	7.010.416,19	498.505,33	C	498.505,33	C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	N	811.387,28	811.387,28	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	N	3.976.736,44	4.021.952,29	345.215,85	C	345.215,85	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	N	2.223.787,14	2.377.076,62	153.289,48	C	153.289,48	C
2.1.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	15.731,92	C	308.355,20	294.813,83	13.541,37	D	2.190,55	C
2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	15.731,92	C	308.355,20	294.813,83	13.541,37	D	2.190,55	C
2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	N	419.972,07	424.108,15	4.136,08	C	4.136,08	C
2.1.8.8.1.04.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	N	9.811,76	13.947,84	4.136,08	C	4.136,08	C
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	0,00	N	410.160,31	410.160,31	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO	0,00	N	82.308.532,84	82.308.532,84	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.99.02	OUTROS VALORES EM TRANSITO	0,00	N	82.308.532,84	82.308.532,84	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	34.242,62	C	8.080.398,06	8.741.361,88	660.963,82	C	695.206,44	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	34.242,62	C	8.080.398,06	8.741.361,88	660.963,82	C	695.206,44	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.242,62	C	193.294,11	176.449,55	16.844,56	D	17.398,06	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	7.887.103,95	8.564.912,33	677.808,38	C	677.808,38	C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.272,79	C	77.211,24	74.938,45	2.272,79	D	0,00	N
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	2.272,79	C	77.211,24	74.938,45	2.272,79	D	0,00	N
2.1.8.8.5.01.08	ISS	2.272,79	C	77.211,24	74.938,45	2.272,79	D	0,00	N
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	106.606,50	106.606,50	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	106.606,50	106.606,50	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	N	58.325,00	58.325,00	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	N	48.281,50	48.281,50	0,00	N	0,00	N
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.440.520.896,93	C	357.306.242,03	387.968.456,72	30.662.214,69	C	1.471.183.111,62	C
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.308.796.629,10	C	262.990.842,34	193.033.793,21	69.957.049,13	D	1.238.839.579,97	C
2.2.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	1.308.796.629,10	C	262.990.842,34	193.033.793,21	69.957.049,13	D	1.238.839.579,97	C
2.2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.308.796.629,10	C	262.990.842,34	193.033.793,21	69.957.049,13	D	1.238.839.579,97	C
2.2.1.1.1.03.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	1.308.796.629,10	C	262.990.842,34	193.033.793,21	69.957.049,13	D	1.238.839.579,97	C
2.2.1.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	1.196.376.045,99	C	169.289.924,77	94.967.720,64	74.522.204,13	D	1.121.853.841,86	C
2.2.1.1.1.03.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	112.420.583,11	C	93.700.917,57	98.266.072,57	4.565.155,00	C	116.985.738,11	C
2.2.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	131.724.267,83	C	94.315.399,69	194.934.663,51	100.619.263,82	C	232.343.531,65	C
2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	131.724.267,83	C	94.315.399,69	194.934.663,51	100.619.263,82	C	232.343.531,65	C
2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	131.724.267,83	C	94.315.399,69	194.934.663,51	100.619.263,82	C	232.343.531,65	C
2.2.3.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	107.145.401,37	C	52.079.082,12	79.205.678,51	27.126.596,39	C	134.271.997,76	C
2.2.3.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	68.722.963,90	C	7.225.429,99	37.844.433,25	30.419.003,26	C	99.141.967,16	C
2.2.3.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	38.422.437,47	C	44.853.652,13	41.261.245,26	3.292.406,87	D	35.130.030,60	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.2.3.1.1.06.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	24.578.866,46	C	42.236.317,57	115.728.985,00	73.492.667,43	C	98.071.533,89	C
2.2.3.1.1.06.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	24.523.864,00	C	42.181.315,11	115.728.985,00	73.547.669,89	C	98.071.533,89	C
2.2.3.1.1.06.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	55.002,46	C	55.002,46	0,00	55.002,46	D	0,00	N
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.006.580.371,82	D	23.313,91	0,00	23.313,91	D	1.006.603.685,73	D
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	620.547.399,07	D	0,00	0,00	0,00	N	620.547.399,07	D
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	620.547.399,07	D	0,00	0,00	0,00	N	620.547.399,07	D
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	620.547.399,07	D	0,00	0,00	0,00	N	620.547.399,07	D
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	386.032.972,75	D	23.313,91	0,00	23.313,91	D	386.056.286,66	D
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	386.032.972,75	D	23.313,91	0,00	23.313,91	D	386.056.286,66	D
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.429.212.273,05	D	17.551,63	0,00	17.551,63	D	1.429.229.824,68	D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.429.212.273,05	D	0,00	0,00	0,00	N	1.429.212.273,05	D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	N	17.551,63	0,00	17.551,63	D	17.551,63	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.045.408.524,90	C	0,00	0,00	0,00	N	1.045.408.524,90	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.408.524,90	C	0,00	0,00	0,00	N	1.045.408.524,90	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.227.596,45	D	5.762,28	0,00	5.762,28	D	2.233.358,73	D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227.596,45	D	0,00	0,00	0,00	N	2.227.596,45	D
2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	N	5.762,28	0,00	5.762,28	D	5.762,28	D
2.3.7.1.5.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.628,15	D	0,00	0,00	0,00	N	1.628,15	D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.628,15	D	0,00	0,00	0,00	N	1.628,15	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	215.781.733,88	14.225.190,74	201.556.543,14	D	201.556.543,14	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	151.219.296,06	6.237.270,88	144.982.025,18	D	144.982.025,18	D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	N	141.185.513,89	5.624.468,10	135.561.045,79	D	135.561.045,79	D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	N	138.250.668,38	5.819.218,93	132.631.449,45	D	132.631.449,45	D
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	138.250.668,38	5.819.218,93	132.631.449,45	D	132.631.449,45	D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	37.141.353,68	2.252.423,07	34.888.930,61	D	34.888.930,61	D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	N	725.503,71	0,00	725.503,71	D	725.503,71	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.1.1.1.01.03	INCORPORAÇÕES	0,00	N	205.792,28	1,14	205.791,14	D	205.791,14	D
3.1.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	N	305.576,24	0,00	305.576,24	D	305.576,24	D
3.1.1.1.1.01.13	ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	N	1.280,46	0,00	1.280,46	D	1.280,46	D
3.1.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	N	830,76	0,00	830,76	D	830,76	D
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	N	10.390,28	0,00	10.390,28	D	10.390,28	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	N	5.388.729,36	2.245.813,77	3.142.915,59	D	3.142.915,59	D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	1.023.367,70	0,00	1.023.367,70	D	1.023.367,70	D
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	N	28.769.692,75	3.738,85	28.765.953,90	D	28.765.953,90	D
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	32.973,20	0,00	32.973,20	D	32.973,20	D
3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	677.216,94	2.869,31	674.347,63	D	674.347,63	D
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	3.055.313,31	0,00	3.055.313,31	D	3.055.313,31	D
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	3.055.313,31	0,00	3.055.313,31	D	3.055.313,31	D
3.1.1.1.1.03.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	N	98.054.001,39	3.366.795,86	94.687.205,53	D	94.687.205,53	D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	N	2.934.845,51	5.249,17	2.929.596,34	D	2.929.596,34	D
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.934.845,51	5.249,17	2.929.596,34	D	2.929.596,34	D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	2.898.854,41	2.543,07	2.896.311,34	D	2.896.311,34	D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	N	74.746,72	0,00	74.746,72	D	74.746,72	D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	24.915,47	0,00	24.915,47	D	24.915,47	D
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	N	1.912.518,90	2.543,07	1.909.975,83	D	1.909.975,83	D
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	886.673,32	0,00	886.673,32	D	886.673,32	D
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	35.991,10	2.706,10	33.285,00	D	33.285,00	D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	N	35.991,10	2.706,10	33.285,00	D	33.285,00	D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	9.879.951,70	12.802,78	9.267.148,92	D	9.267.148,92	D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	N	8.434.748,76	102.682,74	8.132.066,02	D	8.132.066,02	D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	N	8.434.748,76	102.682,74	8.132.066,02	D	8.132.066,02	D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	N	8.434.748,76	102.682,74	8.132.066,02	D	8.132.066,02	D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	N	1.139.921,61	255.683,46	884.238,15	D	884.238,15	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	1.139.921,61	255.683,46	884.238,15	D	884.238,15	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	N	1.139.921,61	255.683,46	884.238,15	D	884.238,15	D
3.1.2.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	N	96.214,02	14.808,54	81.405,48	D	81.405,48	D
3.1.2.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	96.214,02	14.808,54	81.405,48	D	81.405,48	D
3.1.2.4.1.99.00	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	N	96.214,02	14.808,54	81.405,48	D	81.405,48	D
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	209.067,31	39.628,04	169.439,27	D	169.439,27	D
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	N	209.067,31	39.628,04	169.439,27	D	169.439,27	D
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	N	209.067,31	39.628,04	169.439,27	D	169.439,27	D
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	N	16.962,57	0,00	16.962,57	D	16.962,57	D
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	N	16.962,57	0,00	16.962,57	D	16.962,57	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	16.962,57	0,00	16.962,57	D	16.962,57	D
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	136.867,90	0,00	136.867,90	D	136.867,90	D
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	136.867,90	0,00	136.867,90	D	136.867,90	D
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	136.867,90	0,00	136.867,90	D	136.867,90	D
3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	N	248,16	0,00	248,16	D	248,16	D
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	N	248,16	0,00	248,16	D	248,16	D
3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	0,00	N	248,16	0,00	248,16	D	248,16	D
3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	248,16	0,00	248,16	D	248,16	D
3.2.9.1.1.12.00	SALARIO-FAMILIA	0,00	N	248,16	0,00	248,16	D	248,16	D
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	N	248,16	0,00	248,16	D	248,16	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	59.983.244,35	7.967.564,16	52.015.680,19	D	52.015.680,19	D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	56.169.845,48	7.903.136,96	48.266.708,52	D	48.266.708,52	D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	N	56.169.845,48	7.903.136,96	48.266.708,52	D	48.266.708,52	D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	56.169.845,48	7.903.136,96	48.266.708,52	D	48.266.708,52	D
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	N	60,00	0,00	60,00	D	60,00	D
3.3.1.1.1.03.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	N	588,00	0,00	588,00	D	588,00	D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	N	5.778,63	0,00	5.778,63	D	5.778,63	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	0,00	N	3.297,99	0,00	3.297,99	D	3.297,99	D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	6.546,40	57,24	6.489,16	D	6.489,16	D
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	N	433,54	0,00	433,54	D	433,54	D
3.3.1.1.1.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	N	1.522,22	0,00	1.522,22	D	1.522,22	D
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	N	1.177,34	660,00	517,34	D	517,34	D
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	N	16.958,00	0,00	16.958,00	D	16.958,00	D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	N	1.068,38	0,00	1.068,38	D	1.068,38	D
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	N	1.059,77	0,00	1.059,77	D	1.059,77	D
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	N	879,32	10,50	868,82	D	868,82	D
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	0,00	N	131,10	0,00	131,10	D	131,10	D
3.3.1.1.1.29.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	N	177,00	0,00	177,00	D	177,00	D
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	N	140,00	0,00	140,00	D	140,00	D
3.3.1.1.1.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	N	493,87	0,00	493,87	D	493,87	D
3.3.1.1.1.42.00	FERRAMENTAS	0,00	N	86,00	0,00	86,00	D	86,00	D
3.3.1.1.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00	N	56.120.012,52	7.902.399,63	48.217.612,89	D	48.217.612,89	D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	N	9.435,40	9,59	9.425,81	D	9.425,81	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	3.813.398,87	64.427,20	3.748.971,67	D	3.748.971,67	D
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	N	54.825,00	13.100,00	41.725,00	D	41.725,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	54.825,00	13.100,00	41.725,00	D	41.725,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	54.825,00	13.100,00	41.725,00	D	41.725,00	D
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	N	311.267,59	882,40	310.385,19	D	310.385,19	D
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	311.267,59	882,40	310.385,19	D	310.385,19	D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00	N	311.267,59	882,40	310.385,19	D	310.385,19	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	3.447.306,28	50.444,80	3.396.861,48	D	3.396.861,48	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.447.306,28	50.444,80	3.396.861,48	D	3.396.861,48	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	38.320,89	28,18	38.292,71	D	38.292,71	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	N	233.169,62	13.392,39	219.777,23	D	219.777,23	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	12.537,62	0,00	12.537,62	D	12.537,62	D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	775.785,20	0,00	775.785,20	D	775.785,20	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	743.064,69	179,82	742.884,87	D	742.884,87	D
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	N	92.628,31	972,67	91.655,64	D	91.655,64	D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	N	306,60	0,00	306,60	D	306,60	D
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	22.500,00	0,00	22.500,00	D	22.500,00	D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	N	55,86	0,00	55,86	D	55,86	D
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	N	1.207.017,65	0,00	1.207.017,65	D	1.207.017,65	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	314.972,55	35.871,74	279.100,81	D	279.100,81	D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	6.947,29	0,00	6.947,29	D	6.947,29	D
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	4.388.275,46	20.355,70	4.367.919,76	D	4.367.919,76	D
3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	N	4.388.275,46	20.355,70	4.367.919,76	D	4.367.919,76	D
3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	N	4.388.275,46	20.355,70	4.367.919,76	D	4.367.919,76	D
3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	4.388.275,46	20.355,70	4.367.919,76	D	4.367.919,76	D
3.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	0,00	N	4.388.275,46	20.355,70	4.367.919,76	D	4.367.919,76	D
3.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	0,00	N	4.388.275,46	20.355,70	4.367.919,76	D	4.367.919,76	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	165.858,97	0,00	165.858,97	D	165.858,97	D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	165.858,97	0,00	165.858,97	D	165.858,97	D
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	N	165.858,97	0,00	165.858,97	D	165.858,97	D
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	165.858,97	0,00	165.858,97	D	165.858,97	D
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	165.858,97	0,00	165.858,97	D	165.858,97	D
3.6.0.0.0.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	24.810,88	0,00	24.810,88	D	24.810,88	D
3.6.2.0.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	N	24.810,88	0,00	24.810,88	D	24.810,88	D
3.6.2.2.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	N	24.810,88	0,00	24.810,88	D	24.810,88	D
3.6.2.2.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	24.810,88	0,00	24.810,88	D	24.810,88	D
3.6.2.2.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	N	24.810,88	0,00	24.810,88	D	24.810,88	D
3.6.2.2.1.01.02	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	N	24.810,88	0,00	24.810,88	D	24.810,88	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	2.612.125,70	447.485.023,85	444.872.898,15	C	444.872.898,15	C
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	N	80,00	6.220,00	6.140,00	C	6.140,00	C
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	N	80,00	6.220,00	6.140,00	C	6.140,00	C
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	N	80,00	6.220,00	6.140,00	C	6.140,00	C
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	80,00	6.220,00	6.140,00	C	6.140,00	C
4.3.3.1.1.52.00	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	N	80,00	6.220,00	6.140,00	C	6.140,00	C
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	54.131,16	94.664,81	40.533,65	C	40.533,65	C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	N	54.131,16	94.664,81	40.533,65	C	40.533,65	C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	N	54.131,16	94.664,81	40.533,65	C	40.533,65	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	2.553.132,61	447.322.302,44	444.769.169,83	C	444.769.169,83	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	2.553.132,61	447.322.302,44	444.769.169,83	C	444.769.169,83	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	2.553.132,61	447.269.622,64	444.716.490,03	C	444.716.490,03	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	2.553.132,61	447.269.622,64	444.716.490,03	C	444.716.490,03	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	2.552.964,71	50.015.159,53	47.462.194,82	C	47.462.194,82	C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	167,90	397.254.463,11	397.254.295,21	C	397.254.295,21	C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	52.679,80	52.679,80	C	52.679,80	C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	0,00	52.679,80	52.679,80	C	52.679,80	C
4.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	52.679,80	52.679,80	C	52.679,80	C
4.5.1.2.2.02.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	52.679,80	52.679,80	C	52.679,80	C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	40,01	40,01	C	40,01	C
4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	40,01	40,01	C	40,01	C
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	40,01	40,01	C	40,01	C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	40,01	40,01	C	40,01	C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	4.781,93	61.796,59	57.014,66	C	57.014,66	C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	4.781,93	61.796,59	57.014,66	C	57.014,66	C
4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	N	4.781,93	61.796,59	57.014,66	C	57.014,66	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	4.781,93	61.796,59	57.014,66	C	57.014,66	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.809,36	D	353.483.748,22	7.657.311,43	345.826.436,79	D	346.046.246,15	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	351.713.362,20	6.552.309,06	345.161.053,14	D	345.161.053,14	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	351.713.362,20	6.552.309,06	345.161.053,14	D	345.161.053,14	D
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	177.451.239,98	6.514.180,13	170.937.059,85	D	170.937.059,85	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	177.451.239,98	6.514.180,13	170.937.059,85	D	170.937.059,85	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	177.451.239,98	6.514.180,13	170.937.059,85	D	170.937.059,85	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	120.186.362,91	0,00	120.186.362,91	D	120.186.362,91	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	57.264.877,07	0,00	57.264.877,07	D	57.264.877,07	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	6.514.180,13	6.514.180,13	C	6.514.180,13	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.809,36	D	1.770.386,02	1.005.002,37	665.383,65	D	885.193,01	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	99.593,33	D	208.746,56	203.966,61	4.779,95	D	104.373,28	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	99.593,33	D	104.373,28	99.593,33	4.779,95	D	104.373,28	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	104.373,28	104.373,28	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	120.216,03	D	1.561.639,46	1.001.035,76	660.603,70	D	780.819,73	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	120.176,03	D	780.819,73	120.176,03	660.643,70	D	780.819,73	D
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	40,00	D	0,00	40,00	40,00	C	0,00	N
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	780.819,73	780.819,73	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.809,36	C	1.245.084.554,89	1.590.10.991,68	345.826.436,79	C	346.046.246,15	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	1.243.569.345,96	1.588.730.399,10	345.161.053,14	C	345.161.053,14	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	224.125,07	224.125,07	0,00	N	0,00	N
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	165.131,98	58.993,09	106.138,89	D	106.138,89	D
6.2.1.1.1.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	165.131,98	58.993,09	106.138,89	D	106.138,89	D
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	58.993,09	65.131,98	106.138,89	C	106.138,89	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	1.243.345.220,89	1.588.506.274,03	345.161.053,14	C	345.161.053,14	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	710.864.071,03	885.088.064,32	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	177.489.368,91	180.776.302,35	3.286.933,44	C	3.286.933,44	C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	533.374.702,12	704.311.761,97	170.937.059,85	C	170.937.059,85	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	178.885.473,40	178.885.473,40	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	173.445.214,58	173.445.214,58	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	176.530.324,36	176.530.324,36	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	1.183.948,01	172.016.634,58	170.832.686,57	C	170.832.686,57	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	174.565.556,62	4.513.689,78	170.051.866,84	D	170.051.866,84	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	780.819,73	0,00	780.819,73	D	780.819,73	D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	4.513.689,78	174.565.556,62	170.051.866,84	C	170.051.866,84	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	101.667,45	101.667,45	C	101.667,45	C
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	2.705,83	2.705,83	C	2.705,83	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	780.819,73	780.819,73	C	780.819,73	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	532.481.149,86	703.418.209,71	170.937.059,85	C	170.937.059,85	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	532.481.149,86	703.418.209,71	170.937.059,85	C	170.937.059,85	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	532.481.149,86	703.418.209,71	170.937.059,85	C	170.937.059,85	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	178.783.805,95	178.885.473,40	101.667,45	C	101.667,45	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	173.442.508,75	173.445.214,58	2.705,83	C	2.705,83	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	175.741.145,38	176.821.965,11	780.819,73	C	780.819,73	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	4.513.689,78	174.565.556,62	170.051.866,84	C	170.051.866,84	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.809,36	C	1.515.208,93	2.880.592,58	665.383,65	C	885.193,01	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	99.593,33	C	493.843,34	498.623,29	4.779,95	C	104.373,28	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	99.593,33	C	99.593,33	101.667,45	2.074,12	C	101.667,45	C
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	95.141,23	97.847,06	2.705,83	C	2.705,83	C
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	95.141,70	95.141,70	0,00	N	0,00	N
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	95.141,70	95.141,70	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	104.373,28	104.373,28	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	101.667,45	101.667,45	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.2.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	2.705,83	2.705,83	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	4.452,10	4.452,10	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	N	4.452,10	4.452,10	0,00	N	0,00	N
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	120.216,03	C	1.021.365,59	1.681.969,29	660.603,70	C	780.819,73	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	120.216,03	C	120.272,93	780.876,63	660.603,70	C	780.819,73	C
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	120.232,92	120.232,92	0,00	N	0,00	N
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	780.819,73	780.819,73	0,00	N	0,00	N
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	40,01	40,01	0,00	N	0,00	N
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	N	40,01	40,01	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	1.298.124.047,99	D	3.349.613.924,67	151.921.955,28	3.197.691.969,39	D	4.495.816.017,38	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	N	57.477.405,04	0,00	57.477.405,04	D	57.477.405,04	D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	N	57.477.405,04	0,00	57.477.405,04	D	57.477.405,04	D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	N	57.477.405,04	0,00	57.477.405,04	D	57.477.405,04	D
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	57.477.405,04	0,00	57.477.405,04	D	57.477.405,04	D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	40.045.887,76	0,00	40.045.887,76	D	40.045.887,76	D
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	N	674.244,00	0,00	674.244,00	D	674.244,00	D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	N	16.757.273,28	0,00	16.757.273,28	D	16.757.273,28	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	865.000.533,88	D	2.230.073.205,53	14.673.125,68	2.215.400.079,85	D	3.080.400.613,73	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	865.000.533,88	D	941.242.945,16	7.324.302,02	933.918.643,14	D	1.798.919.177,02	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	865.000.533,88	D	941.242.945,16	7.324.302,02	933.918.643,14	D	1.798.919.177,02	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	687.768.504,96	D	428.601.446,56	2.552.974,71	426.048.471,85	D	1.113.816.976,81	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	9.582.089,67	C	18.885.054,28	10.897,21	18.774.157,07	D	9.192.067,40	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	186.814.118,59	D	493.756.444,32	4.660.430,10	489.096.014,22	D	675.910.132,81	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.3.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	174.262.122,22	38.128,93	174.223.993,29	D	174.223.993,29	D
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	940.306.015,93	7.272.565,80	933.033.450,13	D	933.033.450,13	D
7.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	940.306.015,93	7.272.565,80	933.033.450,13	D	933.033.450,13	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	940.306.015,93	7.272.565,80	933.033.450,13	D	933.033.450,13	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	940.306.015,93	7.272.565,80	933.033.450,13	D	933.033.450,13	D
7.3.0.0.0.00.00	DÍVIDA ATIVA	0,00	N	59.096,59	4.781,93	54.314,66	D	54.314,66	D
7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	N	59.096,59	4.781,93	54.314,66	D	54.314,66	D
7.3.2.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	N	59.096,59	4.781,93	54.314,66	D	54.314,66	D
7.3.2.1.2.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	N	59.096,59	4.781,93	54.314,66	D	54.314,66	D
7.5.0.0.0.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
7.5.2.0.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	792.214,00	D	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	432.331.300,11	D	1.062.004.217,51	137.244.047,67	924.760.169,84	D	1.357.091.469,95	D
7.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	100.772,54	0,00	100.772,54	D	100.772,54	D
7.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	100.772,54	0,00	100.772,54	D	100.772,54	D
7.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	100.772,54	0,00	100.772,54	D	100.772,54	D
7.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	100.772,54	0,00	100.772,54	D	100.772,54	D
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	432.331.300,11	D	1.061.903.444,97	137.244.047,67	924.659.397,30	D	1.356.990.697,41	D
7.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	18.818,10	D	231.953.214,77	128.331.612,79	103.421.601,98	D	103.440.420,08	D
7.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	18.818,10	D	231.953.214,77	128.331.612,79	103.421.601,98	D	103.440.420,08	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	18.818,10	D	107.779.384,97	107.783.444,82	4.059,85	C	14.758,25	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	18.818,10	D	107.779.384,97	107.783.444,82	4.059,85	C	14.758,25	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	106.352.541,47	5.578.668,69	100.773.872,78	D	100.773.872,78	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	106.352.541,47	5.578.668,69	100.773.872,78	D	100.773.872,78	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	17.821.288,33	15.169.499,28	2.651.789,05	D	2.651.789,05	D
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	922.990,99	14.752.883,88	13.829.892,89	C	13.829.892,89	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	16.898.297,34	416.615,40	16.481.681,94	D	16.481.681,94	D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	708.333.630,96	8.687.083,63	699.646.547,33	D	699.646.547,33	D
7.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	217.605.690,25	4.620.323,36	212.985.366,89	D	212.985.366,89	D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	217.605.690,25	4.620.323,36	212.985.366,89	D	212.985.366,89	D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	490.727.940,71	4.066.760,27	486.661.180,44	D	486.661.180,44	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	490.727.940,71	4.066.760,27	486.661.180,44	D	486.661.180,44	D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	432.312.482,01	D	121.616.599,24	25.351,25	121.591.247,99	D	553.903.730,00	D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	432.312.482,01	D	4.492,10	0,00	4.492,10	D	432.316.974,11	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	432.312.482,01	D	4.492,10	0,00	4.492,10	D	432.316.974,11	D
7.9.9.5.2.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	121.612.107,14	25.351,25	121.586.755,89	D	121.586.755,89	D
7.9.9.5.2.01.00	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG	0,00	N	121.612.107,14	25.351,25	121.586.755,89	D	121.586.755,89	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	1.298.124.047,99	C	3.357.469.617,21	6.555.161.586,60	3.197.691.969,39	C	4.495.816.017,38	C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	N	3.225.053,38	607.02.458,42	57.477.405,04	C	57.477.405,04	C
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	N	3.225.053,38	607.02.458,42	57.477.405,04	C	57.477.405,04	C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	N	3.225.053,38	607.02.458,42	57.477.405,04	C	57.477.405,04	C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.225.053,38	607.02.458,42	57.477.405,04	C	57.477.405,04	C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	3.054.893,41	433.00.781,17	40.045.887,76	C	40.045.887,76	C
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE SERVIÇOS - A EXECUTAR	0,00	N	3.054.225,93	40.046.555,24	36.992.329,31	C	36.992.329,31	C
8.1.2.3.1.02.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS - EXECUTADOS	0,00	N	667,48	3.054.225,93	3.053.558,45	C	3.053.558,45	C
8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	N	65.508,00	39.739.752,00	674.244,00	C	674.244,00	C
8.1.2.3.1.03.01	CONTRATOS DE ALUGUÉIS - A EXECUTAR	0,00	N	65.508,00	674.244,00	608.736,00	C	608.736,00	C
8.1.2.3.1.03.02	CONTRATOS DE ALUGUÉIS - EXECUTADOS	0,00	N	0,00	65.508,00	65.508,00	C	65.508,00	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	N	104.651,97	16.861.925,25	16.757.273,28	C	16.757.273,28	C
8.1.2.3.1.04.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS - A EXECUTAR	0,00	N	104.651,97	16.757.273,28	16.652.621,31	C	16.652.621,31	C
8.1.2.3.1.04.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS - EXECUTADOS	0,00	N	0,00	104.651,97	104.651,97	C	104.651,97	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	865.000.533,88	C	2.926.095.296,15	5.141.495.376,00	2.215.400.079,85	C	3.080.400.613,73	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	865.000.533,88	C	938.155.247,36	1.872.073.890,50	933.918.643,14	C	1.798.919.177,02	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	865.000.533,88	C	938.155.247,36	1.872.073.890,50	933.918.643,14	C	1.798.919.177,02	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	432.312.482,01	C	180.229.234,65	453.953.436,86	273.724.202,21	C	706.036.684,22	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	N	180.180.270,49	453.939.844,75	273.759.574,26	C	273.759.574,26	C
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432.312.482,01	C	48.964,16	13.592,11	35.372,05	D	432.277.109,96	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	352.425.829,21	352.428.535,04	2.705,83	C	2.705,83	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	178.885.473,40	178.885.473,40	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	173.445.214,58	173.445.214,58	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	95.141,23	97.847,06	2.705,83	C	2.705,83	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	432.588.458,54	C	396.860.189,49	674.495.888,28	277.435.698,79	C	710.024.157,33	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	176.521.965,11	176.521.965,11	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	19.336.618,55	D	14.679.339,18	13.227.309,75	12.752.029,43	D	32.088.647,98	D
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	451.925.077,09	C	201.375.058,69	417.253.423,44	215.978.364,75	C	667.903.441,84	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	4.283.826,51	78.493.189,98	74.209.363,47	C	74.209.363,47	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	N	8.540.400,68	391.294.362,87	382.753.962,19	C	382.753.962,19	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.513.689,78	175.616.608,60	171.102.918,82	C	171.102.918,82	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	4.510.189,78	175.421.095,96	170.910.906,18	C	170.910.906,18	C
8.2.1.1.4.01.02	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	3.500,00	95.512,64	192.012,64	C	192.012,64	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	22.884,51	8.443.779,94	8.420.895,43	C	8.420.895,43	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	4.003.826,39	207.233.974,33	203.230.147,94	C	203.230.147,94	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	99.593,33	C	99.593,33	101.667,45	2.074,12	C	101.667,45	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	538.791.654,89	713.015.648,18	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	538.791.654,89	713.015.648,18	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	538.791.654,89	713.015.648,18	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	538.791.654,89	713.015.648,18	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	174.300.251,15	174.300.251,15	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	357.977.223,61	361.264.157,05	3.286.933,44	C	3.286.933,44	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	6.514.180,13	177.451.239,98	170.937.059,85	C	170.937.059,85	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	884.270.769,92	1.058.494.763,21	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	884.270.769,92	1.058.494.763,21	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	884.270.769,92	1.058.494.763,21	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	884.270.769,92	1.058.494.763,21	174.223.993,29	C	174.223.993,29	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	174.300.251,15	174.300.251,15	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	177.489.368,91	180.776.302,35	3.286.933,44	C	3.286.933,44	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	178.783.805,95	178.885.473,40	101.667,45	C	101.667,45	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	173.442.508,75	173.445.214,58	2.705,83	C	2.705,83	C
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	175.741.145,38	176.521.965,11	780.819,73	C	780.819,73	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	4.513.689,78	174.565.556,62	170.051.866,84	C	170.051.866,84	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	564.877.623,98	1.497.911.074,11	933.033.450,13	C	933.033.450,13	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	564.877.623,98	1.497.911.074,11	933.033.450,13	C	933.033.450,13	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	564.877.623,98	1.497.911.074,11	933.033.450,13	C	933.033.450,13	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	564.877.623,98	1.497.911.074,11	933.033.450,13	C	933.033.450,13	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	0,00	N	174.881.411,23	448.810.353,38	273.728.942,15	C	273.728.942,15	C
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	175.741.145,38	176.521.965,11	780.819,73	C	780.819,73	C
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	205.756.443,88	496.951.326,25	291.194.882,37	C	291.194.882,37	C
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	8.498.623,49	375.827.429,37	367.328.805,88	C	367.328.805,88	C
8.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	N	68.660,45	122.975,11	54.314,66	C	54.314,66	C
8.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	N	68.660,45	122.975,11	54.314,66	C	54.314,66	C
8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.3.2.3.2.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N
8.3.2.3.2.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	N	63.878,52	63.878,52	0,00	N	0,00	N
8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	0,00	N	4.781,93	59.096,59	54.314,66	C	54.314,66	C
8.3.2.4.2.00.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	N	4.781,93	59.096,59	54.314,66	C	54.314,66	C
8.3.2.4.2.01.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	N	4.781,93	59.096,59	54.314,66	C	54.314,66	C
8.5.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	792.214,00	C	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	C
8.5.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	792.214,00	C	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	C
8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	792.214,00	C	0,00	0,00	0,00	N	792.214,00	C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	432.331.300,11	C	428.080.607,23	1.352.840.777,07	924.760.169,84	C	1.357.091.469,95	C
8.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	70.445,65	171.218,19	100.772,54	C	100.772,54	C
8.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	70.445,65	171.218,19	100.772,54	C	100.772,54	C
8.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	70.445,65	171.218,19	100.772,54	C	100.772,54	C
8.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	70.445,65	171.218,19	100.772,54	C	100.772,54	C
8.9.6.1.1.01.01	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - RECEBIMENTO	0,00	N	41.724,05	101.509,87	59.785,82	C	59.785,82	C
8.9.6.1.1.01.04	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - MERCADORIA EM TRANSITO - CHEGADA	0,00	N	27.984,27	27.984,27	0,00	N	0,00	N
8.9.6.1.1.01.05	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - CONSUMO REALIZADO	0,00	N	737,33	41.724,05	40.986,72	C	40.986,72	C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	432.331.300,11	C	428.010.161,58	1.352.669.558,88	924.659.397,30	C	1.356.990.697,41	C
8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	18.818,10	C	297.061.135,79	400.482.737,77	103.421.601,98	C	103.440.420,08	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	18.818,10	C	297.061.135,79	400.482.737,77	103.421.601,98	C	103.440.420,08	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	18.818,10	C	167.146.530,74	167.442.470,89	4.059,85	D	14.758,25	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	18.818,10	C	56.597.707,12	56.593.647,27	4.059,85	D	14.758,25	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	110.548.823,62	110.548.823,62	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	114.745.105,77	215.818.978,55	100.773.872,78	C	100.773.872,78	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	110.548.823,62	110.548.823,62	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	4.196.282,15	104.970.154,93	100.773.872,78	C	100.773.872,78	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	15.169.499,28	17.821.288,33	2.651.789,05	C	2.651.789,05	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	14.752.883,88	922.990,99	13.829.892,89	D	13.829.892,89	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	416.615,40	16.898.297,34	16.481.681,94	C	16.481.681,94	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	8.687.083,63	708.333.630,96	699.646.547,33	C	699.646.547,33	C
8.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.620.323,36	217.203.840,55	212.583.517,19	C	212.583.517,19	C
8.9.9.2.1.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	408.362,16	16.516.573,32	16.108.211,16	C	16.108.211,16	C
8.9.9.2.1.20.01	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	386.177,60	11.095.175,39	10.708.997,79	C	10.708.997,79	C
8.9.9.2.1.20.02	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	0,00	4.066.033,01	4.066.033,01	C	4.066.033,01	C
8.9.9.2.1.20.04	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV	0,00	N	0,00	255.919,28	255.919,28	C	255.919,28	C
8.9.9.2.1.20.05	RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	587,56	587,56	0,00	N	0,00	N
8.9.9.2.1.20.06	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PF	0,00	N	0,00	253,08	253,08	C	253,08	C
8.9.9.2.1.20.07	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	1.206,83	142.388,55	141.181,72	C	141.181,72	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	1.768,20	601.760,35	599.992,15	C	599.992,15	C
8.9.9.2.1.20.14	RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	1.209,55	69.686,08	68.476,53	C	68.476,53	C
8.9.9.2.1.20.17	RETENÇÃO DO CREDOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	N	17.412,42	84.770,02	267.357,60	C	267.357,60	C
8.9.9.2.1.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	4.197.768,88	78.824.389,87	74.626.620,99	C	74.626.620,99	C
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	4.197.768,88	78.824.389,87	74.626.620,99	C	74.626.620,99	C
8.9.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	14.192,32	121.862.877,36	121.848.685,04	C	121.848.685,04	C
8.9.9.2.1.24.05	BAIXA DE CRÉDITOS DE RECURSOS VINCULADOS (1135)	0,00	N	0,00	94.950.219,77	94.950.219,77	C	94.950.219,77	C
8.9.9.2.1.24.06	BAIXA DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	26.691.451,78	26.691.451,78	C	26.691.451,78	C
8.9.9.2.1.24.10	BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	11.113,16	87.832,93	76.719,77	C	76.719,77	C
8.9.9.2.1.24.12	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	3.079,16	33.372,88	130.293,72	C	130.293,72	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.066.760,27	491.29.790,41	487.063.030,14	C	487.063.030,14	C
8.9.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	102.723,59	15.067.279,76	14.964.556,17	C	14.964.556,17	C
8.9.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00	N	79.839,08	9.980.730,96	9.900.891,88	C	9.900.891,88	C
8.9.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00	N	0,00	3.742.092,04	3.742.092,04	C	3.742.092,04	C
8.9.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	N	0,00	234.644,40	234.644,40	C	234.644,40	C
8.9.9.2.2.30.06	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PF	0,00	N	0,00	253,08	253,08	C	253,08	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	7.491,50	142.525,83	135.034,33	C	135.034,33	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	96,83	600.088,98	599.992,15	C	599.992,15	C
8.9.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	5.252,37	76.001,69	70.749,32	C	70.749,32	C
8.9.9.2.2.30.17	RECOLHIMENTO DE RETENÇÃO DO CREDOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	N	10.043,81	290.942,78	280.898,97	C	280.898,97	C
8.9.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	3.909.737,62	78.532.222,53	74.622.484,91	C	74.622.484,91	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	3.909.737,62	78.532.222,53	74.622.484,91	C	74.622.484,91	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	54.299,06	397.530.288,12	397.475.989,06	C	397.475.989,06	C
8.9.9.2.2.34.05	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE RECURSOS VINCULADOS (1135)	0,00	N	0,00	370.499.648,49	370.499.648,49	C	370.499.648,49	C
8.9.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	2.233,44	2.233,44	C	2.233,44	C
8.9.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	167,90	26.778.772,74	26.778.604,84	C	26.778.604,84	C
8.9.9.2.2.34.10	APROPRIAÇÃO DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	0,00	76.719,77	76.719,77	C	76.719,77	C
8.9.9.2.2.34.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	54.131,16	172.913,68	118.782,52	C	118.782,52	C
8.9.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	209.835,02	209.835,02	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	209.835,02	209.835,02	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.01.00	EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO	0,00	N	8.359,25	8.359,25	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.99.00	EXECUÇÃO DE DESBALANCEAMENTO DE EVENTOS	0,00	N	201.475,77	201.475,77	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	432.312.482,01	C	122.052.107,14	243.543.355,13	121.591.247,99	C	553.903.730,00	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	432.312.482,01	C	440.000,00	444.492,10	4.492,10	C	432.316.974,11	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	432.312.482,01	C	440.000,00	444.492,10	4.492,10	C	432.316.974,11	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	432.312.482,01	C	220.000,00	114.492,10	105.507,90	D	432.206.974,11	C
8.9.9.5.1.01.02	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	220.000,00	220.000,00	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.03	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL	0,00	N	0,00	10.000,00	110.000,00	C	110.000,00	C
8.9.9.5.3.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	121.612.107,14	243.198.863,03	121.586.755,89	C	121.586.755,89	C
8.9.9.5.3.01.00	DEMAIS CONTROLES PARA SALDOS BANCÁRIOS	0,00	N	121.612.107,14	243.198.863,03	121.586.755,89	C	121.586.755,89	C
8.9.9.5.3.01.01	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OB	0,00	N	121.612.107,14	121.612.107,14	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.3.01.02	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OR	0,00	N	0,00	121.586.755,89	121.586.755,89	C	121.586.755,89	C

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R0JZ-GWGF-VBDS-THAR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JABES OLIVEIRA DA SILVA - 27/02/2025 18:16:24 (Certificado Digital)

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UABB-XS0H-KDHE-SNZA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JABES OLIVEIRA DA SILVA - 27/02/2025 18:19:45 (Certificado Digital)

PARÂMETROS UTILIZADOS
RELATÓRIO CONTÁBIL: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO
PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2024	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
101011	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	327.028.183,00	40.188.261,00	(192.295.045,12)	174.921.398,88	170.937.059,85	170.937.059,85	170.832.686,57	170.832.686,57	170.051.866,84	170.051.866,84	104.373,28	3.984.339,03
0033	Planejamento, Inovação e Governança para Resultados	196.006,00	170.000,00	(177.686,00)	188.320,00	165.400,90	165.400,90	104.400,90	104.400,90	104.400,90	104.400,90	61.000,00	22.919,10
0395	Gestão da Tecnologia da Informação	196.006,00	170.000,00	(177.686,00)	188.320,00	165.400,90	165.400,90	104.400,90	104.400,90	104.400,90	104.400,90	61.000,00	22.919,10
0036	Coordenação e Manutenção do Poder Executivo	54.326.450,00	511.000,00	(45.000,00)	54.792.450,00	54.051.040,62	54.051.040,62	54.007.667,34	54.007.667,34	53.226.847,61	53.226.847,61	43.373,28	741.409,38
0393	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Estado	3.664.220,00	511.000,00	(45.000,00)	4.130.220,00	3.835.037,81	3.835.037,81	3.791.664,53	3.791.664,53	3.754.771,10	3.754.771,10	43.373,28	295.182,19
0394	Pagamento de Pessoal Ativo	50.662.230,00	-	-	50.662.230,00	50.216.002,81	50.216.002,81	50.216.002,81	50.216.002,81	49.472.076,51	49.472.076,51	-	446.227,19
0042	Encargos de Natureza Especial	272.400.000,00	39.399.575,00	(192.072.359,12)	119.727.215,88	116.610.523,49	116.610.523,49	116.610.523,49	116.610.523,49	116.610.523,49	116.610.523,49	-	3.116.692,39
0398	Pagamento de Requisições de Pequeno Valor -RPV	8.400.000,00	19.263.935,00	(3.264.360,00)	24.399.575,00	21.403.477,23	21.403.477,23	21.403.477,23	21.403.477,23	21.403.477,23	21.403.477,23	-	2.996.097,77
0401	Pagamento de Precatórios	263.700.000,00	10.000.000,00	(178.672.359,12)	95.027.640,88	94.938.124,81	94.938.124,81	94.938.124,81	94.938.124,81	94.938.124,81	94.938.124,81	-	89.516,07
0402	Pagamento de Honorários Periciais	300.000,00	10.135.640,00	(10.135.640,00)	300.000,00	268.921,45	268.921,45	268.921,45	268.921,45	268.921,45	268.921,45	-	31.078,55
0048	Modernização da Gestão e Valorização do Servidor	105.727,00	107.686,00	-	213.413,00	110.094,84	110.094,84	110.094,84	110.094,84	110.094,84	110.094,84	-	103.318,16
0396	Capacitação de Pessoal	105.727,00	107.686,00	-	213.413,00	110.094,84	110.094,84	110.094,84	110.094,84	110.094,84	110.094,84	-	103.318,16
TOTAL		327.028.183,00	40.188.261,00	(192.295.045,12)	174.921.398,88	170.937.059,85	170.937.059,85	170.832.686,57	170.832.686,57	170.051.866,84	170.051.866,84	104.373,28	3.984.339,03

Este documento foi assinado digitalmente por CARRILHO DA SILVA JUNIOR

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 101011 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024		Folha 172 Sigla: ASPLAN Exercício: 2024	
				R\$1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES		202.787,00	202.787,00	103.688,31	-99.098,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		10.332,00	10.332,00	40.533,65	30.201,65
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	6.140,00	6.140,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		192.455,00	192.455,00	57.014,66	-135.440,34
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.450,58	2.450,58
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	2.450,58	2.450,58
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		202.787,00	202.787,00	106.138,89	- 96.648,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		202.787,00	202.787,00	106.138,89	- 96.648,11
Déficit:				170.830.920,96	
TOTAL		202.787,00	202.787,00	170.937.059,85	- 96.648,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro			110.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício: 2024
SECRETARIA DA FAZENDA		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS		101011 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
		PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024				R\$1,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	247.910.065,00	132.387.948,88	128.514.072,87	128.470.699,59	127.689.879,86	3.873.876,01
Pessoal e Encargos Sociais	211.071.470,00	104.487.193,00	103.588.807,43	103.588.807,43	102.844.881,13	898.385,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.838.595,00	27.900.755,88	24.925.265,44	24.881.892,16	24.844.998,73	2.975.490,44
DESPESAS DE CAPITAL	79.118.118,00	42.533.450,00	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	110.463,02
Investimentos	79.118.118,00	42.533.450,00	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	110.463,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	327.028.183,00	174.921.398,88	170.937.059,85	170.832.686,57	170.051.866,84	3.984.339,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	327.028.183,00	174.921.398,88	170.937.059,85	170.832.686,57	170.051.866,84	3.984.339,03
TOTAL	327.028.183,00	174.921.398,88	170.937.059,85	170.832.686,57	170.051.866,84	3.984.339,03

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SIEIWEVA DE ASSIS JUNIOR

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	0,00	84.337,49	0,00	0,00	0,00	79.885,39	4.452,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	24.337,49	0,00	0,00	0,00	19.885,39	4.452,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.255,84	0,00	0,00	0,00	15.255,84	0,00	0,00
Investimentos	0,00	15.255,84	0,00	0,00	0,00	15.255,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	99.593,33	0,00	0,00	0,00	95.141,23	4.452,10	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SIEINENIA DE ASSIS SAUNIOR

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	40,00	84.460,89	84.460,88	40,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40,00	2.706,10	2.706,10	40,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	81.754,79	81.754,78	0,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.715,14	35.715,14	0,00	0,00
Investimentos	0,00	35.715,14	35.715,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	40,00	120.176,03	120.176,02	40,01	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SILENTE DE ASES JUNIOR



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	1.031.083.047,54	538.683.399,55
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	106.138,89	128.975,79
ORDINARIA	106.138,89	128.975,79
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	444.716.490,03	273.629.275,72
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	444.716.490,03	228.871.290,60
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	44.757.985,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	153.677.891,33	16.309.699,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	104.373,28	99.593,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	780.819,73	120.176,03
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	99.354.171,34	15.622.427,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	53.438.526,98	467.502,80
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	432.582.527,29	248.615.448,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	520.554,60	479.443,12
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	432.061.972,69	248.136.005,08
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	1.031.083.047,54	538.683.399,55
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	170.937.059,85	89.934.744,27
ORDINARIA	170.937.059,85	89.934.744,27
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	165.858,97	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	165.858,97	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	151.860.214,50	16.166.127,99
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	95.141,23	69.246,26
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.176,02	37.087,36
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	98.206.380,27	15.590.280,16
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	53.438.516,98	469.514,21
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	708.119.914,22	432.582.527,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	508.512,81	520.554,60
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	707.611.401,41	432.061.972,69



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	710.757.759,93	434.966.576,26
ATIVO CIRCULANTE	708.182.376,30	432.612.538,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	508.512,81	520.554,60
CREDITOS A CURTO PRAZO	707.613.402,82	432.063.984,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	60.460,67	27.999,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.575.383,63	2.354.037,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	792.214,00	792.214,00
IMOBILIZADO	1.783.169,63	1.561.823,58
INTANGIVEL	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	710.757.759,93	434.966.576,26
PASSIVO CIRCULANTE	2.861.979,03	1.026.051,15
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	1.622.341,37	856.333,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	39.599,26	117.469,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	1.200.038,40	52.247,33
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.471.183.111,62	1.440.520.896,93
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	1.238.839.579,97	1.308.796.629,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	232.343.531,65	131.724.267,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(763.287.330,72)	(1.006.580.371,82)
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	(620.547.399,07)	(620.547.399,07)
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	(142.739.931,65)	(386.032.972,75)
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	(386.032.972,75)	(487.007.221,49)
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(23.313,91)	(131.051,60)
RESULTADO DO EXERCICIO	243.316.355,01	101.105.300,34
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	710.757.759,93	434.966.576,26
ATIVO FINANCEIRO	708.121.915,63	432.584.538,70
ATIVO PERMANENTE	2.635.844,30	2.382.037,56
PASSIVO (II)	1.474.146.758,10	1.441.646.541,41
PASSIVO FINANCEIRO	2.085.231,41	272.056,69
PASSIVO PERMANENTE	1.472.061.526,69	1.441.374.484,72
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	(763.388.998,17)	(1.006.679.965,15)



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	37.601.065,31	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	37.601.065,31	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2024	2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	705.519.613,48	431.788.113,92
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.250,58	0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	1.200,00	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	209.419,32	128.842,92
899	Outros Recursos Vinculados	305.200,84	395.525,17
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:		706.036.684,22	432.312.482,01



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	444.872.898,15	273.758.251,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.140,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	40.533,65	50.634,35
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	444.769.169,83	273.629.275,72
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCRP DE PASSIVOS	40,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.014,66	78.341,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	201.556.543,14	172.652.951,17
PESSOAL E ENCARGOS	144.982.025,18	129.554.754,70
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	248,16	358,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.015.680,19	42.537.194,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.367.919,76	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	165.858,97	0,00
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	24.810,88	458.507,81
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	102.134,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	243.316.355,01	101.105.300,34



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	444.872.898,15	273.758.251,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.140,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	6.140,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	40.533,65	50.634,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANC CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	40.533,65	50.634,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	444.769.169,83	273.629.275,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	444.769.169,83	273.629.275,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCRP DE PASSIVOS	40,01	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.014,66	78.341,44
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.014,66	78.341,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	201.556.543,14	172.652.951,17
PESSOAL E ENCARGOS	144.982.025,18	129.554.754,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	135.561.045,79	120.188.833,12
ENCARGOS PATRONAIS	9.267.148,92	8.919.452,42
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	16.962,57	18.830,35
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	136.867,90	427.638,81



Título		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	248,16	358,92
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	248,16	358,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.015.680,19	42.537.194,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	48.266.708,52	38.944.607,39
SERVIÇOS	3.748.971,67	3.592.587,59
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.367.919,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.367.919,76	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	165.858,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	165.858,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	24.810,88	458.507,81
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	24.810,88	458.507,81
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	102.134,76
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	102.134,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	243.316.355,01	101.105.300,34



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.029.674.849,35	537.984.187,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.533,65	50.634,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.140,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.014,66	78.341,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.029.571.161,04	537.855.211,28
DESEMBOLSOS	987.276.383,76	536.652.441,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	95.268.304,76	68.581.321,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.639.282,47	8.234.241,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.946.638,90	11.715.110,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	859.422.157,63	448.121.767,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	42.398.465,59	1.331.745,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	2.450,58	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.450,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	42.412.957,96	1.290.634,16
INVESTIMENTOS	42.412.957,96	1.290.634,16
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(42.410.507,38)	(1.290.634,16)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(12.041,79)	41.111,48
CAIXA		
INICIAL	520.554,60	479.443,12
FINAL	508.512,81	520.554,60



Título

GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	508.512,81	520.554,60



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - 2024

- 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
- 2 - DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES...
- 4 - DA RECEITA E DA DESPESA
- 5 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 - 5.1 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - 5.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 - 5.3 - BALANÇO FINANCEIRO
 - 5.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 - 5.5 - DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - 5.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 - 5.7 - QUADRO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT FINANCEIRO
- 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe é o órgão incumbido pelo artigo 132 da Constituição Federal de prestar consultoria jurídica e representar judicialmente os Estados e o Distrito Federal. No Estado de Sergipe, a previsão constitucional federal foi regulamentada pelos artigos 120 e 121 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar 27/1996, que estabeleceu como função institucional da Procuradoria-Geral, o exercício exclusivo da representação judicial e extrajudicial do Estado, a prestação de consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, à Administração Indireta; a defesa do patrimônio imóvel do Estado de Sergipe, a promoção de controle interno da legalidade e da moralidade dos atos administrativos, bem como a execução de outras atividades que lhe forem conferidas legalmente e aquelas que lhe sejam confiadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua finalidade institucional.

Neste sentido, todos os interesses do Estado são representados perante o Poder Judiciário por intermédio dos Procuradores do Estado, função elevada pelo mencionado artigo 132 da Constituição Federal à categoria de essencial à administração da Justiça, nomeados após aprovação em concursos públicos de provas e títulos dos quais participa, obrigatoriamente, a Ordem dos Advogados do Brasil.

Os Procuradores do Estado são advogados públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja missão é promover a defesa do interesse público de forma a concretizar os Princípios Constitucionais, funcionando, também, como instrumento de controle interno da legalidade e moralidade dos atos administrativos estatais e de defesa dos interesses do Estado perante os diversos juízos e Tribunais.

2 - DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - ORÇAMENTO INICIAL	327.028.183,00
2 - CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00
3 - CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
4 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
5 (-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	152.106.784,12
6 - ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	174.921.398,88
7 - PERCENTUAL ALTERADO	46,51%

Durante o ano de 2024, a PGE recebeu o montante orçamentário que totalizou R\$ **327.028.183,00** e anulou do seu próprio orçamento o valor de R\$ 152.106.784,12.

Ocorre que a maior parte do orçamento do órgão se refere a execução dos precatórios que são pagos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e, portanto, nem sempre acompanham o ritmo das quitações feitas pelo referido tribunal.

As estimativas são feitas, mas os pagamentos nem sempre acontecem, seja por déficit de repasse financeiro - da SEFAZ para o ente do judiciário - seja pela cautela e procedimento próprio do TJ em pagar com maior segurança jurídica possível.

Deste modo o valor de R\$ 152.106.784,12, que faz parte do cálculo de estimativa previsto no artigo 100 da CF 88 - alterado pela EC 62/2009, e não foi executado, foi repassado para outro órgão da administração direta - para assim poder dar cobertura a despesas essenciais do estado.

3 - DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E BASE DA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

A Secretaria do Estado da Fazenda - órgão central de sistematização dos procedimentos contábeis do estado de Sergipe - utilizou-se das regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição - (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021).

Prega-se na aplicação das regras e princípios citados no manual , dentre outros, as seguintes características:

“1 - Relevância: As informações financeiras e não financeiras são relevantes caso sejam capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil. As informações financeiras e não financeiras são capazes de exercer essa influência quando têm valor confirmatório, preditivo ou ambos. A informação pode ser capaz de influenciar e, desse modo, ser relevante, mesmo se alguns usuários decidirem não a considerar ou já estiverem cientes dela”.

“2 - Representação fidedigna: Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica”.

“3 - Compreensibilidade: A compreensibilidade é a qualidade da informação que permite que os usuários compreendam o seu significado. As demonstrações contábeis devem apresentar a informação de maneira que corresponda às necessidades e à base do conhecimento dos usuários, bem como a natureza da informação apresentada. A compreensão é aprimorada quando a informação é classificada e apresentada de maneira clara e sucinta”.

“4 - Tempestividade: Tempestividade significa ter informação disponível para os usuários antes que ela perca a sua capacidade de ser útil para fins do objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil. Ter informação disponível mais rapidamente pode aprimorar a sua utilidade como insumo para processos de avaliação da prestação de contas e responsabilização (accountability) e a sua capacidade de informar e influenciar os processos decisórios. A ausência de tempestividade pode tornar a informação menos útil”.

“5 - Verificabilidade: A verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos usuários que a informação contida nas demonstrações contábeis representa fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar. Essa característica implica que dois observadores esclarecidos e independentes podem chegar ao consenso geral, mas não necessariamente à concordância completa, em que a informação representa os fenômenos econômicos

e de outra natureza, os quais se pretende representar sem erro material ou viés; ou o reconhecimento apropriado, a mensuração ou o método de representação foi aplicado sem erro material ou viés”.

“6 - Materialidade: A informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar o cumprimento do dever de prestação de contas e responsabilização (accountability), ou as decisões que os usuários tomam com base nas demonstrações contábeis elaboradas para aquele exercício”.

“7 - Custo-benefício: A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo”.

“8 - Equilíbrio : entre as características qualitativas As características qualitativas funcionam, conjuntamente, para contribuir com a utilidade da informação. Por exemplo, nem a descrição que represente fielmente um fenômeno irrelevante, nem a descrição que represente de modo não fidedigno um fenômeno relevante resultam em informação útil. Do mesmo modo, para ser relevante, a informação precisar ser tempestiva e compreensível. Em alguns casos, o equilíbrio ou a compensação (trade-off) entre as características qualitativas pode ser necessário para se alcançar os objetivos da informação contábil. A importância relativa das características qualitativas em cada situação é uma questão de julgamento profissional. A meta é alcançar o equilíbrio apropriado entre as características para satisfazer aos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil”.

4 - DA RECEITA E DA DESPESA**4.1 - Receita**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	RESULTADO
RECEITA PATRIMONIAL (REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS)	10.332,00	40.533,65	30.201,65
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	6.140,00	6.140,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.455,00	57.014,66	-135.440,34
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.450,58	2.450,58
TOTAL GERAL	202.787,00	106.138,89	-96.648,11

A PGE como órgão da administração direta - dependente de recursos do Tesouro Estadual - para o custeio de sua manutenção e da sua folha de pagamento - possui 3 (três) contas que recebem recursos ligados ao Fundo TCE/PGE, Fundo Protesto e a conta que recebeu o saldo das inscrições do concurso de procurador do estado - em 2015 que propiciaram receita superior a R\$ 120.000,00 incluindo os rendimentos de aplicações, porém, o entendimento da SEFAZ e da SEAD divergem quanto ao ingresso de receita dos valores oriundos do TCE - que são os 25% das multas aplicadas a gestores públicos.

O TCE registra a receita - quando do recebimento - e, ao encaminhar para a PGE, o percentual de 25%, o faz por meio de repasse, não gerando nova receita no órgão mas, apenas, o acréscimo financeiro na conta bancária. Dito isso, demonstramos que existe sim um acréscimo patrimonial - em saldo financeiro - porém sem o reconhecimento da receita - uma vez que ela já foi registrada no TCE.

4.2 DESPESA

DESPESAS	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	ECONOMIA ORÇAM.
CORRENTES	132.387.948,88	75,68%	128.514.072,87	75,18%	3.873.876,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.487.193,00	59,73%	103.588.807,43	60,60%	898.385,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.900.755,88	15,95%	24.925.265,44	14,58%	2.975.490,44
CAPITAL	42.533.450,00	24,32%	42.422.986,98	24,82%	110.463,02
INVESTIMENTOS	42.533.450,00	24,32%	42.422.986,98	24,82%	110.463,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL GERAL	174.921.398,88	100,00%	170.937.059,85	100,00%	3.984.339,03

Cabe destacar que mais de 60% da despesa apresentada no ano de 2024 - seja corrente - seja capital - não se refere ao custeio natural do órgão, mas sim às despesas com requisições de pequeno valor e precatórios, que são pagos pelo TJ (precatórios) e executados orçamentariamente pela PGE.

5 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	708.182.376,30	432.612.538,68	PASSIVO CIRCULANTE	2.861.979,03	1.026.051,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	508.512,81	520.554,60	OBRIGAÇÕES TRAB PREVID. A PG C/P	1.622.341,37	856.333,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	707.613.402,82	432.063.984,10	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS C/P	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMP A C/P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	39.599,26	117.469,93
ESTOQUES	60.460,67	27.999,98	OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE PRA VENDA	0,00	0,00	OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0	0,00	PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	1.200.038,40	52.247,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.575.383,63	2.354.037,58	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.471.183.111,62	1.440.520.896,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	1.238.839.579,97	1.308.796.629,10
INVESTIMENTO TEMP A L/P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	232.343.531,65	131.724.267,83
ESTOQUES	0,00	0,00			
VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.474.045.090,65	1.441.546.948,08
INVESTIMENTOS	792.214,00	792.214,00			
IMOBILIZADO	1.783.169,63	1.561.823,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INTANGÍVEL	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-620.547.399,07	-620.547.399,07
			RESULTADOS AC. ANOS ANTERIORES	-386.032.972,75	-487.007.221,49
			AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	-23.313,91	-131.051,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	243.316.355,01	101.105.300,34
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-763.287.330,72	-1.006.580.371,82
TOTAL	710.757.759,93	434.966.576,26	TOTAL	710.757.759,93	434.966.576,26
ATIVO FINANCEIRO	708.121.915,63	432.584.538,70	PASSIVO FINANCEIRO	2.085.231,41	272.056,69
ATIVO PERMANENTE	2.636.465,28	2.382.037,56	PASSIVO PERMANENTE	1.472.061.526,69	1.441.374.484,72
SALDO PATRIMONIAL				-763.287.330,72	
SUPRAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO				706.036.684,22	

5.1 - A - Disponibilidades Financeira

Quadro das Disponibilidades - Caixa e Equivalente de Caixa			
Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	Saldo
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banco do Brasil	001 3611 6900 F	6.737,60
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação CDB - Banco do Brasil	001 3611 6900 F	107.118,90
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banese (Fundo Modernização PGE)	047 0014 24406872 F	1.850,88
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação - Banese (Fundo Modernização PGE)	047 0014 24406872 F	46.955,51
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banese (Fundo Protesto)	047 0014 24406873 F	1.981,75
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação - Banese (Fundo Protesto)	047 0014 24406873 F	335.242,22
1.1.1.1.1.19.00	Conta Banese - (Conta C)	047 0014 24406900 F	0
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente Banese - Conta Folha de Pagamento	047 0014 24407129 F	4.188,02
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	19999923 1899000000 F 0000	4.437,93
TOTAL			508.512,81

A conta “Rede Bancária - Arrecadação” é um saldo alocado pela Sefaz com valores arrecadados no último dia do exercício financeiro e que só é transferido posteriormente para a conta de recursos próprios (24/406.873-7).

5.1 - B - Estoques

Em decorrência da implantação no estado do controle do almoxarifado por meio do I-Gesp neste ano de 2024, não houve tempo hábil para SEFAZ efetuar a correção de alguns itens que são consideradas entradas incorretas no almoxarifado. Tais como:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO/NATUREZA	VALOR	MOTIVO
149541	Produtos de Distribuição Gratuita	5.200,00	Ordem de Fornecimento - Erro na qualificação
280961	Serviço de Confeção em Geral	1.490,00	Entrou como consumo - Erro na baixa
393248	Alimentação	459,80	Entrou como consumo - Erro na baixa
384800	Placas em Acrílico	73,33	Entrou como consumo - Erro na baixa
426416	Sistema de Controle de Acesso	6.490,00	Serviço que foi registrado como consumo. Erro na baixa

Estas pendências serão corrigidas no exercício seguinte o mais breve possível em conjunto com a Secretaria da Fazenda.

5.1 - C - Déficit Patrimonial

Destacamos que o déficit patrimonial apontado no balanço apresentado nesta PCA - conforme anexo acima - diz respeito ao elevado passivo financeiro registrado anualmente pela PGE a título de precatórios a pagar e atualizações monetárias - referente ao regime especial - uma

vez que o estado de Sergipe aderiu ao plano de pagamento previsto na EC 62/2009 e se comprometeu a quitar todo o lote de precatórios até o final de 2024.

Informo que apesar de não ser recomendável e nem saudável para o órgão público, é possível o patrimônio líquido (balanço patrimonial) apresentar valor negativo.

A referida situação decorre do desequilíbrio no qual o passivo exigível é superior ao ativo total.

Em uma situação de plena normalidade de registro de ativos e passivos, o PL deve ser positivo, uma vez que o equilíbrio fiscal é exigência máxima não só da Lei nº 4.320/64 como da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Ocorre que a Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, vive, desde a edição da EC

62/2009, um cenário completamente diferente das demais secretarias da administração direta.

Com a promulgação da referida Emenda Constitucional, houve a transferência de todo o passivo de precatórios, da SEFAZ para a PGE, gerando um incremento negativo no passivo exigível que desequilibrou totalmente o balanço patrimonial e, por consequência, o patrimônio líquido.

Por estar em regime especial, o estado de Sergipe se mantém inadimplente para com o seu estoque de precatórios e as inscrições somadas às atualizações de valores sempre superam as baixas oriundas de pagamentos.

5.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO DE 2024	DE 01/01/2024 A 31/12/2024			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO (C= B-A)
	INICIAL	ATUALIZADA (A)	REALIZADAS (B)	
RECEITAS CORRENTES	10.332,00	10.332,00	46.673,65	36.341,65
RECEITA TRIBUTÁRIA				0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.332,00	10.332,00	40.533,65	30.201,65
RECEITA INDUSTRIAL				0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			6.140,00	6.140,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.455,00	192.455,00	57.014,66	135.440,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.450,58	2.450,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.450,58	2.450,58
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	202.787,00	202.787,00	106.138,89	-96.648,11
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III = I + II)	202.787,00	202.787,00	106.138,89	-96.648,11
DEFICIT (IV)			170.830.920,96	
TOTAL (V = III + IV)	202.787,00	202.787,00	170.937.059,85	-96.648,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO		110.000,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AT.	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	247.910.065,00	132.387.948,88	128.514.072,87	128.470.699,59	127.689.879,86	3.873.876,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.071.470,00	104.487.193,00	103.588.807,43	103.588.807,43	102.844.881,13	898.385,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.838.595,00	27.900.755,88	24.925.265,44	24.881.892,16	24.844.998,73	2.975.490,44
DESPESAS DE CAPITAL	79.118.118,00	42.533.450,00	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	110.463,02
INVESTIMENTOS	79.118.118,00	42.533.450,00	42.422.986,98	42.361.986,98	42.361.986,98	110.463,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO PPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	327.028.183,00	174.921.398,88	170.937.059,85	170.832.686,57	170.051.866,84	3.984.339,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
SUBTOTAL COM REFINANC	327.028.183,00	174.921.398,88	170.937.059,85	170.832.686,57	170.051.866,84	3.984.339,03
SUPERÁVIT						
TOTAL	327.028.183,00	174.921.398,88	170.937.059,85	170.832.686,57	170.051.866,84	3.984.339,03

O Balanço Orçamentário da PGE - em 2024 - assim como nos exercícios anteriores - apresentou déficit de execução - isso por que 98% da receita do órgão advém do

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SENNA JUNIOR

Tesouro Estadual que arrecada e repassa para os órgãos da administração direta - sem que haja novo registro de entrada no respectivo ente (que é correto para não haver duplicidade). Deste modo toda a nossa despesa de manutenção do órgão, folha de pagamento e, principalmente, os pagamentos de RPVs e precatórios que representam mais de 90% da despesa e também são pagas com recursos do tesouro que tem sua origem registrada na Secretaria do Estado da Fazenda - órgão arrecadador de tributos.

5.2.1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EXERC. ANTERIORES	EM 31.12.2023				
DESPESAS CORRENTES	0,00	84.337,49	0,00	79.885,39	4.452,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.337,49	0,00	19.885,39	4.452,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.255,84	0,00	15.255,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	15.255,84	0,00	15.255,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	99.593,33	0,00	95.141,23	4.452,10	0,00

Informamos que em 2024, a PGE executou o montante de R\$ 95.141,23 em restos a pagar não processados, inscritos no final de 2023, e cancelou o montante de R\$ 4.452,10 que não foram utilizados.

5.2.2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EXERC. ANTERIORES	EM 31.12.2023				
DESPESAS CORRENTES	40,00	84.460,89	0,00	84.460,88	40,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,00	2.706,10	0,00	2.706,10	40,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	81.754,79	0,00	81.754,78	0,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.715,14	0,00	35.715,14	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	35.715,14	0,00	35.715,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40,00	120.176,03	0,00	120.176,02	40,01	0,00

A PGE, em 2024, executou - orçamentariamente - o valor de R\$ 120.176,02 referente a inscrição - em restos a pagar processados - no final de 2023 e cancelou o montante de R\$ 40,01 que não foram utilizados.

5.3 BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO 2023			DE 01/01/2024 A 31/12/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS	1.031.083.047,54	538.683.399,55	DISPÊNDIOS	1.031.083.047,54	538.683.399,55
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	106.138,89	128.975,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	170.937.059,85	89.934.744,27
ORDINÁRIA	106.138,89	128.975,79	ORDINÁRIA	170.937.059,85	89.934.744,27
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	444.716.490,03	273.629.275,72	TRANSF. FINANC. CONCEDIDAS	165.858,97	0,00
TRANSF. RECEB. PARA EXEC ORÇ.	444.716.490,03	228.871.290,60	TRANSF. CONCED. PARA EXEC ORÇ.	165.858,97	0,00
TRANSF. RECEB. INDEP. EXEC ORÇ.	0,00	44.757.985,12	TRANSF. CONCED. INDEP. EXEC ORÇ.	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	153.677.891,33	16.309.699,84	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	151.860.214,50	16.166.127,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PG N/P	104.373,28	99.593,33	PAG. DE R. P. NÃO PROCESSADOS	95.141,23	69.246,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PG PROCESSADOS	780.819,73	120.176,03	PAG. DE R. P. PROCESSADOS	120.176,02	37.087,36
DEPÓSITOS REST. E VALORES VINC.	99.354.171,34	15.622.427,68	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VAL. VINCUL.	98.206.380,27	15.590.280,16
OUTROS RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	53.438.526,98	467.502,80	OUTROS PAG. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	53.438.516,98	469.514,21
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	432.582.527,29	248.615.448,20	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	708.119.914,22	432.582.527,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	520.554,60	479.443,12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	508.512,81	520.554,60
DEPÓSITOS REST. E VALORES VINCULADOS	432.061.972,69	248.136.005,08	DEPÓSITOS REST. E VAL. VINCULADOS	707.611.401,41	432.061.972,69

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024	
DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	508.512,81
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	520.554,60
TOTAL	-12.041,79

Conforme balanço financeiro apresentado acima e demais relatórios, observa-se receita orçamentária no montante de R\$ 106.138,89, transferências financeiras recebidas no montante de R\$ 444.716.490,03 e recebimentos extraorçamentários no montante de R\$ 153.677.891,33.

Referente a despesa orçamentária, a PGE efetuou dispêndios no montante de R\$ 170.937.059,85 e efetuou pagamentos extraorçamentários no montante de R\$ 151.860.214,50.

O saldo em espécie, do exercício de 2024, totalizou R\$ 508.512,81 - obtendo-se - em relação a 2023 - déficit financeiro no montante de R\$ 12.041,79.

5.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	444.872.898,15	273.758.251,51
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS - SERVIÇOS E DIREITOS	6.140,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	40.533,65	50.634,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC. FINANCEIRAS	40.533,65	50.634,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	444.769.169,83	273.629.275,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	444.769.169,83	273.629.275,72
VALORIZ E GANHOS COM ATIVOS	40,01	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.014,66	78.341,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	201.556.543,14	172.652.951,17
PESSOAL E ENCARGOS	144.982.025,18	129.554.754,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	135.561.045,79	120.188.833,12
ENCARGOS PATRONAIS	9.267.148,92	8.919.452,42
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	16.962,57	18.830,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	136.867,90	427.638,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	248,16	358,92
USO DE BENS - SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.015.680,19	42.537.194,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	48.266.708,52	38.944.607,39
SERVIÇOS	3.748.971,67	3.592.587,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.367.919,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.367.919,76	
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	24.810,88	458.507,81

PERDAS COM ALIENAÇÃO	24.810,88	458.507,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	165.858,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	165.858,97	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	102.134,76
PREMIAÇÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	102.134,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	243.316.355,01	101.105.300,34

Conforme Demonstrativo das Variações Patrimoniais - acima - verificamos o montante de R\$ **444.872.898,15** - referente a variações aumentativas - contra o montante de R\$ **201.556.543,14** - referente a variações diminutivas.

Cabe ressaltar que o saldo positivo de R\$ **243.316.355,01** - refere-se à inclusão das VPAs relativas aos repasses de valores para o TJ - para o pagamento de precatórios judiciais, que são registrados como direito no ativo da PGE e só serão reduzidos quando do efetivo pagamento e da respectiva baixa do passivo permanente, objeto deste pagamento.

Em 2024, houve o efetivo registro de perda com alienação de bens, no **montante de 24.810,88**- resultante do II e III leilão de bens inservíveis do ano de 2024.

5.5 DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (2024)		
MOVIMENTO	BENS MÓVEIS	BENS IMÓVEIS
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.561.823,58	0,00
(+) ENTRADAS	248.607,51	0,00
(-) SAÍDAS	27.261,46	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.783.169,63	0,00

Conforme demonstrativo, acima, a PGE, em 2024, adquiriu bens móveis no montante de R\$ 195.927,71, foi incorporado R\$ 52.679,80 e foi alienado R\$ 27.261,46 através dos Leilões II e III promovidos pela Secretaria de Estado da Administração. Gerando assim um total líquido de R\$ **1.783.169,63**.

5.6 DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.029.674.849,35	537.984.187,07
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
RECEITA PATRIMONIAL	40.533,65	50.634,35
RECEITA AGROPECUÁRIA		
RECEITA INDUSTRIAL		
RECEITA DE SERVIÇOS	6.140,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.014,66	78.341,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.029.571.161,04	537.855.211,28
DESEMBOLSOS	987.276.383,76	536.652.441,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	95.268.304,76	68.581.321,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.639.282,47	8.234.241,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.946.638,90	11.715.110,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	859.422.157,63	448.121.767,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP	42.398.465,59	1.331.745,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	2.450,58	0,00
ALIAÇÃO DE BENS	2.450,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	42.412.957,96	1.290.634,16
INVESTIMENTOS	42.412.957,96	1.290.634,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV DE INVESTIMENTO	-42.410.507,38	-1.290.634,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-12.041,79	41.111,48
CAIXA		
INICIAL	520.554,60	479.443,12
FINAL	508.512,81	520.554,60
GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	508.512,81	520.554,60

Conforme visualizado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, acima, o Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais - totalizou R\$ **42.398.465,59**, o Fluxo Líquido das Atividades de Investimento totalizou o montante de R\$ **42.410.507,38** resultando em ***Consumo Líquido de Caixa no montante de R\$ 12.041,79***

5.6 DO QUADRO DE SUPERÁVIT E DÉFICIT FINANCEIRO

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG			
CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2024	2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	705.519.613,48	431.788.113,92
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.250,58	0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	1.200,00	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	209.419,32	128.842,92
899	Outros Recursos Vinculados	305.200,84	395.525,17
	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:	706.036.684,22	432.312.482,01

Os repasses mensais da SEFAZ para o custeio e para as despesas de capital do órgão são feitos por meio da fonte 500.

As fontes 755 e 756 são recursos advindos de leilões de bens inservíveis da administração.

As demais fontes (759 e 899) são fontes de recursos vinculados ao Fundo de Modernização da PGE e Fundo Protesto.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) RESTOS A PAGAR

Foi inscrito em Restos a Pagar o valor total de R\$ 885.193,01. Entre tais valores, estão os encargos patronais da folha de pagamento da PGE, na qual merece destaque o FINANPREV com valor de R\$ 647.881,94. Tal encargo tinha vencimento dia 10/01/2025 e foi orientado pela SEFAZ a pagar somente perto do vencimento. Na qual foi efetivado o seu pagamento em 08/01/2025.

Como a manutenção da PGE é feita com recursos do Tesouro, os quais são administrados pela Secretaria da Fazenda, a PGE não dispõe de disponibilidade financeira para garantir o pagamento de tal valor em conjunto com os demais valores inscritos em Restos a Pagar. Ficando sob a responsabilidade da SEFAZ oferecer esta garantia com recurso disponibilizados na Conta Única. Vale ressaltar que no momento do encerramento do exercício encontrava-se zerada por motivo de melhor gestão financeira estadual.

Caso não tivesse o encargo do FINANPREV a ser inscrito em Restos a Pagar, as disponibilidades financeiras deste órgão seriam suficientes para garantir a concretização dos demais valores

b) Disponibilidades Financeira

A conta “Rede Bancária - Arrecadação” é um saldo alocado pela Sefaz com valores arrecadados no último dia do exercício financeiro e que só é transferido posteriormente para a conta de recursos próprios (24/406.873-7).

c) Estoques

Em decorrência da implantação no estado do controle do almoxarifado por meio do I-Gesp neste ano de 2024, não houve tempo hábil para correção de alguns itens que configuraram-se entradas incorretas no almoxarifado. Tais como:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO/NATUREZA	VALOR	MOTIVO
149541	Produtos de Distribuição Gratuita	5.200,00	Ordem de Fornecimento - Erro na qualificação
280961	Serviço de Confeccção em Geral	1.490,00	Entrou como consumo - Erro na baixa
393248	Alimentação	459,80	Entrou como consumo - Erro na baixa
384800	Placas em Acrílico	73,33	Entrou como consumo - Erro na baixa
426416	Sistema de Controle de Acesso	6.490,00	Serviço que foi registrado como consumo. Erro na baixa

Estas pendências serão corrigidas no exercício seguinte o mais breve possível em conjunto com a Secretaria da Fazenda.

Destacamos que o déficit patrimonial apontado no balanço apresentado nesta PCA - conforme anexo acima - diz respeito ao elevado passivo financeiro registrado anualmente pela PGE a título de precatórios a pagar e atualizações monetárias - referente ao regime especial - uma vez que o estado de Sergipe aderiu ao plano de pagamento previsto na EC 62/2009 e se comprometeu a quitar todo o lote de precatórios até o final de 2024.

A referida situação decorre do desequilíbrio no qual o passivo exigível é superior ao ativo total.

Ocorre que a Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, vive, desde a edição da EC

Com a promulgação da referida Emenda Constitucional, houve a transferência de todo o passivo de precatórios, da SEFAZ para a PGE, gerando um incremento negativo no passivo exigível que desequilibrou totalmente o balanço patrimonial e, por consequência, o patrimônio líquido.

Por estar em regime especial, o estado de Sergipe se mantém inadimplente para com o seu estoque de precatórios e as inscrições somadas às atualizações de valores sempre superam as baixas oriundas de pagamentos.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6XFL-LXER-BZJT-BLP2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JABES OLIVEIRA DA SILVA - 27/02/2025 20:19:18 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Folha 205

Significado

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2024 a 31/12/2024
UNIDADE GESTORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO				PERÍODO		SALDO		SITUAÇÃO
CÓDIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO	FIM	BANCÁRIO	RAZÃO	
101011	PGE	111111900	BRASIL	3611	00006900	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	6.737,60	6.737,60	SALDO CONCILIADO
101011	PGE	111111900	BANESE	0014	24406872	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	1.850,88	1.850,88	SALDO CONCILIADO
101011	PGE	111111900	BANESE	0014	24406873	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	1.981,75	1.981,75	SALDO CONCILIADO
101011	PGE	111111900	BANESE	0014	24406900	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
101011	PGE	111111900	BANESE	0014	24407129	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	4.188,02	4.188,02	SALDO CONCILIADO

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS SIEMENSA DE ARAUJO JUNIOR



G3311408311822781
14/02/2025 08:36:13

Cliente - Conta atual

Agência 3611-0
Conta corrente 6900-0PROCURADORIA GERAL ESTADO
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.737,60 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			6.737,60 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809634 JABES OLIVEIRA DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SENSA JUNIOR

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
DATA:	31.12.2024
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.19.00

BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3611-0 -GENERAL VALADÃO
TIPO DA CONTA:	CONTA CORRENTE
Nº C/C:	6.900-0

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS **6.737,60**

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **6.737,60**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024 **6.737,60**



Consultas - CDB / RDB e BB Reaplic

G3350610528068511
06/01/2025 11:00:25

Dados consultados

Agência 3611-0
Conta 6900-0 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Período 01/12/2024 a 31/12/2024

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
29/11		Saldo anterior		
		valor capital		73.500,00
31/12		Rendimento mensal	- 5010040188599	
		valor juros		936,39
31/12		Saldo final		
		valor capital		73.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/06/2024	73500,00	28423,92	0,00	101923,92
31/07/2024	73500,00	29301,51	0,00	102801,51
30/08/2024	73500,00	30148,23	0,00	103648,23
30/09/2024	73500,00	30969,96	0,00	104469,96
31/10/2024	73500,00	31891,65	0,00	105391,65
29/11/2024	73500,00	32682,51	0,00	106182,51
31/12/2024	73500,00	33618,90	0,00	107118,90

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
5010040188599	12/06/2020	918.000,00	73.500,00	95,00	16/05/2025

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	5010040188599	33.618,90

Transação efetuada com sucesso por: JH809634 JABES OLIVEIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE		
DATA:	31.12.2024		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.50.04		

BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA:	3611-0 -GENERAL VALADÃO		
TIPO DA CONTA:	CONTA APLICAÇÃO		
Nº C/C:	6.900-0		

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	107.118,90												
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Nº do documento	Valores									
Data	Nº do documento	Valores											
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Nº do documento	Valores									
Data	Nº do documento	Valores											
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Histórico	Valores									
Data	Histórico	Valores											
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Histórico	Valores									
Data	Histórico	Valores											
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	107.118,90												
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024	107.118,90												



Agência 014 Tipo 24 Conta 406872-9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	15.999,08 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	47.477,78 +		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	63.476,86 +		
Valores aplicados			
POUPA CDB	0,00		
CDB AUTOMÁTICO	47.477,78 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo Anterior: 10.317,36 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
06/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	11.533,52 +	21.850,88 +
		047 0051 000244000969 FUNDO DE MODERNIZACAO DO TCE/SE 015000422000134			
16/12/2024		APLICAÇÃO CDB	00288635	20.000,00 -	1.850,88 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO JUNIOR

Página: 211

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SENNA JUNIOR

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE		
DATA:	31.12.2024		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.19.00		

BANCO:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE		
AGÊNCIA:	014 - AG: CENTRAL		
TIPO DA CONTA:	24 - CONTA CORRENTE		
Nº C/C:	406.872-9		

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	1.850,88												
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Nº do documento	Valores									
Data	Nº do documento	Valores											
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Nº do documento	Valores									
Data	Nº do documento	Valores											
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Histórico	Valores									
Data	Histórico	Valores											
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Histórico	Valores									
Data	Histórico	Valores											
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	1.850,88												
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024	1.850,88												

Período: de 01/12/2024 a 31/12/2024

Emissão: 06/01/2025 às 08:53:15

Cliente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Agência: 014 - METR CENTRAL

CPF/CNPJ: 034.841.258/0001-32
Conta Corrente: 24 / 406.872-9

Dados do Título

Produto: CDB AUTOMÁTICO
Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
29/11/2024	Saldo Bruto Anterior	26.696,00
16/12/2024	Aplicação 288635	20.000,00
31/12/2024	Rendimento no Período	259,51
31/12/2024	Saldo Bruto Atual	46.955,51
Saldo Líquido: R\$ 46.955,51		

Resgates no Período

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SENE JUNIOR

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
DATA:	31.12.2024
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.50.04

BANCO:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA:	014 - AG: CENTRAL
TIPO DA CONTA:	24 - APLICAÇÃO FINANCEIRA
Nº C/C:	406.872-9

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS **46.955,51**

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **46.955,51**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024 **46.955,51**



Agência 014 Tipo 24 Conta 406873-7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	6.902,31 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	334.662,58 +		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	341.564,89 +		
Valores aplicados			
POUPA CDB	3.742,29 +		
CDB AUTOMÁTICO	334.662,58 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo Anterior: 18.143,33 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
02/12/2024		REPASSE DAE	00000000	189,57 +	18.332,90 +
03/12/2024		REPASSE DAE	00000000	213,86 +	18.546,76 +
04/12/2024		REPASSE DAE	00000000	205,00 +	18.751,76 +
05/12/2024		REPASSE DAE	00000000	184,28 +	18.936,04 +
06/12/2024		REPASSE DAE	00000000	150,08 +	19.086,12 +
09/12/2024		REPASSE DAE	00000000	251,33 +	19.337,45 +
10/12/2024		REPASSE DAE	00000000	136,28 +	19.473,73 +
11/12/2024		REPASSE DAE	00000000	362,24 +	19.835,97 +
12/12/2024		REPASSE DAE	00000000	251,89 +	20.087,86 +
13/12/2024		REPASSE DAE	00000000	287,17 +	20.375,03 +
16/12/2024		REPASSE DAE	00000000	169,81 +	20.544,84 +
16/12/2024		APLICAÇÃO CDB	00288637	20.000,00 -	544,84 +
17/12/2024		REPASSE DAE	00000000	186,13 +	730,97 +
18/12/2024		REPASSE DAE	00000000	67,51 +	798,48 +
19/12/2024		REPASSE DAE	00000000	251,25 +	1.049,73 +
20/12/2024		REPASSE DAE	00000000	330,75 +	1.380,48 +
23/12/2024		REPASSE DAE	00000000	31,12 +	1.411,60 +
26/12/2024		REPASSE DAE	00000000	117,19 +	1.528,79 +
27/12/2024		REPASSE DAE	00000000	62,35 +	1.591,14 +
30/12/2024	Plat. de	TRANSF ON-LINE	000014013	358,64 +	1.949,78 +
Negócios 014 014 24/406890-7 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
DATA:	31.12.2024
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.19.00

BANCO:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA:	014 - AG: CENTRAL
TIPO DA CONTA:	24 - CONTA CORRENTE
Nº C/C:	406.873-7

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS **1.981,75**

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **1.981,75**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024 **1.981,75**

Período: de 01/12/2024 a 31/12/2024

Emissão: 06/01/2025 às 08:52:47

Cliente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Agência: 014 - METR CENTRAL

CPF/CNPJ: 034.841.258/0001-32
Conta Corrente: 24 / 406.873-7

Dados do Título

Produto: CDB AUTOMÁTICO
Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
29/11/2024	Saldo Bruto Anterior	182.330,03
16/12/2024	Aplicação 288637	20.000,00
31/12/2024	Rendimento no Período	1.396,16
31/12/2024	Saldo Bruto Atual	203.726,19
Saldo Líquido: R\$ 203.726,19		

Resgates no Período

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SENA JUNIOR

Período: de 01/12/2024 a 31/12/2024

Emissão: 06/01/2025 às 08:52:47

Cliente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Agência: 014 - METR CENTRAL

CPF/CNPJ: 034.841.258/0001-32
Conta Corrente: 24 / 406.873-7

Dados do Título

Produto: POUPA CDB
Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
29/11/2024	Saldo Bruto Anterior	130.461,46
31/12/2024	Rendimento no Período	1.054,57
31/12/2024	Saldo Bruto Atual	131.516,03
Saldo Líquido: R\$ 131.516,03		

Resgates no Período

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SENA JUNIOR

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
DATA:	31.12.2024
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.50.04

BANCO:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA:	014 - AG: CENTRAL
TIPO DA CONTA:	24 - APLICAÇÃO FINANCEIRA
Nº C/C:	406.873-7

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 335.242,22

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) 335.242,22

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024 335.242,22



Agência 014 Tipo 24 Conta 406900-8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) 		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	0,00		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo Anterior: 2.450,58 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
09/12/2024		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	1.768,52 +	4.219,10 +
09/12/2024		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	1.520,80 +	5.739,90 +
23/12/2024		TRANSF PARA CONTA UNICA	00101011	5.739,90 -	0,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ARAUJO JUNIOR

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE		
DATA:	31.12.2024		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.19.00		

BANCO:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE		
AGÊNCIA:	014 - AG: CENTRAL		
TIPO DA CONTA:	24 - CONTA CORRENTE		
Nº C/C:	406.900-8 (CONTA C)		

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	0,00												
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Data	Nº do documento	Valores										
Data	Nº do documento	Valores											
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Data	Nº do documento	Valores										
Data	Nº do documento	Valores											
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Data	Histórico	Valores										
Data	Histórico	Valores											
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Data	Histórico	Valores										
Data	Histórico	Valores											
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	0,00												
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024	0,00												



Agência 014 Tipo 24 Conta 407129-0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) 		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	0,00		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
03/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	1.248.173,52 +	1.248.173,52 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
03/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	57.906,04 +	1.306.079,56 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
06/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00400505	1.279.473,21 -	26.606,35 +
		047			
06/12/2024		DB PAG VIA TED	00900168	26.446,74 -	159,61 +
10/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	8.256,25 +	8.415,86 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
11/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00400505	159,61 -	8.256,25 +
		047			
13/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00400505	8.256,25 -	0,00 +
		047			
20/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	2.174.522,40 +	2.174.522,40 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
20/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	57.677,66 +	2.232.200,06 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
24/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00400505	2.207.022,11 -	25.177,95 +
		047			
24/12/2024		DB PAG VIA TED	00900168	24.580,15 -	597,80 +
26/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	5.758,89 +	6.356,69 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
26/12/2024		TRANSF PARA CONTA UNICA	00101011	597,80 -	5.758,89 +
30/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00400505	1.570,87 -	4.188,02 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

XXVII

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE		
DATA:	31.12.2024		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.19.00		

BANCO:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE		
AGÊNCIA:	014 - AG: CENTRAL		
TIPO DA CONTA:	24 - CONTA CORRENTE		
Nº C/C:	407.129-0 (FOLHA DE PAGAMENTO)		

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	4.188,02												
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Nº do documento	Valores									
Data	Nº do documento	Valores											
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Nº do documento	Valores									
Data	Nº do documento	Valores											
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Histórico	Valores									
Data	Histórico	Valores											
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0,00												
<table><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>		Data	Histórico	Valores									
Data	Histórico	Valores											
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	4.188,02												
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024	4.188,02												

	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				EXERCÍCIO / 2024
	SECRETARIA DA FAZENDA					
	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS	101011 - PGE				

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000001	3.3.90.37.00	1500000000	NORMAL	VITALINO FACILITIES EIRELI	03.691.424/0001-38	15.488,29
2024NE000004	3.1.91.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	FINANPREV / FINANPREV	374011 / 37401	647.881,94
2024NE000005	3.1.90.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	29.979.036/0416-88	68.150,18
2024NE000006	3.1.91.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	IPESAÚDE / IPESAÚDE	152041 / 15204	14.340,88
2024NE000009	3.1.90.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO	24.776.712/0001-65	9.365,28
2024NE000012	3.1.90.11.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	PGE / TESOURO	101011 / 00001	917,69
2024NE000013	3.1.90.94.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	PGE / TESOURO	101011 / 00001	3.270,33
2024NE000040	3.3.90.37.00	1500000000	NORMAL	VITALINO FACILITIES EIRELI	03.691.424/0001-38	21.405,13
2024NE000177	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	0,01
					TOTAL	780.819,73

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SILENIO DE ASSIS JUNIOR

	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIO / 2024
	SECRETARIA DA FAZENDA		
	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS	101011 - PGE	

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000167	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	13.018.171/0001-90	8.837,72
2024NE000168	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	13.017.462/0001-63	15.418,74
2024NE000175	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43	719,37
2024NE000176	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	4.902,26
2024NE000178	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	BK TELECOMUNICACOES LTDA	18.929.415/0001-00	317,10
2024NE000586	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	28.196.889/0001-43	174,00
2024NE002177	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES	11.257.555/0001-30	372,70
2024NE002207	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA	31.985.064/0001-12	5.028,03
2024NE002338	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA	05.149.280/0001-18	965,84
2024NE002493	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	354,13
2024NE002494	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ABSOLUTE COMERCIO E SERVICO LTDA	21.045.882/0001-81	899,00
2024NE002495	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ABSOLUTE COMERCIO E SERVICO LTDA	21.045.882/0001-81	200,00
2024NE002496	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ABSOLUTE COMERCIO E SERVICO LTDA	21.045.882/0001-81	620,00
2024NE002497	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ABSOLUTE COMERCIO E SERVICO LTDA	21.045.882/0001-81	60,00
2024NE002498	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ABSOLUTE COMERCIO E SERVICO LTDA	21.045.882/0001-81	200,00
2024NE002539	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	1.004,40
2024NE002574	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.879.527/0001-20	3.299,99
2024NE002600	4.4.90.52.00	1500000000	NORMAL	NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.131.927/0001-70	61.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por CALESTON SILVA DE ASSUNÇÃO JUNIOR

	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIO / 2024
	SECRETARIA DA FAZENDA		
	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS		
	101011 - PGE		

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
TOTAL						104.373,28

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ SIMEONI DE ASSIS JUNIOR



Título	Saldo do exercício anterior	Entradas	Saídas	Exercício Atual
MATERIAL DE CONSUMO	6.512,29	89.311,43	(52.404,91)	43.418,81
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.560,95	7.261,44	(24.339,58)	1.482,81
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	200,00	0,00	200,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.399,85	140,00	(1.539,85)	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	1.913,14	(1.450,44)	462,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.526,89	23.660,36	(10.290,90)	14.896,35
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOQUE SOBRESSAIENTES A ALIENAR	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.999,98	122.486,37	(90.025,68)	60.460,67

Este documento foi assinado digitalmente por CABELLO SIEINEN DE ASES JUNIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS ANEXO IX					
INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO					
ÓRGÃO / ENTIDADE		EXERCÍCIO		PERÍODO	
PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2024		dezembro	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Vr UNITÁRIO	SALDO CONTÁBIL
104882	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL...	LITRO	12	4,00	48,00
113877	LIMPADOR DE PISO - TIPO SABÃO GELATINOSO MULT...	GALAO ,5 LITRO	14	20,00	280,00
121381	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO RECICLÁVEL...	PACOTE ,100 UNIDADES	129	4,40	567,60
125601	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA C...	UNIDADE	29	4,80	139,20
129906	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MED...	UNIDADE	22	4,45	98,00
129908	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA...	UNIDADE	1	22,00	22,00
130851	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, CO...	PACOTE ,100 UNIDADES	15	5,05	75,74
131937	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLV...	UNIDADE	15	5,89	88,29
132104	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO U...	UNIDADE	27	1,20	32,40
132348	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDID...	UNIDADE	29	6,59	191,20
147313	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDIN...	UNIDADE	73	0,70	51,10
148847	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - PARA PLACA MAE...	UNIDADE	55	0,89	49,00
149531	VASSOURA - DE (REFIL MOP UMIDO) CERDAS DE ALG...	UNIDADE	16	16,95	271,15
150537	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER...	UNIDADE	46	4,94	227,13
150797	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA REVESTIDO...	UNIDADE	22	3,33	73,20
151876	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLAST...	UNIDADE	17	34,48	586,12
153624	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL,OVAL,BASE...	UNIDADE	12	3,54	42,48
154866	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46-...	UNIDADE ,1 LITRO	264	5,23	1.381,90
157371	BALDE ESPREMEDOR - EM PLASTICO DO TIPO MOP,CA...	UNIDADE	1	62,00	62,00
158147	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, N...	UNIDADE	12	1,68	20,10
160825	REPELENTE - NAFTALINA, EM PEDRA, EMBALAGEM CO...	PACOTE	16	1,52	24,32
160896	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI INSETICIDA AEROS...	UNIDADE	4	7,20	28,80
175694	BALDE - DE POLIETILENO RESISTENTE,COM CAPACID...	UNIDADE	8	7,77	62,16
176540	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVER...	UNIDADE	13	2,28	29,64
177284	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO AT...	LITRO	302	0,92	279,00
194743	DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL - DE PVC, COM COMPRI...	UNIDADE	4	30,50	122,00
220843	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ...	PECA	3	16,00	48,00
220855	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ...	PECA	3	44,00	132,00
221995	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPE...	LITRO	83	2,95	244,85
22522	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOST...	UNIDADE	26	0,18	4,68
22661	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PR...	FRASCO	23	9,21	211,83
228867	SUPORTE - EM INOX NO TAMANHO DE 80CM, PARA UT...	UNIDADE	60	4,50	270,00
234902	SABAO ALVEJANTE - EM PO,PARA LIMPEZA PESADA,E...	UNIDADE	30	3,30	99,00
234929	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA...	LITRO	9	28,60	257,40
239972	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDI...	FRASCO, 500 MILILITROS	144	2,99	430,86
251955	SABONETE - LIQUIDO, ERVA-DOCE ENTRE PH (7,8 A...	UNIDADE	29	16,04	465,30
254775	PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL DE NIQUEL H...	UNIDADE	8	1,31	10,50
262283	CABO PARA MICROFONE - CABO PARA MICROFONE BAL...	UNIDADE	4	426,50	1.706,00
263792	PA DE LIXO - PLASTICA ARTICULADA COLETORA DE ...	UNIDADE	14	19,00	266,00
271475	CONJUNTO AR-LIG SOBREPOR - PARA INSTALACAO EL...	UNIDADE	17	5,00	85,00
272792	ADAPTADOR - PLASTICO,2P + T PADRAO, DE UM LAD...	UNIDADE	16	8,00	128,00
272829	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,200 AMPERES,TRIP...	UNIDADE	7	5,30	37,10
279464	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO ...	UNIDADE	63	3,11	196,00
280040	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO,SISTEMA X ...	UNIDADE	3	2,00	6,00
285625	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGO...	UNIDADE	138	1,56	215,39
289238	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORC...	PACOTE ,100 UNIDADES	37	13,08	483,96
291056	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADAVEL COM ACAO ALV...	GALAO ,5 LITRO/ COTA RESERVADA	59	12,90	761,10
291645	PLUG - TIPO MACHO,TOMADA ELETRICA, NOVO PADRA...	UNIDADE	20	1,75	35,00
294128	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, COM TAMPA,...	UNIDADE	18	1,41	25,44
295602	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO,COM CABO E EST...	UNIDADE	33	4,68	154,32
295974	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO,COM CA...	UNIDADE	12	9,95	119,40
296134	DETERGENTE EM PO - PRINCIPIO ATIVO A BASE DE ...	UNIDADE	30	1,35	40,50
302992	CONTROLE REMOTO - CONTROLE PARA ABRIR E FECHA...	UNIDADE	3	53,71	161,13
304839	LIMPA METAIS - LIQUIDO,A BASE DE ACIDO SULFON...	UNIDADE	20	10,00	200,00
304848	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORC...	PACOTE ,100 UNIDADES	33	21,64	714,00
308178	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA - CR2032 ...	UNIDADE	55	0,57	31,60
308447	PECAS PARA IMPRESSORAS - DRUM UNIT,UNIDADE DE...	UNIDADE	1	499,99	499,99

31088	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BA...	UNIDADE	2	29,80	59,60
318400	GAS ESPECIAL - GAS MAPP (METIL ACETILENO PROP...	UNIDADE	1	60,00	60,00
322678	DISPOSITIVO - DIFERENCIAL RESIDUAL,DO TIPO TE...	UNIDADE	225	0,58	130,50
323654	COLCHETE - LATONADO,N. 15	CAIXA	6	4,60	27,60
323664	ELASTICO - EM LATEX,PARA AGRUPAMENTO DE PROCE...	UNIDADE	426	0,40	170,40
323900	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM,CAPA EM P...	UNIDADE	9	6,10	54,90
325672	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOP...	UNIDADE	12	0,39	4,68
332868	INTERRUPTOR - EM POLIETILENO,BIPOLAR,3 SECCOE...	UNIDADE	17	9,22	156,74
350649	MOP - TIPO SECO,FIBRAS DE ALGODAO COSTURADAS ...	UNIDADE/COTA RESERVADA	16	23,29	372,70
353756	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 50% ALGODA...	UNIDADE	138	0,47	64,35
36083	COLHER - DE INOX, PARA CHA	UNIDADE	24	2,99	71,76
371684	CAPACITOR - 25+3 UF +/-6%,380V,POLARIZACAO DU...	UNIDADE	5	22,65	113,25
373875	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,LAMINA TEMPE...	UNIDADE	23	0,13	2,99
373894	PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS, ...	CAIXA	1	1,39	1,39
375589	PANO DE LIMPEZA - 40CMX62CM,PANO DE CHAO,100%...	UNIDADE	380	2,03	771,78
376420	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO,30 AMPERES,BIFASIC...	UNIDADE	7	4,00	28,00
376733	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITORES PA...	UNIDADE	1	30,00	30,00
380844	BLOCO NOTA DE ROTINA - TIPO GUIA DE TRAMITAÇÃ...	BLOCO-100 FOLHAS	262	2,00	524,00
382661	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - CAIXA ARQUIVO MORTO...	UNIDADE	8	2,94	23,52
384118	REFIL PARA PURIFICADOR DE AR - PURIFICADOR DE...	UNIDADE	10	65,00	650,00
384186	BLOCO NOTA DE ROTINA - REQUISICÃO DE MATERIAL...	BLOCO-100 FOLHAS	176	1,79	315,04
385205	TORNEIRA - EM AÇO INOX,ENCAIXE TIPO ROSCA,BIT...	UNIDADE	6	50,00	300,00
386930	TOMADA - DO TIPO 2P+T, 10 A SISTEMA X COM CAI...	UNIDADE	7	2,73	19,11
388198	TOMADA - 2P+T 10A	UNIDADE	57	3,30	188,10
389676	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - TIPO ARQUIVO MORTO,...	UNIDADE	20	2,94	58,80
390065	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO,COM...	PACOTE ,100 UNIDADES	20	11,23	224,60
390161	DESODORIZADOR AMBIENTAL - TIPO AROMATIZADOR A...	UNIDADE	10	15,00	150,00
392356	SABAO EM BARRA - SABÃO EM BARRA GLICERINADO E...	UNIDADE	63	0,70	44,39
394753	LIMPA MOVEIS - TIPO EMULSAO AQUOSA CREMOSA,BR...	FRASCO, 500 MILILITROS	24	2,85	68,40
395670	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO,COM...	PACOTE ,100 UNIDADES	33	10,71	353,47
396604	QUADRO - TIPO PORTA AVISOS PARA PORTA/PAREDE,...	UNIDADE	9	14,59	131,31
399860	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DUPL...	UNIDADE	4	33,00	132,00
399862	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR 1.0...	UNIDADE	1	15,00	15,00
400997	DESODORIZADOR AMBIENTAL - TIPO TELA DESODORIZ...	UNIDADE	6	5,50	33,00
403130	COADOR - EM TECIDO ALGODÃO CRU,FORMATO CÔNIC...	UNIDADE	8	6,52	52,16
407620	LUMINARIA - DO TIPO LAMPADA TUBOLAR,DE LED T8...	UNIDADE	29	12,80	371,20
412084	MANIFOLD - EM METAL,PARA MEDIÇÃO DE GÁS DE AR...	PECA	1	198,69	198,69
413060	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DUPL...	UNIDADE	1	34,00	34,00
414922	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA,DUPLA FACE,12MMX2...	UNIDADE	2	37,58	75,16
416476	COLCHETE - EM AÇO ESTANHADO,NUMERO 12	CAIXA	1	2,94	2,94
416576	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA ALCOOL...	UNIDADE	17	4,47	75,99
417427	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - EXTRA FINO...	ROLO	3312	1,37	4.549,86
417536	GAS REFRIGERANTE - TTPO R-410A,PARA USO EM CO...	QUILO	1	575,85	575,85
417572	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ...	METRO	60	11,00	660,00
417573	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ...	METRO	60	9,20	552,00
418655	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR 35MF...	UNIDADE	20	20,00	400,00
419863	DESODORIZADOR AMBIENTAL - TIPO AMTIMOFO EM PE...	UNIDADE	26	3,08	79,99
420008	CONECTORES - PARA CONFECCAO DE CABOS,CONECTOR...	UNIDADE	8	1,01	8,08
424625	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA,EMBALAGEM PLA...	LITRO	302	0,59	179,34
425943	LIXEIRA - DE POLIETILENO RÍGIDO CAP. 100L C/T...	UNIDADE	18	9,72	175,00
42921	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ...	UNIDADE	20	10,00	200,00
439177	PILHA - BATERIA ALCALINA,9V,2,5 X 4,5 X 1,5 C...	UNIDADE	35	10,16	355,60
454809	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO,,2 (DUAS) DOBRAS,...	FARDO	244	13,38	3.264,72
456989	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ...	KIT	1	299,00	299,00
55903	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL...	PAR	14	4,17	58,38
55904	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL...	PAR	14	4,16	58,24
62932	QUEROSENE - ILUMINANTE (COMUM),PONTO MINIMO D...	LITRO	1	20,00	20,00
63454	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO DE ALTA FUSAO, ME...	ROLO	20	31,00	620,00
376199	ACUCAR - ACUCAR CRISTAL, TIPO GRANULADO,,EM K...	QUILO	75	4,04	303,12
385943	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SACARINA SOD...	UNIDADE	23	2,83	65,12
388451	CAFE - TORRADO E MOÍDO,GRÃO CU BENEFICIADO SU...	PACOTE ,250 GRAMA	84	7,79	654,77
229635	HIGIENIZADOR - PARA LIMPEZA NO SISTEMA DE AR ...	UNIDADE	10	20,00	200,00
325082	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75G/M2,TI...	UNIDADE	219	0,30	65,70
327009	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO D...	CAIXA	7	9,81	68,67
33186	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 23MM	UNIDADE	9	0,16	1,44

374106	PASTA - CLASSIFICADORA,PLASTICO 18MM,TAMANHO ...	UNIDADE	67	0,86	57,62
376016	LIVRO PROTOCOLO - COMP. 245MM X LARG.165MM,CA...	UNIDADE	17	3,02	51,34
384691	ENVELOPE - TIPO SACO,PAPEL KRAFT,80GM²,SEM IM...	UNIDADE	99	0,04	3,96
384696	ENVELOPE - TIPO CARTEIRA,PAPEL KRAFT,75G/M²,S...	UNIDADE	240	0,03	7,20
386312	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - ENVELOPE T...	UNIDADE	145	0,56	81,47
387598	ENVELOPE - TIPO SACO COM ABA,PAPEL OFF SET,75...	UNIDADE	235	0,30	70,50
402910	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO MACHO E FÊME...	CAIXA	8	6,85	54,80
132527	TESOURA - PARA USO EM GERAL, COM CORPO EM INO...	UNIDADE	2	7,00	14,00
186675	MIDIA CD-R - PARA GRAVACAO DE ARQUIVOS EM GER...	UNIDADE	49	1,50	73,50
18677	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, N...	UNIDADE	12	2,70	32,40
201687	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1...	UNIDADE	88	1,38	121,00
27287	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, N...	UNIDADE	80	2,65	212,00
322599	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 2...	UNIDADE	24	4,69	112,56
322617	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAP...	UNIDADE	28	3,71	104,00
322632	COLA - LIQUIDA ESCOLAR E DOMESTICO,ATOXICA,NA...	UNIDADE ,90 GRAMA	15	1,46	21,83
322718	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,DUPLA FACE,ME...	UNIDADE	2	9,00	18,00
322930	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N....	UNIDADE	24	0,50	12,00
323614	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA D...	UNIDADE	68	0,97	66,00
323619	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA D...	UNIDADE	68	0,86	58,67
324277	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO,TIPO ESP...	UNIDADE	11	0,85	9,35
324487	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRÍLICO,A 4,FOLHETO ...	UNIDADE	10	15,14	151,40
324525	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,...	UNIDADE	7	0,95	6,65
324533	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,...	UNIDADE	9	0,48	4,32
324535	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO,DE PLASTICO,MED...	UNIDADE	19	7,00	133,00
324709	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	98	0,37	36,26
324775	REGUA - EM ACRILICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCAL...	UNIDADE	19	1,00	19,00
324778	REGUA - EM ACRILICO,MEDINDO 50,00CM,COM ESCAL...	UNIDADE	12	0,74	8,88
325683	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO ...	UNIDADE	50	0,80	40,00
325846	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	106	0,53	56,12
326236	PASTA - L,EM PLASTICO,FORMATO A4,NA COR TRANS...	UNIDADE	220	1,73	379,87
329696	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 50,00...	UNIDADE	61	2,15	131,15
330986	PERCEVEJO - EM METAL,LATONADO,COM DIAMETRO DE...	UNIDADE	12	0,60	7,20
334098	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO,A4,TRANS...	UNIDADE	10	0,20	2,00
336164	PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO TIPO MESA,CO...	UNIDADE	10	10,00	100,00
342246	ENVELOPE - TIPO OFICIO,EM PAPEL OFF SET,120G/...	UNIDADE	325	0,20	65,00
363392	PORTA CRACHA - EM PLASTICO,TRANSPARENTE,MEDIN...	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
373891	PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS PA...	CAIXA	64	1,49	95,36
373897	PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS, ...	UNIDADE	68	2,13	144,84
373901	COLA - LIQUIDA ESCOLAR E DOMESTICO,ATOXICA,EM...	UNIDADE	11	1,12	12,32
373916	CORRETIVO - LÍQUIDO, BASE D'AGUA, SECAGEM RAP...	UNIDADE	13	2,84	36,96
373954	PINCEL ESCOLAR - ATOMICO, COM PONTA DE FELTRO...	UNIDADE	5	0,55	2,75
374645	PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RES...	UNIDADE	51	21,29	1.086,00
376034	PASTA - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUI...	UNIDADE	150	0,58	87,00
376038	PASTA - CLASSIFICADORA DE AZ - LOMBOLARGO,PA...	UNIDADE	5	9,16	45,82
377197	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO,PARA LIQUI...	PACOTE	975	4,09	3.985,02
378557	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,2...	CAIXA	47	2,60	122,20
379552	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO E TRAN...	UNIDADE	100	0,99	99,00
379553	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO E TRAN...	UNIDADE	100	0,99	99,00
379849	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA APAGAR TRAÇO...	UNIDADE	9	0,78	7,00
381757	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,HEXAGONAL, HB Nº 2...	UNIDADE	4	1,03	4,12
381820	PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS GALVANIZADO,CLIPS,...	CAIXA	98	0,85	83,30
381830	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL,PAPEL,ME...	CAIXA	5	45,79	228,95
382201	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COM QUATRO CORES (...	UNIDADE	7	10,67	74,69
383028	ELASTICO - DE LATEX,PARA PROCESSO,Nº 18, PACO...	PACOTE	27	6,89	186,03
384062	PASTA - EM L,PLÁSTICO,TAMANHO A4,TRANSPARENTE...	UNIDADE	78	0,77	60,06
386338	ENVELOPE - TIPO SACO COM CORDÃO E ILHÓS,PAPEL...	UNIDADE	99	3,20	316,80
390549	COLA - TIPO COLA BRANCA PVA,PARA USO DIVERSO,...	UNIDADE	10	3,00	30,00
391210	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD...	UNIDADE	471	0,49	232,89
391211	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD...	UNIDADE	646	0,51	328,01
396969	CAPA DE PROCESSO - CAPA PARA PROCESSO MEDINDO...	UNIDADE	616	0,78	480,48
400756	BORRACHA - EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA LIVRE DE...	UNIDADE	12	1,50	18,00
409154	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	128	3,32	425,06
414761	MIDIA DVD - DVD-R 8X COM CAPA DE PAPEL,MÍDIA ...	UNIDADE	65	1,31	85,15
420395	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR EM METAL,CONTENDO MOL...	UNIDADE	28	14,36	402,15
423938	XICARA COM PIRES - EM PORCELANA,65ML,DIÂMETRO...	UNIDADE	24	12,90	309,60

TOTAL INVENTÁRIO FÍSICO					46.380,89
DIVERGÊNCIAS - IMPLANTAÇÃO MÓDULO ALMOXARIFADO I-GESP/SEFAZ					
149541	MEDALHAS	Ordem de Fornecimento - Erro na qualificação	30	173,33	5.200,00
280961	PIN RECORTADO GRAVACAO EM BAIXO E ALTO RELEVO.	Entrou como consumo - Erro na baixa	100	14,90	1.490,00
393248	ALIMENTAÇÃO	Entrou como consumo - Erro na baixa	1	459,80	459,80
384800	PLACAS EM ACRILICO	Entrou como consumo - Erro na baixa	6	73,33	439,98
426416	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SISTEMA PONTO...	Serviço que foi registrado como consumo. Erro na baixa	1	6.490,00	6.490,00
TOTAL - DIVERGÊNCIAS A SEREM AJUSTADAS EM 2025					14.079,78
TOTAL - SALDO ALMOXARIFADO					60.460,67

 Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA MOURA SANTANA DE MENDONÇA
Data: 27/02/2025 19:51:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente por ANA CRISTINA MOURA SANTANA DE MENDONÇA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 91BY-GXJS-XLKO-VSBJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● ANA CRISTINA MOURA SANTANA DE MENDONCA - 27/02/2025 19:51:29 (Certificado Digital)

DIVERGÊNCIAS - IMPLANTAÇÃO MÓDULO ALMOXARIFADO I-GESP/SEFAZ					
149541	MEDALHAS	Ordem de Fornecimento - Erro na qualificação	30	173,33	5.200,00
280961	PIN RECORTADO GRAVACAO EM BAIXO E ALTO RELEVO.	Entrou como consumo - Erro na baixa	100	14,90	1.490,00
393248	ALIMENTAÇÃO	Entrou como consumo - Erro na baixa	1	459,80	459,80
384800	PLACAS EM ACRILICO	Entrou como consumo - Erro na baixa	6	73,33	439,98
426416	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SISTEMA PONTO...	Serviço que foi registrado como consumo. Erro na baixa	1	6.490,00	6.490,00
TOTAL - DIVERGÊNCIAS A SEREM AJUSTADAS EM 2025					14.079,78



Página:2 de 2

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XTGC-FFDC-HBG0-IITD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 27/02/2025 19:46:02 (Docflow)



ANEXO X
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

01/01/2024 a 31/12/2024

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
1	01/02/2024	01/2024	Microcomputador – Tipo 1 Desktop	4	15.255,84
2	06/02/2024	02/2024	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL IP-TIPO 2.	2	1.070,00
3	06/02/2024	02/2024	GATEWAY VOIP-INTERFACE E1.	1	3.633,33
4	06/02/2024	02/2024	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL-IP TIPO 1.	93	26.008,38

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado eletronicamente pelo(a) **DELEGADO(A) JUDICIAL** em **11/11/2023 14:05:37** em **https://pje.trt20.jus.br/pecd/verificacao**. Código de Verificação: **7066-8187-4WU652B7PW6-EFVC-WHG6**

Página 239 de 282

Este documento foi assinado digitalmente por **CAPIRETES FORTIN NEIRAO DELA ROS ESPANUTANOR**

5	06/02/2024	02/2024	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL-IP TIPO 1.	17	4.754,22
6	06/02/2024	02/2024	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL-IP TIPO 2.	16	8.563,20
7	07/05/2024	03/2024	Microcomputador tipo 5: Mini PC/Micro com suporte(versa) acoplado ao monitor.	01	4.902,96
8	07/05/2024	03/2024	Microcomputador tipo 5: Mini PC/Micro com suporte(versa) acoplado ao monitor.	03	14.708,88
9	26/06/24	04/2024	MICROFONE PROFISSIONAL DE LAPELA- SEM FIO.	1	302,00
10	11/07/2024	05/2024	ESTABILIZADOR GIMBAL.	1	418,00
11	12/07/2024	06/2024	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO DE MESA.	06	1.794,00

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

12	12/07/2024	06/2024	CABO PARA MICROFONE – TIPO BALANCEADO.	04	2.000,00
13	12/07/2024	06/2024	MESA PROFISSIONAL DE SOM	01	2.000,00
14	12/07/2024	06/2024	MICROFONE PROFISSIONAL – DE MÃO S/ FIO.	01	1.500,00
15	12/07/2024	06/2024	CONJUNTO DE CAIXA ACÚSTICA.	04	1.000,00
16	12/07/2024	06/2024	AMPLIFICADOR.	01	550,00
17	26/07/2024	07/2024	PÚLPITO – EM ACRÍLICO.	01	2.930,00
18	19/08/2024	08/2024	CADEIRA LONGARINA-3 LUGARES.	06	7.800,00

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WC5Y-D2W6-EFVC-WHG6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 18/02/2025 12:30:41 (Docflow)

ENTIDADE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **PERÍODO** 01.01.2024 A 31.12.2024

Nº Ordem	Data de alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
			SEM MOVIMENTO	
			TOTAL GERAL	

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K57P-25ON-JD3E-HQHH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 18/02/2025 13:12:35 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO XX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO / ENTIDADE		Procuradoria Geral do Estado	EXERCÍCIO/PERÍODO 2024	
Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
70021916	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO - DESCRICAO: FIXO, COM FIO - ESTRUTURA (COMPOSICAO) PREDOMINANTE: PLASTICO ABS - PESO (G, KG OU T): 688 G - COR PREDOMINANTE: PRETO - NUMERO DE SERIE (SERIAL): 4070343814	30,00
70026305	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO - DESCRICAO: COM FIO - MARCA: ELGIN - MODELO: TCF 2000 - ESTRUTURA (COMPOSICAO) PREDOMINANTE: PLASTICO TERMOFIXO - COR PREDOMINANTE: PRETO	40,00
70026304	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO - DESCRICAO: COM FIO - MARCA: ELGIN - MODELO: TCF 2000 - ESTRUTURA (COMPOSICAO) PREDOMINANTE: PLASTICO TERMOFIXO - COR PREDOMINANTE: PRETO	40,00
70021915	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO - DESCRICAO: FIXO, COM FIO - ESTRUTURA (COMPOSICAO) PREDOMINANTE: PLASTICO ABS - PESO (G, KG OU T): 688 G - COR PREDOMINANTE: PRETO - NUMERO DE SERIE (SERIAL): 4070341838	30,00
00002877	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: SIEMENS - MODELO: EUROSET 3005	28,00
00049537	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: TELEJI - MODELO: KXT-3026Y	31,00
00005152	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: INTELBRAS - MODELO: PREMIUM	29,90
00003540	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: PEROLA - MARCA: INTELBRAS - MODELO: PREMIUM - NUMERO DE SERIE (SERIAL): 97958298D	29,90
00004196	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: CINZA - MARCA: SANTEL - MODELO: EPSILON 300 - NUMERO DE SERIE (SERIAL): 170660	22,10

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

00003472	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: CINZA - MARCA: SANTEL - MODELO: EPSILON 300 - NUMERO DE SERIE (SERIAL): 1148031423	22,10
00049532	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: TELEJI - MODELO: KXT-3026Y	31,00
00049538	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: TELEJI - MODELO: KXT-3026Y	31,00
00049688	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: DE MESA GRAFITE	52,00
00049692	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: DE MESA GRAFITE	52,00
00049698	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: DE MESA GRAFITE	52,00
00049699	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: DE MESA GRAFITE	52,00
00050122	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050123	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050126	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050128	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050129	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050132	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050133	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: TCF 2000 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	23,00
00050139	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO A DISCO - DESCRICAO: MODELO TCF 2500 - COR PREDOMINANTE: PRETO - MARCA: ELGIN	47,49
70021925	18/07/2024	5.020/2024	APARELHO TELEFONICO (TELEFONE) ANALOGICO SEM FIO - DESCRICAO: DIGITAL COM IDENTIFICADOR - MARCA: VTECH - TENSÃO ELETRICA (VOLTAGEM): 110 (100 A 127) - ESTRUTURA (COMPOSICAO) PREDOMINANTE: PLASTICO ABS - PESO (G,	105,00

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO SILVA MARTINS e CAROLINA CRISTINA MOURA SANTANA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

			TAMANHO DE TELA (POLEGADA): 17 - NUMERO DE SERIE (SERIAL): L555101012451	
00002950	18/07/2024	5.020/2024	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO - MARCA: ITAUTEC - MODELO: L1742TT -	481,00
00002950	18/07/2024	5.020/2024	TAMANHO DE TELA (POLEGADA): 17 - NUMERO DE SERIE (SERIAL): L555101012462	481,00
00003471	18/07/2024	5.020/2024	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO - MARCA: ITAUTEC - MODELO: L1742TT -	481,00
			TAMANHO DE TELA (POLEGADA): 17 - NUMERO DE SERIE (SERIAL): L555101012502	481,00
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – Com Fio, Marca- ELGIN TFC-2000, Estrutura - Plástico Termofixo, Cor Predominante -Preto	322,00
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – Sem fio, Marca- ELGIN TFC-2000, Estrutura - Plástico , Cor Predominante -Preto	80,00
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – Sem Fio – Com Identificador de chamada- MarcaVTECH Estrutura -Plástico ABS- Cor Predominante -Pret	525,00
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – Sem Fio, Marca- ELGIN, Modelo TCF-2300, Cor Predominante -Preto	94,98
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – PLENO -com fio, Marca- ELGIN, Estrutura - Plástico , Cor predominante -Preto	1.899,79
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho telefônico (telefone) analógico com headset – Marca- INTELBRAS – Cor predominante: Preto	145,00
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – com fio, Marca- SIEMENS, Estrutura -Plástico , Cor predominante -Preto	28,00
S/P	18/07/2024	5.020/2024	Aparelho Telefônico(telefone) analógico – - com fio, Marca- TELEJI, Estrutura -Plástico , Cor predominante -Preto	31,00
4284	24/10/2024	5.088/2024	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC- MODELO SM3320	1.200,00
3451	24/10/2024	5.088/2024	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC- MODELO SM3320	1.200,00
3202	24/10/2024	5.088/2024	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC- MODELO SM3320	1.200,00
S/P	24/10/2024	5.088/2024	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC- MODELO SM3322	1.200,00
S/P	24/10/2024	5.088/2024	MICROCOMPUTADOR LENOVO- MODELO M81	1.348,90
S/P	24/10/2024	5.088/2024	MICROCOMPUTADOR HP- MODELO ELITE 8300	1.269,80
4133	24/10/2024	5.088/2024	MONITOR ITAUTEC- MODELO L1742T	481,00
4350	24/10/2024	5.088/2024	MONITOR ITAUTEC- MODELO L1742T	481,00

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Alberto Luciano de Souza Bastos
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RWTN-XZ9W-V3NO-YCKI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos - 27/02/2025 19:54:42 (Docflow)
- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 27/02/2025 14:16:40 (Docflow)

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS

Nº Ordem	Data de alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
			SEM MOVIMENTO	
			TOTAL GERAL	



Página:2 de 2

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A7ZX-HIA3-G6VG-C2JA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 18/02/2025 13:32:30 (Docflow)



ANEXO XII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

Período de 01.01.2024 a 31.12.2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/MI GRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	1.561.823,58	52.679,80	195.927,71	27.261,46	-	1.783.169,63
TOTAL GERAL	1.561.823,58	52.679,80	195.927,71	27.261,46	-	1.783.169,63

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OERF-VNKL-1BYD-1GEW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 27/02/2025 10:27:22 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO XXV
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)

EMPRESA/SOC.ECON.MISTA: Procuradoria Geral do Estado
EXERCÍCIO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (GLOBAL) (R\$)	Valor Executado no exercício** (R\$)
Contrato Centralizado	03/2023	Pregão Eletrônico 129/2023	SEAD	30/11/2023-29/11/2024	LOCAVEL	R\$ 83.880,00	R\$ 68.319,33
Contrato Centralizado	29/2019	Pregão Eletrônico 122/2019	SEAD	09/08/2024-08/08/2025	SAMAM LOCADORA	R\$ 156.522,15	R\$ 114.657,72
Contrato Centralizado	11/2020	Inexigibilidade de Licitação	SEAD	25/04/2020-24/04/2025	DESO	R\$ 80.000,00	R\$ 56.203,28
Contrato Centralizado	30/2020	inexigibilidade de Licitação	SEAD	02/01/2025-01/01/2026	ENERGISA	R\$ 200.000,00	R\$ 144.189,88
Contrato Centralizado	02/2020	Pregão 236/2019	SEAD	16/03/2020-15/03/2022	TIM	R\$ 2.334,72	R\$ 1.560,64
Contrato Centralizado	43/2019	Pregão 189/2019	SEAD	04/11/2024-03/11/2025	BK TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 12.260,28	R\$ 11.671,80
Contrato Centralizado	07/2020	Pregão 33/2020	SEAD	30/03/2024-29/03/2025	OI FIXO	R\$ 6.195,00	R\$ 5.312,77

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Braga de Oliveira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratos Próprios	01/2021	Pregão 202-2019	PGE	01/01/2024 até 31/12/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFFICE-BOY.	R\$ 376.876,56	189.168,21
Contratos Próprios	01/2020	CHAMAMENTO PÚBLICO	PGE	01/02/2021 até 31/01/2031	PRADO PATRIMONIAL	R\$ 749.535,24	R\$ 738.547,47
Contratos Próprios	01/2024	INEXIGIBILIDADE	PGE	15/02/2024 até 14/02/2025	ZÊNITE CONSULTORIA	R\$ 10.743,00	R\$ 10.743,00
Contratos Próprios	05/2024	INEXIGIBILIDADE	PGE	22/04/2024 até 21/04/2025	ASSINAURA JUSBRASIL	R\$ 14.564,16	R\$ 14.564,17
Contratos Próprios	03/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO DV0209/2024	PGE	04/03/2024 até 03/03/2025	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTPO ELETRÔNICO - NEXUS	R\$ 6.490,00	R\$ 6.360,20
Contratos Próprios	09/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO 1305/2024	PGE	22/10/2024 até 21/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOSPARA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO - ADVISE	R\$ 1.070,00	R\$ 297,48
Contratos Próprios	10/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO 1541/2024	PGE	28/11/2024 até 27/11/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAUDO TÉCNICO DE SISTEMA DE INCÊNDIO	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99
TOTAL GERAL						R\$ 3.394.166,59	R\$ 2.653.562,70

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P6DU-SU9N-WP2K-A2LD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos - 26/02/2025 07:41:49 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira - 26/02/2025 07:27:34 (Docflow)

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO XXVI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE
PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(RECEBIDOS)

EMPRESA/SOC.ECON.MISTA: Procuradoria Geral do Estado
EXERCÍCIO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade e/ N° da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							

*Contratante, concedente ou 1º Parceiro.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Guilherme Braga de Oliveira
Secretário(a)-Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AVBT-YLWN-MIVV-IMFI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos - 26/02/2025 07:39:10 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira - 26/02/2025 07:45:13 (Docflow)



Este documento foi assinado digitalmente por ~~ANNELO~~ **ANNELO** BULLARDI BULLARDI CRISTINA MOURA SANTANA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UAAG-HAHT-QAC6-RNNB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos - 27/02/2025 10:01:21 (Docflow)
- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 19/02/2025 11:06:23 (Docflow)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

					TOTAL	52.679,80



Alberto Luciano de Souza Bastos
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ANA CRISTINA MOURA SANTANA
Chefe de Setor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YZWX-83LO-UBZK-JDBU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos - 27/02/2025 19:53:55 (Docflow)
- ANA CRISTINA MOURA SANTANA - 27/02/2025 10:35:11 (Docflow)



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IWY2-T0OD-HPA7-RMHJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARILIA CAROZO ALVES - 26/12/2024 11:55:00 (Docflow)

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 14088
Data de Entrega: 29/07/2024 13:51:57
Unidade Gestora: 005107 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Período: ANUAL
Tipo: DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
Responsável: 91120020549

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 208L-WQHE-FEJM-BV0V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Guilherme Braga de Oliveira - 18/02/2025 07:19:06 (Docflow)

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício:

2024

Unidade Gestora:

101011

PGE

*

Número da prestação de contas:

PC

Situação da prestação de contas:

-- Todos --

Empenho:

2024

NE

a

NE

Ordem Bancária:

2024

OB

a

OB

Trâmite:

-- Todos --

Número da Caixa:

a

Fonte de Recurso:

Fornecedor:

CPF

Ordenação:

Número do Processo

Crescente

Decrescente

Prestação de Contas:

Sim

Não

Gestão:

00001 - TESOURO

Período da Prestação de Contas:

a

Situação do Prazo de Prestação de Contas:

-- Todos --

Período do Empenho:

a

Período da Ordem Bancária:

a

Período do Trâmite:

a

Tipo de Despesa:

-- Todos --

Valor da OB:

a

Credor:

CPF

Registros por Página:

Todos

Localizar (l)

☐	Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho		Ordem Bancária		Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
				Número	Data	Número	Data				
☐	2024PC00000026	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE000019	23/01/2024	2024OB000067	29/01/2024	29/01/2024	22/05/2024	14/05/2024	ARQUIVADO
☐	2024PC00000027	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE000018	23/01/2024	2024OB000068	29/01/2024	29/01/2024	22/05/2024	14/05/2024	ARQUIVADO
☐	2024PC00000322	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE001209	20/05/2024	2024OB002206	24/05/2024	24/05/2024	17/09/2024	10/09/2024	ARQUIVADO
☐	2024PC00000323	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE001210	20/05/2024	2024OB002207	24/05/2024	24/05/2024	17/09/2024	10/09/2024	ARQUIVADO
☐	2024PC00000567	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE002246	11/10/2024	2024OB003981	14/10/2024	15/10/2024	16/12/2024	13/12/2024	ARQUIVADO
☐	2024PC00000568	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE002247	11/10/2024	2024OB003980	14/10/2024	15/10/2024	16/12/2024	13/12/2024	ARQUIVADO

Registros 1-6 de 6
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 7056-B1Z67-A2JK-2BFP

Página 279 de 282

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS OSMAR DA SILVA JUNIOR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JABES OLIVEIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: SE-008198/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.304.155-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 27/12/2024 as 07:19:57.

Válido até: 27/03/2025.

Código de Controle: 501584.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JABES OLIVEIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: SE-008198/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.304.155-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 25/02/2025 as 20:36:06.

Válido até: 26/05/2025.

Código de Controle: 199227.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JOPD-BH67-A2IK-JBFT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA - 28/02/2025 08:53:40 (Certificado Digital)



Documento assinado digitalmente
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
Data: 28/02/2025 12:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 70S6-YHZT-R1JH-2RYP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR - 28/02/2025 12:32:08 (Certificado Digital)

**ÍNDICE****ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL

Item	Descrição	IN Nº 001/SETC/2024	Página
1	Capa	Art. 6º	1
	Ofício encaminhamento SETC	Art. 6º	290
2	Índice do conteúdo documental	Art. 6º, § 1º	285
3	Demonstrativos contábeis assinados por Contabilista e Gestor	Art. 6º, § 2º	-
4	Demonstrativos da gestão patrimonial assinados pelo responsável	Art. 6º, § 4º	-
5	Demonstrativos do relacionamento com entidades públicas e privadas	Art. 6º, § 5º	-
6	Relatório de Gestão do titular do Órgão (REL051)	Art. 9º, letra “a”	2
7	Rol dos Responsáveis da Unidade ou entidade jurisdicionada (REL052)	Art. 9º, letra “b”	61
8	Cópia dos Decretos de Nomeação e Exoneração (REL053)	Art. 9º, letra “b”, item 1	67
9	Plano Permanente de Providências – PPP (REL054)	Art. 9º, letra “c”	88
10	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (REL055)	Art. 9º, letra “d”, item 1	94
11	Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora (REL056)	Art. 9º, letra “d”, item 2	100
12	Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária (REL008)	Art. 9º, letra “d”, item 3	140
13	Comparativo da Despesa Autorizada com a	Art. 9º, letra “d”, item	141

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:2 de 5

	Realizada (REL016)	4	
14	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (REL015)	Art. 9º, letra “d”, item 5	142
15	Demonstração da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas (REL014)	Art. 9º, letra “d”, item 6	143
16	Demonstração da Dívida Flutuante (REL033)	Art. 9º, letra “d”, item 7	144
17	Balancete Contábil (REL057)	Art. 9º, letra “d”, item 8	145
18	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal (REL058)	Art. 9º, letra “d”, item 9	167
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional (REL059)	Art. 9º, letra “d”, item 10	169
20	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo (REL043)	Art. 9º, letra “d”, item 11	171
21	Balanço Orçamentário (REL023)	Art. 9º, letra “e”, item 1a	172
22	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (REL024)	Art. 9º, letra “e”, item 1b	174
23	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (REL025)	Art. 9º, letra “e”, item 1c	175
24	Balanço Financeiro - Unidade Gestora (REL032)	Art. 9º, letra “e”, item 2	176
25	Balanço Patrimonial (REL029)	Art. 9º, letra “e”, item 3a	177
26	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (REL030)	Art. 9º, letra “e”, item 3b	178
27	Quadro das Contas de Compensação	Art. 9º, letra “e”, item	179

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:3 de 5

	(REL031)	3c	
28	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (REL041)	Art. 9º, letra “e”, item 3d	180
29	Demonstração das Variações Patrimoniais Sintética (REL035) e Analítica (REL034)	Art. 9º, letra “e”, item 4	181
30	Demonstração dos Fluxos de Caixa por UG (REL042)	Art. 9º, letra “e”, item 5	184
31	Notas Explicativas (REL060)	Art. 9º, letra “e”, item 6	186
32	Conciliação Bancária (REL061)	Art. 9º, letra “f”, item 1	205
33	Extratos Bancários (REL062)	Art. 9º, letra “f”, item 2	206
34	Relatório de Restos a Pagar Processados (REL047)	Art. 9º, letra “f”, item 3	228
35	Relatório de Restos a Pagar Não Processados (REL048)	Art. 9º, letra “f”, item 3	229
36	Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e Bens Móveis (REL063)	Art. 9º, letra “f”, item 5	231
37	Inventário Físico dos Materiais de Consumo Existentes (REL064)	Art. 9º, letra “f”, item 6	232
38	Termo de Conferência de Almoxarifado (REL065)	Art. 9º, letra “f”, item 6	237
39	Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos (REL066)	Art. 9º, letra “f”, item 7	240
40	Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos (REL067)	Art. 9º, letra “f”, item 7	246
41	Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados (REL068)	Art. 9º, letra “f”, item 8	249

SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:4 de 5

42	Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados (REL069)	Art. 9º, letra “f”, item 8	256
43	Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão (REL070)	Art. 9º, letra “f”, item 9	259
44	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos e Convênios Concedidos (REL071)	Art. 9º, letra “g”, item 1	262
45	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos e Convênios Recebidos (REL072)	Art. 9º, letra “g”, item 1	267
46	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos (REL073)	Art. 9º, letra “g”, item 2	269
47	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos (REL074)	Art. 9º, letra “g”, item 2	272
48	Declaração da Unidade de Recursos Humanos (REL075)	Art. 9º, letra “h”, item 1	275
49	Declaração e Prestação de Contas do Suprimento de Fundos (REL076)	Art. 9º, letra “h”, item 2	278
50	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável (REL077)	Art. 9º, letra “h”, item 3	281
51	Relatório Consolidado Anual - Contratos de Gestão (REL078)	Art. 9º, letra “h”, item 4 ou 5	-

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Alberto Luciano de Souza Bastos
 Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:5 de 5



Página: 1 de 1

Ofício nº 1242/2025-PGE

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhor(a)
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC

Assunto: Ofício - Encaminha Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2024

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste expediente encaminhar a Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao exercício financeiro 2024, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, para a devida análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do presente processo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através dos telefones (79) 3198-8017 e (79) 3198-8064.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
Procurador(a)-Geral do Estado em Exercício



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag. 1/2

DILIGÊNCIA Nº 50/2025/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	567/2025-PREST-CONTAS-PGE
ENTIDADE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
GESTOR	CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
PERÍODO/EXERCÍCIO	2024
DATA DE EMISSÃO	14/04/2025
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art.17, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicitamos a Vossa Senhoria adotar as providências administrativas cabíveis no sentido proceder as devidas correções nos documentos citados, pois constatou-se algumas inconsistências formais, referente ao processo de **Prestação de Contas Anual/2024**, da **PGE**, conforme descrito abaixo:

I - O RELATÓRIO DE GESTÃO (PCA folhas 09/60).

1.1 – Integrar no Relatório de Gestão a missão, visão, valores e estrutura organizacional, conforme o Art. 9º, letra a), Item 2 da IN Nº 001/2024/SETC.

1.2 – Fazer constar no Relatório de Gestão o dispõe o Art. 9º, letra a) Item 3 da IN Nº 001/2024/SETC com o demonstrativo, conforme modelo abaixo:

PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA						
Resultado dos Indicadores do Programa						
Objetivos Específicos:						
Título	Indicador	Unidade Medida	Referência		Meta 2024	Resultado alcançado
			Ano	Valor		

II - PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS – PPP (PCA folhas 88/93).

2.1 - Retificar o status do ofício nº 477/2024/SETC (Processo 204/2024) que segundo informações do setor competente foi finalizada com visita técnica do procurador);



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag. 2/2

III - ANEXOS VI e VII – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL e o DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL (PCA folhas 167/170);

3.1 - Reapresentar os referidos anexos, identificando o(s) responsáveis pelas informações e datá-los;

IV - ANEXO X – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS (PCA folhas 240/245).

4.1 – Verificar o total apresentado na PCA no total de R\$ 195.927,71 e na conferência do somatório é de R\$ 195.927,31, ou seja, menos R\$ 0,40;

V - ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS) (PCA folhas 262/266).

5.1 - Retificar no cabeçalho do documento a identificação do ANEXO XIII e não XXV;

4.1 – Verificar o total apresentado na PCA no total de R\$ 195.927,71 e na conferência do somatório é de R\$ 195.927,31, ou seja, menos R\$ 0,40;

4.2 – Rever o total de R\$ 3.394.166,59 na PCA e R\$ 3.394.166,69 na conferência do somatório, ou seja, R\$ 0,10 a menor;

VI - ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (RECEBIDOS) (PCA folhas 267/268).

6.1 – Retificar no cabeçalho do documento a identificação do ANEXO XIV e não XXVI.

VII - RELATÓRIO E PARECER SOBRE A INEXISTÊNCIA DE CONTRATO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, Art 9º, letra “h”, item 4 da IN 01/2024/SETC:

7.1 – Apresentar Declaração sobre a inexistência de ação do item **50** do *checklist*, caso contrário informar quais são os contratos, prazos, valores e objeto;

EMITENTE	DE ACORDO
Maria de Fátima dos Santos Técnica Contábil CRC-SE 003232/O-5	Rafael Santos Pereira Diretor Contador CRC 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CIVE-NUIM-OQAF-SDJQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ***32017*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 14/04/2025 10:47:29 (Docflow)
- Rafael Santos Pereira ***64024*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 14/04/2025 11:07:54 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 1

Ofício nº 525/2025-SETC

Aracaju, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado - **PGE**
Rua Porto da Folha, nº1116, Bairro: Cirurgia
Aracaju/SE - CEP: 49055-540

Assunto: Encaminhamento da Diligência nº 50/2025/SETC

Senhor Procurador-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência nº 50/2025/SETC**, em anexo, referente a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2024 da **Procuradoria-Geral do Estado - PGE**, Processo nº 567/2025-PREST-CONTAS-PGE, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, alterada pela Instrução Normativa nº 03/SETC/2024.
2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Excelência tome ciência e sejam atendidos os apontamentos, conforme restou citados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.
3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U8SH-WVT0-PP6N-WVCP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 14/04/2025 16:00:06 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO VI

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2024**

**ÓRGÃO /
ENTIDADE:**

Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

Aracaju- SE, 11 de abril de 2025

Jabes Oliveira da Silva
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO FINANCEIRA

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DOFJ-GNQI-DRZB-EVVR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jabes Oliveira da Silva ***30415*** DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PGE Procuradoria Geral do Estado 14/04/2025 08:07:04 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

Aracaju- SE, 11 de abril de 2025

Jabes Oliveira da Silva
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO FINANCEIRA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KTK2-LQ0D-9NTW-SYNM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jabes Oliveira da Silva ***30415*** DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PGE Procuradoria Geral do Estado 14/04/2025 08:06:06 (Docflow)

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO X**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS****ÓRGÃO / ENTIDADE** Procuradoria Geral do
Estado**EXERCÍCIO/PERÍODO**

2024

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
1	01/02/2024	01/2024	Microcomputador – Tipo 1 Desktop	4	15.255,84
2	06/02/2024	02/2024	Aparelho de telefone digital IP-Tipo 2	2	1.070,40
3	06/02/2024	03/2024	Gateway Voip – Interface E1	1	3.633,33
4	06/02/2024	03/2024	Aparelho de telefone digital IP-Tipo 1	93	26.008,38
5	06/02/2024	03/2024	Aparelho de telefone digital IP-Tipo 1	17	4.754,22
6	06/02/2024	03/2024	Aparelho de telefone digital IP-Tipo 2	16	8.563,20
7	07/05/2024	04/2024	Microcomputador – Tipo 5: Mini PC/Micro com suporte (versa) acoplado ao monitor	01	4.902,96
8	07/05/2024	04/2024	Microcomputador – Tipo 5: Mini PC/Micro com suporte (versa) acoplado ao monitor	03	14.708,88
9	26/06/2024	05/2024	Microfone Profissional de Lapela – sem fio	1	302,00
10	11/07/2024	06/2024	Estabilizador Gimbal	1	418,00
11	12/07/2024	07/2024	Microfone Profissional - tipo de Mesa	06	1.794,00
12	12/07/2024	07/2024	Cabo para Microfone – Tipo Balanceado	04	2.000,00

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.bre-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

13	12/07/2024	07/2024	Mesa Profissional de Som	01	2.000,00
14	12/07/2024	07/2024	Microfone profissional - de Mão S/fio	01	1.500,00
15	12/07/2024	07/2024	Conjunto de Caixa Acústica	04	1.000,00
16	12/07/2024	07/2024	Amplificador	01	550,00
17	26/07/2024	08/2024	Púlpito – em Acrílico	01	2.930,00
18	19/08/2024	09/2024	Cadeira Longarina – 3 Lugares	06	7.800,00
19	17/10/2024	10/2024	Forno Microondas – 32 litros	01	300,00
20	17/10/2024	10/2024	Refrigerador 240 litros	01	2.500,00
21	17/10/2024	10/2024	Sandueira Elétrica - 750w	01	170,00
22	13/12/2024	11/2024	Monitor Led 21,5 Full HD VGA HDMI Bm22k2hww + cabo VGA e HDMI	90	39.999,60
23	13/12/2024	11/2024	Microcomputador Positivo Master D4 400 ROHS + TECLADO + MOUSE + MONITOR LG 238	15	53.766,90
TOTAL GERAL					195.927,71

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KXX1-ODQT-LSAC-GQYN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANA CRISTINA MOURA SANTANA ***71508*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 16/04/2025 10:19:50 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO XIII

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)**

ÓRGÃO / ENTIDADE Procuradoria Geral do Estado

EXERCÍCIO / PERÍODO 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade	Período de vigência	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (GLOBAL) (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
Contrato Centralizado	03/2023	Pregão Eletrônico 129/2023	SEAD	30/11/2023-29/11/2024	LOCAVEL	R\$ 83.880,00	R\$ 68.319,33
Contrato Centralizado	29/2019	Pregão Eletrônico 122/2019	SEAD	09/08/2024-08/08/2025	SAMAM LOCADORA	R\$ 156.522,15	R\$ 114.657,72
Contrato Centralizado	11/2020	Inexigibilidade de Licitação	SEAD	25/04/2020-24/04/2025	DESO	R\$ 80.000,00	R\$ 56.203,28
Contrato Centralizado	30/2020	Inexigibilidade de Licitação	SEAD	02/01/2025-01/01/2026	ENERGISA	R\$ 200.000,00	R\$ 144.189,88
Contrato Centralizado	02/2020	Pregão 236/2019	SEAD	16/03/2020-15/03/2022	TIM	R\$ 2.334,72	R\$ 1.560,64
Contrato Centralizado	43/2019	Pregão 189/2019	SEAD	04/11/2024-03/11/2025	BK TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 12.260,28	R\$ 11.671,80
Contrato Centralizado	07/2020	Pregão 33/2020	SEAD	30/03/2024-29/03/2025	OI FIXO	R\$ 6.195,00	R\$ 5.312,77
Contrato	15/2019	Pregão 0267/2018	SEAD	18/02/2024-	PRINT PAGE	R\$ 34.000,00	R\$ 20.254,92

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Centralizado				17/02/2025			
Contrato Centralizado	47/2019	Pregão 024/2019	SEAD	01/01/2024-31/12/2024	TRIVALE	R\$30.000,00	R\$ 25.031,11
Contrato Centralizado	02/2023	Pregão 0113/2023	SEAD	01/10/2024-30/09/2025	AEROTUR (1)	R\$ 50.000,00	R\$ 42.073,94
Contrato Centralizado	04/2020	Pregão 231/2019	SEAD	13/03/2024-12/03/2025	AEROTUR(02)	R\$ 50.000,00	R\$ 23.568,71
Contrato Centralizado	01/2024	Dispensa emergencial 355/2024	SEAD	19/09/2024 ATÉ 18/03/2025	VIVO	R\$ 1.004,40	R\$ 403,08
Contratos Próprios	03/2022	Dispensa de licitação	PGE	07/06/2024 a 06/06/2025	SERGIPETEC	R\$ 783.094,45	R\$ 698.824,58
Contratos próprios	02/2023	Dispensa presencial 225/2023	PGE	20/06/2023 a 19/06/2024	TCM GRUPO SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.332,40	R\$ 4.170,75
Contratos Próprios	08/2024	Dispensa por valor 716/2024	PGE	20/06/2024 a 19/06/2025	TCM GRUPO SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.450,00	R\$ 5.278,15
Contratos Próprios	07/2024	Pregão eletrônico 142/2023	PGE	03/05/2024 até 02/05/2025	ANKORA ENGENHARIA LTDA	R\$ 504.259,42	R\$ 369.043,08
Contratos Próprios	01/2019	Pregão eletrônico 55/2019	PGE	02/09/2024 a 01/09/2025 OU ATÉ NOVO PREGÃO SER FINALIZADO	(MANUTENÇÃO) VITALINO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 218.254,92	R\$ 100.018,44

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Contratos Próprios	01/2021	Pregão 202-2019	PGE	01/01/2024 até 31/12/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFFICE-BOY.	R\$ 376.876,56	189.168,21
Contratos Próprios	01/2020	Chamamento público	PGE	01/02/2021 até 31/01/2031	PRADO PATRIMONIAL	R\$ 749.535,24	R\$ 738.547,47
Contratos Próprios	01/2024	Inexigibilidade	PGE	15/02/2024 até 14/02/2025	ZÊNITE CONSULTORIA	R\$ 10.743,00	R\$ 10.743,00
Contratos Próprios	05/2024	Inexigibilidade	PGE	22/04/2024 até 21/04/2025	ASSINAURA JUSBRASIL	R\$ 14.564,16	R\$ 14.564,17
Contratos Próprios	03/2024	Dispensa de licitação dv0209/2024	PGE	04/03/2024 até 03/03/2025	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO – NEXUS	R\$ 6.490,00	R\$ 6.360,20
Contratos Próprios	09/2024	Dispensa de licitação 1305/2024	PGE	22/10/2024 até 21/10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO - ADVISE	R\$ 1.070,00	R\$ 297,48
Contratos Próprios	10/2024	Dispensa de licitação 1541/2024	PGE	28/11/2024 até 27/11/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAUDO TÉCNICO DE SISTEMA DE INCÊNDIO	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99
TOTAL GERAL						R\$ 3.394.166,69	R\$ 2.653.562,70

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.bre-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 349Z-JENX-BKOB-BFYM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 16/04/2025 11:44:25 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira ***71485*** SECRETARIA GERAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 16/04/2025 11:13:21 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

ANEXO XIV

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(RECEBIDOS)**

ÓRGÃO /
ENTIDADE Procuradoria Geral do Estado

EXERCÍCIO /
PERÍODO 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
SEM MOVIMENTO									
TOTAL GERAL									



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-Doc⁺ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZOZJ-MS1S-E4VO-5TEX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 09/04/2025 10:44:44 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira ***71485*** SECRETARIA GERAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 16/04/2025 07:41:25 (Docflow)



DECLARAÇÃO

A Secretaria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE), por meio de seu responsável, DECLARA, para os devidos fins, que **não celebrou contrato de gestão com entidade do terceiro setor no exercício de 2024**, nos termos do art. 9º, alínea “h”, item 4, da Instrução Normativa da Secretaria de Transparência e Controle n.º 01/2024.

4) Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, nos termos dos Arts. 68 e 69 da Lei nº 9.298, de 06 de outubro de 2023, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público, conforme o disposto no Art. 70 da referida Lei, em atendimento ao determinado no Art. 4º da Resolução nº 349/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

5) No caso de Contratos de Gestão anteriormente celebrados a Lei nº 9.298, de 06 de outubro de 2023, deverão apresentar os Relatórios trimestrais, contendo comparativo das metas propostas no contrato e o resultado efetivamente alcançado, acompanhado dos demonstrativos financeiros, nos termos do §2º do Art. 6º da Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público, em atendimento ao determinado no Art. 4º da Resolução nº 349/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

(Instrução Normativa SETC n. 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/02/2024)

Aracaju, 14 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BGWD-QXWL-CE2U-4QKF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Guilherme Braga de Oliveira ***71485*** SECRETARIA GERAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 14/04/2025 12:37:45 (Docflow)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2024



PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
2024
PGE-SE**

Fábio Cruz Mitidieri
Governador do Estado

Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado

Vladimir de Oliveira Macedo
Subprocurador Geral do Estado

Gilvanete Barbosa Losilla
Corregedora-Geral do Estado

Guilherme Augusto Marco Almeida
Procurador Assistente

Eduardo José Cabral de Melo Filho
Procurador Assistente

Marcelo Aguiar Pereira
Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público

Mário Rômulo de Melo Marroquim
Coordenadoria Previdenciária

Samuel Oliveira Alves
Coordenadoria Judicial de Servidor e Empregado Públicos

Carina Fontes Silva Barretto
Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público

André Luiz Vinhas da Cruz
Coordenadoria Judicial Fiscal

Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa
Coordenadoria Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal

Alexandro Rolim Cartaxo
Departamentos de Precatórios e RPV

André Luís Santos Meira
Núcleo de Atuação Junto aos Tribunais Superiores em Brasília/DF

Carlos Henrique Luz Ferraz
Centro de Estudos e Demandas Estratégicas

Francisco Davi Teixeira Osório
Centro de Estudos e Demandas Estratégicas

Rita de Cássia Chagas Fortes
Chefe de Gabinete

Guilherme Braga de Oliveira
Secretário-Geral

Jabes Oliveira da Silva
Departamento de Execução Financeira

Janisson José Alves da Fonseca
Contadoria

Karoline de Jesus Barreto
Coordenadora de Orçamento e Finanças

Ayrton Fernandes Hora
Coordenadoria de Informática

Alberto Luciano de Souza Bastos
Assessoria de Planejamento

Marília Carozo Alves
Coordenadoria de Pessoal

Ana Cristina Moura Santana
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Elaboração e Organização:

Alberto Luciano de Souza Bastos
Assessoria de Planejamento

Marta Suzane Monteiro Figueiredo
Assessoria de Planejamento

Paulo César Santana das Virgens
Assessoria de Comunicação

José Erick Gouveia Dos Anjos
Assessoria de Comunicação

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.....	8
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
IDENTIDADE ESTRATÉGICA	10
1 PROGRAMA 0033 - PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS	11
1.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0033.....	11
1.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024.....	14
1.2.1 Ações da Coordenadoria de Informática (CODIN)	14
1.2.1.1 Gestão e Governança	14
1.2.1.2 Softwares	15
1.2.1.3 Ecossistema Tobias	15
1.2.1.4 Cooperações, Integrações e Parcerias	16
1.2.1.5 Infraestrutura e Rede	16
1.2.1.6 Atualização do Parque Tecnológico	17
1.2.2 Ranking TCU e Nova Lei de Contratos	17
1.2.3 Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo.....	17
1.2.4 Fiscalização ambiental.....	18
1.2.5 Termo de Cooperação Técnica com a Jucese.....	18
1.2.6 Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos	19
1.2.7 Sergipe Águas Profundas e HUB de gás	20
1.2.8 Programa de Governança e Privacidade do Estado	20
1.2.9 Seminário de Inovação de Sergipe 2024.....	20
1.2.10 Visita à SETC controle interno de gastos públicos	21
1.2.11 Planejamento Estratégico	21
1.2.12 Aquisição ações Sergas	22
2 PROGRAMA 0036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	23
2.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0036.....	23
2.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024	26
2.2.1 Representação judicial e extrajudicial	26
2.2.1.1 Indeferimento mandado de segurança - construção ponte Aracaju / Barra dos Coqueiros	26
2.2.1.2 Decisão - ponte Inácio Barbosa/Coroa do Meio	26
2.2.1.3 Doação de órgãos de paciente sem familiares de até 2º grau identificados	26
2.2.1.4 Regularização Litoral Sul.....	27
2.2.1.5 Decisão judicial alcançada pela PGE-SE reforça critérios de segurança e eficácia em medica	
mentos à base de cannabis em Sergipe.....	27
2.2.1.6 Suspensão temporária da cobrança de IPTU e ISS para Emdagro	28
2.2.1.7 Fundo de Combate à Pobreza.....	28
2.2.1.8 Liminar de suspensão de venda das ações da Sergas.....	28
2.2.1.9 Suspensões de paralisações anunciadas pelo Sintese	28
2.2.2 Consultoria e de assessoramento jurídico.....	29
2.2.2.1 Formalização de parcerias / SEDURBI.....	29
2.2.2.2 Apoio jurídico para convênios fortalecer programas sociais e parcerias / SEASIC.....	29
2.2.2.3 Políticas educacionais / SEDUC	29
2.2.2.4 Sanção / Projeto de Lei do Programa de Proteção à Maternidade.....	29
2.2.2.5 Cartilha eleitoral	30
2.2.2.6 Treinamento sobre cartilha eleitoral com servidores da SECT.....	31
2.2.2.7 Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas.....	31
2.2.2.8 Programa SETC Itinerante	32
2.2.2.9 Gestão de documentos públicos.....	32
2.2.2.10 Concessão parcial Deso.....	33
2.2.2.11 Construção nova sede OAB/SE.....	33
2.2.2.12 Licitação de pontes	34
2.2.3 Cobrança da dívida ativa do Estado	35
2.2.3.1 Decisões relevantes em processos judiciais em matéria tributária e destaques na representação	
judicial do Estado de Sergipe.	35
2.2.3.2 Protesto de títulos	36
2.2.3.3 Cursos de capacitação e Participação em eventos e Certificados	38

2.2.3.4 Outras ações de destaque relacionadas à atividade de cobrança.....	38
2.2.3.5 Seguro Garantia.....	39
2.2.3.6 Transação tributária.....	39
2.2.3.7 Treinamento Adema.....	40
2.2.3.8 Termo de Cooperação Técnica com o Detran.....	40
2.2.3.9 Arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa.....	41
2.2.3.10 Apresentação sobre a Lei de Transação Tributária na Fecomércio.....	41
3 PROGRAMA 0042 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL.....	42
3.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0042.....	42
3.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024.....	42
3.2.1 Acordo direto em precatórios.....	42
3.2.2 Aporte de quase R\$300 milhões para pagamento de precatórios.....	42
3.2.3 Pagamento de honorários dativos.....	43
3.2.4 Aprimoramento de fluxo de pagamentos de precatórios.....	43
3.2.5 Precatórios.....	43
3.2.6 Atividades realizadas pela Contadoria.....	44
4 PROGRAMA 0048 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR.....	48
4.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0048.....	48
4.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024.....	48
4.2.1 Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis do Estado.....	48
4.2.2 Programa de Proteção à Maternidade.....	49
4.2.3 Carreiras de segurança pública.....	49
4.2.4 Criação das carreiras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	49
4.2.5 Seminário de Inovação.....	49
4.2.6 Congresso Sergipano de Assistência Farmacêutica.....	49
4.2.7 Seminário de Apresentação das Novas Regras para Julgamento de PAF's.....	50
4.2.10 Concurso público para procuradores.....	50
4.2.11 Pacto Contra a Desinformação.....	50
4.2.12 Decisão STF / aposentadoria de servidores que ingressaram antes de 1988.....	51
4.2.13 Correção de disparidade salarial de servidores.....	51
4.2.14 Campanha de doação de sangue e cadastro de doador de medula óssea.....	51
4.2.15 Lançamento do Comitê de Equidade e Diversidade.....	51
4.2.16 Aprovação de projeto para reajuste salarial de procuradores.....	52
4.2.17 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.....	52
4.2.18 Palestra Agosto Lilás.....	52
4.2.19 Processo Seletivo Para Estágio em Direito.....	52
4.2.20 Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.....	52
4.2.21 Programa Ipes Até Você.....	52
4.2.22 Energy Legal Talk.....	53
4.2.23 Novos procuradores para JUCESE.....	53
4.2.24 Feira da Agricultura Familiar Itinerante.....	53
4.2.25 Pagamento de plantões voluntários de policiais civis.....	53
5 NOVOS INVESTIMENTOS.....	54
5.1 RESULTADOS ESPERADOS.....	54
5.2 AÇÕES DE INVESTIMENTO.....	54
5.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do Tesouro Estadual e própria.....	54
5.2.1.1 Renovação de equipamentos de informática.....	54
5.2.1.2 Novo sistema telefônico.....	55
5.2.1.3 Nova sala de reuniões do CONSUP.....	55
5.2.1.4 Adesão à Plataforma JusBrasil.....	55
5.2.1.6 Retorno Revista PGE-SE.....	55
5.2.2 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II.....	56
5.2.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II.....	56
5.2.2.2 Agenda Brasília (CJF, CJRP, CODIN e DEPREC).....	56
6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	57

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASCOM - Assessoria de Comunicação
CADIN - Cadastro de Inadimplente
CCAC- Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos
CCVASP - Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público
CJC - Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público
CEDEC - Centro de Estudos e Demandas Estratégicas
CJF - Coordenadoria Judicial Fiscal
CJRP - Coordenadoria Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal
CJSP - Coordenadoria Judicial de servidor e Empregado Público
CLEG - Consolidação Legislativa do Estado de Sergipe
CODERSE - Companhia de Desenvolvimento de Sergipe
CODIN - Coordenadoria de Informática
COF- Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CONPEG - Colégio Nacional de Procuradores Gerais do Estado
CPREV- Coordenadoria Previdenciária
DEPREC - Departamento de Precatórios
DF - Distrito Federal
FPED - Fórum de Equidade e Diversidade
FHS- Fundação Hospitalar de Saúde
ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
LAI - Lei de Acesso à Informação
LEGISON - Portal de Legislação do Governo de Sergipe
LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados
MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lurdes
MPT - Ministério Público do Trabalho
NIMO - Núcleo de Inovação e Modernização
NTS - Núcleo de Atuação Junto aos Tribunais Superiores em Brasília/ DF
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
PGE - Procuradoria Geral do Estado
PGM - Procuradoria Geral do Município
PPA - Plano Plurianual
PROFISCO - Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal
SAFESIGN - Software para assinatura digital do Estado de Sergipe
SE - Sergipe
SEAD - Secretaria de Estado de Administração
SEGG - Secretaria de Estado Geral de Governo
SES - Secretaria de Estado da Saúde
SETC - Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SGP - Sistema de Gestão de Procuradoria
TCE - Tribunal de Contas do Estado
TOBIAS - Ecossistema de Inteligência Artificial
TRT - Tribunal Regional do Trabalho
UFS - Universidade Federal de Sergipe



APRESENTAÇÃO

O objetivo deste Relatório Anual de Atividades é apresentar os resultados alcançados e as principais ações da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE) em 2024, com base nas metas e objetivos traçados no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027) e Metas e Projetos Estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do Estado de Sergipe para o período 2023-2026. O PPA 2024-2027 é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no inciso I do artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, organizado em programas e ações, que resultem em bens e serviços para a sociedade. O documento está dividido em 16 programas temáticos e 22 de programas de gestão, manutenção e serviços. No PPA 2024-2027 do Estado de Sergipe, previsto na Lei Estadual nº 9.371/2024, a PGE tem participação nos Programas Finalísticos 0033 - Planejamento, Inovação e Governança para Resultados e 0048 - Modernização da Gestão e Valorização do Servidor, apresentando 2 Programas de gestão, manutenção e serviços, a saber: 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo e 0042 - Encargos de Natureza Especial. Já no Planejamento Estratégico do Governo do Estado de Sergipe 2023-2026, este Órgão insere-se no Eixo Estratégico 04 - Gestão, Governança e Inovação e mantém relação com os objetivos 17 e 18, quais sejam:

- O.17 - Promover a excelência na prestação dos serviços públicos, fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital, valorização do servidor e produção de resultados à sociedade;
- O.18 - Assegurar o equilíbrio fiscal e aperfeiçoar a gestão da arrecadação e do gasto público e os mecanismos de financiamento e de Parcerias Público-Privadas.

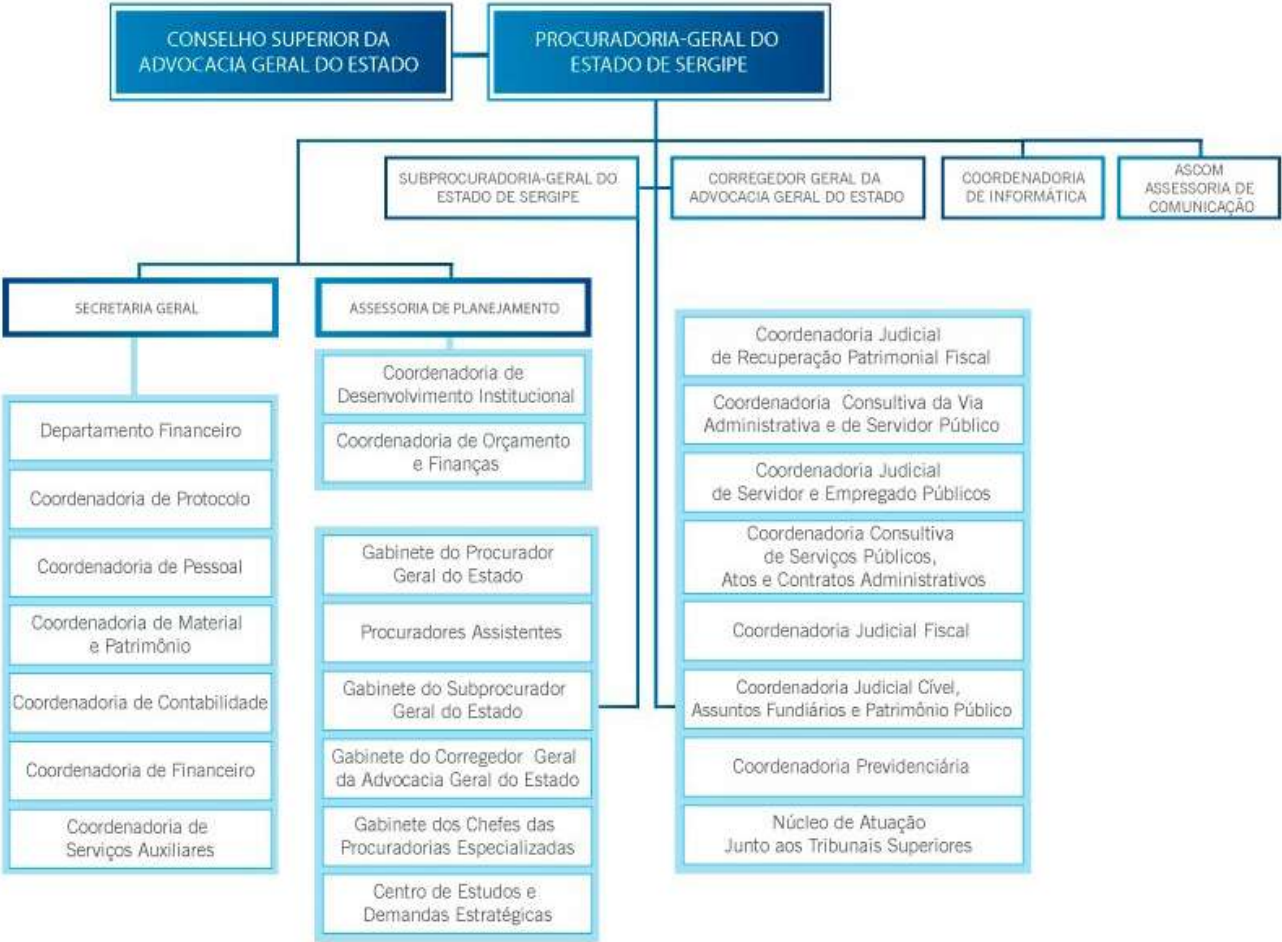
Percebe-se que há um alinhamento entre os instrumentos de planejamento governamental referidos acima, de modo que, durante o exercício de 2024, a atuação da PGE levou em conta a consecução de tais objetivos. Sendo assim, são apresentados neste documento os principais resultados alcançados, tendo como base os Programas, Objetivos, Indicadores e Metas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024) e compatibilizados no PPA 2024-2027 e Planejamento Estratégico 2023-2026. Em 2024, a PGE reforçou a sua missão organizacional de defesa do interesse público através de um conjunto de ações conexas. Questões de alto impacto social são objeto de análise jurídica e têm claro impacto positivo na execução de políticas públicas e na garantia da solidez financeira do Estado de Sergipe. Além disso, foram priorizados esforços para aprimorar suas competências, com foco na modernização da administração, na avaliação e qualificação de servidores e procuradores e na melhoria da infraestrutura institucional. Este relatório insere-se, portanto, no acompanhamento do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento do governo para apresentar aos órgãos reguladores e sociedade as ações que desenvolve, alinhadas aos princípios de transparência e defesa do interesse público.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão/Entidade: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE/SE
Gestor ou Ordenador de Despesa: Carlos Pinna de Assis Júnior
Período de referência: 2024
Código Unidade Gestora (i-geesp): 10000
CNPJ: 34.841.258/0001-32
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público
Finalidade: A Procuradoria-Geral do Estado é o órgão incumbido pelo artigo 132 da Constituição Federal de prestar consultoria jurídica e de representar judicialmente os Estados e o Distrito Federal. No Estado de Sergipe, a previsão constitucional federal foi regulamentada pelos artigos 120 e 121 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 27/1996, que estabeleceram como função institucional da Procuradoria-Geral o exercício exclusivo da representação judicial e extrajudicial do Estado; a prestação de consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, à Administração Indireta; a defesa do patrimônio imóvel do Estado de Sergipe; a promoção de controle interno da legalidade e da moralidade dos atos administrativos, bem como a execução de outras atividades que lhe forem conferidas legalmente e aquelas que lhe sejam confiadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua finalidade institucional. Nesse sentido, todos os interesses do Estado são representados perante o Poder Judiciário por intermédio dos Procuradores do Estado, função elevada pelo mencionado artigo 132 da Constituição Federal à categoria de essencial à administração da Justiça, nomeados após aprovação em concursos públicos de provas e títulos dos quais participa, obrigatoriamente, a Ordem dos Advogados do Brasil. Os Procuradores do Estado são advogados públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja missão é promover a defesa do interesse público de forma a concretizar os princípios constitucionais, funcionando, também, como instrumento de controle interno da legalidade e moralidade dos atos administrativos estatais e de defesa dos interesses do Estado perante os diversos juízos e Tribunais.
Telefone/fax contato: (79) 3198-8000 ou 3198-8006
Página da internet: https://www.pge.se.gov.br/
Endereço: Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia, 49055-540
Normas legais relacionadas à unidade jurisdicionada
Norma de criação da unidade jurisdicionada: Lei Complementar nº 27/1996 e alterações posteriores
Outras normas legais relacionadas à gestão e estrutura da unidade jurisdicionada: Lei nº 2.148/1977, Lei Complementar nº 113/2005 e Instrução Normativa PGE nº 01/2020 e alterações posteriores.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da PGE está prevista na Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Pública), representada pelo organograma a seguir.



IDENTIDADE ESTRATÉGICA

Missão

Prestar consultoria jurídica e representar administrativa e judicialmente o Estado de Sergipe de modo a concretizar a missão estatal.

Visão

Ser referência em consultoria jurídica e representação judicial dos interesses do Estado, consolidando os valores constitucionais.

Valores

Interesse Público, Legalidade, Moralidade, Ética, Transversalidade, Eficiência e Economicidade.

Objetivos

Perspectiva da Gestão Operacional

- Incentivar a agilidade e a qualidade na consultoria jurídica
- Promover a excelência na representação judicial
- Monitorar sistematicamente as ações através de indicadores e metas
- Incrementar a arrecadação da dívida ativa estadual
- Defender o patrimônio imobiliário do Estado
- Registrar e acompanhar os precatórios judiciais
- Estimular a prospecção de projetos e iniciativas inovadoras
- Identificar novas oportunidades
- Melhorar os fluxos de processos
- Promover ações que visem a consultoria preventiva (interação com órgãos estaduais) e a redução da litigiosidade
- Captar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da estratégia
- Reduzir custos operacionais
- Estimular a formação de parcerias estratégicas
- Perspectivas do Capital Humano e da Informação
- Estimular a cultura de melhoria contínua e de comportamentos adequados ao cumprimento da missão institucional
- Criar um ambiente que respalde o envolvimento e o comprometimento dos servidores com a missão
- Dotar a PGE de estrutura física confortável
- Implementar portfólio de equipamentos e aplicativos de TI adequado à execução da estratégia
- Aperfeiçoar a comunicação institucional
- Promover a integração da informação
- Prover a PGE de acesso à produção intelectual de qualidade
- Qualificar e requalificar servidores da PGE
- Estimular a consciência estratégica
- Dotar a PGE de pessoal qualificado, necessário ao pleno desenvolvimento das atividades

1 PROGRAMA 0033 - PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS

No PPA 2024-2027, o Programa Temático 0033. Planejamento, Inovação e Governança para Resultados tem como órgão responsável a Secretaria da Casa Civil. O objetivo geral do programa é fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital e produção de resultados à sociedade.

1.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0033

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10101.03.126.0033.0395 - Gestão da Tecnologia da Informação. Tem por finalidade desenvolver um parque tecnológico de equipamentos adequados e soluções de TI e consultoria dentro dos padrões aceitáveis. A meta/produto a ser entregue é Tecnologia da Informação Gerida.

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-2027 relaciona-se aos 106 projetos sob a coordenação da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN), Secretaria Especial vinculada à Secretaria da Casa Civil. A PGE, apesar de não liderar projetos estratégicos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias. Recorte feito em novembro de 2024 mostra 185 (cento e oitenta e cinco) demandas cadastradas na Plataforma Target e direcionadas a PGE/SE.

Status	Quantidade
A INICIAR	9
ATRASADO	49
CONCLUÍDO	70
NÃO PLANEJADO	57
Total demandas	185

Tabela 1: Situação das ações e tarefas do Planejamento Estratégico.
Fonte: Relatório Situacional Geral, Plataforma Target, 21/11/2024.





O Gráfico 1 acima mostra como ficaram distribuídas as demandas cadastradas para a PGE/SE (como tarefa ou ação) dentro da Plataforma Target, relacionando o *status* por secretaria e projeto. Os dados foram obtidos por meio do Relatório Situacional Geral.

DESENVOLVE-SE - Agência Sergipe de Desenvolvimento P10 - Melhoria do Ambiente de Negócios

P74 - Pró-Rodovias

P51 - Preservação, Implantação e Ampliação de Equipamentos Culturais
P50 - Fortalecimento da Identidade Sergipana, Através da Cultura

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

P16 - Construção da Adutora do Leite
P17 - Fortalecimento da Assistência Técnica, da Extensão Rural e da Defesa Agropecuária
P21 - Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores
P15 - Promoção da Segurança Hídrica para Produção Rural
P18 - Promoção da Pesca e da Aquicultura
P19 - Regularização Fundiária de Propriedades Rurais

SEASIC - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

P61 - Estruturação e Implantação de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
P62 - Fortalecimento do PAA e Promoção da Produção e do Acesso a Alimentos Saudáveis
P67 - Promoção do Direito à Moradia, Fortalecimento dos Programas de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária Urbana
P47 - Instituição da Política Estadual da 1ª Infância
P60 - Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
P63 - Fortalecimento da Rede SUAS
P65 - Fortalecimento da Inclusão Produtiva, da Economia Solidária, do Cooperativismo e do Associativismo

SES - Secretaria de Estado da Saúde

P56 - Ampliação do Acesso e Qualificação da Oferta de Serviços da Saúde
P59 - Fortalecimento da Gestão do SUS

SEDURBI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

P75 - Implantação e Recuperação de Pontes e Viadutos
P76 - Implantação, Ampliação e Revitalização de Equipamentos Públicos

SEEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

P41 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer
P46 - Incentivo à Cultura da Atividade Física em Sergipe

SETEEM - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

P04 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Artesanato
P01 - Programa 1º Emprego
P02 - Formação e Qualificação Profissional Adequadas às Necessidades do Mercado

SETUR - Secretaria de Estado do Turismo

P24 - Criação, Estruturação e Promoção de Eventos Geradores de Fluxo Turístico no Estado de Sergipe
P25 - Criação e Estruturação de Produtos Turísticos
P26 - Aprimoramento e Ampliação da Infraestrutura Turística

RELATÓRIO ANUAL 2024



2023-2026





Encaminhamentos

Encaminhamento

BUSCAR

FILTROS 1

LIMPAR FILTROS

Exibir Inativos

Exibir Concluídos

TODOS 26

5

1

3

16

1

Código	Status	Encaminhamento	Tipo	Relação	Responsável	Criado em	Previsão
9358		Elaborar parecer jurídico (PGE) referente à contratação de empresa para elaboração de Linha de Cuidado Materno Infantil. Comentar	Ponto de Controle	M.59.01. Estruturar linha de cuidado para as condições crônicas prevalentes - LC	Alberto Luciano de Souza Bastos + 5	12/11/2024 ..	29/11/2024 

Imagem 1: Encaminhamentos Target à PGE/SE.
Fonte: Plataforma Target, 21/11/2024

Cabe observar que o *status* diz respeito à meta da secretaria líder dentro deste relatório. O estado das demandas direcionadas à PGE/SE através de processo e-Doc são acompanhados pela opção Encaminhamentos da Plataforma Target, ver Imagem 1. Em 21 de novembro com 26 demandas com encaminhamentos realizados, 16 concluídas, 4 em atraso, 1 em andamento e 5 aguardando processamento.

1.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Tópico abordará ações e resultados alcançados em 2024 relacionados a participação da PGE/SE no Programa 0033, inicialmente tratando da entrega prevista na LOA 2024 para o Programa em questão, a saber: Tecnologia da informação Gerida. Em seguida demais ações relacionadas ao Programa 0033.

1.2.1 Ações da Coordenadoria de Informática (CODIN)

1.2.1.1 Gestão e Governança

A nova gestão da CODIN implementou mudanças significativas para otimizar a estrutura organizacional e os processos internos:

Reestruturação Interna: Redefinição do organograma, criando divisões específicas para Desenvolvimento de Ativos de Software e Infraestrutura.



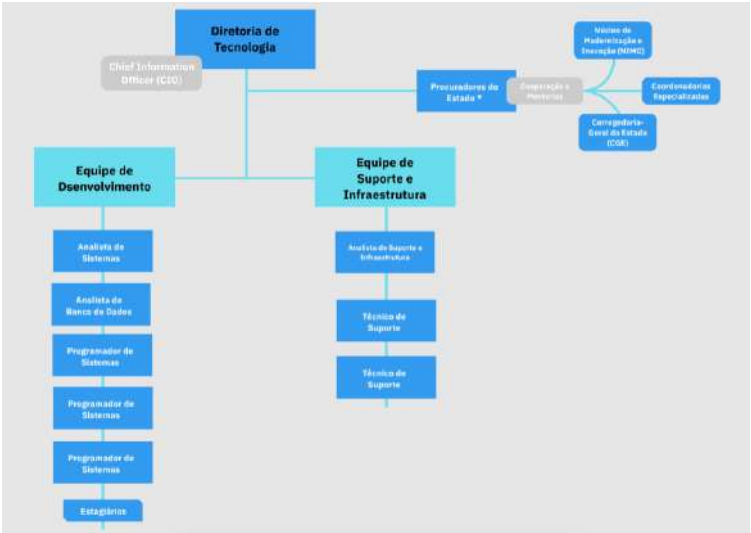


Gráfico 2: Estrutura CODIN
Fonte: CODIN, novembro de 2024.

Introdução de metodologias modernas como Scrum e ferramentas de gestão como ClickUp e Notion. **Pilares de Atuação:** Baseados em planejamento, aprendizado, confiança, comunicação e inovação. **Fluxos de Trabalho:** Estabelecimento de canais claros para recepção e execução de demandas, promovendo agilidade e transparência.

Essas ações visam modernizar a atuação da CODIN e alinhar a tecnologia às necessidades estratégicas da PGE.

1.2.1.2 Softwares

A Coordenadoria de Informática (CODIN) destacou diversos projetos de desenvolvimento e modernização de sistemas, com foco em automação, eficiência e melhorias tecnológicas:

- SGP 3.0:** Atualização do sistema de gestão processual com novas funcionalidades e integração com o TJ-SE.
- Portal B.I 2.0:** Ferramenta de Business Intelligence para análises baseadas em dados. Objetivo: melhorar a assertividade nas decisões institucionais.
- LegisOn 2.0:** Reformulação estrutural do sistema jurídico, incluindo melhorias em usabilidade e performance.
- Intranet 2.0:** Plataforma para gestão informativa de projetos, integrando comunicação interna.
- PGE-Acervo:** Sistema de gestão de documentos jurídicos, com funcionalidades de cadastro, edição e consulta.
- RPA Fiscal:** Automação de coleta e organização de dados fiscais em processos.
- Módulo Fiscal:** Migração de dados para uma plataforma centralizada, otimizando processos fiscais.

1.2.1.3 Ecossistema Tobias

O Ecossistema Tobias utiliza inteligência artificial e automação para otimizar tarefas rotineiras, especialmente na classificação de processos judiciais. Destaques:

- Módulo Coletador:** Coleta de processos judiciais e documentos iniciais do TJ.
- Módulo Extrator:** Extração textual automatizada dos documentos coletados.
- Módulo Classificador:** Treinamento de modelos de aprendizado de máquina para classificar processos.
- Módulo Processador:** Refinamento textual e integração com o SGP para classificação automática.



PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DE SERGIPECoordenadoria dos
Assuntos de Informática

FLUXO DE CLASSIFICAÇÃO

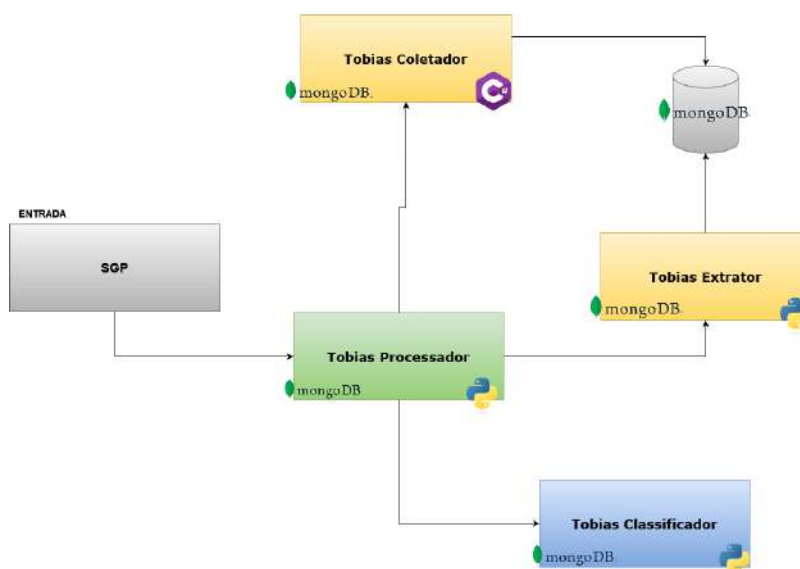


Imagem 2 - Arquitetura de Tobias 2.0

Fonte: CODIN, 2024.

1.2.1.4 Cooperações, Integrações e Parcerias

Foram formalizadas diversas colaborações estratégicas para integrar sistemas e fomentar a modernização:

E-DOC: Integração entre o sistema de gerenciamento de processos administrativos do estado e o SGP, eliminando redundâncias e otimizando o fluxo de trabalho.

Sergipe Previdência: Parceria com o SISPREV para comunicação eficiente e troca de dados processuais.

UFS: SafeSign e **JurisAgenda:** Desenvolvimento de ferramentas para agendamento e organização de eventos jurídicos.

PGE-Connect: Plataforma de comunicação interna para servidores, visando rapidez e eficiência nas interações.

TJ/SE e PGE/RO: Colaborações em andamento para compartilhamento de sistemas e melhores práticas.

Essas parcerias visam fortalecer a integração de sistemas e a colaboração interinstitucional.

1.2.1.5 Infraestrutura e Rede

A CODIN priorizou a modernização e segurança da infraestrutura tecnológica:

Cibersegurança: Implementação de práticas robustas para proteger dados e sistemas.

Sanitização e Monitoramento: Atualizações em equipamentos e monitoramento contínuo da rede.

Projeto de Infraestrutura: Mapas de rede revisados e expansão de conectividade para suportar novas demandas.

Essas iniciativas reforçam a base tecnológica da PGE, garantindo maior estabilidade e segurança.



1.2.1.6 Atualização do Parque Tecnológico

Investimentos foram feitos para atualizar equipamentos e otimizar recursos tecnológicos: **Inventário e Mapeamento:** Levantamento detalhado de ativos tecnológicos. **Aquisição de Equipamentos:** Renovação de desktops, monitores e servidores. **Atualização de Periféricos:** Melhoria de componentes como switches e dispositivos de armazenamento. Essas atualizações visam aumentar a eficiência operacional e reduzir custos de manutenção.

1.2.2 Ranking TCU e Nova Lei de Contratos

Sergipe alcançou o segundo lugar entre os estados do Nordeste no ranking que mede as ações governamentais relacionadas à implantação e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). No cenário nacional, o índice divulgado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) também coloca o menor estado da federação entre os dez melhores do país na aplicação de iniciativas que demonstram o comprometimento do Governo do Estado com a modernização da gestão pública e o aperfeiçoamento dos processos de contratação.



Imagem 3

Fonte: ASCOM, CCAC e SECLOG, 2024.

1.2.3 Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo

A PGE-SE, por meio da Coordenadoria Previdenciária, participou do Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo, que aconteceu em Brasília. O evento imersivo foi organizado pela Diretoria de Inovação (GNova) da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e teve como foco servidores que atuam em laboratórios e unidades de inovação ligadas ao setor público. O objetivo é ampliar o conhecimento sobre a temática a partir da troca de experiências.



Imagem 4

Fonte: ASCOM e CPREV, 2024.

1.2.4 Fiscalização ambiental

Em reunião na sede da Polícia Federal, representantes da PGE-SE, Adema e da Polícia Federal em Sergipe discutiram o fortalecimento da fiscalização ambiental no Estado. O encontro abordou a aproximação entre os órgãos, o alinhamento de fluxos e formas de atuação nas respectivas competências e o compartilhamento de informações e sistemas. Um Acordo de Cooperação Técnica será firmado para realizar ações conjuntas, incluindo a atuação repressiva de polícia judiciária em áreas pertencentes à União.



Imagem 5

Fonte: ASCOM e GAB, 2024.

1.2.5 Termo de Cooperação Técnica com a Jucese

A PGE-SE, via CJF e CJRP, e a Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCese) assinaram um Termo de Cooperação Técnica que possibilita a troca de dados e informações entre ambas entidades, por meio do sistema Agiliza Sergipe. A expectativa é de que esse acordo gere benefícios concretos à gestão pública, a partir da modernização e adoção de um modelo administrativo ainda mais ágil e transparente. Neste sentido, o documento tem por finalidade promover o intercâmbio de informações cruciais, a exemplo de alterações contratuais e composição societária de empresas, o que facilitará e agilizará as atividades desempenhadas pela PGE-SE. A medida está alinhada ainda com a preservação dos dados a serem recolhidos.



Imagem 6

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

1.2.6 Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos

Foi assinado convênio junto ao TJSE para reativação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), que visa combater práticas de sonegação fiscal, crimes tributários, assim como proteger o patrimônio público, aumentar a arrecadação e recuperar bens do Estado, tudo com o propósito de melhorar os serviços ofertados à população. Com sua implementação, Sergipe terá a capacidade de reaver bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além de investigar e reprimir crimes contra a ordem tributária e esquemas de lavagem de dinheiro. Outro ponto forte é a promoção de ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos. A força tarefa tem participação da CJF e CJRP.



Imagem 7

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

1.2.7 Sergipe Águas Profundas e HUB de gás

A PGE-SE, em parceria com a Sedetec, integra um núcleo multidisciplinar para garantir a segurança jurídica e acelerar os projetos estratégicos no setor de petróleo e gás em Sergipe. Dentre esses projetos, destacam-se o Sergipe Águas Profundas (SEAP) da Petrobras, com previsão de produção para 2029 e investimentos de cinco bilhões de dólares, e o Hub de Gás de Sergipe, que visa consolidar o estado como polo estratégico na indústria de gás. O Seap espera produzir 240 mil barris de petróleo e 18 milhões de metros cúbicos de gás por dia, enquanto o Hub de Gás se concentra na instalação de um gasoduto para conectar o terminal de GNL da Usina Termoeletrica Porto de Sergipe I à rede de transporte da TAG, ampliando o fornecimento de gás no Nordeste e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

1.2.8 Programa de Governança e Privacidade do Estado

A PGE-SE e a equipe técnica da SETC alinharam as próximas ações para a construção do Programa de Governança e Privacidade do Estado de Sergipe. O projeto servirá como guia para a conformidade com leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados pessoais. O objetivo inclui a realização de seminários e cursos de capacitação sobre normas de segurança, padrões técnicos, obrigações para os envolvidos no tratamento de dados, ações educativas, e mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos.



Imagem 8

Fonte: ASCOM, 2024.

1.2.9 Seminário de Inovação de Sergipe 2024

O Governo do Estado promoveu o Seminário de Inovação de Sergipe | 2024, com a participação da PGE-SE e outros órgãos do executivo estadual. O evento teve como objetivo apresentar as novas diretrizes para a construção de uma agenda de inovação em Sergipe. Durante a abertura, a Procuradoria destacou a aprovação do Projeto de Lei nº 267/2024, que estabelece o Novo Marco Legal da Inovação em Sergipe, reforçando o papel do órgão em assegurar a segurança jurídica do texto, que introduz novas medidas para estimular o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.



Imagem 9
Fonte: ASCOM e NIMO, 2024.

1.2.10 Visita à SETC | controle interno de gastos públicos

As coordenadorias Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público (CJC) e Judicial Fiscal (CJF) realizaram uma visita institucional à Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SECT). O objetivo foi debater o aprimoramento do controle interno relativo aos gastos públicos, com foco na execução fiscal, compra de medicamentos oncológicos e de alto custo, além de despesas relacionadas ao uso de inteligência artificial na gestão desses processos.



Imagem 10
Fonte: ASCOM, CJC e CJF, 2024.

1.2.11 Planejamento Estratégico

A PGE-SE realizou uma Oficina de Planejamento Estratégico com o objetivo de aprimorar a gestão e as ações do órgão para os próximos 12 anos. A iniciativa contou com o apoio das secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN) e de Administração (SEAD), reunindo procuradores e servidores para discutir metas e estratégias voltadas à modernização administrativa e à otimização dos serviços prestados ao Estado, em benefício da população.



Imagem 11

Fonte: ASCOM e ASPLAN, 2024.

1.2.12 Aquisição ações Sergas

O Estado de Sergipe passou a ser acionista majoritário da Sergipe Gás S/A (SERGÁS), sendo detentor de 75,5% de poder nas decisões da companhia, por possuir, agora, 58,5% das ações. O novo cenário na empresa se deu após acordo firmado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE), junto às companhias Norgás, Compass e Infra Gás e Energia, para exercer o direito de adquirir ações da Sergas.

2 PROGRAMA 0036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

O programa tem como objetivo permitir o correto funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, contemplando um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

2.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0036

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10101.03.122.0036.0393 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Estado e 10101.03.122.0036.0394 - Pagamento de Pessoal Ativo. Tem por finalidades o aprimoramento da gestão, agregando elementos que objetivam um modelo de administração de excelência, em busca de resultados que possam ser mensurados de modo a conferir transparência e visibilidade e o pagamento de Pessoal ativo que prestam serviços à PGE, juntamente com as despesas de encargos que advém da própria folha. As metas/produtos a ser entregue são o Órgão Mantido (1) e Folha de Pessoal Paga (13), sendo pagas 11 (onze) até o momento de elaboração deste Relatório..

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-202, apesar de não liderar projetos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias, a saber: P.100 Melhoria da Gestão Tributária, P.101 Melhoria da Gestão Financeira, P.96 Modernização da gestão de contratações, licitações e logística, P.102 Programa de Parcerias Estratégicas - PPE, P.90 Implementação de sistema de governança de inovação e TI no Estado e P.93 Programa de Transparência e Integridade.

Em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 27/1996 e alterações posteriores, em especial, a alínea a do inciso X e o inciso XI do art. 4º, compete à PGE, com exclusividade, o controle interno da legalidade e da moralidade administrativa dos atos praticados em nome da Administração Pública Estadual, sem prejuízo da competência dos órgãos técnicos específicos; bem como a resolução, no âmbito da Administração Estadual, das controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais e legais. Nesse sentido, cumpre ao órgão proceder obrigatoriamente ao exame jurídico de todo e qualquer documento público, processo administrativo, licitação, convênio, anteprojeto, projeto, minuta de contrato, no âmbito da administração estadual. Portanto, considerando o seu papel institucional, a PGE possui participação ativa nas ações e projetos de interesse do Estado, ao prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e entidades da Administração Pública. Através de sua atuação, confere o suporte técnico-jurídico necessário à construção e à efetivação das políticas públicas destinadas à população sergipana.

No ano de 2024, a PGE recebeu 8.074 novos processos administrativos para análise e manifestação. Nesse período, foram proferidos 11.226 pareceres jurídicos. Nos gráficos a seguir fica evidenciada a evolução dos quantitativos por ano.

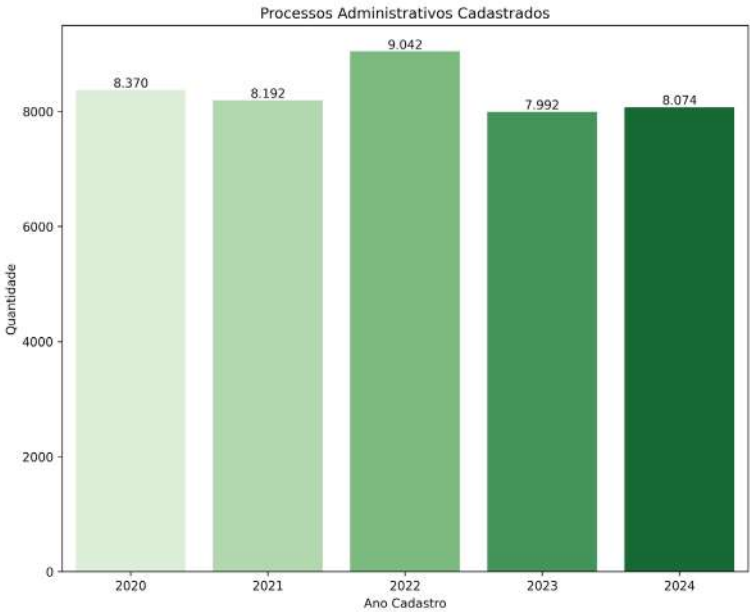


Gráfico 3: Processos Administrativos
Fonte: SGP, novembro de 2024.

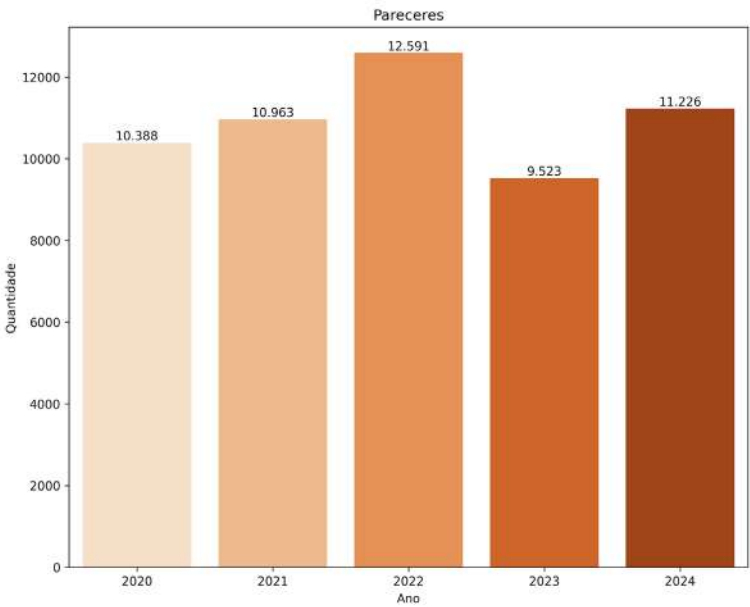


Gráfico 4: Pareceres
Fonte: SGP, novembro de 2024.

Em fevereiro de 2022 foi regulamentada a Portaria nº 1952/2022, que estabeleceu o prazo de 20 dias úteis para emissão de parecer jurídico e de 10 dias úteis para elaboração de cota de aprovação ou de despacho motivado pela Chefia, sobre quaisquer matérias de competência da PGE, salvo casos específicos. Ainda, dispõe sobre os procedimentos para pedido de urgência e de tramitação prioritária. No referido período, foram adotadas importantes medidas com o objetivo de conferir maior celeridade ao tempo de resposta às demandas encaminhadas, bem como de garantir a segurança jurídica aos atos e negócios praticados pela Administração Estadual e a implementação de relevantes políticas públicas.

A representação judicial pode ser evidenciada pelos novos processos judiciais e atos cadastrados.

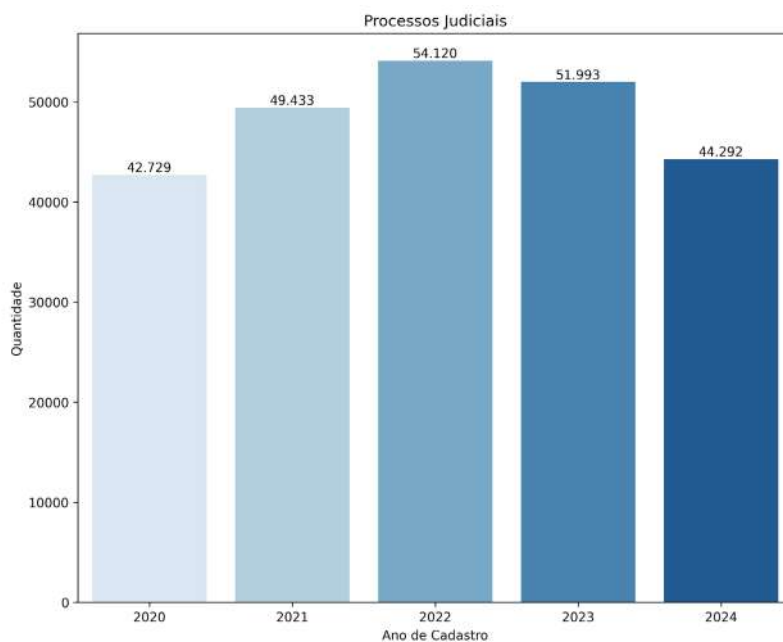


Gráfico 5: Pareceres
Fonte: SGP, novembro de 2024.

Em 2024 foram cadastrados 44.292 novos processos no SGP, conforme demonstrado em gráfico acima.

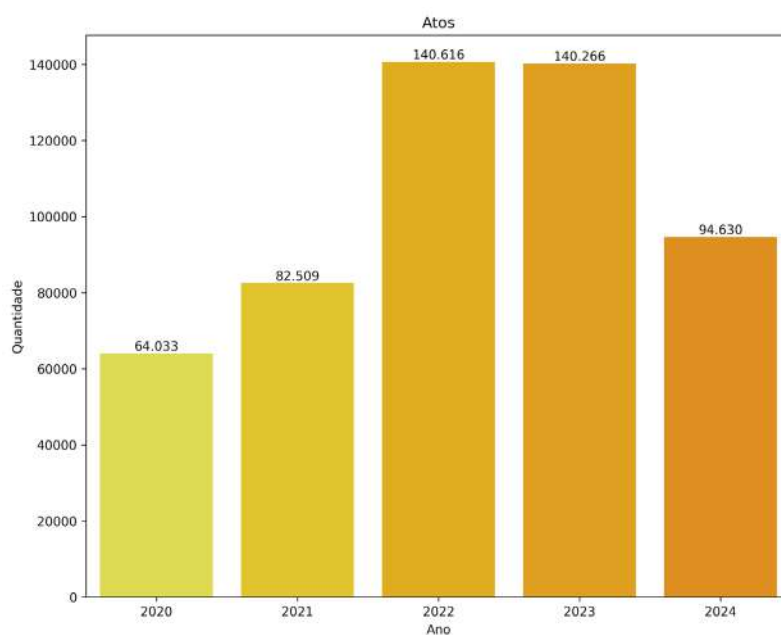


Gráfico 6: Atos
Fonte: SGP, novembro de 2024.

Nesse mesmo período, o total de atos praticados, incluindo elaboração de pareceres e petições, participação em audiências, dentre outros, ficou em 94.630, conforme gráfico acima.

Os indicadores institucionais acima mostram histórico do campo de atuação da PGE nos últimos 5 anos.

2.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

As ações e resultados no Programa 0036 estão diretamente relacionados à manutenção da PGE/SE para a consecução das atividades legais. A norma regente é Lei Complementar n. 27/1996, a qual atribui ao órgão funções de representação judicial e extrajudicial (art. 3º), consultoria e de assessoramento jurídico (art. 3º) e cobrança da dívida ativa do Estado (art. 4º).

2.2.1 Representação judicial e extrajudicial

2.2.1.1 Indeferimento mandado de segurança - construção ponte Aracaju / Barra dos Coqueiros

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) indeferiu o mandado de segurança do Consórcio Volar-Geotec-Raiz, liderado pela Volar Engenharia LTDA., que buscava reverter sua desclassificação do processo licitatório para estudos técnicos de uma nova ponte entre Aracaju e Barra dos Coqueiros. A decisão, proferida pela 3ª Vara Cível de Aracaju, permitiu ao Governo de Sergipe continuar com o contrato iniciado em março deste ano, validando a lisura e os critérios do edital. A desclassificação foi mantida com base nos argumentos da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE), que apontou a falta de comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa. Fonte: CJC

2.2.1.2 Decisão - ponte Inácio Barbosa/Coroa do Meio

O Governo de Sergipe, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, obteve uma decisão favorável junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJSE) para a retomada das obras da ponte que interligará os bairros Inácio Barbosa e Coroa do Meio, bem como do elevado sobre a Avenida Beira Mar. Com isso, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEDURBI), responsável pelo projeto, deu sequência ao processo licitatório para contratação do consórcio ou empresa que assumirá a execução dos trabalhos. Fonte: CJC

2.2.1.3 Doação de órgãos de paciente sem familiares de até 2º grau identificados

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) atendeu a um pedido da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SE) para autorizar a doação de órgãos de um paciente sem parentes biológicos de 2º grau ou cônjuge identificados para consentir o procedimento. Após a confirmação de morte encefálica pela equipe médica do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE) a coleta dos órgãos foi realizada. A cirurgia retirou rins, que foram encaminhados para transplante no Ceará, e córneas, que permaneceram em Sergipe. A ação destaca o compromisso do Estado com a doação de órgãos em casos onde não é possível obter o consentimento dos familiares, seguindo as normas da Lei 9.434/97 e o Decreto Federal nº 9.175/2017, que regulamenta a autorização judicial para esses casos. Fonte: CJC

2.2.1.4 Regularização Litoral Sul

Em conjunto com a Adema e demais órgãos ambientais, a PGE-SE tem adotado medidas para atender às demandas judiciais relacionadas à ocupação irregular nas praias do litoral sul, em especial na Praia do Saco, no município de Estância. Em busca não apenas da regularização fundiária, mas também da promoção do desenvolvimento socioeconômico da região, sem perder de vista a conformidade com as leis de proteção ambiental, essas ações têm sido implementadas desde o ajuizamento de uma ação pelo Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE) para a regularização ambiental da área.

Fonte: CJC

2.2.1.5 Decisão judicial alcançada pela PGE-SE reforça critérios de segurança e eficácia em medicamentos à base de cannabis em Sergipe

Por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE), o Governo de Sergipe alcançou um resultado favorável e efeito suspensivo junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), num processo englobando o fornecimento de medicamentos à base de cannabis. A análise feita é de que não houve, dentre outros pontos, uma observação cautelosa quanto à eficácia e segurança dos produtos prescritos a uma paciente diagnosticada com fibromialgia.

Conforme elencado na decisão e seguindo os argumentos apresentados pela PGE-SE, mediante parecer técnico, o medicamento solicitado pela paciente não possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresenta uma concentração de tetra-hidrocarbinol (THC), substância responsável pelos efeitos psicoativos da planta, acima do que é permitido no Brasil. Além disso, de acordo com resolução da própria Anvisa, fármacos à base de cannabis devem ser usados somente após esgotarem as opções terapêuticas disponíveis no mercado.

O TJSE também reforçou quanto à competência jurisdicional. Segundo análise do tribunal, os medicamentos que contêm a planta não estão incorporados pelas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), o que indica a necessidade de incluir a União no polo passivo da ação. Outro fator atrelado à decisão diz respeito à segurança do produto, uma vez que não há evidências que comprovem sua eficácia, especialmente para a dosagem elevada de THC requisitada pela paciente.

“Uma outra observação feita, nesse caso, e validadas pelo Poder Judiciário, é de que existem alternativas terapêuticas disponíveis no SUS que não foram consideradas. Ou seja, o Estado segue empenhado em garantir que haja o cumprimento das diretrizes estabelecidas e uma gestão dos recursos públicos alinhadas com práticas que elevem o tratamento do paciente, sem fornecer nenhum tipo de risco ao mesmo”, avalia a procuradora do Estado e chefe da Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público (CJC), Carina Barretto.

Regulamentação:

Desde de abril de 2023, Sergipe conta com uma Política Estadual de Cannabis spp. (Lei nº 9.178/2023) para fins terapêuticos, medicinais, veterinários e científicos, voltada a garantir o acesso seguro e controlado a tratamentos que utilizam derivados da planta, beneficiando pacientes com diversas condições de saúde.

A regulamentação normatiza a produção e a divulgação de conhecimento científico sobre a substância, incentivando pesquisas, eventos científicos e outras iniciativas educativas, além de buscar reduzir riscos e danos associados ao uso da cannabis, e informar sobre seus efeitos terapêuticos. Por meio da referida lei, o Estado também enfatiza a educação em saúde com base em evidências científicas atualizadas, orientando profissionais, pacientes e familiares sobre a dosagem e qualidade dos medicamentos.

2.2.1.6 Suspensão temporária da cobrança de IPTU e ISS para Emdagro

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, através da Coordenadoria Judicial Fiscal, obteve uma vitória judicial para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO), conseguindo, através de uma decisão do Tribunal de Justiça de Sergipe, a suspensão temporária da cobrança de IPTU e ISS pelo Município de Aracaju até o término do processo. Fonte: CJF e CJRP

2.2.1.7 Fundo de Combate à Pobreza

A Lei Estadual nº 4.731/2022, que prevê o adicional de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), instituído a partir de uma Emenda Constitucional (42/2003), para financiar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza em Sergipe, foi legitimada, por unanimidade, em sessão plenária do Supremo Tribunal Federal (STF). A proposta consiste na arrecadação de verbas para a criação de políticas públicas que assegurem o acesso da população a níveis dignos de subsistência, a exemplo de programas sociais do Governo do Estado financiados por meio desses recursos. Fonte: NTS

2.2.1.8 Liminar de suspensão de venda das ações da Sergas

O Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), por meio da 18ª Vara Cível de Aracaju, suspendeu liminarmente a venda das ações da Sergipe Gás S/A (Sergas) para a Infra Gás e Energia. A medida atende a um pedido do Governo do Estado, feito pela Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE), que apontou divergências no processo de oferta das ações pela empresa Compass aos sócios da companhia. A juíza Christina Machado de Sales acatou o pedido, baseando-se no Acordo de Acionistas da Sergas, que estabelece um procedimento específico de direito de preferência não respeitado. O acordo determina que, ao decidir deixar a companhia, um sócio deve primeiro oferecer suas ações aos sócios remanescentes, garantindo que tenham a oportunidade de adquirir as ações antes que sejam oferecidas a terceiros. Fonte: ASCOM e Gabinete

2.2.1.9 Suspensões de paralisações anunciadas pelo Sintese

A Procuradoria-Geral do Estado tem atuado para suspender, junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe, as paralisações anunciadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe (SINTESE). As decisões têm acatado e respaldado os argumentos apresentados pela PGE-SE sobre a ilegalidade dos atos e os prejuízos acarretados para estudantes das 319 escolas que compõem a rede. Na última decisão expedida no início do mês de agosto, o tribunal enfatizou a importância da garantia do direito básico à educação previsto na Constituição Federal, focando que o Estado de Sergipe vem mantendo o diálogo com a entidade sindical desde 2023, atendendo aos pleitos propostos. Fonte: ASCOM e Gabinete

2.2.2 Consultoria e de assessoramento jurídico

2.2.2.1 Formalização de parcerias / SEDURBI

A Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos desenvolveu junto com a Sedurbi a formalização de parcerias junto a outras entidades governamentais e do setor privado para implementação de estudos de impacto ambiental referentes à construção da segunda ponte Aracaju/Barra, bem como um Termo de Colaboração entre a secretaria e a Associação de Assistência Comunitária e Desenvolvimento Social e Cultura Vovô Monteiro. Fonte: CCAC

2.2.2.2 Apoio jurídico para convênios fortalecer programas sociais e parcerias / SEASIC

A CCAC atuou em conjunto com a Seasic fornecendo acompanhamento jurídico para expansão de programas sociais através da formalização de convênios e parcerias com organizações não governamentais, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade econômica, promovendo capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho para grupos vulneráveis, bem como para pessoas com deficiência, por meio de políticas preventivas. Fonte: CCAC

2.2.2.3 Políticas educacionais / SEDUC

A coordenadoria participou, em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC), da implantação de políticas educacionais com iniciativas que promoveram a capacitação e inclusão com inovação educacionais, tal como parcerias estratégicas, a exemplo das reformas em diversas escolas do estado e na inovação dos projetos Aula digital e Escolas Conectadas. Fonte: CCAC

2.2.2.4 Sanção / Projeto de Lei do Programa de Proteção à Maternidade

O governador Fábio Mitidieri sancionou o projeto de lei que cria o Programa de Proteção à Maternidade, voltado às servidoras estaduais civis e militares, fazendo de Sergipe o primeiro estado a ampliar políticas públicas direcionadas também a gestantes, adotantes e lactantes. O Programa, que contou com a participação da PGE-SE durante as fases de elaboração, integra o conjunto de medidas dispostas na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 01/2024, aprovada pela Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE) no fim do mês de junho. O projeto teve aprovação pelos deputados estaduais em 18 de setembro, recebendo o total de votos do plenário. Fonte: CCVASP



Imagem 12

Fonte: ASCOM e CCVASP, 2024

2.2.2.5 Cartilha eleitoral

A PGE-SE lançou a Cartilha com Orientação aos Agentes Públicos para as Eleições de 2024, visando assegurar uma atuação legal e transparente dos gestores públicos em Sergipe. A apresentação oficial do documento ocorreu em abril e contou com a presença de lideranças, comunicadores e servidores do executivo estadual. O evento incluiu palestras sobre condutas vedadas para gestores e sobre legislação eleitoral e comunicação, voltada para profissionais da área no governo. Os procuradores também responderam às principais dúvidas do público presente. A cartilha, disponível em formato digital, foi criada para orientar os agentes públicos quanto às condutas que deverão ser adotadas durante as eleições municipais de 2024, com base na legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97). O objetivo principal concentra-se em assegurar maior imparcialidade e integridade no decorrer do pleito, prevenindo, por exemplo, o uso indevido de recursos públicos em favor de candidaturas.

Fonte: CEDEC



Imagem 13

Fonte: ASCOM e CEDEC, 2024.

2.2.2.6 Treinamento sobre cartilha eleitoral com servidores da SECT

Em junho, a CEDEC promoveu um minicurso para capacitar servidores da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SETC) sobre condutas e procedimentos a serem seguidos durante as eleições de 2024. O minicurso, intitulado *Pocket Training* 'A SETC e a Legislação Eleitoral', foi realizado no auditório da SETC e reuniu colaboradores de setores estratégicos da secretaria. O treinamento destacou a importância da ética e da transparência nas funções públicas. A palestra abordou condutas vedadas e práticas permitidas durante o período eleitoral, utilizando exemplos práticos e permitindo que os participantes esclarecessem dúvidas relacionadas ao cotidiano do órgão. Fonte: CEDEC



Imagem 14

Fonte: ASCOM e CEDEC, 2024.

2.2.2.7 Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas

A PGE/SE integrou a equipe responsável pela elaboração do Projeto de Lei (PL) que propôs a criação do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas (FERDT). A iniciativa foi desenvolvida em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) e o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT/SE). A proposta da nova lei previa o direcionamento de valores provenientes de indenizações e multas judiciais trabalhistas diretamente às áreas afetadas, fundamentada no art. 13 da Lei Federal 7.347/1985, que estabelece a criação de um fundo específico para gerenciar esses recursos sob a supervisão de um Conselho com participação do Ministério Público. Durante a elaboração da proposta, a PGE-SE desempenhou um papel crucial, assegurando a conformidade com a legislação vigente e reforçando a proteção dos direitos trabalhistas, com foco na ampliação de medidas em favor dos trabalhadores sergipano. Fonte: ASCOM e Gabinete

2.2.2.8 Programa SETC Itinerante

A PGE-SE recebeu integrantes da Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Estado (SETC/SE) para uma visita cuja finalidade esteve voltada em fornecer orientações contínuas e preventivas com relação ao cumprimento de medidas administrativas. A reunião institucional, que integra o Programa SETC Itinerante, aconteceu no auditório da PGE-SE e, além da mesa diretora da instituição, reuniu também servidores de áreas como fiscal, financeiro e administrativo. No decorrer das discussões, um dos temas trazidos pelos representantes foi a conformidade legal, de acordo com as novas métricas impostas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) para os portais de transparência das unidades da administração direta e indireta do Estado.

Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 15
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.9 Gestão de documentos públicos

A PGE-SE e a SETC estiveram reunidas para tratar da formação do grupo de trabalho para levantamento e estudos sobre a gestão de documentos públicos nos órgãos do Estado. Os trabalhos vão apontar como os registros serão agrupados e organizados de forma lógica e sistemática para garantir a transparência a todos os cidadãos e a proteção de informações sensíveis que exponham situações que legalmente precisam ser protegidas.

Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 16
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.10 Concessão parcial Deso

O processo licitatório que outorgou a prestação de serviços de água e esgoto em Sergipe, realizado no dia 4 de setembro, na Bolsa de Valores B3 em São Paulo, contou com participação ativa de membros da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE). Atuando em regime de força-tarefa, a equipe esteve responsável por continuar fornecendo a segurança jurídica nos dias que antecederam a licitação, contribuindo diretamente não só para ampliar a transparência, como também assegurar que todo o procedimento ocorresse dentro do que foi planejado pelo Governo do Estado.

Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 17

Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.11 Construção nova sede OAB/SE

A PGE-SE representou o Governo do Estado na abertura da II Conferência Estadual da Jovem Advocacia, promovida pela OAB/SE. Na ocasião, foi assinada a ordem de serviço para a construção da nova sede da instituição, que estará localizada em um terreno doado pelo Executivo em maio de 2023.

Fonte: ASCOM e Gabinete



Imagem 18
Fonte: ASCOM, 2024.

2.2.2.12 Licitação de pontes

A PGE-SE, por meio da CCAC, participou também das etapas envolvendo o processo licitatório para construção da nova ponte Aracaju / Barra dos Coqueiros e do Complexo Viário Senadora Maria do Carmo Alves, que interligará os bairros Inácio Barbosa e Coroa do Meio.

Em suma, a PGE-SE efetuou a análise jurídica dos editais, elaboração de pareceres para orientar as decisões administrativas durante as fases da licitação, bem como a análise dos respectivos contratos.

2.2.3 Cobrança da dívida ativa do Estado

2.2.3.1 Decisões relevantes em processos judiciais em matéria tributária e destaques na representação judicial do Estado de Sergipe.

Decisões favoráveis em processos judiciais:

- De acordo com as orientações da Coordenadoria do Contencioso Fiscal foi publicada, em 08.11.2024, a Lei nº 9.554/2024, que alterou, dentre outros, as alíneas “c”, “d”, “e”, “f-1” e “l” do inciso I do art. 72, da Lei 3.796/96, com objetivo de pôr fim à controvérsia judicial sobre a diferença entre a multa fiscal e moratória.
- Decisão que confirmou a procedência da consignação em favor do Estado de Sergipe, do valor de R\$ 54.580.986,34 – Processo nº 200200813219.
- Decisão de Agravo de Instrumento que concedeu efeito suspensivo contra a decisão da 22ª Vara que determinou o depósito pelo Estado do valor descontado de RPV, a título de imposto de renda devido por lei, processo nº 202400751615.
- Decisão do Juiz da Vara de São Leopoldo do Rio Grande do Sul que após a nossa intervenção, acolheu a incompetência territorial, para declinar da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Aracaju, processo nº 5004580-97.2018.8.21.0033.
- Decisão do Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand – Paraná, que extinguiu o processo por incompetência territorial, processo n. 0002258-17.2020.8.16.0048
- Decisão do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 3ª Câmara Cível que declinou a competência para seu julgamento, determinando a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal Justiça do Estado de Sergipe, processo n. 0002444-83.2022.8.16.0108
- Decisão que julgou os pedidos contidos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO em face do MUNICÍPIO DE ARACAJU, e reconheceu a imunidade tributária da EMDAGRO em relação ao Município de Aracaju, processo n. 202411200457.
- Decisão que julgou os pedidos contidos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO em face do MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO que deferiu a liminar de e determinou que o Município demandado suspenda a exigibilidade do crédito fazendário relacionado ao IPTU da parte autora, até o julgamento final da presente ação, processo n. 202486001300
- Decisão que julgou os pedidos contidos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO ajuizada pela EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO em face do MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS que deferiu liminar e determinou que o Município demandado suspenda a exigibilidade do crédito fazendário relacionado ao IPTU da parte autora, até o julgamento final da presente ação, processo n. 202467000970.
- Decisão que conferiu efeitos infringentes aos Embargos Declaratórios do Estado para reformar *in totum* o acórdão embargado, entendendo que efetivamente não há multa moratória, tratando-se no caso em tela, de multa punitiva, a qual tem o limite percentual de até 100% do imposto devido para cobrança, estando, portanto, a multa perpetrada pelo embargante no percentual de 25% sobre o imposto devido dentro do limite legal, não dando azo à redução. processo n. 202400800546
- Possibilidade de apreensão de mercadorias da empresa Barão de Serro Azul, em razão do não recolhimento de imposto antecipado, nas operações interestaduais, pelo tempo necessário ao exercício da ação fiscalizadora (ADI 395), sem infringir decisão judicial em Mandado de Segurança n. 202111200653. Parecer PGE n. 4268 / 2024
- Acórdão que negou provimento ao recurso de Apelação, para assegurar o direito do Estado à complementação do tributo na substituição tributária para frente, quando o valor real for superior ao valor presumido, em consonância com o RE nº 593.849 e com o Princípio do Vedação ao Enriquecimento Ilícito, processo n. 202311801363, Autor: Americanas.

2.2.3.2 Protesto de títulos

A CJF, por meio das Comissões de Trabalho de Protesto Extrajudicial, faz a análise dos títulos executivos disponibilizados no sistema da Secretaria de Estado da Fazenda, especialmente no que se refere à prescrição, descrição da infração e aos dados necessários ao envio dos títulos pela Central de Remessa de Arquivos - CRA, como nome do contribuinte e endereço completo. Assim, foram recolhidos os seguintes dados das atividades realizadas no ano de 2024, até o mês de novembro:

PERÍODO	TÍTULOS APRESENTADOS	TÍTULOS NÃO APRESENTADOS -ENDEREÇO INCONSISTENTE E TÍTULOS PRESCRITOS	TOTAL DE TÍTULOS ANALISADOS PELA CJF
JANEIRO	7053	3595	10648
FEVEREIRO	6471	2060	8531
MARÇO	6250	1844	8094
ABRIL	4290	1293	5583
MAIO	2869	984	3853
JUNHO	1939	937	2876
JULHO	2080	562	2642
AGOSTO	1550	426	1976
SETEMBRO	2064	1472	3536
OUTUBRO	1598	480	2078
NOVEMBRO	1750	1002	2752
TOTAL	37914	14655	52569

Tabela 2: Protesto de títulos.
Fonte: CJF, 2024.



TÍTULOS ANALISADOS PARA PROTESTO

Janeiro a Novembro 2024

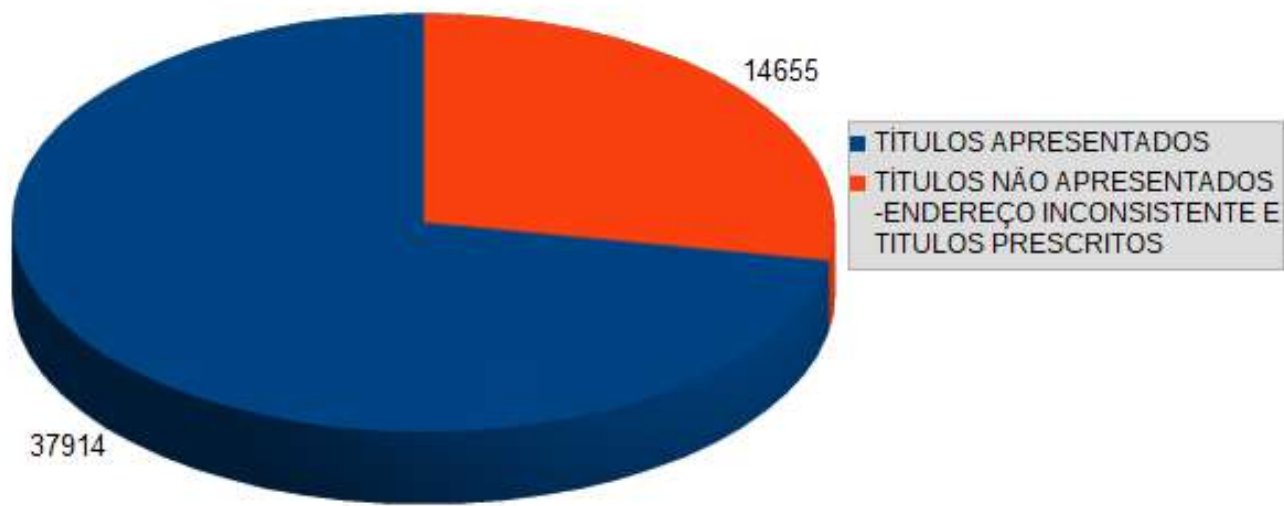


Gráfico 7: Títulos Analisados para Protesto
Fonte: CJF , em 2024.

TÍTULOS EFETIVAMENTE PROTESTADOS PELOS CARTÓRIOS NO ANO DE 2024 (ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO):

Período	Enviados	Valor dos Títulos	Nº de Títulos Pagos	Valor Títulos Pagos
JANEIRO	4.115	6.424.663,28	417	253.940,35
FEVEREIRO	6.269	5.882.976,22	444	251.587,96
MARÇO	5.868	5.286.098,47	410	235.915,10
ABRIL	5.510	4.277.932,27	369	234.136,08
MAIO	3.989	3.290.689,97	239	156.900,30
JUNHO	1.557	984.754,28	80	49.981,19
JULHO	2.917	8.035.060,43	244	158.000,08
AGOSTO	1.746	4.193.816,94	134	121.431,21
SETEMBRO	1.432	5.185.159,25	62	27.712,77
OUTUBRO	1.797	5.655.270,22	70	22.723,85
TOTAL	35.200	49.216.421,33	2.469	1.512.328,89

Tabela 3: Títulos Efetivamente Protestados pelos Cartórios no Ano de 2024.
Fonte: CJF, 2024.



2.2.3.3 Cursos de capacitação e Participação em eventos e Certificados

- Participação no X CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ, nos dias 3, 4 e 5 de abril de 2024, realizado em Curitiba, Paraná, com o tema central “Direito Tributário Multidimensional e Reforma Tributária: Solidariedade, Sustentabilidade e Inovação em Face da Segurança Jurídica”.
- PROFISCO 2: Visitas técnicas à PGE/PE (julho), PG/DF (setembro) e PGE/RS (dezembro)
- maio – Participação no Congresso de Procuradorias Fiscais das PGE’s – Belem do Pará;
- 20/09/2024 - Realização do II Ciclo de Debates sobre a Reforma Tributária, no auditório da PGE/SE
- Curso de Petróleo e Gás – SEDETEC/ESAPGESE (UNIT), com a participação de Dr. Mauro Fernando

2.2.3.4 Outras ações de destaque relacionadas à atividade de cobrança

A CJF, por meio da comissão de Trabalho de Ajuizamento, realiza a criação de Remessas de CDAs dentro do sistema fazendário, após a análise de tais títulos, especialmente em relação à prescrição e decadência. Posteriormente, o Procurador-Chefe autoriza o envio das remessas ao Tribunal de Justiça de Sergipe, gerando as respectivas Execuções fiscais.

Os seguintes dados foram coletados, para o ano de 2024 (até o mês de outubro):

PERÍODO	QUANTIDADE DE CDAs	QUANTIDADE DE PROCESSOS JUDICIAIS
JANEIRO	916	87
FEVEREIRO	403	52
MARÇO	380	48
ABRIL	1009	109
MAIO	496	53
JUNHO	89	12
JULHO	530	57
AGOSTO	290	37
SETEMBRO	657	98
OUTUBRO	496	100
TOTAL	5.266	653

Tabela 4: Ajuizamento de CDAs.
Fonte: CJF, 2024.



A CJRP, por meio das Comissões de Trabalho de Saneamento de títulos, faz a análise dos processos judiciais e verifica se há decisão que decreta a prescrição do crédito tributário. Por fim, envia ofício à Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe, a fim de efetuar o cancelamento das respectivas CDAs prescritas e, com isso, regularizar a dívida ativa estadual. As CJF e CRPF atuaram na elaboração da minuta da Portaria que visa regulamentar o oferecimento e aceitação do Seguro Garantia e Carta de Fiança para débitos inscritos em dívida ativa do Estado.

A CJF e a CJRP passaram a integrar, como representantes da PGE, o CIRA – Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, instalado através de Convênio firmado entre órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e destinado a atuar de forma conjunta (PGE, SSP/SE, SEFAZ, TJ/SE e MP/SE) no casos envolvendo denúncias e/ou indícios de crimes contra a ordem tributária.

A CJRP vem atuando na análise de pedidos de transação tributária, requeridas pelos contribuintes com fundamento na lei estadual nº 8911/2021. Transações tributárias em fase final de negociação:

Cerâmica Sergipe - valor total do débito: R\$ 13.122.873,77

Nutrial Agroindustrias Reunidas S/A: R\$ 12.043.745,26

Moinhos de Trigo Indígena S/A - MOTRISA: R\$ 43.643,37

Participação da CJF e CJRP na força tarefa destinada ao cumprimento da Resolução nº 547/2024 do CNJ, com a elaboração de Relatório a ser encaminhado ao TJ/SE, em cumprimento ao Convênio firmado com o referido Tribunal, para extinção das execuções fiscais de valores inferiores a R\$ 10.000,00.

2.2.3.5 Seguro Garantia

Por intermédio da PGE-SE, o Governo de Sergipe passa a dispor de uma portaria que regulamenta o oferecimento e aceitação do Seguro Garantia e Carta Fiança para débitos inscritos em dívidas ativas do Estado. A medida tem como objetivo oferecer maior segurança jurídica e financeira em processos desse tipo, prevenindo impactos negativos à economia, ao mesmo tempo em que proporciona uma alternativa eficaz para a garantia de cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas. Entre os principais critérios listados na portaria nº 2180/2024, formalizada em publicação no Diário Oficial, destacam-se exigências quanto à idoneidade financeira dos seguradores, os limites de cobertura e as condições específicas para a execução do Seguro Garantia, a exemplo da inclusão de encargos e acréscimos legais, bem como a atualização do valor indenizatório. O documento foi elaborado e revisto pelas coordenadorias Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal (CJRP) e Judicial Fiscal (CJF).
Fonte: CJF e CJRP

2.2.3.6 Transação tributária

As coordenadorias promoveram reuniões com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Sergipe para tratar da transação tributária e alinhamentos para realização de evento voltado aos associados da federação, objetivando divulgar e esclarecer aspectos relacionados ao tema.
Fonte: CJF e CJRP



Imagem 19

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

2.2.3.7 Treinamento Adema

A Coordenadoria Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal realizou capacitação junto a servidores da ADEMA sobre como inscrever multas ambientais em dívida ativa, preparando-as para futura execução.
Fonte: CJF e CJRP



Imagem 20

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

2.2.3.8 Termo de Cooperação Técnica com o Detran

As coordenadorias visitaram o Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe (DETRAN/SE) para alinhar a assinatura de um Termo de Convênio. O objetivo da parceria é permitir a averbação de execuções fiscais no registro cadastral de veículos.
Fonte: CJF e CJRP



Imagem 21

Fonte: ASCOM, CJF e CJRP, 2024.

2.2.3.9 Arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa

Entre 2023 e a primeira quinzena de julho de 2024, Sergipe arrecadou R\$537 milhões em débitos inscritos em Dívida Ativa, reduzindo o saldo a receber em 79,88% e a quantidade de processos de 84 mil para 9 mil. Esse desempenho superou em mais de 49% o resultado do triênio 2020-2022. A maior parte da arrecadação veio de débitos de ICMS, IPVA e ITCMD, com a dívida de ICMS reduzida de R\$718,83 milhões para R\$157 milhões. Os recursos são destinados a investimentos em escolas, saúde, segurança pública e programas sociais. Esse resultado é fruto do trabalho da CJF e CJRP que atuaram em conjunto com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
Fonte: CJF e CJRP

2.2.3.10 Apresentação sobre a Lei de Transação Tributária na Fecomércio

Em um evento promovido pela Fecomércio Sergipe, as coordenadorias fizeram uma apresentação sobre a Lei de Transação Tributária para empresários sergipanos. O encontro também teve participação de representante da Sefaz e o objetivo foi abordar os benefícios que essa lei pode trazer para aqueles contribuintes que estão com dificuldades em débitos.
Fonte: CJF e CJRP

3 PROGRAMA 0042 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

O programa tem como objetivo coordenar as atividades relacionadas à Função 28 - Encargos Especiais.

3.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0042

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10102.02.061.0042.0402 - Pagamento de Honorários Periciais, 10102.28.846.0042.0398 - Pagamento de Requisições de Pequeno Valor -RPV e 10102.28.846.0042.0401 - Pagamento de Precatórios. Tem por finalidades o pagamento de honorários periciais referente a ações do Estado, os pagamentos de precatórios e de pequenos valores, denominados de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Estes poderão ser quitados sem a necessidade de expedição de precatório. A finalidade da ação se dedica ao atendimento da legislação e compete à Procuradoria-Geral do Estado, através da Subprocuradoria, administrar e acompanhar os trâmites processuais e as negociações dos precatórios, cujos pagamentos são efetivados. As metas/produtos a serem entregues são Honorários Pagos (75), sendo pagos 59 (cinquenta e nove) até a data de elaboração deste Relatório.

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-2027 relaciona-se ao Projeto 01 Melhoria da Gestão Financeira, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). A PGE, apesar de não liderar projetos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias.

3.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

A seguir serão abordadas as notícias e ações relacionadas ao Programa 0042 - Encargos de Natureza Especial. Trata-se de atividades estatais cuja execução ficou a cargo da PGE/SE.

3.2.1 Acordo direto em precatórios

O Departamento de Precatórios e RPV's contribuiu para por em prática as tratativas relevantes ao edital 01/2023 firmado para pagamentos de Acordo Direto em Precatórios. Por meio do Deprec, a PGE-SE desempenhou um papel fundamental nesse processo, revisando as propostas de acordo para garantir a segurança jurídica e a idoneidade do ato administrativo antes dos pagamentos serem realizados. A iniciativa representou um avanço significativo na fila de precatórios estaduais. Fonte: Departamento de precatórios e RPV

3.2.2 Aporte de quase R\$300 milhões para pagamento de precatórios

Com apoio do setor, a PGE-SE viabilizou um montante de R\$ 297,643 milhões destinados, exclusivamente, ao pagamento de precatórios, beneficiando credores que aguardavam pelos repasses junto ao Estado, no período de janeiro de 2023 até março de 2024. Os recursos depositados, continuamente, para fins de pagamento de precatórios têm contribuído não apenas para reduzir a fila por recebimento desses valores, como também para minimizar o passivo judicial do Estado, assegurando, assim, maior estabilidade jurídica e financeira. Entre 2023 e 2024, Sergipe registrou um saldo de pouco mais de R\$ 166,302 milhões pagos em precatórios, por meio do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), e outra soma de aproximadamente R\$ 95 milhões foi disponibilizada para pagamentos por meio de acordos diretos. Fonte: Departamento de precatórios e RPV

3.2.3 Pagamento de honorários dativos

A PGE-SE acelerou o tratamento de processos de pagamento de Recibos de Provisão de Verba (RPVs) a advogados que representam cidadãos sem condições de pagar por assistência jurídica particular. Entre maio de 2023 e o final de julho de 2024, foram processados 12.223 ofícios requisitórios, com um pagamento total de R\$16,57 milhões. Esse avanço é resultado do esforço conjunto do Nupad, da Coordenadoria de Informática (CODIN), e dos departamentos de Execução Financeira (DEF) e de Precatório e RPV (DEPREC) da PGE-SE, que reduziram significativamente o acervo de processos em atraso e garantiram pagamentos dentro dos prazos legais. A melhoria do serviço incluiu a ampliação do quadro de colaboradores do Nupad e a implementação de novas ferramentas no sistema eletrônico da Procuradoria, como o arquivamento em lote de avisos de intimação, o que otimiza o trabalho administrativo, economiza tempo e recursos, e mantém a organização dos documentos. Fonte: Departamento de precatórios e RPV

3.2.4 Aprimoramento de fluxo de pagamentos de precatórios

PGE-SE, Sefaz e o TJSE definiram os próximos passos para aprimorar o fluxo de pagamentos de precatórios pelo Estado. A reunião seguiu a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre os três órgãos, formalizado em 26 de junho. O principal objetivo foi identificar necessidades no controle de pagamentos e apresentar soluções para otimizar os processos, alinhadas às diretrizes do Projeto de Modernização Gestão Fiscal II (PROFISCO II). Após essa etapa, o grupo voltou a se reunir para propor sugestões sobre a unificação de sistemas e o compartilhamento de informações, visando melhorar o mapeamento e aumentar os recursos estaduais destinados a precatórios. Fonte: Departamento de precatórios e RPV



Imagem 22

Fonte: ASCOM, 2024.

3.2.5 Precatórios

Neste ano, o total de recursos destinados pelo Governo de Sergipe, por meio da PGE-SE e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para o pagamento exclusivo de precatórios já é maior do que todo o montante registrado em 2023. Até o fim de setembro, o Estado já aportou pouco mais de R\$270,319 milhões, valor que representa quase 30% a mais em comparação com os R\$209,867 milhões viabilizados entre janeiro e dezembro do ano passado. Fonte: ASCOM e Gabinete.

3.2.6 Atividades realizadas pela Contadoria

Os cálculos judiciais têm origem na necessidade de se quantificar o valor devido por meio da liquidação/execução da sentença, nos processos cíveis, previdenciários, tributários, entre outros. No momento em que a parte adversa apresenta seus cálculos, a Coordenadoria de Contabilidade deve apurar a veracidade e a correção dos valores, identificando prováveis inconsistências. É nesta fase em que se busca a apuração do valor ou conjunto de valores monetários, buscando o confronto entre os valores apresentados e apurados no processo demandado.

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES CALCULADOS POR TIPO DE PROCESSO				
Tipo (Matéria)	Cálculo Apresentado	Cálculo Apurado	Valores em Excesso	Valores a Maior
Abono de Permanência Total	824.786,32	801.121,96	48.217,69	24.553,33
Abono no Terço Total	12.430,50	11.522,73	907,77	-
Ação de Cobrança Total	137.907.537,79	136.273.302,05	2.729.739,83	1.095.504,09
Adicional de Insalubridade Total	4.823.760,16	3.575.528,56	1.296.259,81	48.028,21
Adicional de Periculosidade Total	7.066.872,71	5.306.256,04	1.800.501,05	39.884,38
Adicional Noturno Total	231.939,81	9.869,30	222.070,51	-
Análise de Laudo Pericial Total	18.648.494,65	15.559.970,06	3.910.724,20	822.199,61
Análise de Laudo-Horas Extras Total	8.951.587,04	2.942.909,31	6.116.159,31	107.481,58
Atualização de Valores Total	318.610,52	1.696.915,70	-	1.378.305,18
Avanço Titulação Total	15.527,15	2.838,93	12.688,22	-
Danos Materiais Total	3.167.814,68	2.849.405,47	318.409,21	-
Danos Morais Total	1.939.493,12	1.629.587,56	310.953,48	1.047,92
Desapropriação Total	1.630.125,99	1.621.322,12	8.803,87	-
Desvio de Função Total	14.591.109,12	12.809.613,19	4.116.777,22	2.335.281,29
Devolução Desc. Contr. Previdência Total	2.886.472,75	2.898.390,38	254.799,44	266.717,07
Diferença Salarial Total	1.726.339,18	1.379.483,59	658.650,61	311.795,02
Férias Total	2.204.744,92	2.057.117,30	152.855,55	5.227,93
Finate Total	2.169.153,07	1.959.161,67	255.010,42	45.019,02

GEAPAS Total	159.215,69	158.877,46	338,23	-
Gratific Plantões - SSP Total	43.218,33	43.218,33	-	-
Gratificação Total	2.623.271,52	2.372.225,12	1.275.168,38	1.024.121,98
Gratificação de Plenário Total	74.799,92	68.532,70	6.267,22	-
Gratificação Dedicação Exclusiva Total	134.308,40	134.446,66	-	138,26
Gratificação PSF Total	954.083,08	1.641.350,69	-	687.267,61
Gratificação Titulação Total	289.848,97	332.742,14	34.209,43	77.102,60
Honorários Total	3.105.298,22	2.957.127,70	402.408,26	254.237,74
Horas Extras Total	5.248.409,61	3.111.055,33	2.332.927,83	195.573,55
Horas Extras - Delegado Total	42.127,38	42.127,36	0,02	-
Horas Extras - Divisor 150 Total	85.290,25	54.469,73	32.798,42	1.977,90
Horas Extras - SINPOL Total	4.932.969,88	3.814.198,42	1.238.946,88	120.175,42
Horas Extras - SINTRAFA Total	5.310.416,04	2.634.261,63	2.676.154,41	-
Pensão Especial Total	4.441.099,46	2.757.438,68	1.707.717,35	24.056,57
Plantão Total	3.036,72	2.808,67	228,05	-
Redutor Total	330.606,12	223.685,86	107.064,59	144,33
Redutor - Hora Ficta Total	1.621.969,89	97.226,80	1.524.743,09	-
Reenquadramento Total	3.034.526,05	2.680.636,94	413.901,54	60.012,43
Reintegração Total	1.030.976,34	955.650,32	130.215,23	54.889,21
RETAE Total	25.414,46	25.414,46	-	-
REVCOL Total	85.677,68	83.163,07	2.514,61	-
Revisão de Pensão Total	3.134.133,53	2.346.085,04	882.359,07	94.310,58
Revisão de Proventos Total	11.718.683,90	10.097.858,15	2.890.545,48	1.269.719,73
Trabalhista Total	1.113.694,93	1.081.609,04	112.928,10	80.842,21
URV Total	5.340.983,56	5.442.589,72	9.221,46	110.827,62
Verbas Indenizatórias Total	12.144,92	11.342,91	802,01	-

Tabela 5: Distribuição por tipo de processo
Fonte: Contadoria

O valor total apresentado pelas partes até novembro de 2024 totalizaram a quantia de R\$ 279.371.270,50 sendo apurados o montante de R\$ 250.729.106,05 resultando numa análise mais simples uma diferença de R\$ 28.642.164,45.

Convém esclarecer que as colunas “Valores em Excesso” e “Valores a Maior”, respectivamente, representam os somatórios dos valores em que o cálculo apresentado foi maior que o apurado e o apurado foi maior que o apresentado. Foram realizadas, até novembro de 2024, 1.341 análises de processos encaminhados para cálculos, distribuídos da forma descrita na tabela a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR TIPO DE MATÉRIA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR TIPO	QUANTIDADE
Abono de Permanência Contar	18
Abono no Terço Contar	4
Ação de Cobrança Contar	26
Adicional de Insalubridade Contar	167
Adicional de Periculosidade Contar	132
Adicional Noturno Contar	13
Análise de Laudo Pericial Contar	41
Análise de Laudo-Horas Extras Contar	21
Atualização de Valores Contar	1
Avanço Tiitulação Contar	1
Danos Materiais Contar	4
Danos Morais Contar	10
Desapropriação Contar	1
Desvio de Função Contar	13
Devolução Desc. Contr. Previdência Contar	81
Diferença Salarial Contar	40
Equiparação Salarial Contar	1
Férias Contar	62
Finate Contar	81
GEAPAS Contar	2
Gratific Plantões - SSP Contar	1
Gratificação Contar	28
Gratificação de Plenário Contar	2
Gratificação Dedicação Exclusiva Contar	1
Gratificação PSF Contar	12
Gratificação Titulação Contar	11
Honorários Contar	104
Horas Extras Contar	69
Horas Extras - Delegado Contar	1
Horas Extras - Divisor 150 Contar	9
Horas Extras - SINPOL Contar	42
Horas Extras - SINTRAFA Contar	22
Horas Extras e Adicional Noturno Contar	5

Indenização Contar	2
Isenção IRRF Contar	9
Laudo - Desvio de Função Contar	3
Licença Especial Contar	6
Licença Prêmio Contar	38
Pensão Contar	25
Pensão Covid Contar	2
Pensão Especial Contar	6
Plantão Contar	1
Redutor Contar	3
Redutor - Hora Ficta Contar	52
Reenquadramento Contar	84
Reintegração Contar	2
RETAE Contar	2
Retenção Con.Previdenciária Contar	3
REVCOL Contar	2
Revisão de Pensão Contar	9
Revisão de Proventos Contar	42
Trabalhista Contar	11
URV Contar	7
Verbas Indenizatórias Contar	1

Tabela 6: Distribuição por tipo de processo.
Fonte: Contadoria.

4 PROGRAMA 0048 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

O programa tem como objetivo promover a transformação da Administração Pública, por meio da adoção de práticas modernas, inovadoras e tecnológicas, visando a eficiência, transparência, participação social e qualidade na prestação de serviços, com foco no atendimento às necessidades dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável do país.

4.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0048

Na LOA 2024 o programa está compatibilizado com a atividade 10101.03.128.0048.0396 - Capacitação de Pessoal. Tem por finalidade a capacitação de pessoal com intuito de promoção do desenvolvimento institucional. As metas/produtos a serem entregues são Servidores Capacitados, 8. Segundo dados da Escola de Governo (SEAD) foram capacitados 26 servidores para o período.

No Planejamento Estratégico Estadual 2023-2026 o programa do PPA 2024-2027 relaciona-se a 2 projetos sob a coordenação da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), a saber: P.91 Implementação de política de gestão de pessoas e de valorização de servidores e P.92 Implementação de Política de Qualificação Profissional dos servidores públicos. A PGE, apesar de não liderar projetos, tem participado ativamente nas ações direcionadas aos projetos de outras secretarias.

4.2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

A seguir serão abordadas as notícias e ações relacionadas ao Programa 0048 - Modernização da Gestão e Valorização do Servidor.

4.2.1 Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Cíveis do Estado

A PGE-SE, por meio da Coordenadoria Consultiva da Via Administrativa e de Servidor Público, participou do Grupo de Trabalho para nova regulamentação do Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Cíveis do Estado. As reuniões deste grupo têm ocorrido de forma periódica e, durante os encontros, é analisado e aprimorado o regramento disciplinar que norteia a atuação dos servidores no cumprimento das suas atribuições funcionais. Por meio desta iniciativa, o Governo do Estado busca ampliar a integridade e a confiança no serviço público, a partir da definição de bons padrões de conduta ética e profissional, bem como a definição de regras que levem a um desempenho mais adequado e eficiente por parte dos colaboradores que atuam nos órgãos e repartições ligados ao executivo estadual.

Fonte: CCVASP



Imagem 23

Fonte: ASCOM e CCVASP, 2024.

4.2.2 Programa de Proteção à Maternidade

A CCVASP liderou o Projeto de Proteção à Maternidade que tem como destinatários servidores civis e militares. Trata-se de uma iniciativa que vem sendo construída de maneira multissetorial por diversos órgãos da administração pública estadual e que objetiva instituir um conjunto de princípios e regras voltados para salvaguardar o direito à gestação saudável, à proteção integral das crianças, à proteção e promoção da primeira infância, à alimentação saudável do recém-nascido e o retorno ao serviço em condições profissionais adequadas e justas.

Fonte: CCVASP

4.2.3 Carreiras de segurança pública

A CCVASP integra o Grupo de Trabalho (GT) voltado à valorização das carreiras de segurança pública. O objetivo da comissão é discutir tabelas salariais, estrutura de carreira, gratificações, quantitativos e outros temas correlatos, sempre com atenção às demandas de cada categoria. Pelo decreto de formação da comissão, que foi assinado em 19 de fevereiro, todas as propostas devem estar em acordo com a realidade financeira e com o equilíbrio fiscal do Estado.

Fonte: CCVASP

4.2.4 Criação das carreiras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A CCVASP integrou o Grupo de Trabalho (GT) voltado à criação das carreiras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento para a categoria foi assinado pelo governador Fábio Mitidieri em 31 de julho. O objetivo é estimular e garantir a valorização dos servidores da Assistência Social, Segurança Alimentar e dos Direitos Humanos por meio da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional nas carreiras. A lei deve contemplar, entre outros profissionais, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, engenheiros agrônomos e nutricionistas ligados ao SUAS.

Fonte: CCVASP

4.2.5 Seminário de Inovação

Em parceria com a Seplan e TCE, a procuradoria realizou a segunda edição do Seminário Temático de Inovação com a temática das Compras Públicas de Inovação, a partir do propósito de fomentar este assunto junto ao setor público estadual. O seminário faz parte de uma série de oito eventos planejados para este ano com o objetivo de construir a agenda de inovação do Governo do Estado, proposta durante o Seminário de Inovação realizado em julho.

Fonte: CPREV

4.2.6 Congresso Sergipano de Assistência Farmacêutica

A PGE-SE participou do I Congresso Sergipano de Assistência Farmacêutica, evento que teve realização pela Secretaria de Estado da Saúde (SES). Os tópicos discutidos envolveram as demandas que versam acerca da responsabilidade pelo fornecimento de medicamentos por parte dos entes federativos e das hipóteses de ressarcimento pela União, no âmbito do tema 1234 do STF, e a Judicialização do Acesso a Medicamento e Sustentabilidade do SUS.

Fonte: CJC

4.2.7 Seminário de Apresentação das Novas Regras para Julgamento de PAF's

As coordenadorias Judicial Fiscal (CJF) e Judicial de Recuperação Patrimonial Fiscal (CJRP) promoveu, junto com a Sefaz, o Seminário de Apresentação das Novas Regras para Julgamento de PAF's (Processos Administrativos Fiscais). A ideia é dar mais celeridade ao processo de análise, criando soluções para reduzir o estoque de processos no Conselho de Contribuintes de Sergipe (CONTRIB). Outra mudança trazida pelo projeto é que quando uma empresa estiver cancelada ou baixada no cadastro da Sefaz, a citação e a intimação deverão ser enviadas aos sócios responsáveis pelo estabelecimento.

Fonte: CJF e CJRP

4.2.9 Reestruturação das carreiras de datiloscopista e papiloscopista

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconsiderou a decisão que declarava inconstitucional a Lei Complementar Estadual 79/2002, a qual reestrutura funções de peritos oficiais da Coordenadoria Geral de Perícias (Cogerp), incluindo a mudança do cargo de datiloscopista para papiloscopista. O recurso havia sido solicitado pelo Sindicato dos Peritos Oficiais de Sergipe (Sinpose), que pedia a anulação de cinco artigos da lei relacionados às atribuições do cargo de papiloscopista e ao reenquadramento de técnicos em necropsia, auxiliares de necropsia e fotógrafos criminalísticos. A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE) defendeu que a reestruturação está em conformidade com a jurisprudência do STF, já que a mudança de nomenclatura e nível de escolaridade exigido não implica transposição de cargos.

Fonte: NÚCLEO BRASÍLIA

4.2.10 Concurso público para procuradores

Em parceria com a Secretaria de Estado da Administração, a PGE-SE deu continuidade, no ano de 2024, ao processo envolvendo o Concurso Público para procuradores. Neste ano, foram realizadas as etapas de aplicação das provas discursivas, convocação de candidatos para a prova de títulos, homologação do certame e nomeação dos cinco novos procuradores que passarão a fazer parte da equipe jurídica do órgão. O concurso da PGE/SE, que teve o edital lançado em agosto de 2023, contou com 3 mil inscritos. Até então, o último concurso realizado pelo Governo de Sergipe para o cargo de procurador ocorreu no ano de 2017. Os novos procuradores do Estado terão como missão principal a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Sergipe.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.11 Pacto Contra a Desinformação

A PGE-SE passou a integrar o Pacto Contra a Desinformação nas eleições 2024, projeto voltado à combater a criação e utilização de redes de desinformação e as condutas ilícitas em campanhas eleitorais deste ano. O pacto tem como objetivo central reunir as instituições participantes do processo eleitoral em torno da responsabilidade solidária e do compromisso ético de preservar a integridade e a legitimidade das Eleições 2024, promovendo a verdade e a transparência e garantindo que a sociedade sergipana seja informada de maneira adequada. Também fazem parte OBA/SE, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Associação dos Magistrados de Sergipe, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública de Sergipe, Polícia Federal em Sergipe e Rede Xodó de Comunicação.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.12 Decisão STF / aposentadoria de servidores que ingressaram antes de 1988

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE) decidiu por unanimidade que os servidores estaduais não concursados, com estabilidade funcional garantida pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), não foram afetados pelas recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema. A decisão do Conselho preserva os direitos dos servidores que ingressaram antes de 1988, com base na Lei Estadual nº 2.779/1989, que permanece vigente. O colegiado destacou que, no sistema jurídico, uma lei só perde sua validade se for revogada ou declarada inconstitucional pelo STF, o que não ocorreu com a lei estadual em questão. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.13 Correção de disparidade salarial de servidores

A PGE-SE implementou ações importantes para corrigir a disparidade salarial que afetava 27 servidores do órgão. Todos os colaboradores foram oficialmente notificados sobre a deliberação, que foi formalizada com a assinatura do Termo de Posse. A retificação salarial foi autorizada pelo governador Fábio Mitidieri e oficializada pela publicação no Diário Oficial do Estado em 21 de maio. O comunicado inicial aos servidores ocorreu em uma reunião no fim de abril, onde se destacou a importância da correção para os trabalhadores envolvidos. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.14 Campanha de doação de sangue e cadastro de doador de medula óssea

No fim de maio, a PGE-SE e o Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE), unidade da Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH), se uniram para a campanha “Sou Doador, Sou do Amor”, buscando aumentar os estoques de sangue do estado e sensibilizar sobre a importância da doação. A ação, realizada nas dependências da PGE-SE, contou com a participação de cerca de 100 servidores, incluindo técnicos, assessores, procuradores, estagiários e terceirizados, dos quais mais da metade estavam aptos para doação. O Hemose montou uma estrutura completa no local, com salas de triagem, coleta e uma área de estabilização para atendimento imediato em caso de intercorrências. Além disso, a campanha também visou a captação de doadores voluntários de medula óssea, resultando em 10 cadastros efetivados. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.15 Lançamento do Comitê de Equidade e Diversidade

A PGE-SE instituiu seu primeiro Comitê de Equidade e Diversidade (CED), em um evento que contou com a presença de servidores, secretários e membros de comissões relacionadas a essas temáticas. O comitê, incentivado pelo Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), foi apresentado junto com um diagnóstico interno baseado em um formulário desenvolvido pelo CONPEG. O objetivo principal que norteou a criação do CED consistiu em obter um estudo detalhado a respeito do perfil dos servidores que compõem as coordenadorias e setores da PGE-SE, marcando, desta forma, um importante passo rumo à promoção da igualdade e inclusão no ambiente jurídico e institucional do Estado. Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.16 Aprovação de projeto para reajuste salarial de procuradores

O Projeto de Lei Complementar nº 21/2024, que contempla medidas de valorização e progressão de carreira para os procuradores do Estado, foi aprovado por maioria em sessão plenária da Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE). O texto é de autoria do Governo do Estado, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE), e visa reconhecer a atuação dos servidores que, cotidianamente, garantem respaldo jurídico às ações e serviços prestados à população.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.17 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe participou da Oficina sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil em Sergipe. O evento, realizado no auditório Padre Arnóbio da Universidade Tiradentes, teve como objetivo principal intermediar o contato entre organizações da sociedade civil, movimentos sociais locais e o poder público do Estado.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.18 Palestra Agosto Lilás

Em parceria com a SPM, a PGE-SE promoveu uma palestra em alusão ao 'Agosto Lilás'. O evento teve como objetivo sensibilizar os servidores sobre a importância de enfrentar todas as formas de violência de gênero, destacando a informação como uma das principais ferramentas.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.19 Processo Seletivo Para Estágio em Direito

A PGE-SE realizou o Processo Seletivo 2024 para seleção de novos estagiários de Direito. Foram oferecidas 17 vagas e formação de cadastro reserva para estudantes a partir do 4º período, matriculados em instituições credenciadas. A realização das provas teve apoio da Faculdade de Direito 8 de Julho, que cedeu o espaço, bem como da Secretaria de Estado da Saúde (SES), que disponibilizou profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192 Sergipe) para atuar em casos de emergência.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.20 Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A PGE-SE participou da abertura do Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovido pelo Governo do Estado e voltado à ampliar a qualificação dos servidores ligados às áreas administrativa e financeira.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.21 Programa Ipês Até Você

As ações do Programa 'Ipês até Você' chegaram até a procuradoria. Durante a realização do programa na sede do órgão, os servidores da autarquia e de diversas repartições públicas puderam atualizar a carteira de vacinação. Foram ofertadas, em parceria com a Secretaria da Saúde de Aracaju (SMS), vacinas da hepatite B, influenza, Tétano, febre amarela e tríplice viral.

Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.22 *Energy Legal Talk*

Membros da PGE-SE participaram da abertura do *Energy Legal Talk*, evento que, sob a perspectiva jurídica, discutiu o futuro energético em Sergipe e no restante do país.

A organização foi da Revista Advogados e os debates contaram com a interação de líderes jurídicos e dos principais players e especialistas ligados ao setor. O evento aconteceu paralelamente à 3ª edição do 'Sergipe Oil & Gas', iniciativa que teve o apoio do Governo do Estado ASCOM e Gabinete

4.2.23 Novos procuradores para JUCESE

A PGE-SE apresentou os novos procuradores que atuarão como representantes do órgão na Junta Comercial de Sergipe (JUCESE). Eles vão fazer parte da procuradoria regional, oferecendo consultoria jurídica à entidade que tem papel fundamental para o controle das operações comerciais do Estado, garantindo a formalização legal dos negócios. A posse oficial está prevista para o próximo dia 29 de agosto.
Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.24 Feira da Agricultura Familiar Itinerante

A PGE-SE sediou a 6ª edição da Feira da Agricultura Familiar Itinerante, uma iniciativa da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC). O objetivo do evento foi pautado em promover o comércio direto entre artesãos, comerciantes e a comunidade local. Além de beneficiar os servidores que tiveram acesso a produtos frescos e itens artesanais de diversas regiões de Sergipe, a Feira serviu também como um estímulo ao fortalecimento da economia rural e ao consumo consciente.
Fonte: ASCOM e Gabinete.

4.2.25 Pagamento de plantões voluntários de policiais civis

A Coordenadoria Judicial de Servidor e Empregados Públicos (CJSP) vem trabalhando para garantir decisões judiciais uniformes sobre o pagamento da Indenização por Flexibilização Voluntária (IFV), que remunera plantões voluntários de policiais civis. Para isso, o setor apresentou ao Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) um pedido para admissão de um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), já aceito pelo tribunal. A medida suspende todos os processos até que seja definida uma tese única, evitando decisões conflitantes e fortalecendo a segurança jurídica.

5 NOVOS INVESTIMENTOS

5.1 RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os investimentos previstos para 2025 cabe destacar aqueles financiados pelo Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil (PROFISCO II). O PROFISCO II passou a fazer parte do Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil, Convênio de Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) nº BR-X1039, que tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade fiscal por meio da modernização da gestão fiscal por meio de seus 3 componentes:

1. Gestão Fazendária e Transparência Fiscal
Melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados; a mitigação dos riscos fiscais; o fortalecimento dos mecanismos de transparência e a melhoria da prestação de serviços.
2. Administração Tributária e Contencioso Fiscal.
Melhorar o desempenho da administração tributária e do contencioso fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação das receitas próprias; a redução de tempos para cumprimento das obrigações tributárias; a celeridade na tramitação do processo administrativo fiscal e a recuperação da dívida ativa.
3. Administração Financeira e Gasto Público.
Melhorar o desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, na avaliação da qualidade do gasto público, na apuração de custos e na melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes.

No Estado de Sergipe o Programa é coordenado/executado pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ). A PGE participa com 2 subprodutos, a saber: Sistemática de Gestão do Contencioso Fiscal Judicial Implantada e Sistema de Gestão dos Precatórios Implantado. O primeiro está inserido no Componente 2 (Administração Tributária e Contencioso Fiscal). O segundo, no Componente 3 (Administração Financeira e Gasto Público). Os investimentos estão sob acompanhamento e supervisão da Subprocuradoria-Geral, CJP, CJRP e DEPREC

No Plano Plurianual (PPA), 2 objetivos relacionados ao Profisco II foram incumbidos à PGE: o Objetivo 0014 - Aprimorar a Administração Tributária e o Contencioso Fiscal e o Objetivo 0015 - Aprimorar a Administração Financeira e o Gasto Público. Estes encontram-se no Programa Temático 0017, juntamente aos da SEFAZ, a qual coube a coordenação do PROFISCO II.

Estão previstos para 2025, a contratação de consultoria de requisitos, a aquisição de softwares, bem como novas aquisições de equipamentos de informática.

5.2 AÇÕES DE INVESTIMENTO

5.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do Tesouro Estadual e própria

5.2.1.1 Renovação de equipamentos de informática

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe investiu R\$222.847,89 na renovação de equipamentos de informática, adquirindo 44 novos itens: 39 monitores, 4 microcomputadores e 1 computador portátil. Dos monitores, 24 foram comprados com recursos da PGE-SE e 15 foram doados. A aquisição foi realizada com o apoio da Coordenadoria de Informática (CODIN). Além disso, foram adquiridos 25 kits de desktops e 90 monitores.

5.2.1.2 Novo sistema telefônico

A PGE-SE implantou um novo sistema telefônico em seus setores administrativos, adotando a tecnologia de comunicação via Internet, conhecida como telefonia IP ou VoIP (voz sobre internet). Esse sistema permite realizar e receber chamadas telefônicas através da Internet, utilizando dispositivos como celulares, computadores e tablets por meio de um software chamado softphone. A implementação do VoIP trouxe significativas vantagens, incluindo a eliminação de tarifas nas ligações entre ramais e entre as secretarias do Governo, o que resultou em uma considerável economia para os cofres públicos. Além disso, as ligações passaram a contar com uma qualidade de áudio superior, graças à alta definição proporcionada pelo sistema VoIP. Desde o dia 9 de fevereiro, todas as coordenadorias da PGE-SE já estão operando com o novo sistema, aproveitando as melhorias em agilidade e eficiência nas comunicações internas. Fonte: ASCOM e Gabinete.

5.2.1.3 Nova sala de reuniões do CONSUP

O Conselho Superior (CONSUP) da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE) inaugurou uma nova sala de reuniões, utilizada pela primeira vez no fim de abril. O novo espaço é mais amplo e funcional, projetado para promover um ambiente de trabalho produtivo e colaborativo, ideal para a avaliação de questões importantes que impactam tanto servidores quanto cidadãos sergipanos. A sala está equipada com computadores, projetor, púlpito e, em breve, contará com microfones de mesa, oferecendo também maior comodidade para advogados durante sustentações orais. Essa modernização representa um avanço significativo nas atividades do Conselho, proporcionando um ambiente mais confortável e eficiente para todos os envolvidos. Fonte: ASCOM e Gabinete.

5.2.1.4 Adesão à Plataforma JusBrasil

A PGE/SE aderiu à assinatura da plataforma JusBrasil, uma das ferramentas jurídicas mais populares do país. O investimento traz maior celeridade e eficácia ao contexto jurídico da instituição, servindo como um suporte para a realização de atividades pelos procuradores, favorecendo, assim, uma melhor aplicação da lei. De forma prática, a plataforma viabiliza o acesso rápido a jurisprudências, doutrinas e legislação atualizadas, permitindo que os procuradores realizem uma pesquisa ainda mais eficiente e detalhada, facilitando, desta forma, a preparação de petições e fundamentações jurídicas. O compartilhamento de experiências bem-sucedidas também é outra peça-chave possibilitada pela plataforma. Ao funcionar como uma grande rede social jurídica, o portal JusBrasil oportuniza aos procuradores o contato direto com artigos e notícias relacionadas a diversos temas da área. Fonte: ASCOM e Gabinete.

5.2.1.6 Retorno Revista PGE-SE

Foi oficializado o retorno da Revista da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE), a partir do lançamento do edital para a submissão de trabalhos científicos ao Volume XII do periódico. Com tiragem em meios físico e digital, a publicação tem por objetivo fomentar a produção intelectual, promovendo a participação, preferencialmente, de procuradores, servidores e estagiários de Direito em debates acadêmicos no campo da advocacia pública. Outra deliberação foi a criação do Conselho Editorial que ficará responsável pela avaliação dos artigos submetidos. Fonte: ASCOM e Gabinete.

5.2.2 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II

Em 2024, o recurso do programa foi utilizado pela PGE/SE em visitas técnicas à PGE-PE, PG-DF e PGE-RS, com o intuito de observar a estrutura e tratamento dos processos da instituição às Coordenadorias Fiscais e Precatórios, de modo a obter parâmetros para que possam ser utilizados e/ou adaptados à Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, também foram adquiridos equipamentos de Informática 5 Notebooks e 1 Nobreak e contratado consultor para as aquisições de seus itens.

5.2.2.1 Investimentos realizados com fonte de recursos do PROFISCO II

A PGE-SE foi recebida por membros da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco para uma visita técnica de *benchmarking*. A pauta foi o alinhamento de soluções fiscais e tecnológicas que aprimorem ainda mais as atividades desenvolvidas internamente, como também a troca de experiência entre as equipes em prol do avanço do PROFISCO II (Projeto de Modernização Gestão Fiscal II).
Fonte: CJF e CJRP

5.2.2.2 Agenda Brasília (CJF, CJRP, CODIN e DEPREC)

Integrantes da PGE-SE estiveram em Brasília para cumprir uma série de compromissos com o objetivo de firmar acordos, fortalecer parcerias e conhecer estratégias para melhorar o trabalho da instituição nas áreas fiscal, gestão de precatórios e tecnologia da informação. O grupo enviado incluiu integrantes das coordenadorias Judicial Fiscal (CJF) e Judicial de Recuperação Patrimonial (CJRP); do Departamento de Precatórios e RPV (DEPREC), bem como da Coordenadoria de Informática (CODIN).
Fonte: ASCOM e Gabinete.

6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Estadual nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, denominada Lei Orçamentária Anual (LOA), estimou receitas e fixou despesas para o orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2024. De acordo com a referida Lei, coube à PGE/SE uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 327.028.183,00, sendo R\$ 326.825.396,00 de recursos do Tesouro (Fonte 1500000000) e R\$ 202.787,00 de recursos diretamente arrecadados por este órgão (Fontes 1899000000 e 2899000000), distribuídas entre duas Unidades Orçamentárias.

De modo a facilitar o controle das contas orçamentárias e contábeis/financeiras, foram criadas subdivisões dentro do orçamento, utilizando o Sistema Integrado de Gestão Pública (Decreto nº 28.830/2012).

A Unidade Gestora (UG) é a nomenclatura usada para definir as unidades investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual, em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. de acordo com o art. 14 da Lei 4.320/64, constitui Unidade Orçamentária (UO) o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias.

A PGE é representada pela UG 10000 e possui 2 UOs sob sua responsabilidade (10101 e 10102). A primeira abrange o orçamento próprio do órgão e a segunda, compreende o orçamento descentralizado, que coube à PGE/SE acompanhar a sua execução, em que estão englobadas as contas de Precatórios, Requisições de Pequeno Valor (RPV) e Honorários Periciais.

Dessa forma, a orçamento inicial da PGE, incluindo as duas unidades orçamentárias e todas as fontes de recurso, no ano de 2024, ficou distribuído conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL - UG 10000			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE TESOUREO (1500000000)	FONTE PRÓPRIA (1899000000 e 2899000000)	TOTAL
10101	54.425.396	202.787	54.628.183
10102	272.400.000	0	272.400.000
TOTAL ORÇAMENTO	326.825.396	202.787	327.028.183

Tabela 7: Grupamento da despesa por unidade orçamentária e fonte de recursos.
Fonte: i-Gesp, consultado no dia 02/12/2024.

Os recursos diretamente arrecadados (Fontes 1899000000 e 2899000000) são provenientes do Fundo Estadual de Aparelhamento e Modernização da Cobrança do Crédito Fiscal da PGE, instituído pelo Art. 10º da Lei Estadual 7.795/2014, e do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, instituído pela Lei Estadual 7.366/2011. A fonte de recurso 2899000000 é utilizada para indicar que recurso próprio teve origem em exercício anterior (ingressando no exercício atual por abertura de crédito por superávit).



Abaixo, quadro com orçamento atualizado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA - UG 10000			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE TESOUREO (15000000000)	FONTE PRÓPRIA (1899000000 e 28990000000)	TOTAL
10101	54.881.396	312.787	55.194.183
10102	129.227.215,90	0	129.227.215,90
TOTAL ORÇAMENTO	184.108.611,90	312.787	184.421.398,90

Tabela 8: Grupamento da despesa por unidade orçamentária e fonte de recursos.
Fonte: i-Gesp, consultado no dia 02/12/2024.

A tabela a seguir apresenta a movimentação orçamentária total da PGE no ano de 2024 e os valores empenhados, segundo Unidade Gestora **10000**, em todas as fontes de recurso.

Item	Movimentação	Total UG	UO 10101	UO 10102
A	Dotação Inicial	327.028.183,00	54.628.183,00	272.400.000,00
B	Créditos Adicionais	40.188.261,00	788.686,00	39.399.575,00
C	Dotação Anulada	182.795.045,10	222.686,00	182.572.359,10
D	Dotação Atualizada [(A + B) – C]	184.421.398,90	55.194.183,00	129.227.215,90
E	Despesa Empenhada	166.391.295,76	47.251.023,86	119.140.271,90
F	Crédito Disponível (D – E)	18.030.103,14	7.943.159,14	10.086.944,00
H	Percentual Despesa Empenhada [(E/D)*100]	90,22%	85,61%	92,19%

Tabela 9: Movimentação orçamentária de 2024.
Fonte: i-Gesp, consultado no dia 02/12/2024.



No decorrer do exercício de 2024 houve abertura de crédito adicional para suplementações no valor total de R\$40.188.261,00, oriundos de anulação de dotação própria (R\$40.078.261,00) e de superávit apurado (R\$110.000,00).

Os créditos anulados em favor de outros órgãos ficaram em R\$182.572.359,10. Destaque-se que o valor anulado é oriundo de orçamento para pagamento de precatório não baixado no exercício. Assim, o valor total de reduções da UG foi de R\$182.795.045,10.

Na data de 02/12/2024, verificou-se que o total de despesas empenhadas foi de R\$166.391.295,76, restando um crédito orçamentário disponível de R\$18.030.103,14 a ser executado até o final deste exercício.

CARLOS PINNA DE ASSIS
JUNIOR:00153849509

Assinado de forma digital por CARLOS
PINNA DE ASSIS JUNIOR:00153849509
Dados: 2025.04.16 12:23:07 -03'00'

Aracaju, 3 de dezembro de 2024.

Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**ÍNDICE**

Item	Descrição	IN N° 001/SETC/2024	Páginas
1	Capa e Ofício	Art. 6º	1
2	Índice do conteúdo documental	Art. 6º, § 1º	290
3	Demonstrativos contábeis assinados por Contabilista e Gestor	Art. 6º, § 2º	-
4	Demonstrativos da gestão patrimonial assinados pelo responsável	Art. 6º, § 4º	-
5	Demonstrativos do relacionamento com entidades públicas e privadas	Art. 6º, § 5º	-
6	Relatório de Gestão do titular do Órgão (REL051)	Art. 9º, letra “a”	317
7	Rol dos Responsáveis da Unidade ou entidade jurisdicionada (REL052)	Art. 9º, letra “b”	61
8	Cópia dos Decretos de Nomeação e Exoneração (REL053)	Art. 9º, letra “b”, item 1	67
9	Plano Permanente de Providências – PPP (REL054)	Art. 9º, letra “c”	88
10	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (REL055)	Art. 9º, letra “d”, item 1	94
11	Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora (REL056)	Art. 9º, letra “d”, item 2	100

SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:2 de 5

12	Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária (REL008)	Art. 9º, letra “d”, item 3	140
13	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (REL016)	Art. 9º, letra “d”, item 4	141
14	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (REL015)	Art. 9º, letra “d”, item 5	142
15	Demonstração da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas (REL014)	Art. 9º, letra “d”, item 6	143
16	Demonstração da Dívida Flutuante (REL033)	Art. 9º, letra “d”, item 7	144
17	Balancete Contábil (REL057)	Art. 9º, letra “d”, item 8	145
18	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal (REL058)	Art. 9º, letra “d”, item 9	297
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional (REL059)	Art. 9º, letra “d”, item 10	300
20	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo (REL043)	Art. 9º, letra “d”, item 11	171
21	Balanço Orçamentário (REL023)	Art. 9º, letra “e”, item 1a	172
22	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (REL024)	Art. 9º, letra “e”, item 1b	174
23	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (REL025)	Art. 9º, letra “e”, item 1c	175

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:3 de 5

24	Balanço Financeiro - Unidade Gestora (REL032)	Art. 9º, letra “e”, item 2	176
25	Balanço Patrimonial (REL029)	Art. 9º, letra “e”, item 3a	177
26	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (REL030)	Art. 9º, letra “e”, item 3b	178
27	Quadro das Contas de Compensação (REL031)	Art. 9º, letra “e”, item 3c	179
28	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (REL041)	Art. 9º, letra “e”, item 3d	180
29	Demonstração das Variações Patrimoniais Sintética (REL035) e Analítica (REL034)	Art. 9º, letra “e”, item 4	181
30	Demonstração dos Fluxos de Caixa por UG (REL042)	Art. 9º, letra “e”, item 5	184
31	Notas Explicativas (REL060)	Art. 9º, letra “e”, item 6	186
32	Conciliação Bancária (REL061)	Art. 9º, letra “f”, item 1	205
33	Extratos Bancários (REL062)	Art. 9º, letra “f”, item 2	206
34	Relatório de Restos a Pagar Processados (REL047)	Art. 9º, letra “f”, item 3	228
35	Relatório de Restos a Pagar Não Processados (REL048)	Art. 9º, letra “f”, item 3	229

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:4 de 5

36	Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e Bens Móveis (REL063)	Art. 9º, letra “f”, item 5	231
37	Inventário Físico dos Materiais de Consumo Existentes (REL064)	Art. 9º, letra “f”, item 6	232
38	Termo de Conferência de Almoxarifado (REL065)	Art. 9º, letra “f”, item 6	237
39	Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos (REL066)	Art. 9º, letra “f”, item 7	303
40	Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos (REL067)	Art. 9º, letra “f”, item 7	246
41	Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados (REL068)	Art. 9º, letra “f”, item 8	249
42	Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados (REL069)	Art. 9º, letra “f”, item 8	256
43	Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão (REL070)	Art. 9º, letra “f”, item 9	259
44	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos e Convênios Concedidos (REL071)	Art. 9º, letra “g”, item 1	307
45	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos e Convênios Recebidos (REL072)	Art. 9º, letra “g”, item 1	312
46	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos (REL073)	Art. 9º, letra “g”, item 2	269
47	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos (REL074)	Art. 9º, letra “g”, item 2	272



48	Declaração da Unidade de Recursos Humanos (REL075)	Art. 9º, letra “h”, item 1	275
49	Declaração e Prestação de Contas do Suprimento de Fundos (REL076)	Art. 9º, letra “h”, item 2	278
50	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável (REL077)	Art. 9º, letra “h”, item 3	281
51	Relatório Consolidado Anual - Contratos de Gestão (REL078)	Art. 9º, letra “h”, item 4 ou 5	315

Aracaju, 16 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 829X-JSLL-PS4K-D9QX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 16/04/2025 13:23:56 (Docflow)



Página: 1 de 3

Ofício nº 2297/2025-PGE

Aracaju, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhor(a)
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC

Assunto: Ofício encaminha resposta a Diligência nº 50/2025/SETC

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste expediente encaminhar a resposta a Diligência nº 50/2025/SETC, constante às páginas 292-293 dos autos materializados, sendo acostados a este processo os seguintes documentos e justificativas a seguir:

I - O RELATÓRIO DE GESTÃO (PCA folhas 09/60)
Item 1.1 – Integrar no Relatório de Gestão a missão, visão, valores e estrutura organizacional, conforme o Art. 9º, letra a),
Item 2 da IN Nº 001/2024/SETC.

Resposta: Documento com inclusão de missão, visão, valores e estrutura incluído às páginas 317-376.

I - O RELATÓRIO DE GESTÃO (PCA folhas 09/60)
Item 1.2 – Fazer constar no Relatório de Gestão o dispõe o Art. 9º, letra a) Item 3 da IN Nº 001/2024/SETC com o demonstrativo, conforme modelo abaixo:

Resposta: Nos termos do inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 900/2024, compete ao órgão finalístico a apresentação dos resultados dos indicadores do PPA 2024-2027. A Procuradoria Geral do Estado de Sergipe não é responsável por programa finalístico do PPA. No Relatório de Gestão a análise de indicadores foi feita a partir das metas estipuladas na Lei Orçamentária Anual de 2024, apresentando a análise sob a forma de texto corrido (não tabular), conforme tópicos e páginas listados abaixo:

- 1.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0033 - página 10
- 2.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0036 - página 22
- 3.1 RESULTADO DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0042 - página 41

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



- 4.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA 0048 - página 47

II - PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS – PPP (PCA folhas 88/93).

2.1 - Retificar o status do ofício nº 477/2024/SETC (Processo 204/2024) que segundo informações do setor competente foi finalizada com visita técnica do procurador);

Resposta: A situação foi resolvida junto à Receita Federal, segundo informação da Coordenadoria Judicial Fiscal (CJF). Coordenadoria orientada a registrar resposta ao processo e-Doc 204/2024-CONS.JURIDICA-SETC e encaminhar à SETC. Cabe ressaltar que IN 01/2024/SETC pede para informar situação em 31/12/2024, ainda que resolvida a demanda em 2025, não há, portanto, necessidade da retificação do documento.

III - ANEXOS VI e VII – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL e o DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL (PCA folhas 167/170);

3.1 - Reapresentar os referidos anexos, identificando o(s) responsáveis pelas informações e datá-los;

Resposta: Documentos retificados. Reapresentados às páginas 297-302.

IV - ANEXO X – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS (PCA folhas 240/245).

4.1 – Verificar o total apresentado na PCA no total de R\$ 195.927,71 e na conferência do somatório é de R\$ 195.927,31, ou seja, menos R\$ 0,40;

Resposta: Item 2 do documento com erro material de digitação corrigido. Total ratificado em 195.927,71. Documento reapresentado às páginas 303

V - ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS) (PCA folhas 262/266)

5.1 - Retificar no cabeçalho do documento a identificação do ANEXO XIII e não XXV;

Resposta: Total retificado. Documento reapresentado às páginas 307-311



Página: 3 de 3

VI - ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (RECEBIDOS) (PCA folhas 267/268)

6.1 – Retificar no cabeçalho do documento a identificação do ANEXO XIV e não XXVI.

Resposta: Retificação em numeração do Anexo da IN 001/SETC/2024. Documento reapresentado às páginas 312-314

VII - RELATÓRIO E PARECER SOBRE A INEXISTÊNCIA DE CONTRATO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, Art 9º, letra “h”, item 4 da IN 01/2024/SETC:

7.1 – Apresentar Declaração sobre a inexistência de ação do item 50 do checklist, caso contrário informar quais são os contratos, prazos, valores e objeto;

Resposta: Documento apresentado às páginas 315-316

Índice atualizado às páginas. 377-382.

Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JZAL-F6ON-5ZSS-J1NC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 16/04/2025 13:40:10 (Docflow)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 567/2025-PRESTAÇÃO DE CONTAS – PGE.
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
GESTOR: CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 15/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação de Vossa Senhoria, foi analisado o presente Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e do Art.14 da Lei nº 9.156/2023, de 08 de janeiro de 2023, e os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, mencionado em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol dos Responsáveis, em conformidade com o Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Das formalidades o Processo nº 567/2025 - Prestação de Contas Anual – PGE foi entregue na Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 27/02/2025. O processo foi apresentado em um volume, inicialmente contendo 291 folhas e encerrado com 382 folhas. A prestação de contas foi realizada de forma digital por meio do *e-DOC Sergipe*, conforme estipulado no Art. 6º da IN nº 001/SETC/2024, que regulamenta a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928

www.setc.se.gov.br

1

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

A Diretoria de Administração e Finanças (DAF) é responsável pela elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual (PCA), conforme o Art. 7º, inciso I da IN Nº 001/SETC/2024.

O Anexo III – Rol de Responsáveis, está no processo conforme o item I do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, o Art. 8º da IN Nº 001/SETC/2024, o Art. 9º alínea “b”, item 1 dessa Instrução, e os Decretos de Nomeação e Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão. (PCA folhas 61/66 e 67/87).

O Relatório de Gestão da PCA apresentou informações detalhadas sobre a entidade e suas unidades administrativas, conforme disposto no Art. 9º, letra “a”, itens 1, 2 e 3 da IN Nº 001/SETC/2024. Os valores, missão e visão estratégica foram anexados posteriormente, após a emissão da Diligência Nº. 50/2025/SETC, que foi respondida satisfatoriamente pelo órgão. (PCA às folhas 09/60; 322/324).

Em relação ao item 2.2 da diligência anteriormente mencionada, conforme disposto no Art. 9º, letra “a”, item 3 da IN Nº 001/2024/SETC, foi informado que a PGE não possui responsabilidade pelo programa finalístico do PPA. No “Relatório de Gestão”, a análise dos indicadores foi realizada a partir das metas estipuladas na Lei Orçamentária Anual de 2024, sendo apresentada sob a forma de texto corrido (não tabular):

- 1.1 – Resultados dos Indicadores do Programa 0033, página 10;
- 1.2 – Resultados dos Indicadores do Programa 0036, página 22;
- 1.1 – Resultados dos Indicadores do Programa 0042, página 41”.

O Anexo V – Plano de Providências Permanente (PPP) apresenta as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Adicionalmente, demonstra o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor do Órgão, conforme estabelecido no Art. 9º, letra “c” da IN Nº 001/SETC/2024. (PCA folhas 88/93).

No anexo apresentado, na quadrícula de situação regular/pendente em 31/12/2024, constam os seguintes documentos como pendentes, com as respostas oferecidas após diligência:

- Ofício nº 477/2024/SETC, Processo 204/2024: respondido pelo órgão que “foi finalizado com visita técnica do procurador”;
- Ofício nº 1074/2024: solicitação de opinamento para resposta à solicitação de dados sensíveis registrada em Ouvidoria. Resposta à diligência indicou não haver necessidade de retificação documental, pois a situação foi resolvida posteriormente, extrapolando o período até 31/12/2024.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

3 - Da Gestão Orçamentária e Financeira

3.1 – Do Orçamento

O orçamento da PGE para 2024 foi aprovado pela LOA nº 9.372 de 12/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.317 de 15/01/2024. As receitas e despesas totalizam R\$ 327.028.183,00, oriundas de todas as fontes, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado. (PCA folhas 94/95 e 96/99).

3.2 – Das Alterações Orçamentárias

Segundo o Demonstrativo dos Créditos Adicionais e Reduções, foram abertos créditos adicionais por anulação de dotações próprias e de terceiros, alterando o orçamento inicial para R\$ 174.921.398,88, como mostrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora (PCA folhas 100/139). Veja quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	327.028.183,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	-152.106.784,12
C	DOTAÇÃO ANULADA	0,00
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	174.921.398,88

3.3 – Da Receita

Com base na comparação entre a Receita Orçada e a Receita Arrecadada até o final do exercício de 2024, a Receita Orçada foi de R\$ 202.787,00 enquanto a Receita Arrecadada foi de R\$ 106.138,89, resultando em um *déficit* de arrecadação de R\$ (96.648,11). (PCA folha 142). Veja o quadro detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO			
ITENS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	202.787,00	103.688,31	-99.098,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.450,58	2.450,58
TOTAL	202.787,00	106.138,89	-96.648,11

3.4 - Despesa

Despesa Autorizada e Realizada

Até o final de 2024, a despesa autorizada foi de R\$ 174.921.398,88, enquanto a realizada totalizou R\$ 170.937.059,85, atingindo 97,72% do autorizado e gerando uma economia de R\$ 3.984.339,03 (PCA folha 141), como mostrado no quadro a seguir.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

DESCRIÇÃO (R\$)			
ITENS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	132.387.948,88	128.514.072,87	3.873.876,01
DESPESAS DE CAPITAL	42.533.450,00	42.422.986,98	110.463,02
TOTAL	174.921.398,88	170.937.059,85	3.984.339,03

3.5 - Restos a Pagar

Em 2024, foram inscritos Restos a Pagar Não Processados e Processados conforme o Relatório de Inscrição de Restos a Pagar. (PCA folhas 174/175; 228/229).

3.6 - Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante, conforme estabelecido pelo Art. 9º, letra "d", item 7, da IN Nº 001/SETC/2024, registrou um saldo de R\$ 2.085.231,41 para o exercício seguinte. (PCA folha 144). Veja quadro abaixo:

DÍVIDA FLUTUANTE		DESCRIÇÃO (R\$)		
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	219.809,36	885.193,01	219.809,36	885.193,01
DEPÓSITOS	52.247,33	99.354.171,34	98.206.380,27	1.200.038,40
TOTAL	272.056,69	100.239.364,35	98.426.189,63	2.085.231,41

3.7 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

Os Anexos VI e VII apresentam o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, e o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos. Ambos foram apresentados sem movimento, conforme o Art. 9º, letra "d", itens 9 e 10 da IN Nº 001/SETC/2024. (PCA folhas 167/170).

Os anexos foram reapresentados, constando a identificação do servidor (a) responsável pelas informações. (PCA nova folhas 295/300).

3.8 - Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação está em conformidade com o Art. 9, alínea "d", item 11, da IN Nº 001/SETC/2024, que estabelece a análise da execução dos Programas de Governo da Entidade (PCA na folha 171). As informações estão destacadas na demonstração abaixo:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%
(F) 0033 – PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS	188.320,00	0,11%	165.400,90	0,10%
(F) 0048- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	213.413,00	0,12%	110.094,84	0,06%
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	54.792.450,00	31,32%	54.051.040,62	31,62%
(G) 0042 – ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	119.727.215,88	68,45%	116.610.523,49	68,22%
TOTAL	174.921.398,88	100,00%	170.937.059,85	100,00%

A entidade não possui programa finalístico.

3.9 -Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

3.9.1 – Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, seguindo o Art. 9º, letra "e", item 1, da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folhas 172/175), inclui:

- Anexo 1: Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

Anexo 2: Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados

A execução orçamentária da receita e despesa verificou um déficit de R\$ (170.830.920,96). (PCA folha 143). Veja o quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	106.138,89
(-)	DESPESA EMPENHADA	170.937.059,85
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	-170.830.920,96

A análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrada no Balanço Orçamentário, está conforme os valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PCA folhas 141/142 e 172/173).

O déficit orçamentário de 2024, registrado no Balanço Orçamentário, confere com a execução na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), totalizando R\$ (170.830.920,96) (PCA folhas 172/173 e 143).

Nos Anexos 1 e 2, Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, registram que houve execução e os saldos finais de 2024 estão zerados (PCA folhas 174/175).

3.9.2 – Dos Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada comparando as Receitas previstas e arrecadadas com as Despesas autorizadas e executadas.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) Quociente de Execução da Receita: receita arrecadada/receita prevista:

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{106.138,89}{202.787,00} = 0,52$$

Este quociente indica que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado R\$ 0,52, resultando ao final do exercício de 2024 em um *déficit* de arrecadação no montante de R\$ (96.648,11).

b) Quociente de Execução da Despesa: despesa executada/despesa autorizada:

b)
$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{170.937.059,85}{174.921.398,88} = 0,98$$

Este quociente indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executada a quantia de R\$ 0,98, resultando, ao final do exercício/2024, em uma economia de R\$ 3.984.339,03.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: receita arrecadada/despesa executada:

c)
$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{106.138,89}{170.937.059,85} = 0,0006$$

Este quociente indica que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, há R\$ 0,0006 de receita arrecadada para cumprir as obrigações, resultando, ao final do exercício de 2024, em um *déficit* orçamentário de R\$ (170.830.920,96).

3.10 - Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Balanço Financeiro "evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte", conforme estabelece o Artigo 9º, letra "e", item 2 da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folha 176). Conforme demonstrado abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	106.138,89	128.975,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	170.937.059,85	89.934.744,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	444.716.490,03	273.629.275,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	165.858,97	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	153.677.891,33	16.309.699,84	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	151.860.214,50	16.166.127,99
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	432.582.527,29	248.615.448,20	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	708.119.914,22	432.582.527,29
TOTAL	1.031.083.047,54	538.683.399,55	TOTAL	1.031.083.047,54	538.683.399,55

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se que:

O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 708.119.914,22 corresponde ao registro no Ativo Circulante, Balanço Patrimonial, composto de R\$ 508.512,81 em Caixa e Equivalentes de Caixa e R\$ 707.611.401,41 em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

a.1 - O somatório dos saldos da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou R\$ 598.500.520,25, que, adicionado ao saldo do exercício anterior no valor de R\$ 432.582.527,29, gerou ingressos de R\$ 1.031.083.047,54; e

a.2 - O somatório dos saldos da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou R\$ 322.963.133,32, que, subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte de R\$ 708.119.914,22;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 432.582.527,29, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 708.119.914,00, constatou-se uma variação financeira positiva de R\$ 275.537.386,93 no exercício de 2024;

c) Os valores de R\$ 104.373,28 e R\$ 780.819,73, totalizando R\$ 885.193,01, referentes à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados, registrados nos Recebimentos Extras orçamentários, Balanço Financeiro, estão em conformidade com os valores dos saldos registrados nas contas 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos a Liquidar e 6.2.2.9.2.01.03 – Empenhos Liquidados a Pagar, conforme Relatório Balancete Contábil.

d) Os valores de R\$ 95.141,23 e R\$ 120.176,02, totalizando R\$ 215.317,25, referentes aos Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, registrados nos Pagamentos Extraorçamentários, Balanço Financeiro, estão em conformidade com a movimentação registrada nas contas 6.3.1.4.0.00.00 – RP Não Processados Pagos e 6.3.2.2.0.00.00 – RP Processados Pagos, conforme Relatório Balancete Contábil.

3.10.1 - Do Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Neste item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro por meio da relação entre os valores totais das Receitas e Despesas Executadas, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: receita orçamentária/despesa orçamentária:

QEO	=	$\frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}}$	=	$\frac{106.138,89}{170.937.059,85}$	=	0,0006

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O resultado deste quociente indica que, para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, há R\$ 0,0006 de receita orçamentária disponível para cumprir as obrigações, resultando, ao final do exercício de 2024, em um *déficit* orçamentário de aproximadamente R\$ (170.830.920,96).

b) Quociente da Execução Extra Orçamentária: receita extraorçamentária/despesa extraorçamentária.

QEEO	=	$\frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}}$	=	$\frac{153.677.891,33}{151.860.214,50}$	=	1,01

Cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária é coberto por R\$ 1,01 de receita extraorçamentária, resultando em um *superávit* de R\$ 1.817.676,83 ao final de 2024.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: receita (orçamentária + extraorçamentária) /despesa (orçamentária + extraorçamentária).

QREF	=	$\frac{\text{receita orçamentária + extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária + extraorçamentária}}$	=	$\frac{153.784.030,22}{322.797.274,35}$	=	0,48

O quociente mostra um déficit financeiro, pois as receitas orçamentária e extraorçamentária somadas foram menores que as despesas. Assim, para cada R\$ 1,00 de despesa, há apenas R\$ 0,48 disponíveis para cobrir as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: saldo que passa para o exercício seguinte/saldo do exercício anterior.

QRSF	=	$\frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}}$	=	$\frac{708.119.914,22}{432.582.527,29}$	=	1,64

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é R\$ 1,64, indicando um aumento positivo de R\$ 275.537.386,93 no exercício/2024.

3.11– Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e seus anexos para o exercício 2024, em conformidade com o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folhas 177/180).

Anexo 1 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Anexo 2 – Contas de Compensação

Anexo 3 – Superavit/Déficit Financeiro

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) está demonstrado a seguir:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL – (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	708.182.376,30	432.612.538,68	CIRCULANTE	2.861.979,03	1.026.051,15
NÃO CIRCULANTE	2.575.383,63	2.354.037,58	NÃO CIRCULANTE	1.471.183.111,62	1.440.520.896,93
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-763.287.330,72	-1.006.580.371,82
TOTAL	710.757.759,93	434.966.576,26	TOTAL	710.757.759,93	434.966.576,26

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se:

- O Ativo Total em 31/12/2024 foi de R\$ 710.757.759,93, um aumento de 61,20% comparado ao ano anterior, acréscimo de R\$ 275.791.183,67);
- O Ativo Circulante alcançou R\$ 708.182.376,30 em 31/12/2024, representando 99,64% do Ativo Total;
- O Ativo Não Circulante correspondeu a R\$ 2.575.383,63 em 31/12/2024, representando 0,36% do Ativo Total;
- O Passivo Circulante totalizou R\$ 2.861.979,03 em 31/12/2024, representando 0,19% do Passivo Exigível;
- O Passivo Não Circulante foi de R\$ 1.471.183.111,62 em 2024, representando 99,81% do Passivo Exigível;
- A seguir, veja a evolução do Patrimônio Líquido. Em 31/12/2024, o saldo foi de R\$ (763.287.330,72):

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	(E = C + D)
243.316.355,01	-386.056.286,66	-142.739.931,65	-620.547.399,07	-763.287.330,72

O Anexo 1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes , registrou o Saldo Patrimonial de R\$ (763.388.998,17), alinhado com o saldo do Patrimônio Líquido, deduzindo Restos a Pagar não processados de R\$ 104.373,28. (PCA folha 178).

O Anexo 2 apresentou as Contas de Compensação conforme o Art. 9º da IN Nº 001/SETC/2024, sem movimento. (PCA folha 179).

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo 3 - Quadro do *Superavit/Déficit* Financeiro, referente ao período, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da IN Nº 001/SETC/2024, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, apresentou um saldo de R\$ 432.312.482,01 no exercício de 2023 e de R\$ 706.036.684,22 no exercício de 2024, representando um aumento de R\$ 274.724.202,21. (Folha PCA 180).

3.11.1 – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Este item analisa o Balanço Patrimonial, relacionando os valores dos bens e direitos no ativo patrimonial com as obrigações no passivo patrimonial.

a) Índice de Liquidez Imediata: caixa e equivalente de caixa/passivo circulante:

ILI	=	$\frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}}$	=	$\frac{508.512,81}{2.861.979,03}$	=	0,18

A PGE tem R\$ 0,18 disponíveis para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, resultando em uma insuficiência financeira de R\$ (2.353.466,22).

b) Índice de Liquidez Corrente: ativo circulante/passivo circulante:

ILC	=	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	=	$\frac{708.182.376,30}{2.861.979,03}$	=	247,44

O indicador de liquidez corrente mede a capacidade do órgão de cumprir suas obrigações a curto prazo. A PGE possui R\$ 247,44 em direitos realizáveis para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, resultando em uma suficiência financeira de R\$ 705.320.397,27.

c) Índice de Liquidez Geral: ativo circulante + ativo realizável a longo prazo/passivo circulante + passivo não circulante:

ILG	=	$\frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$	=	$\frac{708.182.376,30}{1.474.045.090,65}$	=	0,48

O índice de liquidez geral foi menor que 1, indicando que o órgão não possui capital suficiente para cumprir todas as suas obrigações. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de obrigações, a entidade possui apenas R\$ 0,48 de bens e direitos de curto prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: passivo circulante + passivo não circulante/ativo total:

IEG	=	$\frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}}$	=	$\frac{1.474.045.090,65}{710.757.759,93}$	=	2,07

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O índice mostra que para cada R\$ 1,00 do ativo total da PGE, R\$ 2,07 estão comprometidos com obrigações de curto e longo prazo, indicando um passivo descoberto.

3.11.2 - Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este item analisa a situação financeira e patrimonial do órgão usando o Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e o Balanço Patrimonial.

a) Quociente da Situação Financeira: ativo financeiro/passivo financeiro:

QSF	=	$\frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}}$	=	$\frac{708.121.915,63}{2.085.231,41}$	=	339,59

Esse índice indica que há R\$ 1,00 de Ativo Financeiro para cada R\$ 339,59 de Passivo Financeiro.

b) Quociente da Situação Permanente: ativo permanente/passivo permanente.

QSP	=	$\frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}}$	=	$\frac{2.635.844,30}{1.472.061.526,69}$	=	0,18

O quociente mostra que o Ativo Permanente é menor que o Passivo Permanente.

3.11.3 – Da Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, tanto sintética quanto analítica, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 4, da IN Nº 001/SETC/2024, apresentaram um Resultado Patrimonial de R\$ 243.316.355,01. (PCA folhas 181/183). Quadro demonstrativo abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	444.872.898,15	273.758.251,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	201.556.543,14	172.652.951,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	243.316.355,01	101.105.300,34

3.11.4 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme Art. 9º, alínea “e”, item 5 da IN Nº 001/SETC/2024, mostrou um aumento de R\$ 12.041,79 em caixa e equivalentes. (PCA folhas 184/185). Quadro descritivo abaixo:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ITENS	FLUXO DE CAIXA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(I)	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	42.398.465,59	1.331.745,64
(II)	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-42.410.507,38	-1.290.634,16
(III)	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(IV = I+II+III)	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	-12.041,79	41.111,48

3.11.5 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis estão conforme o estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 6, da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA páginas 186 a 204).

3.12- Dos Demonstrativos da Gestão Patrimonial

3.12.1 - Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras em 31/12/2024, apresentaram um saldo de R\$ 508.512,81, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante, Balanço Patrimonial, insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no montante de R\$ 2.861.979,03, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
ITENS	DESCRIÇÃO	R\$
(+)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	508.512,81
(-)	PASSIVO CIRCULANTE	2.861.979,03
	RESULTADO	-2.353.466,22

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos das contas bancárias e as respectivas Conciliações, do mês de dezembro/2024, evidenciaram a exatidão das informações, em conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, Ativo Circulante, Balanço Patrimonial. (PCA folhas 205/226).

3.12.2 – Do Almoxarifado

O Anexo VIII – Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado, do Art.9º, letra “f”, item 5 da IN Nº 01/2024/SETC, encerrou o exercício/2024 com o saldo de R\$ 60.460,67, em conformidade com o registro na conta Estoques, Ativo Circulante, Balanço Patrimonial e Balancete Contábil. (PCA folhas 177 e 231).

Quanto ao Anexo IX – Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado, do Art.9º, letra “f”, item 6, da N Nº 01/2024/SETC, em 31/12/2024 registrou o saldo de R\$ 60.460,67. (PCA folhas 232/236).

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Sobre o Anexo XXIX – Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almoxarifado, do Art.9º, letra “f”, item 6, da IN Nº 01/2024/SETC, divergente do Anexo IX – Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado em R\$ 14.079,78, motivado quando da implantação do módulo Almoxarifado no Sistema *i-Gesp*/SEFAZ, havendo da parte do órgão em análise a necessidade de adotar medidas de correção de dados no exercício/2025. (PCA folhas 237/239).

3.12.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Anexo X – Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, do Art.9º, letra “f”, item 7 da IN Nº 001/SETC/2024, evidenciou no período a movimentação de Aquisição no montante de R\$ 195.927,71, em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis, Consolidação no total de R\$ 221.346,05, abatidos R\$ 25.418,34. Explicitadas nas N.E. (PCA folhas 146, 199, e 240/245).

Ressalte-se que o item foi diligenciado para a correta apresentação do somatório. (PCA folhas 301/304).

Quanto ao Anexo XI – Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, conforme o Art.9º, letra “g”, item 7 da IN Nº 001/SETC/2024, apresentado sem movimento. (PCA folhas 246/248).

Sobre o Anexo XX - Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Alienados, conforme o Art. 9º letra “g”, item 8 da IN Nº 001/SETC/2024, encerrou o exercício/2024 com o montante de R\$ 27.261,46. (PCA folhas 249/255).

O Anexo XXI – Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Alienados, conforme o Art. 9º letra “g”, item 8 da IN Nº 001/SETC/2024, apresentado sem movimento. (PCA folhas 256/258).

Em relação ao Anexo XII – Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis de acordo com o Art.10, letra “g”, item 9 da IN Nº 001/SETC/2024, cujo saldo do exercício/2023 foi de R\$ 1.561.823,58, movimentando Aquisições no montante de R\$ 52.679,80, Alienação de R\$ 27.261,46, encerrando o exercício/2024 com o saldo de R\$ 1.783.169,63, em conformidade com o valor encontrado na conta Imobilizado, Ativo Não Circulante, Balanço Patrimonial. (PCA folhas 259/261).

3.13 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

3.13.1 - Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo XIII – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), do Art.9º, letra “g”, item 1 da IN Nº 001/SETC/2024, consta que no exercício 2024 o montante celebrado foi de R\$ 3.394.166,69 e o montante celebrado de R\$ 2.653.562,70. (PCA folhas 262/266).

Na Diligência nº 050/2025, foi solicitada a retificação do número de identificação do Anexo XIII e o somatório correto na coluna valor celebrado, havendo o atendimento das solicitações pelo setor competente na PGE (PCA folhas 305/309).

No Anexo XIV – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), apresentados sem movimento. Houve a reapresentação dos documentos, via Diligência nº 050/2025/SETC para a correta identificação do número do Anexo XIV. PARA A (PCA folhas 267/268; 310/312).

3.13.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Anexo XV - Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), apresentado na forma do Art.9º, letra “g”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2024, consta no processo, sem movimento no exercício 2024. (PCA folhas 269/271).

Quanto ao Anexo XVI – Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), apresentado conforme a prescrição do Art.9º, letra “g”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2024, registrou o montante de R\$ 52.679,80. (PCA folhas 272/274).

3.14 – Dos Outros Demonstrativos

Da Declaração de Renda emitida pela Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor, conforme estabelece o Art.9º, letra “h”, item 1, da IN Nº 001/SETC/2024, referente ao exercício/2024, ano-calendário 2023, apresentado no processo. (PCA folhas 275/278).

Dos Suprimentos de Fundos, consta no processo de Prestação de Contas Anual, a Declaração emitida pelo Ordenador de Despesas, consoante disposto no Art.9º, letra “h”, item 3 da IN Nº 001/SETC/2024, informando sobre a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos. (PCA folha 278).

Da Certidão de Regularidade do Contabilista responsável, foi expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade-CRC/SE em 25/02/2025 sob o código 199227, conforme prescrito na IN Nº 001/2024/SETC, Art.10, letra “i”, item 3. (PCA folhas 282/285).

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Do Relatório consolidado anual (técnico e financeiro), composto pelos relatórios técnico e financeiro, deve ser acompanhado do parecer conclusivo da Comissão Intersetorial que fiscaliza aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais do Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme IN Nº 001/SETC/2024, Art. 9, letra “i”, itens 4 e 5. A apresentação da certidão solicitada no item 7.1 da Diligência nº 050/2025 consta no processo (PCA folhas 313/314).

4 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas Anual, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, que foram encaminhadas para o(a) Agente Responsável, por meio da Diligência nº 050/2025/SETC, emitida em 14/04/2025 e respondida em 22/04/2025, atendida no prazo estipulado e respondendo as inconsistências anteriormente constante da PCA.

5 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante na Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, apresentada sob a responsabilidade do(a) Agente Responsável citado(a) no Rol de Responsáveis, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, verificou-se que as informações constantes, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP, STN, cujos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer Regular sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, referente ao exercício 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2025.

Maria de Fátima dos Santos
Técnica Contábil CRC – SE 003232/O-5

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**
Data: 25/04/2025 12:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZOCK-NRVU-LKJX-RHGM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 25/04/2025 12:30:02 (Certificado Digital)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 567/2025-PRESTAÇÃO DE CONTAS-PGE

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado - PGE

GESTOR: Carlos Pinna de Assis Júnior

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 15/2025/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 15/2025/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Procuradoria-Geral do Estado - PGE**, contendo 386 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada das folhas 01 a 382, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 15/2025/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **PGE**, referente ao exercício de 2024.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.

RAFAEL SANTOS PEREIRA

Diretor

Contador – CRC 7257/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS PEREIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HZY2-ZMUW-GMUY-IT5D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● RAFAEL SANTOS PEREIRA 25/04/2025 13:07:41 (Certificado Digital)

PROCESSO Nº: 567/2025-PREST-CONTAS-PGE
ÓRGÃO/ENTIDADE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GESTOR: CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 15/2025/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 15/2025/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria-Geral do Estado - PGE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LJ7O-WBIA-WGM3-WTXR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 28/04/2025 09:10:49 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 611/2025-SETC

Aracaju, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado de Sergipe - PGE
Rua Porto da Folha, nº1116 – Bairro: Cirurgia
Aracaju/SE - CEP: 49055-540

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2024 - PGE

Senhor Procurador-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, precedido do **Relatório PCA nº 15/2025/SETC, Certificado de Auditoria nº 15/2025/SETC**, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 567/2025-PREST-CONTAS-PGE**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KK9R-LYFI-WAHJ-BS0I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 28/04/2025 09:11:20 (Docflow)